

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL**

CAROLINA DOS ANJOS DE BORBA

**TERRAS NEGRAS NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: QUEM SÃO OS
PROPRIETÁRIOS? ESTUDO COMPARADO - CABO VERDE/BRASIL**

Porto Alegre

2013

CAROLINA DOS ANJOS DE BORBA

**TERRAS NEGRAS NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: QUEM SÃO OS
PROPRIETÁRIOS? ESTUDO COMPARADO - CABO VERDE/BRASIL**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento Rural.

Orientador: Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos

Série PGDR - Tese Nº 60

Porto Alegre

2013

CIP - Catalogação na Publicação

Borba, Carolina dos Anjos de
Terras negras nos dois lados do Atlântico : quem
são os proprietários? Estudo comparado - Cabo
Verde/Brasil / Carolina dos Anjos de Borba. -- 2013.
239 f.: il.

Orientador: José Carlos Gomes dos Anjos.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas,
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural,
Porto Alegre, BR-RS, 2013.

1. Propriedade da terra. 2. Estado de exceção. 3.
Quilombolas. 4. Rendeiros. I. Anjos, José Carlos
Gomes dos , orient. II. Título.

CAROLINA DOS ANJOS DE BORBA

**TERRAS NEGRAS NOS DOIS LADOS DO ATLÂNTICO: QUEM SÃO OS
PROPRIETÁRIOS? ESTUDO COMPARADO - CABO VERDE/BRASIL**

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Desenvolvimento Rural.

Aprovada em: Porto Alegre, ____ de _____ de 2013.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos - Orientador
PGDR/UFRGS

Prof. Dr. Cláudio Furtado
PPGCS/UFBA

Prof^ª. Dr^ª. Miriam Steffen Vieira
PPGCS/UNISINOS

Prof. Dr. Eduardo Fillipe
PGDR/UFRGS

AGRADECIMENTOS

Após quatro anos de dedicação à pesquisa de doutoramento, chego ao findar deste processo com muitas pessoas a agradecer. Quatro anos é um período longo na trajetória de vida, demandando constantes reorganizações e auxílio de apoiadores valorosos... A minha incansável família desejo agradecer e dedicar esta conquista... Quero lamentar a ausência de suas vidas pelo tempo despendido com o trabalho, mesmo sabendo que sempre estivemos juntos ainda quando fisicamente separados. Agradeço aos meus pais Cyro e Rejane, aos meus irmãos Laura, Cláudio e Tatiane, a minha avó Marlene, aos meus tios, tias e primos, aos meus amores Nelson e Maria Antônia, as minhas amigas Daniela e Camila por fazerem parte do que há de melhor em minha vida, por acalentarem e acreditarem nos meus sonhos.

O tempo vivido em Cabo Verde fora marcado por desafios acadêmicos, porém mais intensamente pela afetividade daqueles que me acolheram de forma tão generosa. Agradeço intensamente a minha família cabo-verdiana por todo carinho e dedicação, fazendo lembrar que os laços amorosos são tão fortes quanto os sanguíneos... Aos meus pais João e Maria, as minhas irmãs Liliane e Sara, a titia Mana, a querida Néia, ao primo Ivo e demais familiares que ganhei dedico minha gratidão. Em Picos, outra família também me acolheu com tamanha amorosidade... Seu auxílio para aprender o modo de vida badiu estendeu-se tanto no convívio doméstico, quanto na ajuda para entender e traduzir ao meu universo às falas dos interlocutores em campo. Aos meus queridos e queridas Nhu Barros e Nha Titina, Zizito, Lizito, Ane, Aldina e Djanira especial agradecimento, com a certeza de que sem eles não haveria tese.

Penso que o maior parceiro desta jornada fora, sem dúvida, meu orientador e amigo José Carlos Gomes dos Anjos. Sua postura ativa diante das resistências negras e sua escrita vigorosamente comprometida com a descolonização de arquétipos intelectuais, seja no Brasil ou em Cabo Verde, inspiram experiências autênticas e engajadas. Obrigado pelo exemplo inspirador e pela dedicada paciência em tornar-me uma intelectual. Igualmente, desejo homenagear aos professores Miram Vieira, Cláudio Furtado e Eduardo Fillipe pelo apoio profissional e pessoal: a vida tornou-se mais bela a partir de vocês...

O trabalho no Quilombo Maçambique fora ativamente acompanhado pela equipe responsável por redigir o Relatório Socio-antropológico daquela comunidade ao INCRA, aos membros do grupo, especialmente a geógrafa Solange Oliveira, meus agradecimentos.

Às instituições Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade de Cabo Verde e Câmara Municipal de São Salvador do Mundo meu reconhecimento aos préstimos em ensino e pesquisa.

Por fim, quero manifestar minha gratidão às famílias de Maçambique e de Picos pelo acolhimento e pela coautoria no presente trabalho.

RESUMO

A presente tese de doutorado intenciona analisar os processos sociais que possibilitaram a ascensão de descendentes de escravos como possuidores de terra em contextos pós-coloniais. O debate ora suscitado busca eleger como foco de reflexão as relações que produzem discursos de verdade, nos quais antigos rendeiros (Cabo Verde) e quilombolas (Brasil) não se constituem facilmente na figura de proprietários. As teorias do estado de exceção leem esses fenômenos de oscilação política como uma forma peculiar de resguardar a segurança pública em um paradigma arbitrário de governo. Sendo assim, serão apresentados argumentos que vislumbrem a insegurança fundiária nos dois países em um quadro complexo do referido estado de exceção que mescla elementos étnicos e políticos. Neste fulcro, serão apresentados dois universos rurais: São Salvador do Mundo (Cabo Verde) e Canguçu, Quilombo Maçambique (Brasil) - o primeiro assistiu às fortes disputas territoriais entre morgados e rendeiros, passando pelo projeto de reforma agrária e, atualmente, encontra-se sob a posse de pequenos agricultores; o segundo experimentou as variadas transformações históricas no que se refere à questão fundiária sulina, bem como concentrou em seu espaço territorial um grande número de trabalhadores escravos no séc. XIX. As duas localidades partem de contextos sociais de trabalho subalternizado por proprietários brancos, porém encontrando destinos raciais diversos, oferecendo materiais etnográficos densos para trabalhar a questão teórica “terra-segurança”.

Palavras-chave: Propriedade da Terra. Estado de Exceção. Quilombolas. Rendeiros.

ABSTRACT

This doctoral thesis intends to analyze the social processes that enabled the rise of the descendants of slaves as having land in postcolonial contexts. The debate raised now seeking election as a focus for reflection relations that produce discourse of truth, in which former tenants (Cabo Verde) and maroon (Brasil) are not easily figure of the owners. Theories of the state of exception read these oscillation phenomena in politics as a peculiar form of protecting public safety in a paradigm of arbitrary government. Thus, arguments are presented that envisage tenure insecurity in both countries in a complex picture of that state of exception that ethnic and political mix. This core will be presented two rural universes: the São Salvador do Mundo (Cabo Verde) and Canguçu, Quilombo Maçambique (Brasil) - the first attended the strong territorial disputes between heirs and tenants, through the agrarian reform project and currently is under possession of small farmers, the latter tried the various historical transformations in relation to the southern land issue, and focused on their territorial space a large number of slave laborers in the century. XIX. The two locations run by social contexts of work subalternizado by white owners, but finding racially diverse destinations, offering dense ethnographic materials to work the theoretical question "land-security."

Key-words: Land Ownership. State of Exception. Quilombolas. Rendeiros.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrada Achada Leitão.....	11
Figura 2 - Panorama do Bur-Bur	13
Figura 3 - Cemitério de Maçambique	16
Figura 4 - Cerro do Quilombo.....	18
Figura 5 - Localização de Picos – Ilha de Santiago, Cabo Verde.....	32
Figura 6 - Localização de Canguçu – Rio Grande do Sul, Brasil.....	33
Figura 7 - Localização de Achada Leitão e Bur-Bur	34
Figura 8 - Mário Monteiro de Macedo	63
Figura 9 - Entrega de Títulos.....	67
Figura 10 - Cerca dos Prestes.....	82
Figura 11 - Genealogia da Família Quilombola Ribeiro.....	88
Figura 12 - Sucessão na Terra 01	89
Figura 13 - Sucessão na Terra 02.....	90
Figura 14 - Plantação em Regadio.....	108
Figura 15 - Casa de Morgado.....	111
Figura 16 - Casa de Rendeiro	112
Figura 17 - Senhor Tomé em Achada Leitão.....	115
Figura 18 - Mulheres debulhando feijão	118
Figura 19 - João de Deus Tavares Homem	120
Figura 20 - Carta de Guilhermina	124
Figura 21 - Lavoura da Pedra.....	128
Figura 22 - Cultivo com Tração Animal	129
Figura 23 - Lavoura de Feijão	130
Figura 24 - Caminho para Casa	154

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	MORTE E VIDA ENTRE ETNOGRAFIAS: AS TRAJETÓRIAS DA PESQUISA	10
2	DOIS UNIVERSOS, UM OCEANO EM COMUM...	26
2.1	AS RAZÕES DA PESQUISA: TECENDO COMPARATIVOS	26
2.2	UM ESTUDO COMPARATIVISTA CONSTRUTIVO	28
2.3	HISTÓRICOS DE APROPRIAÇÃO FUNDIÁRIA.....	40
2.3.1	Referenciais Históricos da Apropriação Fundiária no Sul do Brasil	40
2.3.2	Referenciais Históricos da Apropriação Fundiária em Cabo Verde	48
3	NOSSO CHICOTE DE HOJE É A CANETA: OS DOMÍNIOS FUNDIÁRIOS	56
3.1	DOMÍNIOS FUNDIÁRIOS	56
3.2	A CADEIA DOMINIAL EM PICOS.....	57
3.2.1	As Reformas Agrárias	61
3.3	CADEIA DOMINIAL EM MAÇAMBIQUE	77
3.3.1	Terra de Quilombo	91
3.4	PÚBLICOS E CONTRAPÚBLICOS: PAPÉIS E FACAS NO ESTADO DE EXCEÇÃO	94
4	FEIJÃO, MILHO E RESISTÊNCIA - A VIDA NA TERRA	105
4.1	FINKADU NA TERERO.....	105
4.2	NA TXON DI MORGADO	106
4.2.1	Nhu João de Deus Tavares Homem	119
4.3	TRABALHO DE SÓCIO	125

4.3.1 “Negrinho de Criação”	134
4.4 TERRITÓRIOS EXISTENCIAIS	140
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	143
REFERÊNCIAS	155
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	158
ANEXO A - RECONHECIMENTO DE POSSE PELO ESTADO CABO-VERDIANO	161
ANEXO B - ENTREVISTA DO JORNAL VOZ DI POVO	165
ANEXO C - PETIÇÃO DE FELISBERTO VIEIRA LOPES	167
ANEXO D - LEI DE BASES DA REFORMA AGRÁRIA EM CABO VERDE	203
ANEXO E – HERANÇA DO VÔ EDUARDO	238

1 INTRODUÇÃO

Eu nasci aqui nesta terra
Vou morrer aqui mesmo nela
E quando me roubam da terra
Eu me torno vigia dela
(Arado, Dalmo Medeiros)

1.1 MORTE E VIDA ENTRE ETNOGRAFIAS: AS TRAJETÓRIAS DA PESQUISA

Picos, novembro de 2010.

Com o objetivo de inserir a pesquisa em São Salvador do Mundo, dirigimo-nos (professor Cláudio Furtado e eu) à Câmara Municipal, a fim de explicar o conteúdo da investigação. Em reunião com o Vereador para Cultura, Carlos Horta, e com o Presidente da Câmara, João Baptista Pereira, (figuras políticas equivalentes a um Secretário e ao Prefeito Municipal no Brasil), comunicamos nossa presença no local, ao que ambos mostraram-se receptivos. Com o auxílio do extensionista Ilídio, funcionário concursado do Ministério da Agricultura e morador do município, começamos a circular nas casas das famílias com o objetivo de conhecer a cultura local e, simultaneamente, apresentar nossas intenções. Após tais apresentações, feitas principalmente por Ilídio e por Carlos, investimos na imersão entre os moradores com uma precípua agenda de entrevistas. O percurso entre Praia e Picos fora disponibilizado pela Câmara, que transportava seus funcionários diariamente em automóvel conhecido por *Hiace*. Os trabalhadores eram naturais do interior e, sendo assim, pode-se contatar seus parentes, bem como conhecer os costumes de Picos nos quarenta e cinco minutos de trajeto matinal.

Seguindo os agendamentos, certo dia, percorremos o caminho de Achada Igreja para Achada Leitão a pé, onde havia muitas pessoas idosas nas varandas das casas que acenavam à distância. É costume no interior 'pedir bênção' quando se encontra alguém mais velho, a pessoa mais jovem dirige-se à(ao) idosa(o) com a expressão "*Da-m nha Benson*" (Dê-me a bênção) e a(o) anciã(o) faz um gestual acompanhado de algumas palavras.

A estrada (como demonstra a Figura 1), que nos primeiros contatos parecia curta, mostrava-se longa quando do percurso caminhado; entretanto, como acontecera diversas vezes, alguém oferecia carona até o destino desejado.

Figura 1 - Estrada Achada Leitão



Fonte: Arquivo pessoal.

Já na estrada, tomou-se conhecimento da morte de uma senhora bastante idosa, Dona Zita, parente daqueles com quem pretendíamos passar o dia. Não imaginávamos o significado da morte em Cabo Verde e tão pouco dos inúmeros rituais que acompanhavam o luto dos familiares. Em frente à Igreja havia uma quantidade grande de pessoas, além de outras se deslocando em direção à residência da falecida. Chegando ao local, todos estavam em fila para entrar em uma pequena sala da casa onde vivia Dona Zita. Ao descer do carro, surpreendíamos ouvir um choro tão alto que, ao adentrarmos o recinto, assemelhava-se mais a uma ladainha cantada. Os parentes mais próximos estavam na sala, sentados em cadeiras ou encostados às paredes, vestidos de preto. Os visitantes seguiam em fila cumprimentando os familiares um a um. O choro era tão intenso que parecia impossível não adentrar àquele ambiente de comoção... No pátio, familiares distribuíam pratos e comida aos condolentes. Conhecemos inúmeras pessoas

naquela ocasião - muitos diziam não haver melhor maneira de entrar em contato com a comunidade do que nas 'visitas de morte'. Ao sairmos deste funeral, Carlos Horta nos conduziu a outras duas casas em luto. Foi quando conhecemos o ritual de velamento: No momento da morte, monta-se um altar com a foto do falecido; os visitantes, quando prestam homenagem, dirigem-se diretamente ao altar e oram pela alma de quem partiu. Após as condolências, segue o momento de confraternização, onde a comunidade come, bebe e conversa sobre a vida e a morte de quem acabou de deixá-los.

Ao chegamos à segunda residência, fomos acompanhando os movimentos de nossos amigos: rezamos diante do altar, acolhemos os familiares e nos dirigimos à mesa. Havia um caldo chamado 'sopa lorón', feito com milho batido, muito saboroso, e tinha por intenção 'dar sustento ao corpo'. Logo ao lado, havia um cesto grande, repleto de alimentos... Explicaram-nos que a comida dentro do cesto era doação dos visitantes (un "djuda" – uma ajuda), pois a família em luto recebia visitantes durante 1 mês, sendo custoso manter a mesa cheia esse tempo todo. Aprendemos também que até se poderia deixar de ir a uma festa quando convidado, pois "[...] *quem convida pode dar, oferece a festa porque tem, mas na morte não... todos devemos estar juntos.*" (Carlos Horta). As pessoas têm o compromisso de prestar solidariedade e isso era fortemente levado em consideração como parte das obrigações com o grupo. Enquanto permanecemos nesta casa, as mulheres cortavam lenha, cozinhavam no fogo de chão, recolhiam e traziam louças, trabalhavam o tempo inteiro.

Na terceira casa, já se tinha maior familiaridade com os procedimentos. Oramos e depois sentamos com a família que contara sobre o falecimento também de uma anciã. Tomamos um café, enquanto explicavam-nos a respeito do altar: após o sepultamento, montava-se uma mesa com a foto de quem falecera (com velas, flores e etc.), o ornamento permanecia à disposição até a missa de 7^º dia. Nesta ocasião, passava-se toda noite velando e, em seguida, se desmontava o altar, ritual chamado de 'levantar esteira'. Entretanto, as visitas continuam sendo recebidas até completar 1 mês, quando se realiza a última missa.

Picos, fevereiro de 2011.

Era o dia programado para conhecermos Bur-Bur. Como de costume, fomos na companhia de alguém do lugar que pudesse nos apresentar aos moradores - desta vez com o colega Paulo Ferreira. Pegamos duas conduções para irmos de Praia à Achada Leitão, nos Picos, entretanto nosso destino ainda estava distante, era um lugar de difícil acesso, muitas montanhas, passagens de pedra e trilhas nominadas no interior como 'caminho de cabra' (abaixo, panorama do lugar na Figura 2).

Figura 2 - Panorama do Bur-Bur



Fonte: Arquivo pessoal.

Em um determinado lugar, as mulheres se aglomeravam para encher as latas de água e seguirem com elas na cabeça. Meninas pequenas pareciam muito fortes, para suportar toda aquela jornada com uma carga tão pesada. Havia grande circulação de pessoas no local, pois era dia de visita à casa de uma família em luto; dois rapazes haviam sido assassinados durante uma briga. Conta-se que um jovem teria dito ao outro que beberia cerveja no copo do adversário. Esta interlocução, 'vou beber cerveja no teu copo', traz em si o desejo de ameaçar a honra (sobretudo a honra masculina) do indivíduo. Em razão disso, os rivais agrediram-se fisicamente, sendo que o primo do rapaz ameaçado partiu em defesa do parente. O desfecho

trágico foi a morte a facadas dos dois últimos, um deles (o primo) neto do Senhor José da Cunha que, a partir daquela visita de condolências, passou a ser a figura principal da investigação.

Ao chegarmos ao alto da montanha, havia um aglomerado de casas onde moravam Dona Monza, tia de Paulo, e outros de seus primos. Na sequência, dirigimo-nos ao local de visita, porém, antes de sairmos, tomamos um copo de vinho caseiro que serviria para ajudar a 'soltar o choro'. Nossos amigos esclareceram que toda choradeira nos velórios era 'ajudada' pelo álcool. Este foi o velório mais triste que acompanhamos - a mãe e a avó do rapaz estavam inconsoláveis... Chegamos à sala do altar (este, porém, sem foto), oramos pela alma e passamos a dar pêsames aos familiares. Lá estava também Dona Ambrozina, que nos apresentou para todos os idosos presentes, em especial para seu irmão, Senhor José - um homem alto, sereno e de substancial sabedoria. Combinamos de regressar três dias depois para ouvir as histórias de morgados nos Picos, que ele contava como poucos. Voltamos muitas vezes ao convívio de Senhor José e sua esposa, Dona Vitalina... Dentre as visitas, uma infelizmente em razão de mais um óbito: a filha do casal não resistira a perda do jovem filho e também acabara por falecer.

Picos, abril de 2011.

Após conhecer Victor Barros, um jovem nascido em Bur-Bur, mas residente na Europa há longa data em razão da formação acadêmica em História, combinamos de nos encontrar em uma visita de pêsames para que, na sequência, pudéssemos conversar com seus pais. Naquele convívio estaria presente outro jovem pesquisador, António Farinhas, um antropólogo português que também se hospedava junto aos familiares de Victor. O falecimento era de um rapaz que residia em Bur-Bur; havíamos conversado com sua mãe, uma senhora já de muita idade. A morte parecia algo esperado por todos, em razão da deficiência mental. Após cumprir o ritual pertinente a estes momentos, juntamo-nos aos demais na varanda da casa.

Todas as famílias do lugar parecia-nos estarem presentes, tínhamos estado na companhia de grande parte delas. Recentemente, passáramos três semanas em Lisboa para consultar os arquivos do extinto Banco Nacional Ultramarino, a fim de refazer documentalmente a sequência dominial em Picos. Em razão desta ausência, todos estavam saudosos de nossos encontros diários, tornando o ambiente de

acolhida ainda mais intenso. Por ser hora de almoço, as amigas Arcângela e Eloisa insistiam em nos fazer alimentar sob o argumento de que comendo ficaríamos ‘preta’ assim como os demais: “Cumi, Carol! Cumi pa bu fika preta sima nos.” (Come, Carol! Come para ficares preta como nós.). Aquela promessa parecia traduzir a proximidade afetiva que tínhamos estabelecido ao longo dos quase seis meses de convivência. Entretanto, intrigava-nos o poder conferido ao alimento: a comida da terra assumia o papel agenciador de tornar o corpo por ela alimentado também um corpo da terra.

Após algumas horas, dirigimo-nos ao interior de uma casa onde seria servido um prato especial chamado ‘Cabidela’. Não imaginávamos o que seria esta refeição, porém era evidente não se tratar de algo ordinário, pois sequer fora servido na mesa do quintal. Nossos amigos novamente faziam muitas promessas dos efeitos daquela alimentação: fortalecer o corpo quando debilitado, fortificar o cérebro, além de produzir efeitos afrodisíacos... Um senhor disse-nos que a Cabidela, ao subir para a cabeça do indivíduo, não desceria jamais. Quando trouxeram uma grande bacia com ensopado de coloração vermelho escuro, acreditávamos ser o caldo de cozido, entretanto o sabor denunciava algo bem mais substancial. Por cautela, colocamos unicamente uma concha no prato, ao que o mesmo senhor imediatamente serviu-nos em grande quantidade. Ingerimos, não sem grande dificuldade, o ensopado que nos parecia deveras ‘exótico’... Após isso, em meio a inúmeras risadas, já que Arquivo pessoal estava enrubescida, viemos a saber que a sopa era feita do sangue de cabra.

Canguçu, julho de 2011.

Percorremos um caminho extenso, cercando informações a respeito da herança do Vô Eduardo, antigo ancestral da maioria das famílias de Maçambique. O lugar, repleto de matas, montanhas, riachos trazia uma beleza impar que contrastava com a árdua vida de trabalho que os camponeses enfrentavam. Foi quando escutamos pela primeira vez entre nossos interlocutores a expressão ‘filho de criação’. Vô Eduardo seria um dos muitos quilombolas ‘adotados’ por famílias de fazendeiros brancos da região. Comumente, os filhos de criação trabalhavam como empregados, suportando maus-tratos, discriminações em troca de moradia e comida. O local onde antes se encontrava a casa de Vô Eduardo conservava taperas e muitas memórias.

Circulando pelo território, a comunidade parecia extensa com famílias situadas de forma dispersa, denunciando a complexa relação de perdas de terra. Após algumas visitas, pudemos compreender que as casas estavam situadas nas terras dos 'patrões' e que poucos conseguiram adquirir seus quinhões. Ainda assim, a situação fundiária permanecia em total insegurança, haja vista a incompletude dos documentos e a crescente pressão das empresas plantadoras de pinos e eucaliptos instaladas há pouco na região.

Na casa de Dona Maria Conceição, presidente da Associação Quilombola, arvoredos protegiam o jazigo de seus pais. Alguns dos antepassados do grupo encontram-se sepultados nos terrenos das próprias famílias. Ela explicava que a comunidade tivera sua fundação com a morte de *Maçambique*, um homem negro que, ao se rebelar com a condição de escravo, fugira para aquelas montanhas em direção ao 'cerro do quilombo'. Entretanto, em combate pela liberdade, teria sofrido graves ferimentos e, estando prestes a ser recapturado, pediu a seus companheiros que o enterrassem *semivivo*, em pé naquele lugar. Atendido seu pedido, atualmente sobre o corpo há uma grande pedra e nela muitas velas de orações (conforme Figura 3).

Figura 3 - Cemitério de Maçambique



Fonte: Arquivo pessoal.

Canguçu, novembro de 2011.

Chegando à Cerra dos Almeida (no Maçambique) pela manhã, fomos ao encontro de Senhor Adão (70 anos), um homem alto, sereno e muito disposto. Em sua casa, estavam a esposa e uma das filhas, às voltas com a cozinha. Após, conversarmos por algum tempo, partimos em direção às terras cultivadas por ele e por seus pais, na condição de sócios. Seguimos em grupo de cinco pessoas para delimitar o território e ouvir as memórias de trabalho incrustadas naquele lugar. Ao encontrarmos a tapera da casa dos pais de Senhor Adão (Senhor Anarulino e Dona Florícia) suas palavras traduziam a atmosfera saudosista que lhe embebia: “*Essa é minha terra natal. Aqui eu nasci e me criei.*”.

A mata houvera crescido de tamanha maneira, que se sentia dificuldade nos deslocamentos aos pontos de referência. Entretanto, nosso anfitrião dominava o espaço com destreza ao mesmo tempo em que discorria sobre as memórias de juventude. Sua mãe era uma das figuras mais reconhecidas na comunidade, tinha trazido ao mundo grande parte dos moradores do quilombo por seu ofício de parteira: costumava-se dizer que Dona Florícia fazia “caçadas”, em referência aos partos que normalmente levavam muitas horas e ocorriam predominantemente à noite.

As terras que percorríamos, à época pertenciam a Pedro Almeida dos Santos (Pepê), para quem Senhor Adão e seu pai plantaram por mais de trinta anos sob o regime de parceria:

A gente plantava a meia e também entregava mais 10% da colheita para pagar o batedor do feijão. Certa vez, o patrão deu 2ha para plantar o consumo da família, dava uma saca e meia. Então disse pro papai que podia ficar ali sempre, que ele nunca ia nos tirar. Mas o papai ficou com medo de os filhos do Pepê serem ambicioneiros e acabarem por correr com a família. Então disse: não sei se seus filhos vão dar com os meus, por isso vou botar a minha velha com as crianças naquela terrinha que é minha mesmo. (Adão da Rosa, Maçambique).

As recordações emergiam de forma fluída durante o percurso que fazíamos, entretanto o silêncio de nosso interlocutor paralisou a todos por alguns momentos. Olhando fixamente para um moirão, descrevia o quanto seu pai trabalhara arduamente a fim de garantir o sustento da família, tanto que sua morte decorrera do grande esforço feito para carregar aquele tronco que estava a sua frente. Permanecemos silenciosos por longo tempo, até retomarmos a caminhada e a fala.

Seguiu-se a travessia pelo Cerro do Quilombo (Figura 4) finalizada com as explicações raciais de Senhor Adão...

Figura 4 - Cerro do Quilombo



Fonte: Arquivo pessoal.

Adão: O negro tem três peles. Se queima essa de cima aqui, tem outra abaixo. São três.

Carolina: Como o senhor falou antes sobre a raça mais forte?

Adão: É dos negro mina. Os pretos. O sangue já sai mais apurado, mais forte que branco e negro... Tu podes ver. Nesses hospitais, tu tens um branco ou uma mulher branca doente. Chega um sangue que um negro preto doou. Tu pode saber que ela melhora de um dia para o outro. (Adão da Rosa, Maçambique).

As trajetórias desta etnografia tiveram seu início anteriormente à inserção nos campos pesquisados; entretanto, a partir dessas experiências, tomaram significados transcendentais ao objetivo da escrita da presente tese de doutorado. *Morte e Vida* tantas vezes encontradas de forma ritualizada no cotidiano dos camponeses brasileiro e cabo-verdianos ‘*acontecimentalizaram*’ o processo de encontro com essas culturas, bem como a escrita da investigação. À medida que os fatos e os sentidos das vivências de nossos interlocutores eram apresentados, proporcionava-se não apenas a construção de argumentos *cientificizáveis* como se fazia constituir também a pessoa de quem pesquisa.

O interesse por compreender os contextos em que surgiam movimentos quilombistas no Brasil surgiu-nos durante a formação na Faculdade de Direito – Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), quando ainda residíamos na cidade de Pelotas (RS). Naquele momento (2005), as problemáticas que envolviam o direito de acesso ao título de propriedade da terra por parte dos quilombolas tomavam maior visibilidade no estado do Rio Grande do Sul. Durante a feitura do trabalho de conclusão do curso, no qual debruçamo-nos sobre as questões legais e administrativas que envolviam a concretização do referido direito dominial, noticiava-se em imprensa nacional a tentativa de desalojar as famílias do Quilombo da Família Silva (Porto Alegre). Naquela ocasião, examinamos os processos judiciais peticionados na Justiça Comum, os quais respondiam a comunidade dos Silva por sua retirada das terras tradicionalmente ocupadas, em razão de não apresentarem o documento de propriedade. Em reação a este fato, a sociedade civil, organizada pelo Movimento Negro Unificado e com apoio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ofereceu solidariedade ao grupo que resistiu ao cumprimento do mandado judicial.

A ineficácia do sistema legal em garantir os direitos minoritários demonstrava-se (como até o presente) pelas difíceis equações jurídicas, bem como pela sistemática redução de direitos procedida no âmbito da administração estatal. Sendo assim, após visualizar a maneira desastrosa com a qual as Instituições de Estado agiam diante da demanda quilombola, optou-se por investigar o reverso desta moeda: como as comunidades organizavam seus direitos costumeiros e como elas lidavam com o ente Estado. Para tanto, buscamos a orientação do Prof. Dr. José Carlos Gomes dos Anjos, junto ao Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento Rural (PGDR), à investigação de mestrado que resultou na escrita da Dissertação “Territorialidade Quilombola: o Direito Étnico sobre a Terra na Comunidade de Rincão dos Martimianos (RS)”.

No referido trabalho buscou-se, no convívio de nove meses, apreender o sistema de direitos étnicos territoriais que codificavam o espaço físico da comunidade quilombola de Rincão dos Martimianos, situada no município de Restinga Seca - RS. Tratava-se não apenas de elucidar as formas de herança e sucessão da terra, mas de enfrentar a complexa cosmologia de apropriação do território expressada pelo grupo estudado. Além disso, propusemo-nos a analisar as ações engendradas pela comunidade negra a fim de domesticar as incursões do

Estado brasileiro que historicamente persiste em sobrecodificar valores universalistas aos modos de vida minoritários. Por fim, examinaram-se algumas relações estabelecidas entre Martimianos e seu entorno, em especial no que se referia à resistência às constantes expropriações de terra procedidas pelos vizinhos do grupo.

Entretanto, ao submeter os referidos processos de luta por aquisição de direitos fundiários a uma análise histórica desnaturalizada, observou-se um esforço normalizador produzindo discursos de verdade, nos quais os descendentes de escravos não se constituíam facilmente na figura de proprietários. Sendo assim, optamos por estabelecer uma agenda de pesquisa que tivesse como principal objetivo compreender as relações de comunidades negras com seus territórios e suas experiências de segurança ou insegurança na terra. Para tanto, a construção de um estudo comparativo que provocasse a desmontagem analítica dessas questões e, ao mesmo tempo, enriquecesse as reflexões pela multiplicidade de eventos históricos pareceu-nos a forma mais assertiva de enfrentar este desafio. Por certo, ao tratar as questões de posse e propriedade da terra em populações negras desde países distintos, acentuar-se-iam as possibilidades de ruptura com sentidos cristalizados:

Ruptura das evidências, essas evidências sobre as quais se apoiam nosso saber, nossos conceitos, nossas práticas. [...] Consiste em reencontrar as conexões, os encontros, os apoios, os bloqueios, os jogos de força, as estratégias, etc. que, em dado momento, formaram o que em seguida funcionará como evidência, universalidade, necessidade. (FOUCAULT, 2003, p.339)

Partindo de uma base comum, isto é, a colonização portuguesa sustentada pelo sistema de escravidão, escolheu-se duas realidades impregnadas por esta vivência: Cabo Verde (Picos) esteve entre as primeiras experiências de exploração lusitana, enquanto no sul do Brasil (Canguçu) este modelo perdurou por mais tempo. Sendo assim, perseguir os engendramentos políticos, as composições sociais e as possíveis rupturas com determinadas normalidades proporcionou um reencontro com a questão 'raça-terra' em perspectivas multiplicadas.

Entre aquelas, irrompe na pesquisa a significação da morte como prática social de velamento daqueles (e por aqueles) que partiram. A morte de Maçambique, em Canguçu, revela sua potência espiritual pelo rito de sepultamento:

a seu pedido, enterrado em pé, ainda vivo, corporificando a honra de quem não cede à escravidão e a resistência ao *imponderável*: a morte, o Império. A pedra que cobre o corpo do ancestral monumentaliza sua perda, ao mesmo tempo em que referencia o marco fundacional da comunidade. O jazigo situado no alto de uma montanha, de onde se pode visualizar quase todo território, inspira sua presença protetora a velar pelos vivos. Em tais sociedades marcadas pela violência colonial o ritual de velamento exerce potencial territorializante dos espaços e dos corpos.

Em Picos, nas casas em luto, a constante preocupação em servir alimentos que ‘sustentem o corpo’ conferem à celebração a singular atenção com a manutenção da vida, tão frágil diante das incertezas sobre o futuro. Mesclam-se cuidados com vivos e mortos: manter as casas abertas durante um mês, comungando a comunidade em torno de orações às almas, faz do luto familiar algo coletivizado, onde o sofrimento dos parentes atinge as redes de compadrio que adentram à lógica de solidariedade. Os visitantes prestam apoio aos que sentem a perda, entretanto os mesmos são também atendidos encenando os esforços diários em zelar coletivamente pela sobrevivência. O trabalho feito nas plantações é comumente compartilhado entre os vizinhos no chamado *djunta món* (“mãos juntas”), onde grupos camponeses laboram em rodízio de beneficiados. Nessas ocasiões, quem recebe ajuda compromete-se em dar as refeições do dia aos agricultores; assim, a alimentação assume caráter de sustentáculo do espírito comunal, seja para a vida ou para a morte.

As práticas sociais e seus desdobramentos despontam como marcas herdadas do percurso histórico, “[...] um conjunto de falhas, de fissuras, de camadas heterogêneas que a tornam instável, e do interior ou debaixo, ameaçam o frágil herdeiro” (FOUCAULT, 1979, p.17). Através delas, a memória social compartilhada atualiza o passado que continua processando fatos e resignificando cotidianos. Sendo assim, o vivenciado pelas gerações anteriores é reintegrado ao presente, conservando sua potência indefinidamente. As trágicas mortes do período de escravidão narradas pelos quilombolas em Canguçu e a valentia dos que resistiam às humilhações coloniais emergem nos cuidados com os corpos, revitalizando o luto de um processo histórico de perdas. Repetidas vezes encontra-se os ancestrais sepultados nas terras das famílias, dando concretude ao sentimento de tê-los por perto na defesa de um território também por eles apropriado.

Quando Senhor José Cunha, no Bur-Bur, descrevia a forma como buscara um local de moradia longe dos domínios do Morgado e ainda assim passara por grandes suplícios nos pagamentos das rendas, suas dores da vida mesclavam-se às dores da morte de seu neto e de sua filha. A honra defendida por aqueles moradores, que já no fim do período colonial expulsaram às facadas um encarregado de recolher os aluguéis da terra pelo senso de justiça, ('quem trabalha deve ficar com os frutos deste esforço') ecoa ao entoar-se como uma ladainha que enuncia um espaço de resistência. Assim como o choro cantado nos velórios - sentido e audível - as narrativas de trabalho e enfrentamento às arbitrariedades do sistema de exploração fundiária perpassam os espaços sedimentando a alma do *badiu* que defende seu modo de vida '*finkadu na terero*' (fincado na terra).

A expressão *badiu* surge quando a escravidão impunha-se em Cabo Verde, principalmente em Santiago, por ser, juntamente com Fogo, das primeiras colonizações do País. Os então escravos, inconformados com esta condição, buscavam libertar-se migrando para o interior da Ilha, ocupando cutelos, cumes de montanhas e encostas, tomando, dessa forma, a geografia acidentada como aliada nas resistências ao regime:

A este movimento de libertação dos escravos fugidos, dos amados da justiça (na maior parte das vezes, as duas coisas se equivaliam), a ordem tachou de desordeiro, difamando-o. Apelidou os seus autores de **vadios**, preguiçosos e inúteis. (CORREIA; SILVA, 2004, p. 31-32, grifo nosso).

Podemos perceber um movimento quilombista que se impunha no modo de vida tradicional dos camponeses em Santiago, perpassando todo período colonial, deixando suas marcas acompanharem por inteiro o cotidiano no campo. O passado de rebeldia à dominação que se acomoda ao presente como revestimento das práticas sociais nos pareceu o ponto mais intenso de união entre realidades tão diversas com a cabo-verdiana e a brasileira, as quais se identificam quando historicizadas e observadas nas elaboradas expressões culturais.

Pessoas que nos falavam sobre a vida enquanto sentiam a morte dos seus, a exemplo de Senhor José e Senhor Adão, fizeram entronizar as perspectivas sofisticadas de estar na terra como um ato de resistência àquilo que aparentemente é dado como intransponível. A narrativa de Senhor Adão, sequencialmente descrita desde o falecimento de seu pai, pelo esforço físico repetido por anos no trabalho

dedicado às lavouras de feijão aflora na identificação de si próprio como herdeiro do “sangue mina”; nas suas palavras, o sangue forte que sobreviveu à escravidão, à lida do campo e hoje renasce na luta pela conquista do direito à “terra natal”. Emblemática sua explicação àquilo que mantêm os camponeses do Maçambique em seu território: “*O negro tem três peles. Se queima essa de cima aqui, tem outra abaixo.*” (Senhor Adão, local), ou seja, a *raça* – não como um substrato essencial a ser apanhado, mas como a pele de quem experimenta os infortúnios da vida e renasce mesmo após a morte.

A investigação submeteu-se ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior via Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), contando com seis meses de residência e participação na vida acadêmica em Cabo Verde. Apesar de esta iniciativa ter obtido sucesso, diversos entraves burocráticos foram enfrentados em razão da rotina de fluxo na concessão de estágios. Em regra, os estudantes brasileiros buscam universidades de ‘renome internacional’, situadas ao Norte (países europeus, Estados Unidos, Canadá) e a indicação de outros destinos ainda causa estranhamentos. Os projetos acadêmicos nominados ‘Sul-Sul’ são vocacionados a multiplicar olhares que, pela semelhança na posição geopolítica periférica, permitam *approaches* mais adaptados aos universos pós-coloniais, além de viabilizarem trocas intelectuais diretas entre teóricos de estudos subalternos. Perseguindo uma agenda acadêmica dirigida a conectar ciências sociais e vozes oprimidas, sobreleva-se o interesse em investigações que relacionem realidades africanas e brasileiras.

A tarefa de descolonizar mentalidades formadas em abordagens escolares conservadoras e em discursos desenvolvimentistas deve ser vigilantemente observada. O despreendimento do olhar dito universalista que, em prática corrente se fixa à cultura ocidental, torna-se tarefa primordial ao pesquisador, isto é, descolonizar as construções mentais que há muito perseguem as ciências sociais:

[...] os etnógrafos dos países periféricos haviam aprendido com seus mestres dos países centrais a teoria do olhar descentrado que pressupunha fixar o ponto de fuga dessa perspectiva universalista na cultura ocidental européia. Assim, o projeto de universalizar a disciplina passou a somar-se (muitas vezes malgrado as intenções dos mestres), a um projeto neo-colonial mais geral de ocidentalização do mundo. (CARVALHO, 2001, p.111)

A convivência intensa entre etnógrafo e interlocutores locais proporciona não somente a descoberta do universo nativo, como desestabiliza o lugar do pesquisador, seu horizonte de vida, seu pertencimento. A gramática, o modo de vida a ser desvendado desloca-se poderosamente em ambos vetores: assim como as comunidades rurais expressam suas vivências, também fazem expressivas as vivências do investigador. Sendo assim, o olhar subjetivo pertence a todos envolvidos nesta interação, sem atores privilegiados, devolvendo a cada polo um espelho de si próprio construído por uma terceira objetiva. Neste espaço de encontros, deseja-se deslocamentos para além das concepções coloniais homogeneizadoras, relativizando valores e comportamentos - onde a gramática de um grupo inspire estímulos de entendimento ao outro.

O mergulho em campo inundou-nos das experiências dessas pessoas, fazendo surgir na existência da pesquisadora a vida daqueles com quem convivemos durante um ano e dois meses. Sendo assim, a *afecção* descrita por Bergson (1990), quando o sujeito passa a ser adentrado pelo universo alheio, fazendo com que seja intensamente percebido, valorizado em razão da ação dele próprio sobre quem o observa, possibilitou-nos inúmeras 'mortes e vidas epistêmicas':

À medida que construímos a arquitetura de nosso objeto, somos nós próprios que também somos constituídos. Fazemos um corpo-a-corpo com a poeira virtual que o escavar-revolver-pesquisar nos impõe. Através de inúmeras provocações e de tantas escolhas, que se encontram ora imersas no silêncio que precede sua enunciação e escrita, ora urgentes e emergentes de nossas vivências, cujo transbordamento exige significação, vimos a saber, pela experimentação, que aquilo que éramos não seremos mais. (FONSECA *et al.*, 2000, p.656)

Por certo, o longo período em campo proporcionou significativas mudanças não somente de acepções teóricas, como afetou também nossas relações pessoais. Ainda que nos Picos sejamos recordados da presença dos mortos entre os vivos, ou em Maçambique sejamos alertados quanto aos assombros, o processo de morte nos foi tão arrebatador que, por vezes, questionávamos ser algo pertencente ao decurso natural da vida ou fora mesmo aquela cabidela... Entretanto, assim como se acompanhou a colheita do feijão em Cabo Verde e o plantio do mesmo no Brasil, desejamos que por meio do presente trabalho floresçam novos sonhos e análises capazes de alimentar a nossa trajetória.

Buscaremos no trabalho apresentar os fundamentais eixos temáticos elencados à compreensão dos universos investigados. Iniciamos este capítulo convidando o leitor a percorrer os lugares onde estivemos por meio dos extratos de nosso caderno de campo – de Cabo Verde ao Brasil, fazendo a abertura desta tese enunciar os processos de morte e vida constantemente utilizados à inteligibilidade dos modos existenciais encontrados nas terras negras (Capítulo 1). No momento seguinte passaremos à construção da metodologia analítica à qual aderimos, resumido seu conteúdo no título da obra de Marcel Detienne: *Comparar o Incomparável*. Retomando o problema de pesquisa e o histórico de apropriação fundiária de ambos os países, apresentaremos nossa perspectiva de comparação por meio das práticas sociais e dos sistemas de pensamentos elaborados em sociedades distintas a compor blocos de comparáveis (Capítulo 2). Na sequência, faremos a reconstituição da Cadeia Domínial nos lugares pesquisados, dando conta dos processos de expropriação fundiária no Maçambique e das decorrências nas posses dos moradores de Picos a partir da Independência Nacional e subsequente proposta de Reforma Agrária (Capítulo 3). O trabalho na terra e as semelhantes de condições adversas dos quilombolas brasileiros e dos cabo-verdianos durante o período colonial serão os temas enfrentados no quarto capítulo. Reincide nos dois universos a sequência do trabalho subalternizado por proprietários brancos ao regime de escravidão; entretanto, os destinos raciais diferem nos ambientes estudados, sendo interessante vislumbrar as variáveis históricas envolvidas. A difícil relação entre quilombolas e seus *pais de criação* em Canguçu, bem como as complexas relações entre morgados e rendeiros nos Picos, serão também apresentadas no capítulo subsequente (Capítulo 4). Procuraremos fixar Moragdos e *pais de criação* no mesmo ‘lugar espiritual’ do colonizador, trazendo os processos de negociação e embate como parte das estratégias de sobrevivência em ambientes hostis. Por fim, nas conclusões (Capítulo 5) serão retomadas as ideias principais da tese, trazendo à questão ‘raça-terra’ aportes reflexivos à segurança dos camponeses negros em seus territórios.

2 DOIS UNIVERSOS, UM OCEANO EM COMUM...

*Dizem que a escravidão acabou, mas a bem da verdade isso é coisa que
não terminou nunca.
(Adão da Rosa, Quilombo de Maçambique)*

*Bida di nos kabu-verdianu antigamenti, na kolonial, éra pior di ki skravu,
pamodi skravu ta trabadjaba ta dada kumida y nos...
Nada nu ka tinha.
(Francisco Rocha, Picos)¹*

2.1 AS RAZÕES DA PESQUISA: TECENDO COMPARATIVOS

A presente investigação surgiu pela necessidade de compreender os processos sociais que permeiam o mundo rural, no que diz respeito às possibilidades de ascensão dos descendentes de escravos como proprietários de terra em contextos pós-coloniais. Já à primeira vista, percebe-se em países que passaram pelo longo imperialismo colonial uma série de sequelas comuns herdadas das relações desiguais impingidas por essa experiência, entre as quais a concentração fundiária e a segmentação por vezes étnica ou racial.

Sobreleva-se, neste contexto, as incompletudes dos processos de efetiva democratização do acesso à terra, esbarrando não raramente em interesses de elites tanto consolidadas quanto emergentes. No Brasil, as comunidades remanescentes de quilombos adquiriram o direito de postular a propriedade coletiva de seus territórios a partir da promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988 (Constituição Democrática). Ocorre que, mesmo após o decurso de vinte e cinco anos desta disposição, tais grupos continuam sem ter a formalização de suas posses. Inúmeros fatores são evocados nesse processo: insuficiências legais, dificuldades burocráticas e outros; contudo, os diversos mecanismos formais de regularização fundiária parecem demonstrar que está ainda presente o ideário que nega a efetivação de direitos às minorias.

A situação das comunidades negras no espectro social gaúcho chama atenção não somente pela precariedade de suas condições de subsistência, como também pela difícil relação travada entre esses grupos e as instâncias estatais. No que tange às relações interétnicas, inscreve-se uma intrincada disputa por direitos

¹ Vida de nós cabo-verdianos antigamente, no colonial, era pior que de escravo, porque escravo trabalhava e lhe davam comida e nós... Nada nós tínhamos.

de posse e propriedade territorial, remontando no presente ocupações primordiais dos referidos espaços. Nesse sentido, percebe-se a presença de uma rede de interesses que agenciam diversos elementos (tais como leis, condutas, costumes e etc.) operando como ‘tecnologia de poder’ (FOUCAULT, 2008).

Em situação diversa, as populações negras rurais em Cabo Verde/África conseguiram, em parte, transpor entraves histórico-sociais e ascender à posição de possuidores de suas terras. A bibliografia sobre a ocupação fundiária nas Ilhas descreve os inúmeros acontecimentos que transpassaram o modo de vida das comunidades descendentes de escravos, trazendo maior segurança nas suas formas de apropriação. Sendo assim, torna-se relevante compreender os engendramentos político-sociais que possibilitaram experiências tão diversas nos dois países, ainda que ambos tenham passado pela dominação colonial portuguesa e, de certa forma, encontrem ainda no presente problemas semelhantes quanto à propriedade formal da terra.

Dentre os ocorridos que marcaram modificações importantes nas relações sociais no meio rural caboverdiano, podemos citar de pronto a decadência dos *morgados* (grande proprietários de terra, predominantemente portugueses brancos), a independência nacional, a reforma agrária, além de inúmeros outros a serem apresentados. Relevante destacar as questões raciais envolvidas no que tange à propriedade: a população negra, durante longo período de colonização, via-se excluída dos meios de produção, os quais eram monopolizados pelos poucos brancos que residiam no país. Em razão desse quadro, os confrontos entre *morgados* e *rendeiros* foram uma constante em Cabo Verde, sobretudo na Ilha de Santiago, onde a atividade agrária era mais intensa. Não obstante a ocupação e posterior escoamento da população portuguesa que residiu nas Ilhas (bem como a problemática absentista), a inconclusa política de reforma agrária promovida pela revolução democrática de 1975 continua a dar vazão às questões de desigualdades raciais associadas à detenção formal dos terrenos.

Diante deste cenário, parece relevante o esforço em compor agendas de pesquisa que investiguem as emaranhadas disputas por posse e propriedade e que, simultaneamente, associem estas questões à etnicidade e aos projetos de desenvolvimento rural responsáveis pela distribuição fundiária. Contribui para construção do conhecimento científico no âmbito dos estudos rurais examinar duas sociedades distintas – Brasil e Cabo Verde a fim de explicitar as redes sociais que

configuram o ordenamento fundiário e a cosmologia de uso da terra. Tais redes são mais intensamente percebidas quando da construção de uma abordagem comparada, visto que as diferentes formas com as quais os fenômenos sociais se apresentam e se transformam podem ser melhor vislumbradas em perspectiva, provocando novas reflexões. O exercício de experimentação comparada provoca estranhamentos mais agudos, viabilizando novos entendimentos acerca de conceitos resolvidos pelo senso comum, os quais tomam múltiplos sentidos quando vistos de mundos distintos.

As questões de investigação ora colocadas buscaram como foco de reflexão as relações que produzem discursos de verdade, nos quais os descendentes de escravos não se constituem facilmente na figura de proprietários. Assim, retomar os processos de ocupação das terras caboverdianas e brasileiras pode desvelar redes de interesse que operam como dispositivos de segurança, articulando instituições, leis, atores sociais, dentre outros, evidenciando as racionalidades estratégicas presentes nos diferentes momentos históricos². Além disso, conhecer as experiências de segurança ou insegurança vivenciadas pelos camponeses negros, suas causas e perspectivas, contribui como elemento para a construção ou questionamento de políticas públicas.

As práticas de desenvolvimento induzidas pelo Estado (neste caso, as políticas públicas de ordenamento territorial) não vêm, em regra, traduzindo os interesses das minorias, nem tão pouco costumam levar em conta a cosmologia camponesa na forma de apropriação da terra. Destarte, trazer à tona as posições e as experiências locais, por meio da reconstituição etnográfica, resulta em evidenciar suas gramáticas de ação, possibilitando interfaces mais competentes de inteligibilidade.

2.2 UM ESTUDO COMPARATIVISTA CONSTRUTIVO

Adotou-se no presente a perspectiva comparativista do Centre de Recherches Comparées Sur Lês Sociétés Anciennes (CRCSA), especialmente

² Não se tem a pretensão de percorrer todos os períodos históricos dos países trabalhados, entretanto procurou-se mapear alguns dos momentos de confrontos fundiários que pareceram fundamentais à estruturação dos conflitos atuais.

formulada na obra de Marcel Detienne. Na obra *Comparar o Incomparável* o autor tece forte crítica às formas até então utilizadas no exercício de comparação, propondo a seguir uma nova maneira de fazer comparações, levando em conta outras metodologias e observações (DETIENNE, 2004).

Como primeira proposição, Detienne (2004) indica uma maior interlocução entre historiadores e antropólogos, sugerindo a ambos o desapego dos tradicionais exercícios de suas disciplinas, lançando formas de saber a partir de outras construções. Se por um lado os historiadores teriam sido responsáveis por reconstituir a História das Nações por meio de meta-narrativas equacionadas em torno da construção de identidades nacionais (muitas vezes artificialmente forjadas a serviço de interesses políticos), por outro os antropólogos empenharam esforços estéreis em categorizar exaustivamente os nativos e seus modos de vida sem, contudo, enfrentar os contextos globais. Assim, o autor sugere o avanço das disciplinas, uma no sentido da outra, como exercício holístico das realidades: os historiadores admitindo que o interesse pela vida cotidiana contribua para o saber das sociedades humanas e os antropólogos aprofundando nos contextos de mudanças, nos modelos de historicidade e nas transformações raciais (DETIENNE, 2004). Em outras palavras, interessaria agora aos historiadores os usos e costumes nos contextos e aos antropólogos os contextos nos usos e costumes.

É neste cenário multidisciplinar que o grupo de estudo do CRCSA irá aventar possibilidades distintas de 'fazer comparações'. Distante das premissas levantadas por Marc Bloch (1963) em seus estudos acerca da história comparada das sociedades europeias, na qual se defendia comparar aquilo que podia ser comparado, ou seja, sociedades em 'igual amadurecimento e condições', o comparativismo construtivo propõe-se a romper com estes pressupostos. Destarte, colocar em perspectiva, confrontar visões distintas e analisar diversas sociedades de costumes pouco semelhantes com estratégias e resultados desiguais contribui para um espaço público de debates e historicizações mais justas e igualitárias.

Sem dúvida, haverá sempre historiadores prontos para defenderem a tese irreduzível de que só se pode comparar aquilo que é comparável [...] Pouco importa [...] Esqueçamos os conselhos, prodigalizados por aqueles que repetem há meio século, de que é preferível instituir a comparação entre sociedades vizinhas, limítrofes e que progrediram na mesma direção, de mão dadas, ou então entre grupos humanos que atingiram o mesmo nível de civilização e que, à primeira vista, oferecem de modo suficiente homologias para navegar com toda segurança. (DETIENNE, 2004, p. 46)

Neste desafio, a tessitura do comparativismo construtivo dá-se no campo do exercício da experimentação entre sociedades tanto distantes como próximas, tanto atuais como antigas. Além disso, o comparativista deve ser plural e, ao mesmo tempo, singular, ou seja, convicto da necessidade de compreender os processos globais e ao mesmo tempo as especificidades de um terreno ou cultura original - a tal encontro de pontos de vista, Detienne (2004) define como 'nós-eu'. Contudo, resta saber qual a maneira de operar estas teorias em projetos de estudos e saber, por fim, o que ao cabo será alvo de comparações.

Na coordenação do grupo CRCSA, o autor descreve a experiência vivenciada na investigação acerca 'das maneiras de estabelecer um território', feita por diversos especialistas em culturas diferentes (africanistas, orientalistas e outros). Em certo momento, os japonezistas informaram não haver em seu campo de estudo fundador ou fundação, parecendo-lhes não existir, a princípio, elementos a serem comparados. Passado o 'choque do incomparável', o grupo de pesquisa deu início a uma série de questionamentos profícuos como, por exemplo, 'o que de fato significava fundar?' Se para a cultura japonesa fundar significava a sucessão familiar dos deuses na linhagem imperial, para os indianistas védicos há a recusa da formação de sítios e a valorização do nomadismo, enquanto na china taoísta o que há, ao final, é a fundação de um lugar santo; resta questionar *quais são as gramáticas construídas para pensar um lugar*. Não se trata, é evidente, da busca por uma essência, mas o resgate de suas formas móveis capazes de multiplicar os sistemas de compreensão.

Este foi um dos questionamentos intensos durante o período de investigação: após pesquisar comunidades quilombolas por sete anos, as abordagens de um território estavam aparentemente solucionadas: redes de parentescos, contrastes raciais avizinados, embates com o Estado; o esquema mental acompanhava o bloco de notas em campo. Entretanto, a opção por viver em Cabo Verde antes de revisitar a questão quilombola fez irromper outras perspectivas epistemológicas, trazendo à cena questionamentos já experimentados (sobre como pensar um lugar de resistência, como o território pode produzir corpos), porém tomando por base um gramática social distinta, que produziu desdobramentos impensados.

Sendo assim, os comparáveis “[...] não são os temas, repitamos, mas os mecanismos de pensamento observáveis nas articulações entre os elementos arranjados conforme a entrada [...]”. (DETIENNE, 2004, p. 57). Nesta perspectiva, um tema deve sofrer uma “desmontagem lógica” a ponto de permitir a descoberta das microconfigurações que, ao serem comparadas, deem conta de diferenças refinadas. Descoberto um traço significativo (o território), é preciso vislumbrá-lo como parte de um conjunto de configurações, como um sistema articulado que o comparativista analisa como mecanismos de pensamento. Em cada microconfiguração há uma orientação que, em cadeia, denota algumas escolhas, em outras palavras, são as “[...] placas de encadeamento decididas por uma escolha” (DETIENNE, 2004, p. 58) os *comparáveis* nestas pesquisas.

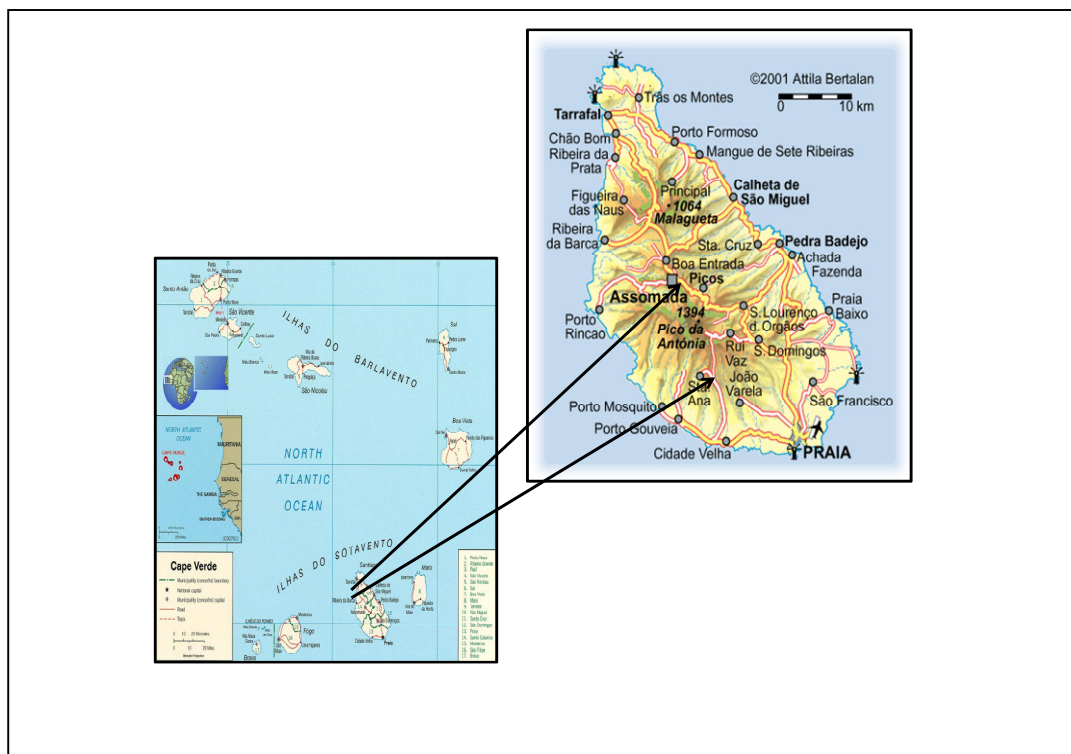
As formas de estabelecer um território anteriormente citadas demonstram a direção de um modo político de territorialização - são estas escolhas que interessam ser comparadas. Por isso, construir comparáveis é parte de processos de montagem e desmontagem das gramáticas de escolhas feitas em cadeia. Neste jogo de comparações não está em questão fazer analogias de coisas assemelhadas, mas analisar microssistemas de pensamentos elaborados por sociedades distintas que sequer se conhecem. Sociedades que comportam complexas dinâmicas de relações e práticas sociais, ao serem colocadas em perspectiva podem produzir estranhamentos poderosos que, ao final, poderão ser revertidos no profundo conhecimento de si próprios.

Aceitando o desafio ‘nós-eu’, será apresentada, em seguida, a reconstituição histórica das formas de apropriação da terra em ambos Países, informações obtidas por meio de investigação bibliográfica e busca em arquivos públicos. Por outro lado, será na especificidade da relação com a terra nos dois universos que serão traçados os *comparáveis* a serem analisados. A reconstituição da cadeia dominial desses espaços mostrou-se um forte elemento demonstrativo das lógicas de propriedade e posse dos campos. Porém, foi no convívio intenso com os grupos camponeses que de fato percebeu-se as experiências de segurança ou insegurança em seus respectivos territórios. Também as tensões acerca da obtenção do título de propriedade trazem fortes questionamentos de pesquisa, pois os agricultores escolhidos em regra encontram-se desprovidos deste documento. No Brasil, este parece ser um dos fatores mais importantes para a relação insegura dos

quilombolas com suas terras, ao passo que em Cabo Verde tal fator pode ser equacionado.

Ambicionando multiplicar as possibilidades de análise da questão fundiária, foram escolhidos dois universos rurais: Picos (Ilha de Santiago - Cabo Verde) e Canguçu (RS - Brasil). Os locais indicados mostraram-se instigantes em razão do processo histórico-fundiário a que foram submetidos e também da multiplicidade de realidades internas às localidades. O município de Picos, Cabo Verde (localização geográfica na Figura 5), assistiu às fortes disputas territoriais entre morgados e rendeiros; posteriormente, passou pelo projeto de reforma agrária e, atualmente, encontra-se sob a propriedade tanto de pequenos agricultores, do Estado, quanto de descendentes de antigos morgados. Também o município de Canguçu (localização geográfica na Figura 6) experimentou as variadas transformações históricas no que se refere à questão fundiária sulina, além de ter concentrado em seu espaço territorial um grande número de trabalhadores escravos empregados na produção saladeiril (na vizinha cidade de Pelotas) ou em fazendas tradicionais de gado e lavouras comerciais.

Figura 5 - Localização de Picos – Ilha de Santiago, Cabo Verde



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados de geographiqueguide e blogspot (2012).

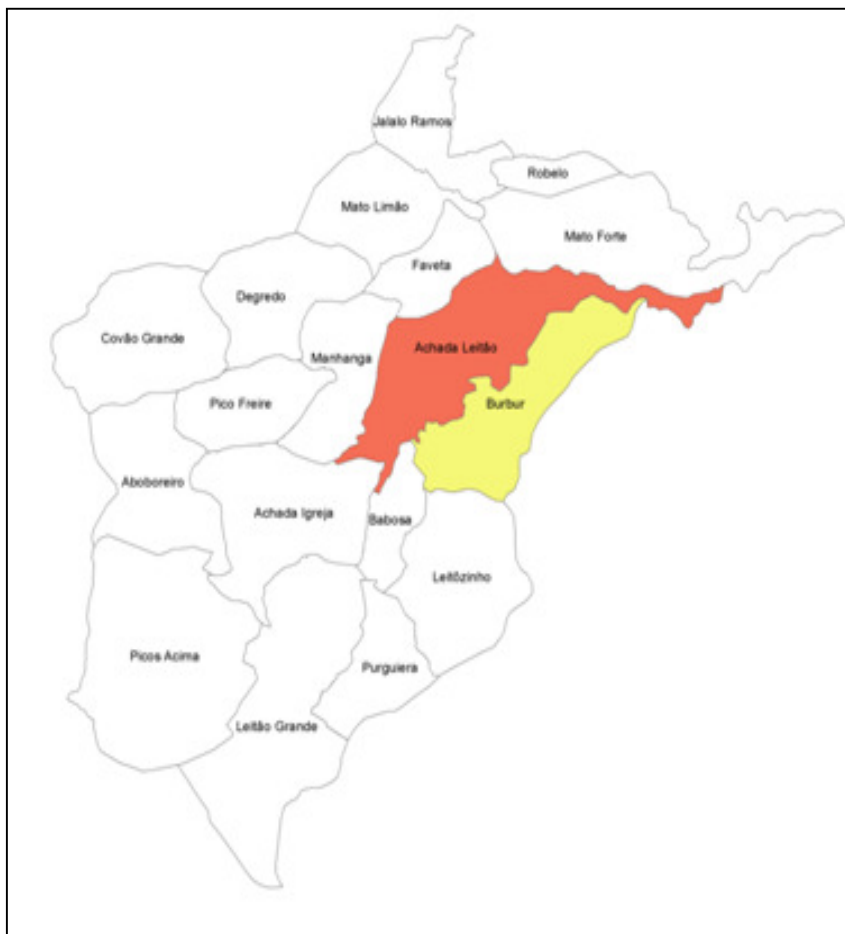
Figura 6 - Localização de Canguçu – Rio Grande do Sul, Brasil



Fonte: Wikipédia (2012)

Entretanto, para tornar os comparativos mais intensamente interativos, buscou-se grupos camponeses que tivessem em sua ancestralidade a exploração escravil e histórias de confrontos com este modelo exploratório que desdobrou-se de diferentes maneiras nas duas localidades. Norteados por este objetivo, foi reconstituído o espaço de um dos morgadios mais antigos em Cabo Verde, o qual também foi dos últimos a serem extintos, cujo donatário chamava-se João de Deus Tavares Homem. Neste espaço geográfico, encontrou-se grupos de agricultores sem documentos dos terrenos, salvo algumas exceções. A vivência etnográfica concentrou-se nas regiões chamadas Bur-Bur e Achada Leitão (destacadas na figura 7), ainda que se tenha percorrido todos os espaços circunscritos às antigas propriedades de João de Deus.

Figura 7 - Localização de Achada Leitão e Bur-Bur



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Plano Diretor Municipal de São Salvador do Mundo (2009)

Em resistência à escravidão e ao racismo no sul do Brasil, muitos descendentes de escravos territorializaram-se na Serra dos Tapes, região com número volumoso de agrupamentos negros, conforme mapeamento realizado pelo INCRA (somente em Canguçu tem-se 11 comunidades). Foi escolhida para o comparativo a Comunidade Quilombola de Maçambique que possui uma história complexa de ocupação que remonta o período de escravidão, com a fixação de diversos ancestrais fundadores. A retórica de origem possui algumas versões distintas; comum entre elas é a figura de um escravo fugido chamado Maçambique e seu sepultamento naquele espaço. Como referimos anteriormente, conta-se que, em batalha pela liberdade, teria se ferido gravemente e solicitado a seus companheiros

que o enterrassem em pé, naquele local. Alguns membros da comunidade, entretanto, relatam que Maçambique teria morrido em razão de enfermidade, deixando descendentes no território. No presente, o quilombo é constituído por cerca de 55 famílias e possui território descontínuo, integrado por cinco agrupamentos: Serra dos Almeidas, Serra dos Ribeiros, Serra dos Gomes, Serra dos Nunes e Rincão.

A utilização do método etnográfico pareceu mais adequada à compreensão das diferentes cosmologias que codificam as vivências na terra. Assim, a apreensão desses sentidos complexos somente foi possível com a imersão intensa da pesquisadora nos referidos universos. Importante desafio para a pesquisa foi o aprendizado da língua caboverdiana - o *crioulo*. Apesar de o português ser adotado como idioma oficial, nas ruas e no convívio doméstico não se utilizava outra fala que não o crioulo, sobretudo no interior de Santiago, onde as comunidades rurais são indicadas como portadoras do idioma mais profundo, mais enraizado. Sem frequentar escolas especializadas, tomou-se o desejo de aprender a língua materna de Cabo Verde como objetivo da investigação, entendendo não se tratar de simples forma comunicativa, mas de condição existencial do *badiu*.

Em Picos, as pessoas tomaram generosamente para si a tarefa de ensinar o crioulo e junto com ele (por vezes, através dele) mostrar seu modo de vida. Senhor José Cunha (65 anos), residente em Bur-Bur, mesclava explicações de tempos verbais com narrativas sobre os embates entre morgados e rendeiros:

José: João de Deus era morgado dono di tudu terrenos li na Piku. A él moraba na Praia, má tinha casa li també. A bó entendi tudu kuzas?

Carolina: Ayan.

José: Na passado, nu ta fla "aba", moraba.³

Também Senhor João Vieira (70 anos), residente em Manhanga, certa vez trouxe uma expressão e, com a finalidade de explicá-la, uma aula de territorialidade...

João: Bu ta sabi kuzé 'kori di um vaca'?

Carolina: Nau

³ José: João de Deus era morgado dono de todos os terrenos aqui em Picos. Ele morava na Praia, mas tinha casa aqui também. Você entendeu tudo?

Carolina: Sim.

José: No passado, nós falamos "aba", moraba

João: Bu ta tira kori di animal, ta stendi na txón e dipôs korta fino, fino sima um kórda. Pánha nariz ku mon, ntón bu tene um metro, um kori di vaca. Di kél manera nu ta medi nos terenu e poi markero.

Carolina: Markero?

João: Kuzas pá márka tamanhu terenu. Bu podi planta alguns kuza na lugar o pói pedras, gó tudu alguén conche si pedaço.

Carolina: Nhos Ka tene problema?

João: Nau... Gó, dadu ki um alguén fazi kabalindadi, guerra kumpanheru.⁴

O impacto de perceber a inexistência de cercas delimitando propriedades no meio rural caboverdiano era realçado ao observar a consciência do dever moral de não ultrapassar o terreno vizinho. Um contraponto interessante às formas mais usuais do esbulho de terras no Brasil, onde a cerca cumpre a função de vincular o espaço a um detentor e impedir acesso aos demais. No quilombo Maçambique (e em outras localidades) diz-se ironicamente: *'A cerca andou!'*; é corrente denunciar que *'as cercas sempre andam por cima dos negros'*. O território originário da comunidade pesquisada era apontado com extensão superior ao atual, relatos indicam para uma povoação numerosa de famílias negras que permaneceram ali desde os tempos da escravidão. Entretanto, para além da exploração do trabalho por parte dos fazendeiros tradicionais da região, os negócios com terra eliminaram quaisquer possibilidades de oficialização fundiária. Como será visto detalhadamente, a prática de "grilagem de terras" mostrou-se corrente entre proprietários brancos que se apropriaram deliberadamente daqueles espaços.

Em situação diversa, como explica Senhor João Vieira, o *marker* cumpre função mais organizativa que defensiva; até mesmo por não se vislumbrar em Picos situações de tensões orgânicas por terra entre vizinhos. Documentaram-se casos de disputas na região de Picos Acima, onde ainda é presente a administração de proprietários com origem portuguesa (Família Ribeiro), porém não é habitual estas situações nos locais em que os camponeses trabalham para si próprios. Além disso, as montanhas íngremes nas quais se pratica a agricultura não permitiriam

⁴ João: Você sabe o que é 'um couro de vaca'?

Carolina: Não

João: Você tira o couro do animal, estende no chão e depois corta fino, fino como uma corda. Segura do nariz á mão, então você tem um metro, 'um coró de vaca'. Dessa maneira medimos os nossos terrenos e colocamos o 'marqueiro'

Carolina: Marqueiro?

João: Coisas para marcar o terreno. Você pode plantar alguma coisa no lugar ou colocar pedras, mas todos conhecem o seu pedaço.

Carolina: Vocês não têm problema?

João: Não... Agora, se uma pessoa faz errado, briga com ele.

segmentação que impedisse a circulação de pessoas, ou mesmo de animais. É comum no percurso em destino à residência ou plantação de um agricultor cruzar o terreno de outro e ver animais de diversos donos circulando livremente; sempre que questionava quanto ao possível ‘sumiço’ de animais, a resposta era “tudu alguén conche kel ké disel” (todo mundo conhece o que é seu). Não se pretende afirmar a inexistência de conflitos entre vizinhos, entretanto a preocupação por propriedade mostrou-se menos aguda que nos contextos brasileiros.

O crioulo, assim como os cabo-verdianos, provoca em seus interlocutores uma sensação de familiaridade que faz acreditar que logo se ‘compreendeu tudo’, porém é preciso olhar mais uma vez, escutar novamente para perceber que há muito mais a ser apreendido. Por vezes, a rapidez na fala, mesclada a expressões próprias ao ambiente rural, torna a língua incompreensível para alguém que ainda esteja aprendendo. Certa ocasião, durante os primeiros momentos em campo, fazia grande empenho para falar no idioma com uma senhora que acompanhou toda estadia em Picos, Senhora Ambrozina (sessenta anos). Após longo dia juntas, quando contava da repressão imposta pelo regime colonial, período em que as pessoas mesmo para reclamar tinham de fazê-lo às escondidas ou sofriam sérias represálias, no momento de pegar o transporte que conduziria à faixa de trânsito, minha recente amiga despede-se utilizando longa frase em português. Seguido de longos risos, Senhora Ambrozina diz:

Eu sei bem falar português, pois morei uma temporada em Portugal, mas a menina precisa aprender o crioulo e, por isso, só falamos em crioulo.

Ficou demonstrada a superioridade de compreensão dos interlocutores locais, os quais percebiam sem dificuldade meu idioma (classificado como ‘brasileiro’, em contraponto ao português falado na Europa e largamente escutado nas novelas televisivas), enquanto à pesquisadora cabia ‘aprender o crioulo’ a fim de realizar um trabalho minimamente respeitável por eles. Por estas razões, outrossim por julgar adequado ao enriquecimento acadêmico brasileiro, optou-se por trazer as falas nativas em sua forma original, realizando tradução para o ‘brasileiro’. Várias entrevistas foram transcritas por um colega natural de Santiago (Msc. Paulo Ferreira), sendo as demais expressões submetidas à leitura atenta dos orientadores desta tese, ambos cabo-verdianos.

Quando do retorno ao Brasil, ainda no mês de maio de 2011, a professora. Doutora Rosane Rubert obteve aprovação de verbas para coordenar a feitura de conjunto de laudos sócio-antropológicos encaminhados por convênio entre INCRA e UFPEL. O trabalho envolveria três comunidades quilombolas situadas na região sul do Rio Grande do Sul: em Canguçu – Quilombo Maçambique; em Piratini – Quilombo Fazenda Cachoeira; em São Lourenço Sul – Quilombo Monjolo. Atendendo seu convite, integrou-se a equipe dos pesquisadores (no período de Julho a Dezembro/2011), viabilizando o campo de doutoramento na região proposta, fato que seria deveras complicado caso contasse somente com recursos próprios. Sobretudo na comunidade escolhida ao comparativo, onde o acesso não se dá facilmente, além do grupo contar com núcleos de moradia distantes, em região montanhosa, ligados por vias acidentadas, o transporte coletivo cobre pequena parte do local uma vez ao dia, apenas.

A experiência de trabalhar em equipe multidisciplinar enriqueceu as possibilidades de análise, além de oportunizar vivências diferenciadas em campo devido aos diferentes interesses de pesquisa. Como se faz necessário ao processo de laudo foi realizado a delimitação do território tanto ocupado, quanto pretendido no pleito administrativo; comungou-se, assim, aos objetivos da presente investigação. Em companhia da geógrafa Solange Oliveira, procedeu-se a demarcação das terras de uso (atual e passado) do grupo quilombola, simultaneamente às entrevistas sobre apropriação fundiária e territorialidade.

Percorrer o extenso território quilombola em companhia dos agricultores foi de grande valia para melhor compreender as experiências de insegurança fundiária, além de instigar a memória dos interlocutores. Desde a primeira visita a Maçambique, utilizou-se esta estratégia: ao caminhar, o dizer do território toma-se de memórias, significados e longas histórias que fazem percebê-lo como um local de resistência. Nesta comunidade, os quilombolas se autodenominam como ‘plantadores’, em especial ‘plantadores de feijão’. A história das famílias é constantemente narrada tendo por referência o cultivo do feijão... ele está sempre presente... na mesa do almoço, nas roças, nos galpões, nos relatos de castigos físicos, nas aventuras de juventude e em tantas outras que se veio a conhecer.

O trato com o feijão foi uma atividade realizada ainda no período escravil e, após a libertação, o plantio foi perpetuado exclusivamente no regime de parceria. As famílias costumam utilizar a expressão *‘trabalhar de sócio’* para definir a relação

laboral que mantém até o presente com os proprietários de terra. Em razão de não possuírem o título de propriedade do território cultivado, dividem a colheita com os donos da terra, comumente chamados de 'patrões' ou 'fazendeiros'. Em proporções variáveis - um sexto (1/6), trinta por cento (30%), chegando à meia (1/2) – pagam o uso da terra onde vivem há gerações com a produção agrícola. Tais variações devem-se ao tipo de solo trabalhado ou aos serviços realizados: caso a terra deva ser tratada antes do cultivo ou o solo seja excessivamente pedregoso, a proporção entregue poderá ser menor.

Entretanto, não existe autonomia por parte dos quilombolas na escolha do local cultivado, pois isso fica a cargo do 'patrão' e de seus interesses econômicos; mesmo o que será produzido sofre influência destas determinações, já que as árvores frutíferas (apenas exemplificando) poderão ser abandonadas, caso o fazendeiro destine aquela porção para outra atividade. Conseqüentemente, há uma circulação das famílias na ocupação do território, sendo comum a referência aos antecessores naquele local – mesmo a sede da moradia costumava mudar de acordo com o espaço concedido para as lavouras. A instabilidade na terra, o sistema de parceria e a iminência de ser retirado de casa (se porventura faltasse o pagamento) fizeram de Maçambique a comunidade ideal para a construção do comparativo com Cabo Verde, isso em razão destas condições serem idênticas às vividas pelas famílias de Picos durante a dominação colonial.

Varias semelhanças e contrastes serão apontados no decorrer da presente tese, entretanto cumpre destacar que seria tarefa impossível (além de pouco produtiva) buscar reminiscências africanas nos quilombos brasileiros ou quilombos idênticos aos encontrados no Brasil em Cabo Verde. Apesar de se vislumbrar hábitos comuns e referências concretas a ascendentes vindos de África, há outras questões que tornam tais vivências mais próximas e palpáveis. Renega-se aqui ao tipo essencializado '*negro-africano*' fabricado pelo imaginário fetichista colonial em contraponto aos processos sociais que forjam experiências, identidades e racializações. Trata-se, em primeira mão, de sociedades que vivem na contradição do colonialismo e, portanto, *quilombistas* por excelência. Portanto, deseja-se encontrar elementos comuns às duas realidades que ponham em cena historicizações distintas e, justamente por isso, explicativas do modo de vida resistente aos *Impérios*.

2.3 HISTÓRICOS DE APROPRIAÇÃO FUNDIÁRIA

Esta seção procura contextualizar a situação fundiária nos locais a serem estudados, a fim de assentar as bases da pesquisa em fatores históricos que viabilizarão o comparativo acerca da ascensão de descendentes de escravos como proprietários de terra. O presente recorrido não tem a pretensão de exaurir o tema, nem tão pouco fazer encadeamentos causais diretos entre passado e presente, mas apresentar algumas pistas interessantes à construção de uma agenda de pesquisa que articule questão fundiária e etnicidade.

2.3.1 Referenciais Históricos da Apropriação Fundiária no Sul do Brasil

O extremo sul do Brasil não obteve muitas atenções do Império português no início da colonização; isso porque, à primeira vista, a região não oferecia atrativos mercantis para a época (tais como ouro, prata e etc.). O Sul passa a ser visto com uma região estratégica do ponto de vista militar e comercial somente no séc. XVIII:

[...] apenas no século XVIII, o Rio Grande recebe efetiva atenção da coroa portuguesa e com objetivos geopolíticos: o Sul era a porta de entrada natural para um possível ataque castelhano ao Brasil. (ZARTH, 2002, p. 50).

Em razão deste privilegiado posicionamento geopolítico, o Sul será palco de guerras constantes, o que tornará o exército uma figura marcante na ocupação agrária da província.

O gado *vacum*, herdado das missões jesuíticas, foi o elemento de produção que viabilizou economicamente a ocupação europeia do território, dando origem a uma poderosa classe de latifundiários voltada à pecuária. Neste período, encontrar-se-á um primeiro retrato da concentração de terras nos campos gaúchos, quando o Vice-Rei do Brasil (Luís de Vasconcelos e Souza), em 1784, demanda ao provedor da Fazenda do Rio Grande (Diogo Osório Vieira) uma “Relação de Moradores” que tivessem campos e animais no Continente. Tal requerimento surge da necessidade do Império de controlar a “desordem” na distribuição do território e as irregularidades na obtenção de sesmarias.

Conforme Helen Osório (2007), as formas legais originárias para obtenção de terras, segundo o regime jurídico português, davam-se da seguinte maneira:

- a) concessão de sesmarias,
- b) concessão de 'datas de terra', e
- c) arrematação, por praça pública, de terras confiscadas pela Coroa.

As cessões de sesmarias eram expedidas pelo Vice-Rei, tendo como intermediário o governador do Rio de Janeiro (capitania a quem o sul era subordinado). Já as 'datas de terra' ('carta de datas') eram concedidas pelo governador do Rio Grande aos lavradores açorianos, sendo esta iniciativa parte da política de colonização sulina.

Surpreende no referido Relatório de 1784 que, em menos de cinquenta anos da fundação do estado, somente um pequeno percentual das terras permaneciam apropriadas na forma de sesmarias. Ainda de acordo com Osório (2007), as últimas eram frequentemente vendidas a terceiros e, em seguida, o antigo proprietário postulava nova concessão ao Vice-Rei. Assim, as fraudes nas aquisições e negociações de terras eram uma constante na então 'Nova Vila do Rio Grande'.

Por outro lado, verificou-se que muitos casais açorianos permaneciam sem terras para cultivar, trabalhando em estâncias alheias ou arrendando pequenos lotes. Uma das causas deve-se ao fato de que as áreas de ocupações açorianas (as antigas) não ofereciam mais terrenos livres e os novos casais não se dispunham a enfrentar os perigos das fronteiras. Por conseguinte, muitos casais das Ilhas dos Açores estavam sem domicílio próprio ou, quando muito, adquiriam pequenos terrenos.

Outra maneira de apropriação verificada neste período foi a obtida por meio dos 'despachos do governador'. Em 1780, o governador da província (Marcelino de Figueiredo) promoveu um edital de regularização de posses, sob o argumento de assegurar o domínio das fronteiras entre os Impérios português e espanhol. As autoridades militares incentivavam a instalação de oficiais na região com o intuito de povoar a área, garantindo o domínio português, assim:

[...] durante a guerra luso espanhola pela posse do Rio Grande do Sul, os militares adquiriram grande prestígio e autonomia, à medida que faziam avançar as fronteiras portuguesas e, em troca, ganhavam os campos conquistados. (ZARTH, 2002, p. 59)

Para formalização dessas estâncias, os interessados requeriam as terras e os Comandantes das Fronteiras prestavam informações acerca de limites e ocupações. Na prática, a autoridade militar tomou para si direitos que não lhe cabiam, já que, além de conceder terras, atribuía aos comandantes militares funções que eram da Câmara, isto é, informar sobre as terras que seriam concedidas. De posse dessas informações, os requerentes poderiam também postular formalmente ao Vice-Rei a cessão de sesmarias, isso quando a propriedade fosse de maior porte.

Tais procedimentos beneficiaram amplamente os militares, não somente pela distribuição desigual do território (com a repetição de concessões às mesmas pessoas), como também favorecendo negociações lucrativas, já que os novos proprietários vendiam suas terras por bons preços. Esses privilégios eram justificados pelos serviços prestados em guerras e pela relevância estratégica em fixar militares como proprietários nas fronteiras.

O panorama fundiário indicava que 59% do território estava apropriado de forma legal (sesmarias e datas 36,7% e despachos do governador 22,3%) (OSÓRIO, 2007, p. 91). Portanto, 41% do território era ocupado por meio de posses não documentadas. Entre os posseiros estavam os indígenas, evidentemente, e os lavradores que detinham as menores parcelas do território - para quem o acesso era mais difícil. Contrariando o imaginário tradicional que vislumbrava a existência exclusiva de latifúndios e da pecuária no sul, os lavradores-posseiros e os pequenos proprietários compunham boa parte da população. Contudo, deve-se notar que os pequenos lavradores permaneciam em posição periférica nessa sociedade, já que as terras passíveis de apropriação sem ônus estavam praticamente ocupadas e lhes faltavam recursos para aquisição. Além disso,

[...] nestas condições, a monopolização das terras mais acessíveis, à beira-mar e ao longo dos rios, colocava todos os "second-comers", aqueles que não participam da grande distribuição inicial de terras, em condição de dependência com o grande proprietário. (SILVA, 1990, p. 337)

Destarte, percebe-se nesse cenário a precoce concentração da terra, acompanhada da monetarização e da especulação fundiária, revelando que pouco mais de um terço das terras tinham sido apossadas via desembolsos monetários: compra, arrematação ou arrendamento (OSÓRIO, 2007).

Muito embora alguns autores tradicionais tentem negar a existência de escravos no início da ocupação do estado, a historiografia mais recente assevera que a presença destas populações foram uma constante no Rio Grande do Sul. É bem verdade que a população negra irá aumentar consideravelmente durante o século XIX, todavia a mão de obra escrava foi utilizada desde os primeiros momentos da povoação. Além disso, apesar de parte da elite intelectual e econômica, influenciada pelo liberalismo inglês, considerar a escravidão um símbolo do atraso, este sistema persistiu durante muitos anos como principal forma de trabalho na produção comercial nas fazendas.

Após a independência do Brasil, em 1822, o enfoque liberal irá atacar fortemente as instituições do latifúndio e da escravidão, já que a 'modernização' da agricultura era desejável, sobretudo em razão dos campos sulinos sofrerem uma séria deficiência no abastecimento de alimentos. Algumas modificações estratégicas serão necessárias, entretanto os grandes proprietários (não dispostos a abrir mão de seu poder político e econômico) mobilizarão esforços a fim de promover mudanças, sem, porém desestabilizar a estrutura proprietária do estado. Contudo, mesmo após o processo de independência, o modelo de uso e apropriação fundiária manteve moldes idênticos aos coloniais; as áreas ocupadas tanto por militares quanto por civis eram preferencialmente 'campos nativos', próprios ao pastoreio. Por fim, em meados do séc. XIX, as referidas áreas estavam não apenas ocupadas como também legalmente tituladas. Nesses locais privilegiados, foram instalados grandes estabelecimentos pastoris, com predomínio de extensas propriedades: nas palavras de Zarth (2002, p. 63), "[...] o latifúndio pastoril estava consolidado, assim como estava consolidada uma classe militar e política fortemente instalada no poder."

Não obstante, como já foi referido, o latifúndio pastoril será alvo de severas críticas, em razão de tornar-se um obstáculo ao desenvolvimento da agricultura, pois sequer conseguia produzir o suficiente para o abastecimento interno. Em resposta a estas dificuldades, foram introduzidos imigrantes europeus a fim de povoar o estado e produzir alimentos, já que os povos nacionais eram vislumbrados como preguiçosos, arruaceiros e pouco vocacionados ao trabalho. Por conseguinte, os novos imigrantes foram acolhidos nos campos sulinos como pequenos produtores rurais proprietários de terras. Por sua vez, a classe latifundiária mostrava-se favorável ao projeto de colonização, desde que a estrutura fundiária das estâncias pastoris não sofresse diminuição. Neste cenário de disputas, as áreas de floresta

foram destinadas aos imigrantes, enquanto as estâncias pastoris permaneceram como até então estavam.

Os primeiros imigrantes chegaram a receber gratuitamente os lotes onde se instalaram. As seguintes levas imigratórias tiveram de pagar por suas fazendas, mas sempre com incentivo e subsídios do Estado. O empreendimento colonizador, por outro lado, revelou-se um negócio bastante lucrativo para os proprietários de terras florestais e para os empresários particulares que se dedicaram às atividades imobiliárias. Por outro lado, afirma Zarth (2002, p. 100), “[...] uma verdadeira indústria de fraudes e de especulação imobiliária surgiu a partir do processo colonizador [...]”. Após a promulgação da Lei de Terras/1850, quando o solo agrícola foi efetivamente mercantilizado, expandiram-se as colônias particulares e, como resultado, multiplicaram-se o número de pequenos proprietários.

Como se percebe, o sistema de ocupação de terras no Brasil sempre obedeceu a algum tipo de legislação, todavia os caminhos burocráticos possuíam diversas falhas, abrindo brechas para legalizações fraudulentas. Como também foi visto, durante o regime de sesmarias, o interessado em obter terras deveria requerê-las às autoridades, mas na prática os comandantes militares manipulavam esse processo, favorecendo seus quadros. Com a Independência Nacional, o regime de sesmaria foi substituído momentaneamente pelo sistema de posses, segundo o qual os moradores que ocupassem terras de forma mansa e pacífica adquiriam direitos sobre elas. Contudo, essa tentativa não democratizou de fato o acesso à propriedade: em uma região onde as elites agrárias dominavam tanto o poder político quanto o militar, as mudanças na legislação não lhes ofereceram problemas. Assim, as posses passaram a abranger fazendas extensas, permanecendo o mesmo panorama de concentração da propriedade.

A Lei de Terras/1850 acabou tornando-se um meio de dificultar o acesso à terra por parte das populações mais pobres, em especial (aos objetivos deste trabalho) para as comunidades étnicas, obrigadas a trabalhar na condição de empregados das grandes fazendas. O referido instrumento legal serviu como forma de garantir os privilégios das oligarquias regionais, sobretudo por determinar como única forma de aquisição a compra e venda. Sendo assim, os camponeses pobres do Brasil dificilmente teriam recursos financeiros para compra de terras e para o custeio da formalização do título de propriedade (medições e encargos).

As fraudes nas regularizações também eram constantes nesse período, porém esses métodos eram somente utilizados por aqueles que detinham poder econômico: os lavradores nacionais e os ex-escravos não possuíam recursos para subornar autoridades ou pagar despesas judiciais. A Lei de 1850 abria brechas ainda para situações como a 'compra fictícia' de terras de posseiros que não houvessem feito o registro obrigatório em 1855 (Registro Paroquial de Terras de 1855), mas que tivessem ocupado seus terrenos de forma mansa e pacífica antes da promulgação do referido estatuto legal. Para tanto, bastava o pagamento de uma multa que o negócio se perfazia sem maiores dificuldades. A referida estratégia foi frequentemente utilizada por usurpadores de terras.

A colonização das matas atingiu diretamente os lavradores nacionais que as tinham como única alternativa de sobrevivência: "[...] os lavradores passaram a ser processados judicialmente como invasores de terras, sempre que realizassem suas roças em áreas vazias, como de costume, tanto em áreas públicas como privadas". (ZARTH, 2002, p. 84). Esse processo resultou na expulsão dos camponeses das florestas que, por suas práticas costumeiras de uso, pouca importância conferiam aos documentos legais relativos à posse, restando vulneráveis tanto diante de usurpadores quanto das autoridades.

Decretado o fim do tráfico negreiro (1850), ocorre a diminuição radical do volume da população cativa nas fazendas, ao mesmo tempo em que fortes pressões políticas serão efetuadas com vistas ao fim da escravidão. Entretanto, as imigrações européias não implicavam na substituição direta do trabalho escravo, pois não atingia diretamente as estâncias pastoris ou as charqueadas e, por esse motivo, os estancieiros continuavam resistindo aos movimentos abolicionistas.

As rebeliões contra o cativo persistiram durante todo período escravista, podendo ser observadas desde revoltas generalizadas até a constituição de quilombos. Desta forma, o medo da reação escrava assombrava o imaginário das populações livres e dos senhores do cativo. Em razão dessas frequentes pressões, e também como estratégia política, em 1884 foi decretada a libertação dos escravos no Rio Grande do Sul. Por esse fato, a história oficial passou a exaltar o espírito libertário do povo gaúcho que teria abolido a escravidão antes mesmo da Lei Áurea. Não obstante, tal legislação vinha acompanhada de uma 'cláusula de serviços', pela qual os escravos deveriam indenizar seus senhores pela libertação.

Esse artifício manteve os negros aprisionados por um período que durou em média cinco anos, sendo, portanto, alcançado pela lei da abolição em 1888.

Mesmo após a libertação, o ex-cativo era visto como uma ameaça à ordem pública e à propriedade privada, sendo-lhe imputadas acusações de crimes, além das queixas das autoridades que percebiam os negros libertos como ociosos e vagabundos (ZARTH, p. 2002). Por fim, em razão do estigma racial que impregnava a sociedade da época, à poluição negra foi sistematicamente negado o acesso a terras e a reprodução do seu modo de vida.

Passado um século do quadro acima apresentado, a estrutura fundiária no sul do País permaneceu com bases estruturais semelhantes, sobretudo no que se refere à exclusão dos descendentes de escravos, ainda que com pontuais avanços na aquisição de direitos. Como referido, a Lei de Terras foi desenhada de maneira a conservar privilégios às elites agrárias, traçando, por assim dizer, um perfil sócio-racial dos possíveis proprietários legais, visto que apenas um determinado segmento populacional detinha os meios necessários para obter o *status* de proprietário.

Os povos tradicionais, por sua vez, viram-se apartados do sistema legal tanto pela falta de recursos à aquisição do título dominial, mas principalmente pela impossibilidade de oficializar suas ocupações seculares. Em diferente situação, os imigrantes europeus obtiveram inúmeras *benesses* do poder estatal para sua instalação, política que incentivou a expulsão de diversas populações tradicionais de seus territórios. O fenômeno da etnicidade no Brasil, portanto, emerge pela consciência da diferenciação que surge neste contexto social de interações. Destarte, a etnicidade não se define como uma qualidade ligada de maneira essencial a um determinado tipo de indivíduos ou de grupos, mas como um princípio de divisão do mundo social (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 1998); para a presente análise a segmentação racial reflete-se diretamente no acesso à terra.

Somente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o conceito institucional de propriedade privada e o poder de senhorio dos proprietários legais passam a sofrer uma série de relativizações. A Carta Magna determina que a propriedade deva atender à sua função social e assegura ao Estado a possibilidade de desapropriação, ressalvado o direito de prévia indenização. É neste contexto que, como fruto de inúmeras pressões do movimento negro, surge na Constituição Democrática o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT):

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

A inserção na ordem jurídica de um texto legal que reconhece aos grupos quilombolas a propriedade definitiva de suas terras e, ao mesmo tempo, obriga o Estado à emissão dos títulos dominiais, representou de fato um grande avanço na democratização do País. Entretanto, na regulamentação infraconstitucional e na efetivação administrativa se vislumbra novamente dificuldades em dar efetividade a um direito que se contrapõe a interesses historicamente hegemônicos. No presente momento, o Decreto nº 4.887/2003, responsável pela regularização destes territórios, encontra-se ameaçado por uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida por um dos partidos políticos que representa o ruralismo conservador brasileiro – Partido Democratas.

O referido instrumento normativo assegurou conquistas importantes para os camponeses negros, entre as quais o critério de autodeterminação como suficiente para comprovar a identidade quilombola - fato que reacendeu intensos debates sobre etnicidade e conformação territorial. Os grupos étnicos são vistos como uma forma de organização social, sendo, portanto, uma de suas características a auto-atribuição e/ou a atribuição por parte de outros a uma determinada categoria. Uma atribuição em termos de identidade (determinada por sua origem e seu ambiente) caracteriza-se por uma atribuição étnica (BARTH, 1998), por conseguinte o modo de vida é fator fundamental nessa construção.

Além disso, o sistema jurídico vislumbrado globalmente possui uma série de contradições em seus postulados e normas processuais, não prestigiando de fato a relação das comunidades étnicas com suas terras. As cosmovisões quilombolas que associam território tradicionalmente ocupado ao pertencimento identitário confrontam-se às percepções totalizantes do sistema europeizado de legalização que tomam a terra como mercadoria. Sendo assim, as relações dos remanescentes de quilombo com o Estado Nacional encerram desafios também cosmológicos, sobretudo no difícil diálogo entre os modos de vida tradicional na sua relação com o território e à institucionalização da propriedade fundiária.

2.3.2 Referenciais Históricos da Apropriação Fundiária em Cabo Verde

As Ilhas de Cabo Verde foram “descobertas” no séc. XV pelo então Império Português. Quando encontradas, não havia populações nativas vivendo no local, sendo povoadas pelos colonizadores europeus, que trouxeram consigo um grande volume de escravos oriundos de outras partes do continente africano. Em razão de sua posição geográfica estratégica, Cabo Verde tornou-se uma região bastante importante nas rotas comerciais com a costa africana, sobretudo para as negociações ligadas ao tráfico de escravos para o mundo colonial.

Como ocorreu em outras colônias portuguesas, a forma de apropriação fundiária se deu por meio do Regime de Capitânias. As primeiras concessões régias dataram da segunda metade do séc. XV, dispondo terras a donatários na Ilha de Santiago. As ilhas tornaram-se um ponto de apoio das frotas portuguesas que contornavam a África com destino à Índia e, mais tarde, no comércio entre África, América e Europa (rota triangular de comércio). Desta forma, o país coloca-se no cenário internacional como espaço importante para negociações comerciais, potencial bastante explorado nos séculos seguintes. Nesta esteira,

[...] muitos celebravam com a Coroa, devido à concessão régia, contratos de arrendamento que lhes davam exclusivamente no comércio e na aquisição de mercadorias na Costa. Concomitantemente, processava-se a ocupação dos solos das Ilhas pelos colonos; o regime de donatários e de sesmarias facilitou a rápida ocupação das propriedades rústicas. (FURTADO, 1993, p. 27)

Contudo, esta primeira forma de ocupação não permitia a sucessão patrimonial de familiares, visto que após a morte do donatário a área concedida voltava para o domínio da Coroa. Com o objetivo de incentivar a fixação das famílias colonizadoras no território, a partir do séc. XVI, o regime de donatários será substituído pelo sistema de morgadios. Por este regime, as terras do arquipélago foram disponibilizadas por meio de confirmações régias, permitindo a sucessão do morgado ao filho mais velho. A organização da estrutura fundiária em morgadios concentrou a propriedade da terra em torno de uma pequena elite de colonizadores brancos, em detrimento da população negra que efetivamente trabalhava nos campos e se encontrava, em grande parte, submetida ao regime de escravidão.

A produção agrícola da época estava voltada para exportação e, em razão da pouca utilização de maquinários, o trabalho escravo era essencial para o empreendimento econômico. Por sua vez, a Coroa conferia uma série de privilégios aos morgados que, em proveito da posição geográfica estratégica para o comércio escravagista, detinham autorização para aprisionar escravos na Costa da Guiné. Somado a isso, os armadores que transportavam mercadorias e mão de obra escrava para a Europa e para as Américas eram obrigados pelo Império a aportar em Santiago a fim de pagar impostos à Fazenda Real. Tais receitas constituíram importante capital para a economia do então Bispado de Cabo Verde, juntamente com o tráfico escravista e as trocas de produtos agropecuários.

O comércio de escravos era um negócio bastante rentável para o arquipélago, entretanto a exploração da terra sempre esteve presente nas prioridades de desenvolvimento das Ilhas. Ressalva-se que os morgados, apesar das vantagens para utilização dos recursos fundiários, não conseguiram cultivar toda a extensão do solo disponível. Assim, parte do território era constituída por terras devolutas, para as quais escravos insurretos e alforriados migravam para trabalhar no seu cultivo e estabelecer suas famílias. Os negros que viviam nas ilhas também laboravam em empregos assalariados no campo e, em pequena medida nesta época, trabalhavam como rendeiros.

Os morgadios eram considerados propriedades inalienáveis e indivisíveis, abarcando não somente a extensão do solo como os materiais utilizados no cultivo e mesmo os trabalhadores. Estas disposições serão posteriormente relativizadas pela decadência deste modelo econômico que sobreviverá até meados do séc. XIX. O fim do tráfico de escravos e a abolição do regime escravista foram responsáveis por profundas mudanças no modelo econômico vigente. Antes disso, porém, as regalias concedidas aos morgados pela Coroa começaram a ser paulatinamente restringidas. Os contratos de arrendamento tornaram-se mais vantajosos ao Império que a concessões de morgadios, pois era possível cobrar impostos antecipadamente dos arrendatários e, simultaneamente, extinguir o sistema de isenções dadas aos morgados:

A concessão, a arrendatários, de autorização para realizarem atividades comerciais na Costa da Guiné, chocava-se com a zona de interesse dos morgados das Ilhas. Mas estes vieram, pouco a pouco, serem solapados dos seus antigos privilégios e, muitas vezes, a única saída era a não obediência às determinações régias prosseguindo o comércio com a Costa.

Essa desobediência levou a muitas sanções, o que afetava ainda mais negativamente a vida econômica do arquipélago. (FURTADO, 1993, p. 43).

Com o declínio do monopólio colonialista português, e conseqüente aumento da concorrência na venda de produtos comerciais, as licenças para transações de mercadorias 'defesas' (produções exclusivas dos morgados, tais como artesanato, panos de algodão e trocas de artigos europeus) sofreram fortes restrições. De igual maneira, a necessidade dos navios mercantes aportarem em Cabo Verde será suprimida e, com ela, as receitas advindas dos dízimos reais. Os armadores, outrossim, serão proibidos de ancorar e vender mercadorias em outros portos que não os de seu destino final, atingindo frontalmente o sistema comercial constituído.

Entretanto, será o fim do tráfico e da escravidão que irá fragilizar irreversivelmente as relações consolidadas nos séculos anteriores. Os escravos vendidos nas Ilhas tinham um valor financeiro mais valorizado em razão de suas melhores condições de saúde, maior facilidade de comunicação com os europeus e pelos batizados cristãos ali realizados. Destarte, a insistência no tráfico clandestino prosseguiu por cerca de mais três décadas, até a abolição em 1875. O trabalho livre impunha-se neste novo contexto social, rearranjando relações conformadas e possibilitando outros ajustamentos fundiários.

Diferente do que ocorreu em outros países, como no caso brasileiro, onde se buscou substituir a mão de obra escrava recrutando colonos europeus para trabalhar na agricultura, em Cabo Verde a própria população local será utilizada na forma de exploração indireta da terra. Com a decadência dos morgados e a falta de capital para alimentar os empreendimentos rurais ou para assalariar os trabalhadores livres, os proprietários acabaram por fragmentar suas terras e arrendá-las. É neste contexto que famílias não-brancas passaram a ter maior participação na ingerência das propriedades rurais, não obstante a profunda exploração da mão de obra destes rendeiros.

Os contratos de rendas eram feitos verbalmente, sendo inúmeras vezes alterados em favor dos proprietários. Os rendeiros comprometiam-se a pagar valores monetários pelo uso da terra e também custeavam sozinhos toda produção. Em alguns casos, os morgados adiantavam-lhes as sementes e ao final cobravam junto com as rendas. Os parceiros ainda deveriam pagar pontualmente tais valores, independentemente do êxito da produção agrícola. Todavia, a situação pluviométrica das Ilhas é bastante instável, fato que ocasionava secas prolongadas e

consequentes dificuldades na produção. Além disso, as terras de maior potencial agricultável (terras de regadios) se encontravam em poder dos morgados, havendo inúmeros relatos de fome nos campos e de inadimplência dos contratos. Como havia um grande contingente de trabalhadores rurais dispostos a plantar por este sistema de parceria e os contratos tinham, em geral, a duração de um ano, os morgados não flexibilizavam o pagamento dos aluguéis. Por esta razão, alguns parceiros viam-se forçados a buscar alternativas de renda para adimplir os compromissos e garantir o uso da fração de terras para o ano seguinte.

Se por um lado a ocupação efetiva das terras passa a dar-se por famílias não-brancas, podendo ser possível imaginar uma maior desconcentração da propriedade, de outra feita os contratos de rendas não permitiam real acúmulo de capital para aquisição das mesmas:

[...] sublinha-se, porém, que a existência de pequenos proprietários ou posseiros não implicava necessariamente – e historicamente não se verificou -, em uma desconcentração de propriedade. A desconcentração tendia a acontecer somente em anos de sucessivas boas colheitas. (FURTADO, 1993, p. 33).

Por conseguinte, as relações travadas entre morgados e rendeiros são marcadas por constantes tensões e mesmo por rebeliões camponesas, acentuadas durante os períodos de seca.

Em 1864, a Coroa portuguesa toma uma série de medidas a fim de assentar o regime liberal e rearranjar o sistema de posses rurais. É neste momento que o regime de morgadios é abolido, permitindo a partilha de bens entre os herdeiros, bem como sua comercialização legal. Nesta esteira, foram vendidas as terras dos mosteiros, das ordens religiosas e de parte das propriedades da Coroa. Os grandes proprietários, todavia, continuaram como um grupo social restrito e coeso, sendo que a exploração indireta dos campos lhes garantia a concentração fundiária, além do status político.

Este desenho fundiário permaneceu inalterado durante todo séc. XIX, sofrendo maiores transformações no século seguinte. Pressionada pelo processo de luta armada desencadeado pelo PAIGC (Partido Africano para a Independência de Guiné-Bissau e Cabo Verde), que além de buscar a Independência de Cabo Verde e da Guiné criticava duramente as estruturas político-fundiário, em 1967, a metrópole portuguesa tentará sem sucesso regulamentar o problema dos arrendamentos

rurais. Os Decretos Ministeriais exigiam a celebração em cartório dos contratos de arrendamento, porém estas disposições foram ignoradas pelos proprietários e mostraram-se de difícil efetivação por parte dos rendeiros.

Na ausência de capital para financiar a produção ou de qualquer política agrícola, foi instituído pela metrópole o Banco Nacional Ultramarino, a fim de conceder crédito aos proprietários, com juros baixos e garantia hipotecária. Os “novos empreendedores rurais” tiveram acesso a empréstimos volumosos, que, por sua vez, não foram devidamente aplicados no desenvolvimento das atividades econômicas. Em pouco tempo, a instituição financeira encontrava-se às vésperas da falência,

[...] antes de isso acontecer, o Banco, com ajuda das autoridades governamentais, começou o saneamento financeiro da instituição iniciando a cobrança dos empréstimos aos devedores. No caso do não pagamento, decidiu hipotecar os bens que, mais tarde, foram levados a hasta pública. (FURTADO, 1993, p. 57).

Por essas razões, muitos dos antigos morgados perderam suas terras para instituições públicas, as quais foram posteriormente levadas a leilão. Os campos adquiridos em hasta pública irão pertencer a grupos reduzidos de pessoas que detinham capital financeiro, agora acrescidos também por emigrantes cabo-verdianos que conseguiram obter maiores rendas trabalhando, principalmente, nos Estados Unidos da América e na Europa.

As referidas emigrações foram bastante intensas desde o começo do séc. XX até o presente momento. Os capitais acumulados no exterior acarretaram crescentes mudanças no desenho da paisagem agrária nos campos ilhéus. Com a falência dos chamados ‘brancos da terra’ (herdeiros das famílias de morgados nascidos em Cabo Verde) e a ascensão de famílias não-brancas, o perfil étnico dos proprietários de terra passa a ser redefinido. Porém, será a partir do processo de independência nacional que estas mudanças serão agudizadas.

O desejo de tornar-se independente da metrópole foi uma constante nas movimentações políticas nas Ilhas caboverdianas e na chamada Guiné portuguesa, contudo foi na organização clandestina do grupo revolucionário, depois constituído como partido político, o PAIGC, que tal pretensão tomará maior eco. Em 1974, com a Revolução dos Cravos em Portugal e conseqüente declínio do regime fascista, o

contexto de abertura democrática propiciará um diálogo público acerca da independência destas colônias africanas.

É assim que o PAIGC se apresentava como o único e autêntico movimento de libertação nacional do povo cabo-verdiano, alegando para seu benefício a circunstância de ser detentor de sólidos pergaminhos trazidos da luta político-diplomática e da luta clandestina pela autodeterminação do povo de Cabo Verde bem como da luta armada conduzida com inegável sucesso no território da anteriormente chamada Guiné portuguesa, também com decisiva participação de combatentes cabo-verdianos. (ALMADA, 2010*).

Os lemas apregoados pela organização de inspiração revolucionário-socialista, como *'a extirpação da exploração do homem pelo homem e de toda sujeição do ser humano a interesses degradantes'*, bem como *'terra a quem a trabalha'*, juntamente com a valorização da identidade africana serão parte das bandeiras políticas sustentadas pelo PAIGC, mesmo que neutralizando (por vezes violentamente) seus opositores políticos.

Após o período de transição dos poderes exercidos por portugueses a líderes cabo-verdianos, em 5 de julho de 1975, o Presidente da Assembleia Nacional Popular, Abílio Duarte, proclama a República de Cabo Verde, “[...] livre, independente e soberana” (ALMADA, 2010*). Antes, porém, em dezembro de 1974, foi chancelado o Acordo de Lisboa, pelo qual o PAIGC assumiria o Governo de Transição da República, preparando as condições jurídicas e políticas para aprovação de uma Constituição Nacional. Uma lista de cidadãos indicados pelo PAIGC conformará a Assembleia Constituinte após referendo nacional.

Já em 1975, com a LOPE (Lei da Organização Política do Estado), promulgada pela Assembleia Nacional Popular, os políticos recém-eleitos irão interferir no regime de domínio agrário:

[...] extinguiram, já em 1975, o regime de parceria rural, limitaram a aplicação do regime de arrendamento rural, proibiram o sub-arrendamento rural, estabeleceram (exíguos) montantes máximos de rendas, ratificaram a ocupação ou nacionalizaram algumas propriedades rústicas, como as dos Engenhos, da Boa Entrada, do Cerrado ou de Chã de Tanque, confiscaram outras, designadamente as dos chamados “inimigos do povo”, como atestam os exemplos do bananal de Santa Cruz e de outras propriedades rústicas e urbanas, sobretudo as localizadas na ilha de Santiago. (ALMADA, 2010*).

* Documento eletrônico não paginado.

Durante o Governo Provisório, Cabo Verde e Guiné-Bissau serão governados por um regime de partido único (até 1980), entretanto diferenças políticas entre os revolucionários irão por fim a esta unidade. Frustradas as expectativas de uma pátria africana binacional, o PAIGC converter-se-á em Partido Africano para a Independência de Cabo Verde (PAICV), organização partidária estritamente cabo-verdiana. A partir de então, assistir-se-á à aceleração das premissas do processo revolucionário com a aprovação de um pacote normativo relativo à Reforma Agrária.

Inspirada pelos ideais de limitação aos latifúndios e socialização da terra, a Lei de Bases da Reforma Agrária determina a expropriação das propriedades com dimensões superiores a dois hectares, mediante justa indenização negociada com o Estado, sendo estas expropriações incidentes prioritariamente sobre os grandes latifúndios dos absentistas. (ALMADA, 2010*) Também foi distribuída a posse-útil da terra aos rendeiros, parceiros e alguns trabalhadores assalariados que ocupavam os campos desde a independência nacional, bem como foi promovido o confisco estatal de alguns territórios.

Apesar disso, os reais efeitos do programa de reforma agrária fizeram-se sentir mais intensamente nas Ilhas de Santiago e Fogo, ao passo que nas demais ilhas as fortes controvérsias deste processo não trouxeram os resultados esperados.

É assim que, segundo estamos em crer, esses desígnios e desafios tiveram uma melhor aceitação e uma mais ampla repercussão mobilizadora nas ilhas de Santiago e do Fogo, onde eram mais acentuadas tanto a fome campesina de terra como as clivagens sociais entre os grandes proprietários e os trabalhadores rurais. Ademais, eram nessas ilhas que permaneciam mais frescas/presentes e politicamente produtivas as memórias dos abusos e das arbitrariedades dos famigerados morgados, por vezes de origem metropolitana ou descendentes directos dos povoadores brancos. (ALMADA, 2010*).

A desconfiança das populações camponesas com a iniciativa de reforma agrária, somada aos intensos laços de compadrio (mesmo que com perfil clientelista) entre proprietários e cultivadores refrearam as aspirações do governo de partido único. Aliado a estes fatores, em virtude de algumas transformações históricas, houve a valorização do direito de propriedade, quando da ascensão econômica de famílias não-brancas, a partir das emigrações e correlatas aquisições de terra.

* Documento eletrônico não paginado.

Conforme avalia Furtado (1993), o processo de concentração fundiária nas mãos de um pequeno grupo de proprietários sofreu alterações importantes com a independência e com a iniciativa de reforma agrária. Contudo, pondera o autor, tais transformações não obtiveram maiores avanços em razão da proteção do estado às terras adquiridas pelos emigrantes às desapropriações. Afirma, ainda, que a situação política do país fez com que os antigos morgados abandonassem as ilhas ou se desfizessem dos campos, fato que proporcionou o aparecimento de pequenas propriedades e um maior número de proprietários rurais.

3 NOSSO CHICOTE DE HOJE É A CANETA⁵: OS DOMÍNIOS FUNDIÁRIOS

Agora estamos na pendência da terra, essa terra está custosa, no dia em que chegar essa terra vai ser um sonho pra gente por que trabalhar no que é dos outros não é fácil.

(Marco Antônio Ribeiro, 40 anos, Quilombo do Maçambique)

Na reforma agrária kumesa ta midjora, toki gosi dja bira libertad⁶
(Marciano, Picos)

3.1 DOMÍNIOS FUNDIÁRIOS

O presente capítulo tem por objetivo apresentar a cadeia dominial em que as terras de Picos e do Quilombo Maçambique estão imbricadas. Por certo, não se pretende exaurir todos os casos e as sequências proprietárias, mas trazer à tona situações emblemáticas a dar conta dos processos nos quais as famílias camponesas estão inseridas. Em cada local, utilizaram-se estratégias diferenciadas para chegar a essas informações.

No Maçambique, a maioria das entrevistas foi realizada simultaneamente ao georeferenciamento das áreas cultivadas, o que significou percorrer lavouras na companhia dos agricultores utilizando o aparelho Global Positioning System (GPS) para demarcar os locais. Em ambiente natural, os interlocutores discorriam sobre o trabalho na terra e indicavam a sequências dos proprietários que nela estiveram. Após este primeiro contato com os nomes dos fazendeiros, buscava-se compreender o que significava para o camponês este passar do território de um dono a outro.

Em São Salvador do Mundo, buscamos primeiramente os interlocutores mais idosos, aqueles que vivenciaram o trabalho na terra durante o regime colonial. Abordávamos a temática questionando a respeito das disputas entre morgados e rendeiros, bem como os regimes de acesso aos terrenos. A partir dessas perguntas, a forma de circulação da propriedade emergia em meio a relatos de resistência.

⁵ Frase dita pela liderança quilombola Janja [...] do Quilombo dos Alpes, Porto Alegre (RS).

⁶ Na reforma agrária a coisa melhora, sendo que agora já vira liberdade.

3.2 A CADEIA DOMINIAL EM PICOS

Conforme justificamos anteriormente, reconstituímos em Cabo Verde o espaço de um dos morgadios mais antigos da Ilha de Santiago, referente ao proprietário João de Deus Tavares Homem. Em nossas investigações, estimulávamos os informantes a fazer uma digressão de fatos a denotar sequencialmente momentos históricos e suas interfaces com os domínios fundiários. Ao mesmo tempo, intentávamos observar as narrativas a partir das vivências pessoais, suas decorrências e instabilidades na terra. Em todas as entrevistas, ao pedirmos um relato sobre a questão central das propriedades, obtínhamos por primeira resposta as afirmações “a terra é do povo”, “a terra é de Deus”. Essas asserções instigaram o processo de investigação de modo a dirigir nosso olhar às múltiplas significações do território e, simultaneamente, buscar instrumentalizá-las historicamente e documentalmente.

As disputas pelo domínio da terra que passaríamos a conhecer mostravam de pronto universos lógicos dissociados, o território de vida e resistência por vezes em nada se identificava com o território da propriedade privada. Em ambos os casos, há de modo subjacente gramáticas de justificação instigantes de serem expostas em suas articulações e seus tensos desencontros. Já nas primeiras visitas a Picos, surpreendia-nos a politização sofisticada dos camponeses que explicavam a história do país detalhadamente, situando seu lugar, suas expectativas diante do panorama global. Por certo, a dimensão insular de Santiago aproximava mesmo fisicamente os acontecimentos políticos-históricos que se faziam perceber de imediato no cotidiano. Por essa razão, os relatos, ainda quando direcionados a contar experiências inscritas em uma cosmologia local - corriqueiramente era apontado um costume como sendo *di zona*, ou seja, do lugar – sempre havia menção ao alheio. Isso se repete no que tange à propriedade dos terrenos: não obstante estivesse em jogo elucidar a concepção filosófica territorial, fazia-se referência a documentos, proprietários, mudanças legais, etc. Portanto, vimo-nos seduzidos a encontrar nos arquivos pontes entre os dois mundos apresentados em campo. Desta forma, procedemos a consultas no Arquivo Nacional de Cabo Verde, no Arquivo das extintas Comissões de Reforma Agrária, bem como no Arquivo do Banco Nacional Ultramarino (Portugal).

Na segunda viagem que fizemos a Cabo Verde, chegou-nos a informação de que a família Tavares Homem possuía advogado constituído para tratar dos bens que supostamente pertenceriam aos herdeiros. O fato de termos completado a investigação documental e apanhando parte substancial dos depoimentos de campo, dava-nos a possibilidade de vislumbrar por diversos ângulos o emaranhado de fatos que sustentavam as retóricas de domínio fundiário ligadas a João de Deus. Todavia, surpreendia-nos o advogado responsável por manejar tais lides ser Felisberto Vieira Lopes, importante escritor cabo-verdiano que mobilizava populações no período de Independência com seus poemas intensamente engajados na descolonização. Sob o codinome *Kaoberdiano Dambará*, Felisberto escreveu o livro *Noti* (Noite), onde o espírito insurgente do *badiu* parece-nos tão visível e presente. Fomos apresentados em seu escritório por um colega que lhe tinha proximidade e, de pronto, começamos uma longa conversa que rendeu-nos dois encontros.

Tomamos aqui emprestada a densa justificativa de Felisberto para demonstrar como se enuncia o discurso de direito que em distintos momentos históricos persistirá nas composições políticas que o cerca:

Carolina: Doutor, eu queria perguntar para o senhor um pouco a respeito de João de Deus Tavares Homem.

Felisberto: Essa família vem do século XVI. A família do lado da avó paterna dele era família Correia de Landim que se veio casar com Tavares Homem. Ele, por força desse regime, o regime vencilístico, que era o vínculo de capela do Pico Vermelho e também a capela do Palmarejo. Quer dizer, a dona Lourença, em 1839, se não me engano casou-se, que era a administradora, a princesa, digamos assim, a herdeira de coronel Manuel Carvalho Silva de Landim - esse descendente que casou com Manuel Tavares Homem.

E nessa coisa havia parentesco, de primeiro todo cabo-verdiano, mesmo quando não sabe, ele é parente do outro. Havia lado do Silva dos Santos, havia lado Monteiro, havia lado Tavares, havia vários laços de parentesco. Que é certo, era uma moça, uma senhora de grande inteligência, de grande capacidade de administração de bens. [...] Ela herdou-se bens de vínculo de Picos Vermelho, que não são bens, é uma instituição. A instituição do fundador era um vínculo, não era um morgadio, era um vínculo. Ela era a administradora e titular. No caso, ela foi penúltima administradora e o filho José Tavares Homem, o filho mais velho do casal. Esse José Tavares Homem, que é pai de João de Deus, foi então o último administrador, que veio a falecer em 1903. Os bens que ele deixou para João de Deus Tavares Homem que ele herdou da mãe como titular vincuista; também teve outros tios, João de Deus teve outros tios que deixaram. [...] Estás a ver? Manuel Tavares Homem e dona Lourença, que eu disse, a última imperadora casada e seis filhos, três rapazes e três moças. Interessante porque nesse tempo ainda que não havia registro civil era uma monarquia, os filhos adoptaram o apelido do pai Tavares Homem. São José Tavares Homem, Ambrósio Tavares Homem e Justiniano Tavares Homem. As filhas Carvalho Silva da mãe, Carvalho Silva são Tavares Homem e Tavares Homem são

Carvalho Silva. [...] E o que é certo de José Tavares Homem, José que era o herdeiro vínculo só teve 2 filhos. Um que era o António Gil, faleceu em 1919, e João de Deus, que veio falecer em 1950. De modo que João Deus, por força dessa circunstância, acumulou esses bens. (Felisberto Vieira Lopes, Praia)

A mobilização de uma descrição de antiguidade nos pareceu tão forte quanto a costura de parentesco apresentada, significa pronunciar João de Deus como proprietário por ser herdeiro, herdeiro de uma família secularmente instalada em Cabo Verde e, por sua vez, detentora de um vínculo com o Império. Marcadamente, a instituição referida por nosso interlocutor se impõe por uma cosmologia estrangeira às Ilhas, onde se priorizam os papéis/documentos como suporte do detentor. A narrativa dinástica apresentada, notadamente na referência a Dona Lourença como a “última imperadora”, impregna a justificativa do perfil ensejado aos donos da terra: nobres colonizadores, por séculos instalados, eficazes administradores e etc.

A colonialidade impõe sua força nessa romântica retórica de origem e enseja a propriedade como fruto natural de si - *o dono* é o bondoso desbravador que apanha terras supostamente inabitadas (ou não) e instala, marca um território como seu; por fim documenta, inscreve este lugar em seu universo existencial. Esse processo, encontrado nos mais diversos livros escolares dos mundos então colonizados, não esboça explicitamente o conteúdo de violência que o condiciona. Tornar um espaço, uma propriedade é impor ao *alter* a centralidade de uma cosmologia de dominação. Em se tratando de Picos, a centralidade violenta do universo português fica explícita na fala de Senhor Adelito:

Purtuges ta binha, es ta txiga, es ta po marka. Di pontu di vista li é di meu. Es ki ta mandaba, kabu-verdianu ka tinha ki flaba nada. Nós nu tinha boka kaladu. É ka sima oji ki dimokrasia poi tudu algen libertadu ta fala, ta diskuti si direitu, si deveres. Un bez ka tinha direitu, ka tinha deveres na Cabo Verde, é só di purtuges... Purtuges éra algen, anós éra buru. (Adelito, Picos)⁷

⁷ Os portugueses vinham, eles chegavam, eles colocavam marca. Desde aquele ponto de vista é meu. Eles que mandavam, cabo-verdiano não tinha que falar nada. Nós tínhamos boca calada. Não é como hoje que a democracia pôs todos na liberdade de falar, de discutir seus direitos, seus deveres. Uma vez não tinha direito, não tinha deveres em Cabo Verde, era só de português... Português era alguém, nós éramos burros.

A presença dos portugueses e a imposição de poder coloca em confronto modos de vida antagônicos: *vir, chegar, marcar* opõe-se frontalmente a cosmovisão camponesa na qual *a terra é do povo, é de Deus*; a própria concepção de direitos e deveres nascem de fontes diversas e a postura colonial não é reconhecida nesta ordem. Destaca-se ainda a constituição de subjetividades afeitas em mundos distintos: ser *alguém* significa ser produzido naquela lógica; aos que estão fora dela o ser *lhe* é negado – a metáfora animalizada do *burro* serve para denotar a tentativa de domesticar o outro no lugar ao qual não pertence, a quem foi permitido trabalhar e não questionar.

A sequência dominial passou a instigar de sobremaneira a pesquisa em razão das explicações legais oferecidas pelos agricultores: em todos os contatos e entrevistas sintetizava-se o passar da titularidade na ideia de que a terra era de João de Deus até a independência nacional; após isso, a reforma agrária havia tomado as terras para o Estado e no presente momento pertencia ao povo. Entretanto, tínhamos a informação de que a formalização dos títulos, mesmo na reforma agrária, não chegara a Picos. Entretanto, a afirmação “terra do povo” era apontada como subscrita no universo legal. Sendo assim, a postura epistemológica adotada seguiu no sentido de perseguir a descrição dos interlocutores fielmente, buscando dados formais a subsidiá-los.

Tomamos conhecimento a partir dos documentos encontrados no Livro de Matriz Predial da Freguesia de São Salvador do Mundo, no Arquivo Nacional de Cabo Verde que, ainda durante o período colonial, o Banco Nacional Ultramarino - BNU tomou os bens de João Deus em razão de dívida contraída (hipoteca) e passou a vendê-los. No Livro consultado, datado de 1946, vimos que os terrenos transitaram do BNU para Antônio Barros - poucos relatos em Picos traziam esta informação, em geral a cadeia dominial cessava em Tavares Homem. Entretanto, algumas pessoas mencionavam os personagens que lhes afetavam diretamente o cotidiano:

Carolina: - Nho lenbra di nomi di kes morgadu?

Manuel: - N ta lenbraba sin. Ali tinha txeu. Di kes terenu kes ta fla di Tavares Homem éra Djedje Cardoso. Prumeru éra José Cardoso, ta sta Maninhu Rocha... moraba la riba tanbe ki ta mandaba na terenu. Prumeru éra si irmon ki txomaba tanbe. Nhu Maninhu, ki éra si irmon, ben sai, dipos ben entra el, ben entra Nhu José Cardoso dja di kuási... pa frenti, toki e ben sai di li na 25 di Abril. (Manoel Semedo, Picos)⁸ (Djedje Cardoso e José Cardoso referem-se a mesma pessoa)

⁸ Carolina: O senhor lembra do nome daqueles morgados?

Manuel: Lembro, sim. Aqui tinha muitos. Daqueles terrenos de Tavares Homem era Djedje Cardoso. Primeiro, era José Cardoso, estava Maninhu Rocha... morava lá em cima também. Senhor Maninhu

Morgado, nesta fala, é caracterizado como o administrador que geria terras, apanhava rendas, portanto em contato direto com os camponeses. Dejdje ressurgirá em outros relatos como uma figura odiosa que será rechaçada pelas comunidades próximas à independência nacional. Contudo, tínhamos dificuldade em perceber como José Cardoso e Maninhu Rocha surgiam neste emaranhado, parecendo-nos fundamental acessar o processo que constava em Portugal nos arquivos do extinto BNU para juntar essas peças.

Como citamos no capítulo anterior (Capítulo 2), o BNU fora instituído pela metrópole a fim de dar financiamentos aos produtores rurais, aos quais vieram à falência em curto prazo. Em Lisboa, encontramos um volumoso processo referente a João de Deus, onde estavam as dívidas, as terras hipotecadas, os curadores dos bens, os compradores, dentre outras informações. Após a hipoteca, foram nomeados dois curadores/administradores das terras, agora sob o domínio do banco. Tratava-se de Armando Chaves Semedo (conhecido como Maninhu Rocha) e Carlos de Vasconcelos Ribeiro, ambos grandes proprietários no município. Novamente, como se seguiu por toda investigação, as informações oficiais eram habilmente manejadas pelos moradores de Picos, ficando então explicitada a interferência dos morgados.

Juntamente, encontramos no BNU a compra da maior porção das terras empenhadas feita por dois portugueses: Mário Monteiro e Antônio de Barros, mantendo a tradição de concentração fundiária na Ilha de Santiago, ainda na década de 50. Os últimos adquirentes, como citamos, são muito pouco mencionados entre as comunidades rurais, isto porque eram homens de vários negócios, não apenas centrados na agricultura, fazendo-se raras vezes presentes em Picos. Além do mais, João de Deus impregnava de forma intensa a imagem de um 'senhor colonial', praticamente dono de todo município.

3.2.1 As Reformas Agrárias

As incógnitas fundiárias persistiram por quase toda investigação: quem eram os titulares das propriedades rurais após a Independência Nacional? Se a

veio a sair e depois acabou por entrar Senhor José Cardoso, quase mais à frente; daí em diante, o José Cardoso, até 25 de abril.

proposta do Novo Estado estava focada em emancipar os agricultores do modelo ainda semi-escravagista, por qual motivo aqueles camponeses permaneciam sem qualquer tipo de documentação? Percebemos as mobilizações por independência nacional como um processo longo de resistência, onde os rendeiros participaram ativamente desde muito cedo. Talvez o encontro das intenções políticas de Amílcar Cabral e o PAIGC com o campesinato santiagoense tenha ocorrido pouco tempo antes da eclosão da guerra na Guiné-Bissau. Noticia-se, inclusive, a presença de líderes do Partido mobilizando grupos de agricultores em inúmeros pontos do Conselho de Santa Catarina; todavia, as estratégias de recusa à dominação são constantemente relatadas já de cedo.

Não cabe aqui tentar amearhar os incontáveis fatores que ensejaram e efetivaram um acontecimento tão complexo como a Independência em 75, todavia nos importa trazer à cena a eclosão de rebeliões nas proximidades desta data e que são apontadas como integrantes deste movimento. Ao perguntarmos como teria vindo residir no Bur-Bur, Senhor José da Cunha diz ter optado por um lugar onde ficasse menos vulnerável aos desmandos de João de Deus, pois o povo cabo-verdiano tinha uma vida maltratada na mão de morgado. O ato de escapar ao poder tensionando seus mecanismos de reprodução, em muito se assemelha ao quilombismo brasileiro que caracterizaremos no capítulo posterior (Capítulo 4). Na sequência de questionamentos, queríamos saber se fora a Revolução de 75 responsável pela mudança deste panorama, ao que nos afirmou o interlocutor: *“Ayan, gó era artis di Independensia. Nu ka ta suporataba más.”*⁹ Havia um empregado (Djedje) possivelmente da família de João de Deus ou dos curadores nomeados pelo Banco Ultramarino que circulava pelas terras hipotecadas cobrando altos valores de renda, porém a indignação pelos anos de exploração intensa da mão de obra fez com que os agricultores expulsassem o funcionário de maneira violenta.

Com a Independência Nacional, os líderes revolucionários enunciaram a necessidade de modificar as relações de trabalho no campo, proibindo a exploração indireta na agricultura, desapropriando os absentistas e nacionalizando tais terrenos.

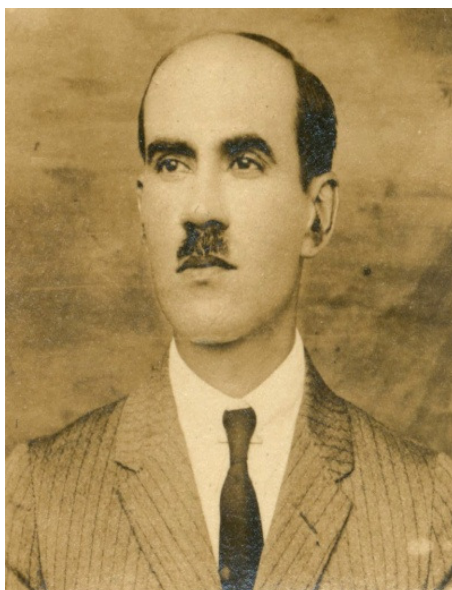
⁹ Sim, mas foi antes da Independência. Não suportávamos mais.

Destaca-se que este período é reconhecido no campo como o momento auge da Reforma Agrária, no qual se proporciona um processo concreto de tomada popular. Estamos chamando tal período de Primeira Reforma Agrária, na qual vislumbramos, em 1975, nos imediatos decretos do novo Estado Independente a desapropriação de terras e nacionalização dos terrenos:

Decreto 06/1975. Artigo 1º Os prédios rústicos e afins já ocupados pelos cultivadores indiretos e inscritos na Conservatória dos Registos do Sotavento a favor de **António de Barros**, Ana Martins Carvalho, Tomás Martins de Carvalho, Artur Pereira Carvalhal, **Mario Monteiro de Macedo** e Sociedade Agrícola e Comercial de Santa Filomena Lda, passam a constituir do Estado. (CABO VERDE, 1975, grifos nossos)

Ao depararmos com este artigo, vimos o quanto à resposta oferecida em campo não só ‘resolvia’ o dilema, como revelava uma cosmologia potente que cumpria a missão de solidificar essas transformações. A certeza de que após a retirada dos portugueses e chegada dos heróis nacionais resultaria na entrega das terras a quem de direito, ou seja, ‘ao povo’, acarretou a identificação dos antigos rendeiros como legítimos donatários. A nacionalização das terras antes pertencentes a João de Deus e depois a Mario Macedo e Antônio Barros enseja a formalização da soberania cabo-verdiana sob seu país. Encontramos no Arquivo Nacional o Bilhete de Identificação de Mario Macedo, conforme a foto abaixo do absentista:

Figura 8 - Mário Monteiro de Macedo



Fonte: Arquivo Nacional de Cabo Verde

A distinção associada à identidade racial construída numa correlação com estratificação socioeconômica, “[...] ou seja, quando as características fenotípicas ou culturais são associadas de maneira sistemática a posições de classe” (POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 1988, p. 155) demarca fronteiras, onde raça e posição social se reforçam mutuamente. O branco, o português, o morgado são categorias de classificação do mundo social cabo-verdiano que se alimentam tanto pela branquidade, quanto pela distinção de classe. Com a desapropriação dos absentistas, acena-se com a possível quebra deste sistema, revertendo ao negro, ao povo, ao rendeiro o lugar de dono da terra. Para ilustrar o espírito presente neste momento, traremos a seguir um dos poemas de Kaoberdiano Dambará (Felisberto Vieira Lopes) do livro *Noti*.

Ora dja Tchiga

Labanta bo anda fidjo d'Áfrika,
Labanta negro, obi gritu'l Pobo:
Afrika, Djustissa, Liberdadi

Obi gritu'l Pobo na Sistensia, na funko,
na simenterí, na lugar sem tchuba,
na barriga torsedo di fomi

Dexa bo funko, dexa bo mai, bo armun,
dexa tudo, pega na kungsiensia bo subi monti:
finka pé na tchom bo pega n'arma.

Brandi fero riba'l monti,
Ko fomi o ko fartura, ko guera o ko paz,
Luta pa liberdadi'l bo terá!
(Kaoberdiano Dambará, *Noti*, 1961, p.18)¹⁰

Felisberto, ao falar-nos da obra *Noti*, conta que seu livro de poesias circulara clandestinamente em Lisboa e na Guiné Bissau nos anos de 1959, 1960 e 1961 mimeografado em cerca de seis cópias:

¹⁰ Chegou a Hora. Levanta-te e caminha filho de África/Levanta-te negro escuta o clamor do Povo:/África, Justiça, Liberdade/Ouve o grito do Povo clamando na Assistência, no funco,/no cemitério, no campo sem chuva,/na barriga torcida de fome/Deixa teu funco, deixa tua mãe, teu irmão/deixa tudo, pega na consciência e sobe o monte/finca o pé no chão e pega na arma/Brade ferro de cima do monte,/com fome ou com fartura, com guerra ou com paz,/luta pela liberdade da tua terra!

Sim, circulou clandestinamente, e o Amílcar quando estava a patinar na Guiné, a gente não tava a entrar para luta, aquilo foi mobilização. Sim, foi uma mobilização. E, sobretudo, guineenses quando viram Dambará que ligaram a ideia ao meu nome, de lado Africano era um rei e uma rainha que foram presos à traição, que mantinham resistência nesse território que abrange Senegal, Guiné e Guiné Conacri. Essa resistência que foi presa à traição, os portugueses e os franceses apreenderam e ele veio deportado com a mulher para aqui. E uma filha que veio a ser a minha tetravó ou coisa parecida. E quando eles ligaram isso, a coisa aqueceu. Ele era wolof e a mulher malequem. [...] De maneira, o que acontece? Foi o conteúdo, mas essa ligação funcionou porque ligava a luta da resistência, luta da resistência contra a colonização (Felisberto Vieira Lopes, Praia).

A conclamação de Dambará espelha-se no desejo de mudança, que ganha força no cenário internacional e que corre o interior de Santiago. A opção dos revolucionários, inspirados nas ideias de Cabral, por uma pátria africana negra agencia um modo de organização política onde se invoca a origem, a cultura na reivindicação de identidade social. O depoimento demonstra a identificação guineense e cabo-verdiana com as resistências dos reis africanos que circulavam na costa oeste. A interpretação das realidades e compreensão de sua posição no mundo ancorada em África, na negritude mobiliza esquemas classificatórios que diferem o eu do outro, no repúdio à colonialidade. Afinal, entendemos por identidade social o construir-se a partir da posição ocupada por um grupo em relação aos demais no universo social (CUNHA, 1985).

Os referidos mecanismos distintivos estão em evidência na fala de Senhora Ambrozina e Senhor Francisco Rocha:

Parcem mo ta obiba ta kontadu di kel skravatura ki tinha li n-bes? Bu ka ta obi ta fladu. Skrabu di Kau verdi? Portugues.. Mas kely era tempu antigu. Es bem bira mansu nultimus tempus, mas es ta fazeba abusu na kau verdi. Portugues gosta di fasi abusu na pretu. Um bes pretu es fasi skrabu. Pretu tinha medu di portugueses. Es era mau um bes.¹¹ (Ambrozina Semedo, Picos).

Bida di nos kabu-verdianu antigamenti, na kolonial, nu ka podia fazeba un kaza. Bida di nos éra pior di ki skavu pamodi skravu ta tabadjaba ka dada kumida y nos nada nu ka tinha. Nu ta trabadja nu ta leba morgadu moku, nu ta fika ku fomi. (Francisco Rocha, Picos)¹²

¹¹ Acho que já ouviste falar da escravatura que tinha aqui. Escravo de Cabo Verde? Português... Mas isso era em tempo antigo. Eles ficaram mansos nos últimos tempos, mas eles faziam abuso em Cabo Verde. Português gosta de fazer abuso em preto. Uma vez eles faziam preto de escravo. Preto tinha medo de portugueses. Eles eram maus uma vez.

¹² A vida de nós, cabo-verdianos antigamente, na época colonial, não podíamos fazer uma casa. Nossa vida era pior que de escravo, trabalhávamos, não nos davam comida e não tínhamos nada. Nós trabalhávamos e levávamos todos os morgados, nós ficávamos com fome.

As falas de Ambrozinha e Francisco cruzam-se nas referências à escravidão, onde fica mais nítida a relação desigual entre brancos e negros. Se de um lado Ambrozina diz “Português gosta de fazer abuso em preto”, Francisco denuncia a continuidade deste modelo de exploração por todo tempo colonial, quando os rendeiros mantinham os “morgados preguiçosos”. Se antes a escravidão impunha a crueldade do trabalho forçado, vê-se o colonizador *a posteriori* amparado pelo regime jurídico da propriedade que o facultava ter rendeiros a trabalhar as suas terras.

O Regime do Partido Único (PAIGC, depois PAICV), com viés socialista, pensava a terra em um paradigma de estatizações dos bens públicos e concessão de títulos de posse útil dos terrenos aos agricultores. Acessamos os arquivos da Reforma Agrária em um depósito da Direcção Geral de Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP) após uma série de esclarecimentos acerca da pesquisa. Neles, encontramos listas de proprietários que deveriam ser atingidos pelo plano da reforma, além dos contratos de parceria e arrendamento feitos entre morgados e respectivos rendeiros. Achamos curioso o fato das terras, antes de Antônio Barros e Mario de Macedo, constarem sob o nome de José Teixeira de Cardoso. Lembramos que Senhor José da Cunha referia que Djedje já havia se apoderado das terras de João de Deus, inclusive mantendo dois livros de pagamento das rendas. Em um deles marcava o arrecadamento real e, no outro, números adulterados a serem apresentados ao proprietário.

Em 1982, a Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde lança a Lei de Bases da Reforma Agrária (LBRA), vide anexa: Lei 9/11/82 de 16 de março - aqui chamaremos de Segunda Reforma Agrária. Em seu Artigo 3º, item 1, o legislador pronuncia os objetivos a serem alcançados pelo projeto como sendo um processo global de transformação das estruturas agrárias do País, promovendo a produção agrícola e libertando os trabalhadores da exploração, da dependência. Proíbe o regime de parcerias, que na visão do partido ainda guardavam formas de exploração do trabalho daqueles em posição vulnerável. Pretende a expropriação de grandes proprietários que não trabalhem a terra diretamente, excetuando os imigrantes que permaneçam nos limites do limiar de intervenção¹³. Concede posse útil aos

¹³ Limiar de intervenção é definido no Art. 7º: “Os limiares de intervenção são fixados em um hectare para os prédios de regadio ou misto de regadio e sequeiro e em cinco hectares para os de sequeiro”.

agricultores que explorem por conta própria os terrenos no momento da expropriação dos antigos proprietários.

Documentos do Gabinete da Reforma Agrária afirmam ter havido a distribuição de concessões de posse útil, entre 1983 e 1990: 362 na Ilha de Santiago, 112 na Ilha de Santo Antão, 1 em São Vicente, 18 na Ilha de São Nicolau; totalizando 493 títulos. Pesquisamos o Jornal de maior circulação em Cabo Verde, *Voz di Povo*, nos anos 1975 a 1992 que documenta essas concessões.

Figura 9 - Entrega de Títulos



Fonte: *Voz di Povo* (1983).

Trouxemos a imagem acima, recorte da matéria *Entrega dos títulos de posse útil da terra* (29/04/1983), por ser emblemática das mobilizações no Conselho de Santa Catarina. A foto retrata a primeira cerimônia em que ocorreu a entrega de títulos a oito camponeses do conselho citado; a imagem de pessoas trazendo um barco com o rosto de Amílcar Cabral, enquanto outras simulavam a chegada dos heróis nacionais após a guerra por independência na Guiné demonstra a identificação popular com as ideias de Cabral expressas na frase de ordem "Terra

para quem nela trabalha”. Em anexo, digitalização da matéria completa, contendo o discurso do Presidente da República e Secretário Geral do PAICV, Aristides Pereira.

Não encontramos em Picos a entrega de títulos de posse útil como antes mencionado. Entretanto, há diversos relatos de que as condições no campo melhoram após a Lei de Bases. Um dos agricultores, Senhor Carlos Monteiro, conta ter o proprietário com quem trabalhava aumentado o valor da renda sem qualquer aviso prévio. À época, estavam em funcionamento as Comissões de Reforma Agrária, tendo se deslocado inúmeras vezes à Praia até solucionar a questão:

*E kre ben poba mi 12 kontu di renda. N nega. N nega nu ba raforma agrária. Raforma agrária agora ki nega diterminantimenti, 12 kontu éra dímas.*¹⁴ (Carlos Monteiro, Picos)

As Comissões assumiam o papel de mediar as relações no campo, tratando inclusive das regras dos contratos. O objetivo enunciado era impedir a exploração dos rendeiros até então vulneráveis aos ditames dos morgados que, sem qualquer limite estatal, faziam sua própria lei em suas terras.

A tarefa de construir novos arranjos às estruturas tradicionalmente enraizadas em relações conservadoras esbarrou em diversos interesses contrários. Caso emblemático ocorreu em Santa Cruz, interior de Santiago, quando do confronto entre uma família de rendeiros (Correia Baessa) e os proprietários (Cardoso), que após a Lei de Bases tiveram de mudar o regime de parceria para contrato de arrendamento. Após inúmeros atritos quanto ao valor da renda, já que os cálculos oferecidos pela Comissão de Reforma Agrária não satisfaziam o desejado pelo proprietário, o mesmo destruiu o plantio de bananais da família do rendeiro em uma madrugada. Tendo sido preso pelo vandalismo, Filomeno Cardoso culpa a Reforma Agrária pelo ocorrido.¹⁵

O encargo de cotejar conflitos levaria longo tempo, tempo que o governo do partido único não desfrutou. Havia muitas críticas ao modelo de reforma minifundista¹⁶, além de denúncias à repressão dos críticos ao PAICV e ao regime totalitário. Por fim, uma intensa mobilização tencionou o Estado por eleições e, após mais de uma década, a oposição - Movimento para a Democracia (MpD) – assumiu

¹⁴ Ele queria impor a mim 12 contos de renda. Eu neguei. Eu neguei e fomos para a reforma agrária. Reforma agrária agora nega diretamente, 12 contos era demais.

¹⁵ Artigo completo no Jornal *Voz di Povo*, 19/03/1991.

¹⁶ Em anexo, petição do Advogado Felisberto Vieira Lopes dirigida ao Primeiro-Ministro, ao Ministro do Desenvolvimento Rural e Ministros do Governo criticando os fundamentos da Reforma Agrária.

a chefia da República. Como primeiro-ministro, Carlos Veiga determina a extinção das Comissões de Reforma Agrária, bem como revoga a Lei de Bases, fato que gerou grande revolta por parte dos camponeses em Picos. Estivemos em campo durante as eleições para primeiro-ministro na candidatura de 2011, quando o político concorreu novamente à chefia do governo. Nossos interlocutores diziam ter Carlos Veiga traído o povo, pois chegando ao poder em 1992 revogara a Lei de Bases, da qual ele próprio fora redator.

Nas vésperas da Independência Nacional foi publicado em Portugal o Decreto-Lei Nº 576 de 24/11/70, nominado Lei dos Solos, o qual fora estendido a Cabo Verde em 1972. Entretanto, o regulamento que de fato normatizava os domínios fundiários em termos de definições era o Regulamento de Ocupação e Concessão de Terrenos nas Províncias Ultramarinas, aprovado pelo Decreto nº. 43.894 de 06/09/1961 e aplicado a Cabo Verde desde 1969. No ato de revogar a LBRA, automaticamente voltaram a vigorar as leis coloniais antes rejeitadas e que serão, por fim, substituídas somente em 2007, quando se publica a atual Lei dos Solos, Decreto-Legislativo nº 02 de 19/07/2007.

A falta de formalização de posses-úteis em Picos e a não sedimentação de uma legislação fundiária competente às intencionadas mudanças no pós-independência fomentaram a situação de insegurança fundiária que será explorada na troca de poder na década de 90. Sendo assim, documentalmente, as terras em Picos voltaram para o domínio dos antigos proprietários coloniais, fazendo refletir às teses de Agamben (2004) sobre estado de exceção que enfrentaremos a seguir. Em momento final de investigação, buscamos junto à Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel informação atualizada quanto aos imóveis antes pertencentes a João de Deus Tavares Homem. Tivemos o pedido negado, mas não antes de verificarmos diretamente nos livros registrais que os terrenos ainda constavam do nome de Antônio Barros. Muitas especulações rondam a titularidade dessas terras, haja vista uma série de lides entre os herdeiros de Tavares Homem e Macedo, Barros. Em entrevista com Felisberto Vieira Lopes, o advogado traz à tona antigos negócios que envolveram as famílias aristocráticas:

Felisberto: Além de ter o Abílio Macedo, que se meteu em negócios com dívidas e coisas que ia quase ficar preso na gaiola, ele (refere-se a João de Deus) transferiu 4mil dólares hoje, nessa altura 29. Mais outras responsabilidades do Abílio Macedo que ele assumiu como avalista e que o Abílio não pagou e que ele foi pagar no banco. Mas, à data do falecimento

já tinha liquidado por essa dívida, mas o banco veio... [...] Mas tudo isso tramado por irmão de Abílio Macedo, Mário Macedo, que era homem de confiança do regime fascista. Era cabo-verdiano como Abílio, de tanta confiança que chegou a ser director de comunicações de todo ultramar. Quer dizer, todo o telegrama de polícia, política - aquele tempo que não era internet - tudo passava pela mão desse homem, devido à confiança que ele tinha. [...] Aquele fulano que João de Deus ajudou o irmão a não ir pra cadeia, e ele, Mário Macedo, veio atrás do banco, desencadeando essa acusação para ele apoderar-se das coisas. Quer dizer, o banco arrematou pra depois fazer uma trapaça com ele e outro, que era português.

Carolina: António Barros?

Felisberto: António Barros, que era ligado à família dele. Quer dizer pra ele e para o outro. [...] Mário tinha-se casado com uma sobrinha ou filha sua. (Felisberto Vieira Lopes, Praia)

Importa-nos apresentar a mudança de cenário Institucional, onde se retomam antigas retóricas coloniais para justificar o domínio fundiário. Documentos consultados na Câmara Municipal de São Salvador do Mundo justificariam a retomada pelos herdeiros de João de Deus das propriedades não arrematadas pelo BNU, mas que foram tomadas pelo Estado Independente ou pela população. Datam do século XIX, quando ainda pertenciam a José Tavares Homem, pai de João de Deus. Entrevistamos João Baptista Pereira, Presidente da Câmara de São Salvador do Mundo, filho de agricultores, que afirmou estarem os referidos herdeiros intentando reaver, entre algumas terras, a antiga casa de João de Deus, que hoje um Centro Juvenil. A casa em questão estava sendo habitada por José Cardoso (Djedje), mas na virada de 1975 fora tomada à força pela população:

Tinha um morgado aqui, era do Fogo. Ele morava ali. Naquela casa lá em baixo, no ponto ali, onde estão os estudantes, mas foi destruído tudo. Tinha cofres, foi arreventado. Quando abriram o cofre, nem um tostão. Um cofre tão grande, cheio de cinza. Quando houve impedimento, que ele não podia chegar aqui. Ele encontrou milicianos: stop! Não pode entrar. (Tomé Ribeiro, Picos)

O depoimento de Senhor Tomé retrata o momento em que os milicianos, camponeses pertencentes à organização fomentada pelos revolucionários onde os camponeses eram preparados com técnicas de guerra para rechaçar os dominadores portugueses, enfrentam o morgado e tomaram o antigo lugar em que pagavam rendas ou entregavam a produção agrícola. Esta residência foi destruída e, em lugar dela, outra construção hoje abriga jovens em vulnerabilidade, uma espécie de reformatório. Entendemos esta tomada como a vitória dos insurgentes que resistiram ao sistema senhorial imposto. O fato de a casa ter sido destruída revela a intenção de eliminar a materialização de um longo período de exploração.

Entretanto, ainda que as mudanças políticas tenham refreado a consolidação dessas lutas, apresentaremos a maneira como as comunidades locais subvertem a ordem formal e impõem a experiência territorial. Diz-se em Picos que, atualmente, ‘quando alguém quer fazer uma confusão com terras, arruma um avô português’. O processo de legitimação da propriedade nesses territórios ainda passa pela branquidade colonial; afinal, os documentos sempre foram dos brancos, retratando uma gramática branca de mobilizar o mundo. Ser possuidor, portanto, encarna a antiga retórica de origem, presente nas Ilhas, tensionada pela mobilização popular.

Recentemente, a Câmara Municipal deu início ao projeto “Casa para Todos”, que almeja a construção de habitações populares em Achada Leitão. Contudo, o fato de a organização documental em Cabo Verde não encontrar cadastros com enquadramento formal em limites de áreas e titulares, enseja uma série de disputas por direitos a terrenos e indenizações. Além disso, todas as terras do município são ocupadas e cultivadas há gerações, tendo de haver um delicado processo de negociações a fim de implantar qualquer política pública que envolva espaço físico:

O governo vai arrancar a construção no âmbito do programa ‘casa para todos’ e vamos construir 78 habitações em Achada Leitão. E logo, portanto, com o arranque desse processo, eu recebi muitas ameaças. Nos meios rurais, as estatísticas da polícia que nós temos aqui dizem que um dos maiores crimes que nós temos é o crime da ameaça. Porque as pessoas dizem: “nta matabu”¹⁷. Para resolver o problema de habitação no município nós temos que avançar com programas da natureza. As casas não podem ser construídas no ar. Terão que ser nas terras. (João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo).

Nessa passagem, João Baptista expressa as dificuldades que encontra em conflitos atinentes às construções urbanísticas. Em sua ótica, os terrenos foram nacionalizados na Independência, devendo o Estado gerir para o bem público aquilo que melhor parecer aos cidadãos. Não obstante, reconhece ter a reforma agrária freado em momento crucial, deixando os camponeses sem segurança jurídica, dentre eles, seu pai. O projeto de reforma intencionava, para além da estatização dos terrenos, a concessão de posses úteis. Entretanto, encontramos um panorama de insegurança documental que vulnerabiliza a situação fundiária dos antigos rendeiros. Tal fato ocorreu quando, no lançamento do programa de habitação

¹⁷ Eu te mato.

popular, previu-se a construção das casas por sobre as terras de uma antiga família de Picos.

Tivemos contato com a família de Antônio Barros, famoso ferreiro em Picos que fazia desde funilaria a instrumentos de trabalho. Soubemos, a partir de denúncias nas redes sociais, sobre a tomada das terras da família. Assim como os demais moradores de Achada Leitão, Antônio Barros (conhecido pelo codinome Toni) era rendeiro de João de Deus, entretanto sua oficina era conhecida em toda região por suas habilidades em manejar metais. Seus netos, inclusive, contam de sua fabricação do “*boca bedjo*”, arma de fogo artesanal comumente encontrada na zona rural de Santiago. Os dois netos que entrevistamos primeiramente diziam do quanto seu avô fora importante onde vivera, fazendo parte das história daquele lugar. Relataram-nos que a Câmara iniciou o projeto de habitação desrespeitando o direito deles sobre a terra e a memória de Toni, pois não ocorrera nenhum diálogo sobre a tomada do terreno ou sobre indenização pelas perdas. Senhor Toni cultivou as terras em disputa por quarenta anos, ao falecer sua filha Domingas Barros continuou a trabalhá-las por mais vinte anos. A última explica como se deu o enfrentamento com a Câmara:

Um dia n'fika spantadu. Nha fidju telefonam de Portugal é flam: n'odja bu terreno na internet ki sa ta bem fazedo projecto de kasa pa todos. N'fika spantadu. É flam: kamara dja flou?. N'flal: não. Nada és ka flam. É flam: guarda bu ta ba ta spera. N'guarda e n'ba ta obi na boka de stranhos ta fla alguns kusas, mas ami ninguém ka flam nada. Ami n'da ma nka intendi! [...]N'tom, keloto dia, dia 4 de Feverero, 7 hora de noti txiga li na nha kasa um funsionário de Kamara. É bem xinti dentu de nha kasa 7 hora de noti, ké ka hora de bem. É pui pé um riba de otu e inda é komeça ta dam ordem. Bom, ordem ké dam é ma ntem ki bai na nha terreno, ma nta roça, ma nta tra tudo kusa ki sta lá pam intrega terreno, pamodi ma terreno é de stadu e é ka dimeu.¹⁸ (Domingas Barros, Picos)

Esta disputa por terras traz à tona duas lógicas distintas de perceber o território, ambas com sofisticadas justificativas a serem analisadas. A família Barros

¹⁸ Um dia fiquei espantada. Meu filho telefonou de Portugal e disse: olhei seu terreno na internet, estão fazendo o projeto casa para todos nele. Fiquei espantada. Ele disse: a câmara já lhe falou? Eu disse: não. Não me falaram nada. Ele disse: Aguarda, pode esperar. Eu aguardei e fui ouvir da boca de estranhos dizer alguma coisa, mas a mim ninguém disse nada. [...] Então, outro dia, dia 4 de fevereiro, 7 horas da noite chegou aqui na minha casa um funcionário da Câmara. Ele veio dentro da minha casa 7 horas da noite, que não era hora de vir. Botou um pé na frente do outro e ainda começou a me dar ordens. Bom, a ordem que ele me deu era que teria de ir ao meu terreno, terreno que eu roço, para tirar todas as coisas que estavam lá para entregar o terreno, pois o terreno era do Estado e não era meu.

sustenta seus direitos a partir de uma ordem costumeira, onde estar na terra, estar na posse do terreno significa ser dono de uma história de vida legitimada pela ancestralidade. Persistir no campo cultivando e mantendo o modo de vida camponês próprio de Picos traz o peso de um agenciamento intenso de resistência ao colonialismo e, neste momento, ao Estado. Senhora Domingas descreve ter entrado em confronto direto com os funcionários da Câmara:

Kel dia, 25 de Julho, nbai mi só. N'fla: hoje gó nta korri ku nhós! Npui nha bolsa na lado e n'bai. N'atxa 3 Senhor na meio de lugar. N'flas: senhores, ami djam apresentaba nhós ami é kenha. Ami djam tem 60 anos ki sa ta trabadja kel kou li mi ku nha pai. Portanto, djam tem mais de 57 anos kim sa ta entra li pamodi nbem li na barriga de nha mãe. E agora nhós sa ta stragam nha simentera. Nka kre pa nhós trabadja, pa nhós para. Um rabida respondem: não, ki ta embarga obra é só tribunal. N'flal: é ka só tribunal ki ta embarga obra. Anhós se alguém bai dentu de kasa de nhós quebra nhós mesa, quebra nhós kadera, kuzé ki nhós ta fazi kol? Nhós ta spera oras ki polícia ku tribunal bem pa bem pui kel pessoa na rua? És flam: nu ta pol na rua. N'flal: é klaro kim ta pui nhós na rua gosi li pamodi nhós sa ta stragam nha trabadju. N'avança pa és (kés trabadjadores). És duvida de mi. Apesar de nada nka tinha de prigo. Mas és duvida de mi. És pui emxada na txom dja és korri. Npanha emxada, intudja kel pó na txom, nstragás ses trabadju, n'rinka kel linha n'fulhia, e nfla: li ninguém ka ta trabadja!¹⁹ (Domingas Barros, Picos).

Destaca-se a postura combativa de Senhora Domingas que diretamente enfrentou três trabalhadores para defender seu terreno, trazendo consigo o argumento de autoridade costumeira. Sua trajetória de trabalho, retratada desde o tempo em que estava no ventre materno, por si carrega as forças ancestrais a que evoca no embate com os trabalhadores. De fato, lança mão de confronto físico de repúdio quando arranca as linhas de construção e devolve a terra ao lugar onde antes estava com a enxada dos próprios trabalhadores, entretanto nos parece ainda mais poderosa a força retórica de sua postura, visto que seus opositores sequer fizeram menção de contestá-la. Ao contrário do que se poderia esperar em um lugar

¹⁹ Naquele dia, 25 de julho, eu fui sozinha. Falei: Hoje eu corro com vocês! Coloquei minha bolsa do lado e fui. Achei três senhores no meio do terreno. Falei a eles: senhores, já apresentei a vocês quem eu sou. Tem 60 anos que eu estou trabalhando esse lugar aqui, eu com meu pai. Portanto, tem mais de 57 anos que eu estou entrando aqui, pois já vinha na barriga da minha mãe. E agora vocês estão estragando a minha plantação. Não quero que vocês trabalhem, quero que vocês parem. Um retrucou: não, quem embarga obra é o tribunal. Eu disse: não é só o tribunal que embarga obra. Se alguém vai dentro da casa de vocês quebra sua mesa, quebra sua cadeira, o que vocês fariam com, ele? Eles responderam: nós botamos ele na rua. Eu disse: É claro que vou colocar vocês pra rua, agora, daqui, porque vocês estão estragando o meu trabalho. Avancei para eles (aqueles trabalhadores). Eles duvidaram de mim. Apesar de eu não ter nenhum perigo. Mas duvidaram de mim. Eles colocaram a enxada no chão e foram embora. Eu apanhei a enxada, enterrei aquele pó no chão, estraguei o trabalho deles, arranquei a aquela linha e ralhei: aqui ninguém trabalha!

conhecido por brigas corporais violentas, os funcionários deram-se por satisfeitos com a sólida argumentação apresentada e foram embora. A partir deste fato, os confrontos entre a família Barros e a Câmara continuaram em outras esferas argumentativas: a dos papéis.

Os filhos de Senhora Domingas nos relataram que após tomar conhecimento do litígio pela terra procuraram advogados para encaminhar processos que protegessem a posse da família. Entre os documentos utilizados, o próprio contrato de parceria com o então procurador das terras (José Cardoso) de Tavares Homem foi utilizado a fim de comprovar o tempo de permanência no local. Ao perguntarmos sobre a situação documental, Aldecides Barros Lopes (filho de Senhora Domingas) respondeu: “Nós não temos documentos da terra, mas os herdeiros de João de Deus também não têm e a Câmara também não. Já que nenhum de nós tem documentos, então vamos ver quem ganha.” Percebe-se que a situação de vulnerabilidade documental aqui é manejada de maneira a instaurar uma disputa pela história, pelos fundamentos de qual o melhor senso de justiça a ser tomado em conta.

De outra parte, a Câmara Municipal agencia outra ordem de recursos retóricos fundados nos princípios de Estado:

O meu pai tem essas terras nas mesmas circunstâncias que o António de Barros tinha e outras pessoas tem aqui. Todo mundo diz: não, as terras são do Estado. O Estado justificou administrativamente o domínio dessas terras. Publicaram os editais. Mandaram para a Câmara, para publicar também o edital, saiu no jornal mais lido do país. Por que, havendo algo a ser suscitado deve-se fazer nesse tal período de 30 dias. Não fizeram, não reagiram. E não reagiram por quê? [...] Estão a pensar que eu estou a tomar terras das pessoas, porque no fundo eles dizem: bom, você pode tomar terras de outras gentes. Eu digo, não tem nada a ver comigo, tem a ver com o Estado. O dono é o próprio Estado. (João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo)

De pronto, há peculiaridades à vida política de Cabo Verde: após a Independência Nacional, os quadros de Estado passaram a ser ocupados por agentes com trajetórias pessoais identificadas com a população. João Baptista, neste momento, ocupa pelo segundo mandato o cargo de presidente da Câmara Municipal. O fato de ser filho de agricultores que residem em Picos e a proximidade de relações com a população possibilitam maior tensionamento popular às políticas públicas. A identificação de origem familiar com as demandas mais comuns às comunidades possibilita maior sensibilização aos difíceis cotejamentos de

interesses. Em sua fala, João Baptista preocupa-se em justificar as ações destinadas à desapropriação, referindo-se aos editais, às publicações em jornal de grande tiragem. Percebemos que esse esforço não se refere apenas a demandas eleitorais, há outros comprometimentos emergindo, isto é, os de ordem pessoal. Afinal, para alguém nascido no lugar, com família residente naquelas comunidades, ser identificado como alguém que estaria 'tomando terras das pessoas' lhe recairia como um pesado fardo social.

Quando questionamos a respeito do processo judicial que a família Barros estaria movendo para manter suas terras, o presidente da Câmara respondeu-nos:

É um processo fundamental, independente das consequências para São Salvador do Mundo e Achada Leitão. Porque ou o tribunal vai dizer: não, o senhor, que é proprietário, porque já teve 40 anos e tal, o senhor adquiriu por usucapião essas terras e, então, vem a consequência em cascata. Significa que o meu pai, o Tomé, e todos os demais de Achada Leitão já adquiriram essas terras também por usucapião. (João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo)

Pareceu-nos nítida sua percepção em reconhecer a existência do direito de posse por parte não apenas da família que disputava terras com a Câmara, como dos demais moradores que há anos vivem em Achada Leitão, identificado à situação de sua própria família, no mesmo cenário. De outra feita, os herdeiros de Tavares Homem persistem na persecução dos direitos fundiários, ainda nas palavras de João Baptista, aqueles buscam indenizações pelos terrenos perdidos:

Os Tavares Homem disseram-me: nós não queremos a terra, nós queremos indenização. Eu digo: mas, olha, essa população de Achada Leitão, que eu conheço, não têm como indenizar. É toda a família da geração do meu pai, os que ainda estão vivos, é gente velha, que tem filhos dentro de casa, que precisa de uma solução em termos de habitação. Não tem como, efectivamente, pagar porque viveram todo esse tempo de agricultura, mesmo em Achada Leitão. (João Baptista Pereira, Prefeito de São Salvador do Mundo).

O debate legal suscitado pelos herdeiros traz à cena a lógica estrangeira (antes caracterizada) na qual a terra é tomada como patrimônio. Por certo, para além da impossibilidade material de indenização aos Tavares Homem, insurge os diversos processos de empoderamento popular sobre o território que não reconhecem nesta uma possibilidade de negociação. Diferente da Senhora Domingas, que defendeu fisicamente seu terreno por sentir-se imbricada a ele, vê-se

nos herdeiros a busca por indenizações. Nestes termos, o Estado aparece como o litigante mais instrumentalizado; entretanto, mesmo ele vê-se compelido a reconhecer os limites de sua autonomia. Como não houvera solução encontrada entre a Câmara e as famílias para o caso do programa “Casa para Todos”, outra esfera de poder estatal foi envolvida a fim de deslindar a situação: a Direção Geral do Patrimônio e da Contratação Pública do Ministério das Finanças e do Planejamento. Nossos interlocutores nos ofereceram cópia do documento que reconhece os direitos comunitários, o qual reproduzimos abaixo:

a) O Estado está a construir em Achada Leitão, no âmbito do projeto “Casa para Todos”, um conjunto de 78 moradias de habitação social, em terreno cujo levantamento topográfico em ortofotomapa se anexa, assinado ao alto e à direita pelas partes; b) Os Expropriandos têm uma longa e respeitável posse sobre o terreno a ocupar, de várias décadas, que antecede a independência nacional e que essa posse tem sido contínua ao longo dos anos, de forma expressiva e de importância fundamental para a subsistência dos Expropriandos, sobre o terreno a expropriar com uma área de 11.141.000 m²; c) O Estado reconhece ser inquestionável o direito dos Expropriandos a uma indemnização em termos práticos, idêntica àquela a que teria os verdadeiros proprietários do terreno em sede de expropriação; d) O Estado ocupou o terreno dos Expropriandos sem a perfeita noção da posse nos termos referidos na alínea a), mas perante a reação dos Expropriandos, suspendeu as obras para negociar com eles, mas torna-se imperativo que as obras continuem de imediato, por razões que as partes reconhecem serem de interesse público. (ANEXO A)

A decisão de prestigiar a posse das famílias vulnerabilizadas desde o período colonial em muito se diferencia do tratamento dado no Brasil a comunidades em igual situação documental. A permeabilidade política nas esferas de poder por camadas populares em Cabo Verde faz dessas instâncias potencialmente mais democráticas, fato que comprovamos ao ver que a forma tradicional de estar na terra, ou seja, a posse é tomada em equivalente importância ao da propriedade formal. Da mesma maneira, o início das obras sem o devido cuidado com a permanência por décadas daquela família no terreno, bem como a perda do plantio realizado foram consideradas ações equivocadas. Entretanto, o desejo de continuar com as terras de Senhora Domingas acabou cedendo lugar à negociação desigual com a Câmara:

Ami n'pudia fikaba ku terreno sim. N'luta txeu pam fika kol. Mas na último, ki dja entranu dento del, djes começa trabadju, djés pui mákina, dja nta prefire nha diminizaçon. Dja nta prefiri nha diminizaçon na momento. Mas de início nta preferiba nha terreno. Pamodi é ta fazem txeu falta. É djudam kria nha fidju. E kriam també, pamodi nha pai trabadja kel terreno e kriaba nós, mi ku

*nhas irmonsis. Mi també, é dam e djudam pam kria nhas fidjus. E n'gosta de kel terreno.*²⁰ (Domingas Barros, Picos).

O reconhecimento do Estado cabo-verdiano acerca da legitimidade da posse desta família de antigos rendeiros torna-se significativo para a situação de insegurança fundiária documental. Entretanto, a solução por indenizar as perdas materiais ao invés de possibilitar a manutenção do terreno provoca rupturas ao processo de territorialização secular das comunidades de resistência. Quando relata a importância de seu terreno, Senhora Domingas expressa um modo de vida ligado à terra, dando a ela dimensões cosmológicas de ancestralidade e identificação subjetiva com o lugar, onde se faz e também se é feito pela terra. Por fim, a indenização surge com solução possível ao impasse complexo, visto que a demanda por habitações populares é reconhecida como necessária ao município.

3.3 CADEIA DOMINIAL EM MAÇAMBIQUE

No final do séc. XVIII, com a produção de charque, a região destacada para o presente trabalho apresentava um quadro de conflitos raciais intenso e mobilizador de espaços. Situadas em grandes propriedades rurais localizadas às margens dos arroios Pelotas, Santa Bárbara, Moreira e canal São Gonçalo, as charqueadas foram os grandes empreendimentos econômicos da região por mais de um século. A região da campanha rio-grandense subsidiava a cadeia de produção saladeiril na criação de gado e em plantações destinadas à alimentação, abrigando inclusive a Serra dos Tapes como braço produtor de matéria-prima. Esses empreendimentos concentravam grande número de escravos em uma atividade sofisticada e penosa. A violência contra esses trabalhadores foi intensamente documentada na historiografia local. Inúmeras revoltas escravas também são mencionadas nos jornais da época, bem como as investidas do Império em reprimi-las com notável brutalidade:

²⁰ Se eu pudesse ficaria com o terreno, sim. Lutei muito para ficar com ele. Mas por fim, que já entraram nele, que começaram o trabalho, que colocaram máquina, já prefiro minha indenização. Prefiro a indenização, no momento. Mas de início preferia meu terreno. Porque ele me faz muita falta. Ele ajudou a criar meus filhos. Ele me criou, também, porque meu pai trabalhou aquele terreno e nos criou, eu e meus irmãozinhos. Eu, também, ele me deu e me ajudou para que eu pudesse criar meus filhos. Eu gosto daquele terreno.

O grande número de escravos negros e a violência com que eram tratados nas charqueadas gerava descontentamento que sempre poderia manifestar-se sob a forma de revoltas escravas. Essa era uma das grandes preocupações dos grandes charqueadores, especialmente quando circulavam notícias de que nas cercanias dos estabelecimentos organizavam-se quilombos. (BERND; BAKOS, 1998, p. 52-53).

Especialmente nas proximidades das antigas charqueadas, será documentada a existência de muitos quilombos – o município de Canguçu concentra até o presente número volumoso de agrupamentos negros, conforme mapeamento realizado pelo INCRA. Somente no referido município tem-se 11 comunidades. Neste cenário de oposição ao regime colonial, escravos rebelados encontraram na Serra dos Tapes local de refugio, incrustando nessas terras um modo de vida fundado pela resistência à escravidão. Destaca-se a figura de Manuel Padeiro e seu bando nominado como ‘quilombo itinerante’, em razão da estratégia de circulação pelo Dorsal do Canguçu, dificultando a captura por feitores. A revista pelotense “Princesa do Sul” documenta as constantes tentativas de banir tais grupos:

Em 1835, a Câmara solicitou verba ao Presidente da Província para dar combate aos ‘Quilombolas’ perigosos escravos foragidos, que se atiravam a pratica de roubo e do crime, com esconderijo na Serra dos Tapes. A presidência da Província, pôz a disposição da Câmara, a quantia anual de 2.400\$000 réis, para perseguição e extinção dos núcleos fatídicos dos ‘Quilombolas’, que frequentemente, fortificam-se com novos elementos foragidos e bem armados atacavam. (MAESTRI FILHO, 1984, p.133-134).

Como justificamos anteriormente, foi escolhida para o comparativo a Comunidade Quilombola de Maçambique por possuir uma história complexa de ocupação que remonta o período acima referenciado, evocando a trajetória de diversos ancestrais fundadores a compor aquele território. Ressalta-se que Maçambique está entre muitas outras referências de ancestrais escravizados. Senhor Adão da Rosa (75 anos) afirma que naquela região todos tem ‘*sangue mina*’, explicitando a identidade compartilhada pelo grupo que perpassa relações entre famílias herdeiras de um mesmo processo histórico. Pelos cálculos que retomamos pela história oral, Maçambique e demais ancestrais escravizados viveram na mesma época que Manoel Padeiro, ou seja, em pleno momento de agudos conflitos raciais. Muitos fugitivos do cativeiro buscavam abrigo no Cerro do Quilombo. Senhora Fiinha (pessoa mais idosa da comunidade) conta que aquela região era ocupada por muitas famílias e assim permaneceu durante longo tempo. Entretanto, com a

escassez de terra e as difíceis condições de vida no local, boa parte daqueles migraram para outros destinos.

Relatos indicam que durante o período do cativo e no pós-escravidão numerosos agrupamentos negros trabalhavam nas fazendas da região. Tornou-se prática dar pequenas fatias de terra de mato para as famílias 'limparem' e assim encontrarem subsistência no plantio de feijão e milho. Os camponeses entregavam parte da produção ao proprietário como pagamento pelo uso da terra. A este modelo de 'parceria' os quilombolas denominam como 'trabalhar de sócio'. Tem-se a conta de aos menos cinco gerações sob este regime de produção; entretanto, as ligações com a classe senhorial (e posteriormente com seus herdeiros) em pouco se modificaram:

A gente plantava a meia e também entregava mais 10% da colheita para pagar o batedor do feijão. Certa vez, o patrão deu dois hectares para plantar o consumo da família, dava uma saca e meia. Então disse pro papai que podia ficar ali sempre, que ele nunca ia nos tirar. Mas o papai ficou com medo de os filhos do patrão serem ambiciosos e acabarem por correr com a família. Então disse: não sei se seus filhos vão dar com os meus, por isso vou botar a minha velha com as crianças naquela terrinha que é minha mesmo. (Adão da Rosa, Maçambique)

Em razão de trabalharem por este sistema e não possuírem a propriedade da terra, tais famílias passavam itinerando nas terras de um patrão. Conforme os interesses de produção ou de exploração do espaço, as famílias eram destinadas a frações diferentes de terra, sendo obrigadas a mudar de residência constantemente, sempre em situação precária - exploraremos esta questão no capítulo seguinte. Alguns proprietários dedicavam-se a outros negócios simultaneamente à agropecuária. Há o caso da família Louzada Meirelles, que trabalhava com comércio, abastecendo mercados locais, nas palavras de Senhor Adão:

[...] eles iam de carreta, buscar em Pelotas, às vezes quatro, cinco junta de boi, aqueles carretão. Quinze dias de viagem. (Adão da Rosa, Maçambique).

Em suas terras residiam família negras trabalhando em sociedade e também cumprindo a função de resguardar os limites da propriedade, enquanto os patrões faziam as constantes viagens.

A 'terrinha' aludida na fala acima, diz respeito à herança recebida de 'Vô Eduardo' (Eduardo Soares Louzada), onde os netos, Senhor Adão e Senhora Alzira,

vivem até o presente momento. Vô Eduardo foi filho de criação de três mulheres solteiras e recebeu como doação meia quadra de campo, posteriormente transmitida aos seus seis filhos. Em documento fornecido pela comunidade, datado de 06/06/1961, emitido pelo Cartório de Órfãos e Ausentes, comarca de Cangussú, Estado do Rio Grande do Sul, encontramos referência a tais terras:

Um quinhão de campo pró-indiviso, situado no terceiro distrito de Cangussú, lugar denominado Sesmaria do Rincão das Pannelas, com a área de quarenta e três (43) hectares e sessepta e seis (66) ares, mais ou menos que o casal houve por comprar a Cantidia Soares Louzada, por escritura pública em 1904, avaliada por um mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00). (ANEXO E).

Restou-nos dúvida quanto à forma de aquisição do lote por Eduardo Louzada. Seus netos referem costumeiramente que o avô teria ganhado das 'mães de criação' por herança. É possível que a transação de compra e venda tenha sido apenas a maneira de formalizar a transmissão, contudo não refutamos a hipótese de Vô Eduardo ter comprado, como demonstra o documento citado. Após sua morte, cada filho recebeu sete e meio hectares; porém, o casal morreu jovem e os descendentes ficaram ainda pequenos sendo criados pelos padrinhos. As difíceis condições no campo levaram os responsáveis a vender algumas frações aos fazendeiros que chegavam à região; três deles - Nelsio, Paulina e Francelício - tiveram a herança comprada por Irineu Gonçalves e posteriormente adquirida por João Carvalho. Os demais - Francisco, Zeferina e Florícia - usufruíram das terras deixadas pelos pais. Todavia, os filhos de Francisco acabaram também vendendo sua fração a Nestor Rickes. As aquisições feitas pelos dois principais compradores, Irineu e Nestor, são apontadas como de pouca probidade: além dos preços inadequados, partes foram tomadas sem pagamento.

Entrevistamos alguns dos quilombolas mais idosos em Maçambique a respeito das perdas de terras que o grupo sofrera ao longo de sua existência. Selecionamos alguns daqueles casos que julgamos ilustrativos da difícil sobrevivência dos agricultores e da emaranhada cadeia dominial que comporta a extensa comunidade. Denúncias de grilagem de terras são muito comuns, conta-se de uma senhora chamada Binga que teria recebido como herança uma quadra de campo de sua mãe (possivelmente escrava de uma fazenda da localidade). Entretanto, em razão das dificuldades enfrentadas na sobrevivência, seus filhos

venderam parte das terras em troca de comida e, por fim, uma família de fazendeiros tomou o terreno por inteiro:

Seu Adão – A Binga? Olha, ela era dona daquele serro ali. Uma quadra de campo. E aí foi herança dela. E depois os Prestes foram se metendo e foram tomando conta e a herança foi ficando pros filhos, já foram entregando aí por milho, por feijão, faziam um pouco de mercadoria e aí eles foram passando a mão.

Carolina – Então as terras da Dona Binga se perderam, por que se trocava a terra por comida, mesmo?

Seu Adão – É. E aí não se lembravam de ir lá, pra pagar um imposto da terra. Muitos nem sabiam como é que se regulamentava aquilo ali. Aquele que sabia mais um pouquinho às vezes iam lá e pegavam os papel e passava pro nome dele. (Adão da Rosa, Maçambique).

A baixa escolaridade facilitava a prática de verdadeiros crimes cometidos por meio de negociatas; além disso, não era costume dos antigos camponeses a preocupação em documentar a propriedade, sobretudo por terem obtido esses espaços como recompensa do trabalho ou por doações de ‘pais de criação’. Os herdeiros de Binga, além das perdas em razão das dificuldades para subsistência, sofreram esbulho dos terrenos quando a família ‘Prestes’, ao instalar-se naquela zona passou a pressioná-los com as cercas. Comum ouvirmos em Maçambique que as cercas andam sempre por sobre as terras negras, neste caso (bem como em outros) há denúncias de registros alterados em favor de grandes proprietários e de perdas completas dos direitos fundiários. Alguns descendentes de Binga – dois bisnetos - residem na localidade e trabalham como sócios de fazendeiros; contudo, não aderiram ao momento da pesquisa à Associação Quilombola. O processo de perda das terras neste caso possui desdobramentos graves, haja vista a vulnerabilidade que as quatro gerações seguidas de Binga (filha de escrava) permaneceram, sem desfrutar da herança familiar. Ainda ilustrando as tensões acima descritas, temos estes processos de esbulho presentes no momento atual. Em dada ocasião, passamos em companhia de Senhor Adão em um local onde os Prestes teriam avançado por sobre as terras de D. Fiinha, conforme figura abaixo (Figura 10):

Figura 10 - Cerca dos Prestes

Fonte: Arquivo pessoal.

Nosso interlocutor explica que a cerca acima retratada deveria estar posicionada próximo às árvores visualizadas ao fundo, porém a família Prestes avançara sobre o terreno, colocando o arame onde está e, dessa maneira, apanhando boa parcela de terra indevidamente.

Próximo ao antigo terreno de Binga havia outra propriedade que foi adquirida por Avelino Prestes (comprada de Prudêncio Almeida Roballo). Entre as duas, havia 10 hectares pertencentes a uma família negra: Maria Rita Gonçalves e Florentino Meireles. Os filhos do casal passaram a trabalhar em outros lugares devido à escassez de recursos, entre eles Senhor Nicolau Duarte da Rosa, que esteve trabalhando em parceria no município de Encruzilhada do Sul. Após a morte de Maria Rita e Florentino, a família Prestes tomou aquela porção e impediu que Nicolau construísse casa nas terras de seus pais. Posteriormente, o campo foi vendido a Luis Cunha, junto com outras extensões, sem a devida titularidade:

Meus avós tinham uma propriedade que ficou lá dentro do campo dos Prestes, foi onde eu nasci. O Bento Prestes que simplesmente chegou pra eles e disse: olha, não existe mais meio de ter uma propriedade pequena dentro de uma grande e vocês não têm mais terra aqui: as terras que pertenciam a vocês agora são minhas. (Maria Conceição Duarte da Rosa, Maçambique)

As famílias Almeida e Prestes são reconhecidas como sendo as mais ricas da região; todavia, grande parte de suas grandes extensões foram fruto não somente das heranças, como de negociatas, como as acima descritas. Além disso, em dada altura passaram a ocorrer casamentos entre os dois núcleos, fato que os tornou ainda mais poderosos, dificultando os meios de sobrevivência autônoma aos agrupamentos negros que por gerações trabalhavam para esses patrões. Nas palavras de Senhora Maria Conceição, os Prestes teriam tomado arbitrariamente muitas terras pertencentes aos descendentes de escravos que ali residiam: “O negro não sabia nada, já tinha costume de ser humilhado. Era chegar e dizer sai daqui, que não é mais teu, que já íam se arredando.” O imaginário senhorial e as atitudes autoritárias cometidas vulnerabilizaram de sobremaneira as relações no campo, marcando a distinção racial como condicionante à hierarquização dos grupos sociais. O exercício deflagrado de poder ligado à branquidade irrompe como performance racializante, onde a categoria distintiva *raça* é enunciada no domínio da terra. Trazemos aqui citação de Homi Bhabha, na obra *O local da Cultura*, ao analisar as teorias de Franz Fanon:

Se a ordem do historicismo ocidental é perturbada pelo estado colonial de emergência, mais profundamente perturbada é a representação social e psíquica do sujeito humano. Isso porque a própria natureza da humanidade se aliena na condição colonial e a partir daquela “declividade nua” ela emerge, não como uma afirmação da vontade nem como evocação da liberdade, mas como uma indagação enigmática. (BHABHA, 1998, p. 72).

Temos como perspectiva a condição de colonialidade em que se encontram os camponeses negros e sua posição subalternizada diante da subjetivação desumanizadora das práticas de poder. A obra de Fanon indaga-nos ‘o que deseja o homem negro’ diante do cenário colonial, quando Senhora Maria Conceição descreve a psique externamente construída nas constantes humilhações, denuncia o caráter desconstituidor da humanidade de quem é feito/subjetivado em meio a relações de extrema arbitrariedade, onde se performatiza cruamente o poder sobre o corpo.

Como veremos, as gerações seguintes passaram a adquirir pequenos terrenos com documentação. Ainda assim, era comum no interior perfazerem-se vendas de lotes com a simples entrega dos papéis referentes aos campos e, em

momento posterior, requererem a mesma terra por não haver modificado a titularidade em cartório:

Carolina – Naquela época não precisava assinar, Seu Adão?

Seu Adão – Não. E a maior parte de tudo era analfabeta, não sabiam nada. Colégio era muito pouco. Lá de longe, de longe, às vezes contratavam um que sabia mais um pouquinho, pra ensinar um pouquinho, assim.

Carolina – Então o senhor acha que muito se perdeu, assim?

Seu Adão – Foi. Não tinha, agora, por exemplo, nós só assinava, mas naquela época não tinha nada disso. Mas é o negócio, é assim... Por exemplo: alguém tem um campo, eu vou lá e cadastro no meu nome, um pedaço pra mim e depois eu vou lá e pago aquela taxa e tá no meu nome. Mas não é meu. Quem tem a escritura da terra vai lá e rouba a hora que quer. (Adão da Rosa, Maçambique).

Passaremos a descrever a trajetória de um casal jovem, da comunidade Maçambique, por acreditarmos ser uma situação exemplar de insegurança fundiária, sobretudo em termos documentais, e por ser sua recente situação enunciativa de um processo histórico continuado de vulnerabilidade. Carmen e Junemar da Rosa têm cerca de quarenta anos, estão casados há quinze anos e possuem duas filhas. Ambos trabalhavam, desde criança auxiliando os pais. Entretanto, ainda jovem, Junemar assumiu diretamente contratos verbais como 'sócio' de Jerônimo Almeida Meireles e de Rosa Antônia Rodrigues Leal. Após alguns anos, conseguiram comprar 4 hectares de terra de Maria Joaquina de Moura, a quem por diversas vezes Carmen se referia com Sinhá Quininha. Ao falarmos da transmissão da propriedade, informaram-nos que a antiga proprietária possuía documentado somente 2,9 dos 4 hectares. Além disso, em razão das terras estarem inventariadas, a propriedade definitiva não foi passada para o nome de Junemar. Em justificativa, a vendedora explicou ao casal que já havia feito uma procuração, mas os filhos recusaram-se a assinar. Para fazer a compra, o casal precisou pedir ao patrão Jerônimo que lhes emprestasse 'um cheque como caução', ao que tiveram de pagar juros muito altos pelo favor. Não foram fornecidos recibos de pagamento, mas o casal guarda a escritura entregue por Maria Joaquina, hoje sabendo da vulnerabilidade do negócio feito.

Carolina: Mas ela te vendeu quatro hectares?

Junemar: Acho até que passa essa outra parte, nem ela mesma sabia a quantia. Eles compraram a área tapada, não sei de quem eles compraram. Até já tinha documento só aquela parte, a outra parte diz que nunca teve. Até ela ficou de ver no cartório se tinha documento pra fazerem inventário, pra passar pra mim. No fim, ela morreu e ficou assim.

Carolina: Mas quando ela te vendeu, essa terra era de inventário?

Junemar: É, o esposo dela já tinha falecido. Ela tinha que juntar os filhos pra fazer o inventário. E logo em seguida ela morreu. Eu andei falando com os filhos, mas não deram jeito. Eu vou fazer o quê? Obrigiar, não tem como. (Junemar da Rosa, Maçambique).

O casal relata ter vendido todos os objetos de valor que possuíam, bem como entregue rendimentos de safra, a fim de pagar as terras e os juros cobrados pelo valor emprestado. Examinamos a escritura, verificando ser o terreno herança de Maria Joaquina recebida do pai João Ceriaco de Almeida, no total de quase três hectares transmitidos em 1932. Por conseguinte, nossos interlocutores construíram residência em um local que foi pago sem comprovantes e com difíceis possibilidades de regularização em termos de domínio. Tal situação de fragilidade também se estende às demais aquisições não perfectibilizadas Junemar ainda comprou direitos hereditários sobre duas frações, totalizando cinco hectares de campo do espólio de Jaime Soares, vendidos pela viúva e por um dos filhos. Essa transação pode ser comprovada por trazer informações registradas; contudo, a titularidade concreta poderá ser ensejada somente quando for finalizado o processo de inventário.

O casal, com bastante esforço, conseguiu amealhar outras parcelas. Relatam que a terra, naquela região montanhosa e pedregosa, ainda tem um valor de mercado inferior em relação a outras localidades; somado ao fato de os antigos proprietários não mais investirem na agricultura em razão das constantes crises agrárias no estado e, portanto, estarem vendendo suas fazendas, por vezes surge oportunidades favoráveis de compra. Por fim, o casal recebeu como herança quatro hectares de terra, todavia esta também lhes chegou sem papéis. Para melhor compreensão, descreveremos a trajetória de Senhor Ceriaco da Rosa, falecido pai de Junemar, de quem obteve o último campo, em 2009.

Carolina: Essa parte da herança tem documentos?

Junemar: Uma parte tem, a outra está no nome do dono que o pai comprou, ainda. Mas, tem uma parte das terras do pai que tem. Pegou das duas partes... tem uma parte que tem escritura no nome dele, mas tem mais ou menos 20 hectares que não tem. (Junemar da Rosa, Maçambique).

As aquisições foram realizadas com diferentes proprietários, não obstante, como já ressaltamos, tais famílias mantinham grau estreito de parentesco entre si. Primeiramente, Senhor Ceriaco comprou regularmente dez hectares de Dirceu Almeida, este por sua vez, era cunhado de Eugênio Cigales, de quem comprou

também 10 hectares, porém sem qualquer trâmite documental. Jerônimo Meireles, para quem Junemar trabalhou durante doze anos como sócio, era irmão de Ulisses Meireles, que também vendeu seis e meio hectares para Senhor Ceriaco, sem documentação. As relações de trabalho entre estes grupos familiares e a comunidade Maçambique dificultava qualquer tipo de pressão aos vendedores, já que, de maneira direta ou indireta, dependiam dos recursos daqueles para cultivar as lavouras de feijão.

Outra denúncia de extorsão que nos chegou tratava do prejuízo sofrido por um senhor já falecido, chamado Franciscão. Estes relatos foram realizados por diversas pessoas da comunidade; a história era repetida com algumas nuances distintas, mas a má-fé do fazendeiro Jerônimo Meireles (conhecido por Londa ou Londinha) era recorrente em todas as falas. Conforme Senhor Adão da Rosa, Franciscão possuía grande porção de terras, cerca de 22 hectares, e perdera sua propriedade em razão de dívida com compras de alimentos na venda de Jerônimo: “É o que acontecia. Não tinha outra coisa pra pagar, entregava aquele pedacinho de terra. Às vezes, ficavam com pena e deixavam morando ali.” (Adão da Rosa, Maçambique) Entretanto, outras versões repetidas davam conta de uma negociata que o deixara sem terras por ter sido enganado:

O pai do marido da Miguel tinha uma terrinha, da porteira pra baixo tudo era do velho Franciscão. Contam que o Londinha comprou a terra do Franciscão, na verdade diz que levou o Franciscão num restaurante em Canguçu e mandou comer à vontade. Depois que o Franciscão almoçou, ele disse: tu não encheu a barriga, não comeu coisa que nunca tinha botado na boca? Diz que essa terra ficou só porque o velho comeu. (Maria Conceição Duarte da Rosa, Maçambique)

Na sequência de nossa entrevista a respeito da situação de Franciscão, Senhora Maria Conceição relata-nos que as consequências para a referida família foram agravadas quando o mesmo fazendeiro aplicou novo golpe em um dos filhos de Franciscão:

O Luiz que mora na beira da estrada é neto do Franciscão, filho do Adão. As terrinhas do Adão, o Londa comprou e também não deu nenhum centavo. Iludiu eles... Disse que podia vender e continuava morando ali enquanto existisse e quando os filhos não tivessem onde morar podiam fazer casa. No final, quando o velho vendeu, se adonou de tudo. Essa compra, ainda por cima, ele não pagou. (Maria Conceição Duarte da Rosa, Maçambique)

Jerônimo Meireles era descendente de grandes proprietários apontados pelos quilombolas como exploradores da mão de obra dos agricultores, bem como era integrante de uma família que tinha por hábito ter inúmeros filhos de criação que trabalhavam duramente, sofrendo por vezes, inclusive, maus-tratos físicos. Havia por costume ludibriar pequenos proprietários com a promessa de continuarem na posse da terra, mesmo quando vendessem suas frações. Chama-nos atenção o fato de duas gerações entregarem suas parcelas de terra em condições semelhantes; ademais, a terceira geração desse núcleo também permaneceu sem usufruir a terra ancestral por conflito com o donatário:

A vovó contava muito isso... ficaram todos trabalhando e morando em cima, na terra do Londa. Depois, os filhos foram saindo. Acontece que o Luis saiu do campo pra trabalhar em outro lugar e, quando voltou ele não deu mais. Disse que tinha saído e perdeu o direito. Eles não se importam, pensam: isso é negro, não tô nem aí. (Carmen da Rosa, Maçambique)

No extrato de entrevista acima encontramos referências aos filhos de Senhor Adão, que acabaram por buscar trabalho em outras localidades, ou encontrar residência em terras alheias, ou, por fim, abandonaram a comunidade após o falecimento do pai. Entretanto, durante longo tempo, três gerações trabalharam como 'sócios' de Londinha, entregando altos percentuais de produção nas terras que antes foram da família. A retórica utilizada pelo proprietário referente à perda do direito de moradia demonstra a má-fé da negociata que, além de não efetivar o pagamento da terra, acabou por expulsar seus legítimos herdeiros. Novamente, encontramos textualizada a distinção racial como justificadora da desídia e do abuso no tratamento com as famílias negras. A acentuada subalternização nas relações raciais aparece constantemente como empecilho ao estabelecimento de diálogos simétricos.

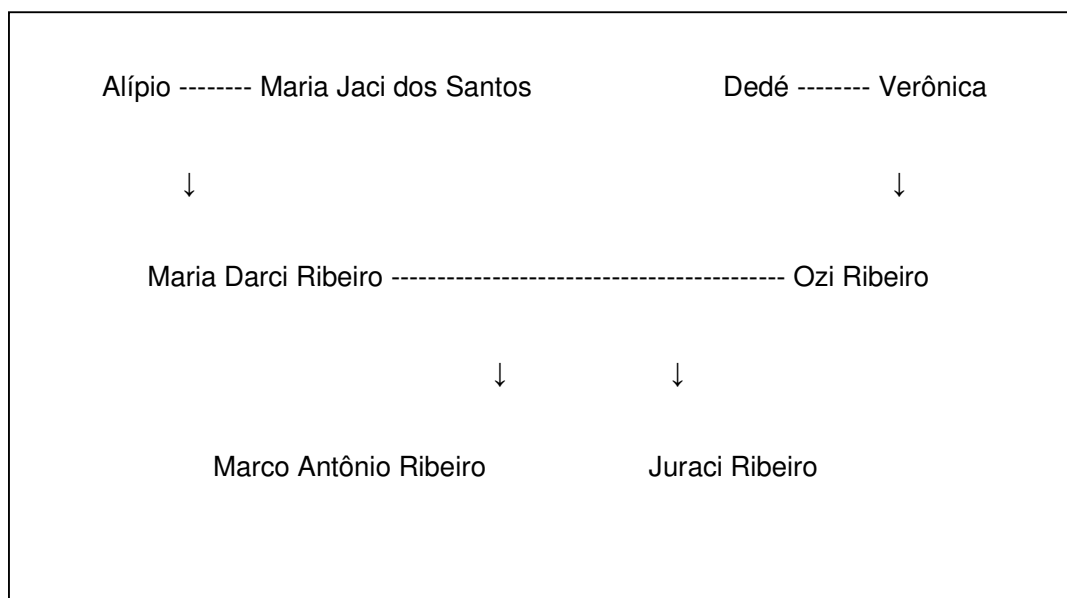
Por fim, descreveremos a situação de maior vulnerabilidade encontrada no quilombo Maçambique, trata-se de uma zona específica da Serra dos Ribeiros, onde os proprietários sucederam-se enquanto os camponeses negros permaneceram trabalhando em parcerias penosas, sem adquirirem terras. Dois netos de Franciscão residem próximos a este grupo e encontram-se em condições semelhantes. Entrevistamos primeiramente Senhora Maria Darci Ribeiro, porém, por estar com idade avançada, tivemos de complementar as informações por ela fornecidas com seus filhos Marco Antônio e Jaci. O casal Ozi e Maria Darci trabalhou por anos nas

terras de Ulisses Ribeiro, com o falecimento do marido, porém, a situação ficou insustentável para manter os oito filhos. Sendo assim, a viúva houve por entregar os filhos a distintos fazendeiros como filhos de criação:

Nós nascemos sem nada, nunca tivemos terra. A gente tenta comprar um pedacinho e nunca pode. Depois que o pai morreu, foi cada filho pra um lado, eu mesmo fui criação do velho Xisto Ribeiro. Fui bem pequeno pra lá, como não dava pra trabalhar na lavoura, cuidava de umas guriazinhas. Depois que peguei pra plantar. (Marco Antônio Ribeiro, Maçambique)

Parte da família reside atualmente em terras pertencentes a Nadir Meireles Soares e Cirlei Ribeiro Soares, a última, filha de Ulisses Ribeiro (Xisto), que herdou do pai muitas fazendas. Reconstituímos a genealogia do núcleo familiar negro, bem como a sucessão da propriedade, a fim de tornar visíveis as dificuldades geracionais, enquanto a cadeia dominial desdobrava-se ao longo dos anos:

Figura 11 - Genealogia da Família Quilombola Ribeiro

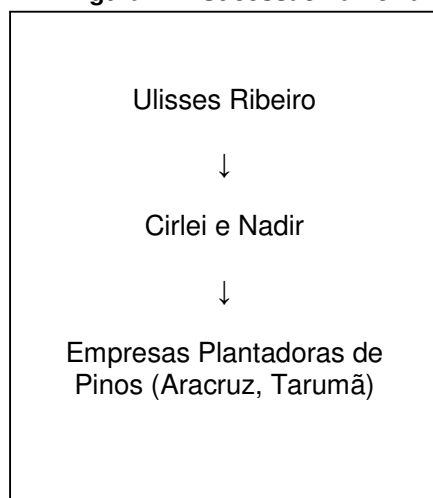


Fonte: Elaboração própria.

A primeira geração aqui apresentada, referente aos avós de nossos interlocutores, trabalhava e residia no mesmo local onde seus descendentes estão até o presente. Naquela época, os dois casais (Alípio e Maria Jaci, Dedé e Verônica) cultivavam as terras de Ulisses Ribeiro na modalidade de parceria, já descrita. Após a morte do último, seus herdeiros Cirlei e Nadir receberam a propriedade na qual as

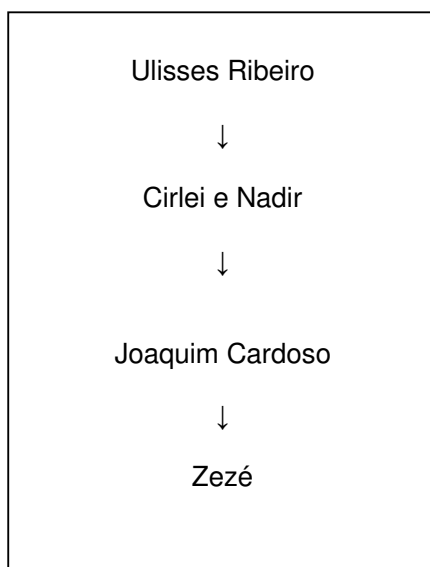
duas próximas gerações permanecerão cultivando. Entretanto, as terras passaram a ser vendidas a distintos compradores, sem que a terceira geração saísse do local. Recentemente, empresas plantadoras de pinos compraram os terrenos anteriormente da família Ribeiro e passaram a pressionar as famílias que tradicionalmente ocuparam o território para romper a relação de trabalho na terra. O local onde Maria Darci, Juraci e outros familiares residem foi vendido às empresas que passaram a manter contratos diretamente com os quilombolas.

Figura 12 - Sucessão na Terra 01



Fonte: Elaboração própria.

Há poucos anos, um programa habitacional financiado pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) patrocinou a construção de casas populares em Maçambique por haver forte incidência da doença de chagas, em razão das antigas habitações de barro serem local propício a alojar o mosquito barbeiro. Naquela ocasião, o órgão público exigiu, para liberar a construção das edificações, que o proprietário da terra autorizasse a feitura das residências. A promessa de Nadir aos quilombolas fora de deixá-los permanecer no local indefinidamente, permitindo a construção. Entretanto, não há qualquer documentação atestando tal compromisso, sendo ainda mais complexa a situação quando na sequência as empresas compradoras passaram a ameaçar o rompimento dos contratos. Em condição pouco diferenciada encontra-se Marco Antônio: residindo em meio hectare também recebeu promessa de permanência no lote, sendo negociada sua parcela na transação de compra e venda entre Joaquim Cardoso e Zezé (atual titular).

Figura 13 - Sucessão na Terra 02

Fonte: Elaboração própria.

Em razão de estar na posse do local de sua casa há vários anos, Joaquim Cardoso, com quem Marco Antônio trabalhava, deu-lhe aquela porção, reforçando a concessão, inclusive no momento do acordo de venda:

Na hora que o Joaquim vendeu as terras pro Zezé, ele disse: nêgo velho tá ali dentro, vai ter que indenizar. Vai ter que dar um campo pra ele. Então, fiquei com esse meu pedaço aqui. Ele me seu de boca, assim sem papel, mas esse é meu. (Marco Antônio Ribeiro, Maçambique)

Nosso informante percebe sua circunstância na terra como estável, pois, ao questionarmos quanto à fragilidade dos documentos, corroborou o argumento de ter sido indenizado pelo tempo de serviço, afirmando que do seu espaço não seria retirado. Vislumbramos as inúmeras mudanças no domínio fundiário como parte do processo histórico de elitização e de concentração da terra em mãos de proprietários brancos, que reverteram, ao longo do tempo, seus recursos, de maneira a continuar no domínio dos espaços rurais. Entretanto, ao contrário do esperado, haja vista a precária conjuntura no campo, as comunidades negras rurais impõem a vivência territorial às transições capitalistas ensejadas secularmente.

3.3.1 Terra de Quilombo

A resistência do quilombo Maçambique, seja em permanecer no território, seja no suportar fisicamente os combates por relações sociais menos desiguais (ora durante a escravidão, ora na subalternização pseudo-afetiva dos filhos de criação) enuncia a necessidade de mudanças na institucionalização de uma modalidade diversa de apropriação fundiária. Muito embora não se tenha a pretensão de apresentar as inúmeras relações envolvendo estado e quilombos, temos por propósito esboçar alguns conflitos presentes no dia-a-dia destes atores, no que se refere à regularização fundiária. Recente publicação do Centro de Cultura Luiz Freire - Instituto Sumaúma, nominada 'Terra Quilombola', organizada por Delma Josefa da Silva, traz alguns dos desafios atuais à concretização do Decreto 4887/2004, dentre eles a definição de comunidade quilombola:

Comunidades rurais (e urbanas) que se autodefinem como quilombolas pela sua ancestralidade africana, pelo alto grau de relação de parentesco existente no território e na expressão da identidade coletiva mantida através dos tempos. (SILVA, 2001, p. 14)

Os debates políticos a respeito daqueles que devem pleitear a implementação da política pública de titularização das terras negras acendem inúmeros questionamentos que implicam identidades e territórios, sobretudo por a legislação brasileira garantir o espaço destinado às famílias, atendendo a necessidade de reprodução física, social, econômica e cultural. Portanto, não se trata de programa para moradia, mas de um território identificado com o histórico de existência de grupos étnicos, que envolve a construção de subjetividades e proporcione a continuidade desse processo. Imprescindível à efetivação desse direito tornaram-se as ações de estado, contudo os critérios estabelecidos para a concessão do título de propriedade demonstram a intenção de uniformizar os pleitos, a fim de operar um "direito positivo moderno e único" que integre um projeto de construção nacional. Contudo, a construção desta identidade nacional aponta historicamente para a tentativa de assimilação das normas costumeiras, a partir das intervenções vigorosas das instâncias estatais no cotidiano das populações tradicionais. Nesse cenário, as estratégias de sobrevivência do direito costumeiro

ultrapassam o desafio central de manter-se vivo e revigora suas instâncias de aplicabilidade a partir da própria “fricção” destas distintas lógicas.

Passaremos a relatar uma situação instigante que demonstra a difícil tarefa de cotejar o interesse de obter auxílio estatal e, ao mesmo tempo, adequar às políticas em termos de ganhos sociais. Em uma de nossas visitas a Maçambique procuramos o Senhor Carlos da Rosa, que em suas primeiras comunicações demonstrou-nos desconfiança acerca do trabalho referente ao Relatório Socioantropológico. Avistamos nosso interlocutor na lavoura e fizemos a apresentação dos objetivos daquela incursão, sobretudo do georeferenciamento das áreas de plantio, que deveriam integrar o pleito ao INCRA. O senhor reagiu imediatamente perguntando a real necessidade em medir os terrenos, visto que não gostaria de integrar ao território quilombola as terras compradas por seu esforço individual. Explicou-nos que considerava justo requerer os lugares cultivados em parcerias com os fazendeiros, tornado-as de domínio coletivo, entretanto não gostaria de migrar suas pequenas aquisições para ao montante comum. Imediatamente, respondemos que respeitaríamos qual fosse sua decisão, percebendo a sofisticada reflexão por ele trazida. De fato, após o procedimento junto ao INCRA, as terras compradas pelas famílias passariam ao domínio coletivo; ainda que fossem indenizadas pela perda do título individual de propriedade, a intenção em manter a ingerência nuclear poderia ser perdida.²¹

Assim como os demais quilombos, Maçambique possui estrutura de parentesco estendido consolidado. Afirmações como *“aqui todo mundo é parente”*, *“aqui todos têm sangue mina”* repetem-se inúmeras vezes, demonstrando a identidade compartilhada, tanto por laços consanguíneos quanto por trajetórias experienciadas. Entretanto, a intimidade transpassada por seus membros preserva, de outra feita, a individualidade dos núcleos parentais. Pertencer a umas das serras (Serra dos Almeidas, Serra dos Ribeiros, Serra dos Gomes, Serra dos Nunes ou Rincão) é o que confere o pertencimento ao global, ou seja, à comunidade, tal organização dos espaços territoriais destacados refere-se a tramas de relações próprias. Visões idealizadas a respeito da constituição de comunidades desprestigiam tais arranjos e alianças internas, pois embora as lideranças mobilizem

²¹ Sobre tal questão, refletimos na dissertação de mestrado *Territorialidade quilombola: o direito étnico sobre a terra na comunidade de Rincão dos Martimianos (RS)*.

associações que apresentem as famílias como um grupo coeso, sobretudo frente ao Estado, as diferenciações entre os núcleos familiares convivem na mesma lógica. Relações internas por vezes encontram tensões quando da exigência legal que impõe um título de domínio coletivo, escapando aos direitos étnicos costumeiros.

Em momento seguinte, fomos à casa de Senhor Carlos para dialogarmos mais profundamente e também aplicar um questionário referente ao Relatório Socioeconômico do grupo. Nossa colega, Solange, explicou que gostaríamos de lhe fazer algumas perguntas e também precisaríamos de seus documentos, ao que nos interpelou: “E tem necessidade de mostrar os documentos?”. Respondemos que ficasse à vontade, não precisando responder ou mostrar nada que não fosse de seu desejo. Novamente, a coerente argumentação de nosso interlocutor causou-nos deslocamentos reflexivos:

Os documentos, eu não vou mostrar. Aí, as senhoras vejam se adianta pro seu serviço responder as coisas de cabeça. Porque já veio uma penca de gente aqui pra fazer cadastramento, levaram os documentos da gente e nunca trouxeram nada. Nossos documentos estão aí pelo mundo e nem se sabe por onde. (Carlos da Rosa, Maçambique)

As pesquisas com quilombolas multiplicaram-se no Brasil durante os últimos anos. Além de serem formulados inúmeros programas de governo que documentam realidades complexas, constroem cadastros pouco explicativos de seus fins e raramente trazem retornos palpáveis. Nossa colega aplicou o questionário ao Senhor Carlos sem apanhar dados cadastrais, ao que obteve respostas pertinentes e explicativas.

Por iniciativa sua, passamos a dialogar acerca de questões fundiárias, neste momento questionou-nos:

Esse negócio dos quilombolas veio agora. Eu fico achando que um dia isso ainda pode prejudicar alguém. Porque, como é que fica a terra? Tem que entregar para aos que não têm? (Carlos da Rosa, Maçambique)

Passamos a explicar os objetivos da Constituição Federal e das leis que protegem as terras de quilombo, argumentando sobre a autonomia que as comunidades teriam para gerenciar seu território. Em sua percepção, as leis auxiliaram em casos como de seu pai, Senhor Ceriaco da Rosa, ou de seu irmão, Junemar da Rosa, que adquiriam terrenos sem documentos; em suas palavras “é o

mesmo que não ter nada". Conversamos a respeito da trajetória de Senhor Ceriaco, cujas informações relatamos anteriormente. Encerramos nosso encontro com a seguinte despedida de Senhor Carlos:

Gostei muito das moças. Podem voltar sempre. Não sendo para marcar terra ou para mostrar documento, não tem problema. (Carlos da Rosa, Maçambique).

3.4 PÚBLICOS E CONTRAPÚBLICOS: PAPÉIS E FACAS NO ESTADO DE EXCEÇÃO

A definição e a constituição do que sejam *públicos* é quase sempre um assunto controvertido, porém de crucial importância no que se refere às relações sociais estabelecidas em razão deste conceito. Inúmeros significados tendem a ser adotados para tal substantivo e, em alguns contextos, a apreensão do mesmo varia de maneira decisiva. Indo mais a fundo, observa-se que, frequentemente, não são feitas distinções entre as expressões 'o público' e 'um público'. 'O público' vulgarmente é apreendido como uma totalidade social organizada em torno de uma ideia (por exemplo, a nação, a comunidade), supondo que todos estejam incluídos neste campo de referência. Contudo, afirma Warner (2002), a alusão de público ligado por um ideário não se refere à totalidade, mas a 'um' determinado público a quem se elenca como mais importante e a quem se faz um endereçamento.

No texto, *Publics and Counterpublics*, Michael Warner irá concentrar seus esforços em explicar um tipo de público (geralmente visto como "o público") que vem a existir somente relacionado a um texto, a um discurso linguístico. Esta forma de endereçamento é firmemente ancorada em um extrato social: o discurso de um público é uma forma linguística da qual as condições sociais e sua própria possibilidade são em grande parte derivadas. Por outro lado, um público parece ser auto-organizado pelo discurso, por suas formas pré-existentes e canais de circulação. Em alguns momentos, ele dá ares de ser aberto a membros desconhecidos e indefinidos, porém de fato seleciona seus participantes por critérios de espaços sociais compartilhados, hábitos e preocupações comuns, mas, sobretudo, por formas inteligíveis de comunicação, como linguística e gênero discursivo.

Estes critérios inevitavelmente possuem conteúdos que habilitam o discurso a circular por um caminho. Por meio desses recursos, o público passa a ser compreendido como possuidor de conteúdo diferenciado, onde a racionalidade é vista como uma entrada social onde a prática da leitura e o exercício linguístico sejam parte da sociabilidade instituída. Assim, embora um discurso possa ser potencialmente apreendido por uma coletividade indefinida, a escolha da linguagem e da forma textual faz com que este público seja setorizado por leitores treinados para absorvê-lo. Por exemplo, as palavras e expressões utilizadas por um grupo profissional (jargões) são diretamente intencionais, denotam uma particularidade e são capazes de exprimir, sem mediações, um significado. Contudo, é inegável que tal exegese acaba excluindo aqueles que não participam da visão dessa categoria.

Por esses mecanismos e por outros semelhantes, embora a linguagem seja voltada a ser impessoal e auto-organizada com o intuito de circular, ela também elabora uma cultura particular, incorporando o *ethos* de um grupo ou de uma classe social. A identidade positiva de um público permanece sempre parcial – dadas as premissas de endereçamento, bem como a auto-organização discursiva:

Com isto eu digo não apenas que um público é auto-organizado, um tipo de entidade criada por seu próprio discurso ou até que este espaço de circulação seja tomado por uma entidade social. Antes, eu digo que todo discurso ou performance dirigido para um público deve caracterizar o mundo no qual tenta circular, projetando para aquele membro um formato concreto e vivaz e tentando realizar tal mundo através do endereçamento. (WARNER 2002, p. 81, tradução nossa)²²

A citação do autor faz concluir que as limitações impostas pelos gêneros de linguagem, com sua base social pressuposta, acabam por conflitar com os demais aforismos. A dinâmica peculiar de axiomas e endereçamentos pelos quais o discurso público projeta o mundo social também podem ser entendidas em termos ideológicos:

A unidade do público, entretanto, é também ideológica. Depende da estilização do ato de leitura como transparente e replicável; depende também de um fechamento social arbitrário (através da linguagem, ideologia, gênero, meio e endereçamento) para conter sua extensão potencialmente infinita; depende de formas institucionalizadas de poder

²² “By this I mean not just that a public is self-organizing, a kind of entity created by its own discourse, or even that this space of circulation is taken to be a social entity. Rather, I mean that all discourse or performance addressed to a public must characterize the world in which it attempts to circulate, projecting for that world a concrete and livable shape, and attempting to realize that world through address.”

para realizar a agência atribuída ao público; e depende da hierarquia de habilidades que permite que algumas atividades contenham como públicas ou gerais, enquanto outras são tidas como meramente pessoais, privadas ou particulares. (WARNER, 2002, p.84, tradução nossa)²³

Uma ideologia particular de linguagem que habilita somente um dado leitor privado (crítico-racional), marcado por um tipo social, em tese não poderia ser tomada como universalizante. Quando ‘um’ público qualquer é concebido como ‘o’ público, aquelas limitações passam a influenciar diretamente o espectro político. Ademais, alguns públicos tendem mais do que outros a serem utilizados como “o” público, impondo seu discurso de urbanidade e reflexão racional aos demais. Públicos dominantes são, por definição, aqueles que podem assumir a pragmática de seu discurso e de seus mundos, reconhecendo erroneamente o alcance indefinido de seu endereçamento como universais. (WARNER, 2002) Não obstante, há espaços que se diferem notoriamente das premissas que permitem à cultura dominante ser reconhecida como o público, são os chamados ‘**contrapúblicos**’.

Contrapúblicos também são uma espécie de público, todavia formulados em cenários que rompem com a lógica dos públicos instituídos, mostrando-se transformativos e não meramente replicantes. Em outras palavras,

Contrapúblico: é um cenário no qual um grupo dominado aspira ao recriar-se como um público e, em fazê-lo, encontra-se em conflito não apenas com o grupo social dominante, mas também com as normas que constituem a cultura dominante como um público. (WARNER, 2002, p. 80, tradução nossa)²⁴

Dessa forma, tais espaços são ‘contrários’ (contrapúblicos) porque tentam fornecer diferentes modos de imaginar a sociabilidade, habitando outras culturas, com ideologias linguísticas diferentes, bem como imaginários sociais distintos.

Fraser (2005) afirma que, quando o discurso público é entendido apenas como ‘simples e amplo’, membros de grupos subordinados constroem outras arenas

²³ “The unity of the public, however, is also ideological. It depends on the stylization of the reading act as transparent and replicable; it depends on an arbitrary social closure (through language, idiolect, genre, medium, and address) to contain its potentially infinite extension; it depends on institutionalized forms of power to realize the agency attributed to the public; and it depends on a hierarchy of faculties that allows some activities to count as public or general, while others are thought to be merely personal, private, or particular. Some publics, for these reasons, are more likely than others to stand in for the public, to frame their address as the universal discussion of the people.”

²⁴ “[...] of a counterpublic: it is a scene in which a dominated group aspires to re-create itself as a public and, in doing so, finds itself in conflict not only with the dominant social group, but also with the norms that constitute the dominant culture as a public.”

para deliberação sobre suas necessidades. Para a autora, os membros de grupos sociais subordinados (mulheres, trabalhadores, grupos raciais, homossexuais) vêm repetidamente constituindo públicos alternativos. Ela os chama de ‘contrapúblicos subalternos’, isto é,

[...] arenas discursivas paralelas onde os membros de grupos sociais subordinados inventam e circulam contra-discursos para formular interpretações opositoras de suas identidades, interesses e necessidades. (FRAZER, 1992 *apud* WARNER, 2002, p. 85, tradução nossa)²⁵

Portanto, um contrapúblico mantém a certo nível uma consciência do seu status subordinado: o horizonte cultural do qual ele é excluído não se configura apenas como um público geral e amplo, mas como um público dominante. Os conflitos não se estendem somente às questões políticas, mas ao gênero de discurso e modos de endereçamento que organizam o público. O discurso que constitui os contrapúblicos não é meramente uma linguagem ‘alternativa’, mas o que, em outros contextos, seria considerado com “[...] hostilidade ou mesmo indecorosidade” (WARNER, 2002, p. 29). O *status* subordinado das referidas arenas refletem identidades formadas em outros locais. A participação em tais espaços é um dos modos pelos quais as referidas identidades são formadas e transformadas. Nesses ambientes, a ideologia de leitura não tem o mesmo privilégio, tão pouco a reflexão crítico-racional inerente à linguística instituída. Frente às normas do público dominante essas expressões parecem fora de lugar.

Identificamos a questão da propriedade da terra neste cenário como a construção de um processo nascido com o colonialismo; retalhar a terra conferindo-lhe circunscrição, título e proprietário formal são práticas que consolidam o desejo de domesticar as formas de vida do mundo colonizado. Ademais, como fica evidente nas descrições ora trazidas, a incursão colonial é feita com vistas a criar e consolidar um *público autoreferenciado e racialmente especificado*. Tanto em Picos, quanto no Maçambique a descrição de estrangeiros portugueses e fazendeiros são marcadas pela distinção racial e pela violência na obtenção da terra. Em Cabo Verde, até o final do período colonial, a imagem dos morgados é retratada como grandes autoridades detentoras de terras e poder político. Ainda que em termos raciais haja

²⁵ “[...] parallel discursive arenas where members of subordinated social groups invent and circulate counter discourses to formulate oppositional interpretations of their identities, interests, and needs.”

maior permeabilidade de alguns descendentes de escravos no que se refere aos arranjos locais, enfatizamos nosso interesse em mapear o percurso desta colonialidade/branquidade constituidora de públicos detentores da terra.

A linguagem dos documentos nos parece de igual forma presente no evento colonial em ambos os países aqui estudados, todavia a Independência Nacional cabo-verdiana irrompe tal desígnio escolhendo prestigiar o instituto tradicional africano da posse (MOYO, 2006), enquanto no Brasil há continuidade tensa de relação documental que servirá de instrumento justificatório para expulsão de comunidades étnicas dos seus territórios. Por evidente tem-se um público ideologicamente escolhido para exercer o papel/poder de proprietário, cujo endereçamento/linguagem passa pela documentação.

Em tese, qualquer indivíduo poderia tornar-se um proprietário, fato que reveste a organização social deste público como aparentemente universalizante, entretanto as diversas inserções de indivíduos constituídos sob outros signos e linguagens impedem o acesso a tal endereçamento. Referimos não se tratar somente do difícil acesso a recursos que impedem os descendentes de escravos no Brasil e em Cabo Verde (durante o período colonial e, de certa forma, ainda no presente) de configurarem-se como proprietários, mas de um universo cosmológico que rompe com a lógica das vinculações mercadológicas com a terra. Em papel inverso, visualizamos tais grupos como contrapúblicos que se organizam em modelos diversos da ordem instituída. Em Maçambique, a permanência insistente num território vulnerável aos interesses dos fazendeiros, cuja sobrevivência do grupo é a todo momento negociada de forma assimétrica, impacta o público dos regularmente constituídos pela simples existência resistente. Em Picos, o modo de vida e as reações ao modelo colonial, sejam de forma discreta ou violenta, demonstram a sólida existência de uma gramática costumeira que rechaçou continuamente o domínio do Império.

Neste sentido, buscamos encontrar algumas pontes entre determinados conceitos forjados por Foucault (2008) e os processos de apropriação fundiária descritos. Em que pese a questão legal parecer ocupar posição central nos processos apresentados (tanto no Brasil, quanto em Cabo Verde), quando se submete tais fatos a uma análise histórica desnaturalizada, tem-se que para além da lei a questão fundamental seja “[...] mostrar como, a partir e abaixo, nas margens e

talvez até mesmo na contramão de um sistema da lei se desenvolvem técnicas de normalização.” (FOUCAULT, 2008, p. 74).

Michel Foucault diferencia o que chama de dispositivos disciplinares dos dispositivos de segurança: os primeiros, dizem respeito à existência de normas disciplinares que atuam sobre os indivíduos e, a partir delas, são demarcados o normal do anormal em um processo de ‘normação’. Diferente prisma de atuação tem-se nos dispositivos de segurança, onde a racionalidade está direcionada à população e a modulação política anteriores à norma:

Aqui, ao contrário, vamos ter uma identificação do normal e do anormal, vamos ter uma identificação das diferentes curvas de normalidade, e a operação de normalização vai consistir em fazer essas diferentes distribuições de normalidade funcionarem umas em relação as outras e [em] fazer de sorte que as mais desfavoráveis sejam trazidas as que são mais favoráveis. (FOUCAULT, 2000, p. 82-83).

Portanto, neste enfoque a norma está presente no interior das normalidades, sendo tomada de maneira a atender as formas mais favoráveis à razão de Estado. Assim sendo, quando se vislumbra o processo de acesso à terra, não se trata somente de uma questão legal ou de poder estatal, mas da escolha de uma norma (ou público) acerca de quem se constitui como proprietário dentro das normalidades sociais. Nos diversos períodos históricos apontados, estão presentes regramentos jurídicos que foram, a todo o momento, colocados em suspenso quando da necessidade de atender aos interesses das elites agrárias, o que faz perceber as regras normalizadoras se sobrepondo mesmo às disposições legais. Portanto, questionar a ‘judicialização do poder’ ou buscar um suposto ‘centro de poder’ do qual emergiriam tais imposições empobreceria a análise:

[...] o desejo é o de ir para além das regras de direito que organizam e delimitam o poder: é atrás delas que estão as técnicas, os instrumentos e até mesmo as instituições que Foucault quer trabalhar. (POGREBINSCHI, 2004, p.182).

São estas normalizações constituídas que se está buscando investigar quando, neste trabalho, se faz referência ao perfil étnico dos proprietários de terra no Brasil e em Cabo Verde. Para além das decisões ou intencionalidades, interessa saber como tais práticas se configuram como externalidades. As negociações, no séc. XIX, que determinaram a ocupação fundiária no estado do Rio Grande do Sul

formulam-se em redes (latifundiários, militares, imigrantes); também na Ilha de Santiago as disputas territoriais neste período aportam diversos atores (morgados, reideiros, Coroa portuguesa). Portanto, não seria adequado imaginar uma equação formulada por um soberano, mas como fruto de jogos de forças onde o poder opera como racionalidade, transitando pelos indivíduos que ele próprio constituiu no esforço de normalização.

As questões ora colocadas buscam eleger como foco de reflexão as relações que produzem discursos de verdade, nos quais alguns públicos não se constituem facilmente na figura de proprietário. Observa-se que as comunidades quilombolas brasileiras não adentram inteiramente ao sistema normalizado. Mesmo o Código Civil nacional, prevendo a possibilidade de usucapião, em sua prática esses grupos não conseguem atender às inúmeras formalidades exigidas. Além disso, as despesas com as titularizações são excessivamente onerosas, não estando disponíveis a grupos tão empobrecidos.

Entretanto, importa ressaltar que os dispositivos disciplinares e os dispositivos de segurança não se excluem,

[...] a norma da disciplina e a norma da regulamentação dão origem ao que Foucault chama de *sociedade de normalização*, uma sociedade regida por essa norma ambivalente, na qual coexistem indivíduo e população, corpo e vida, individualização e massificação, disciplina e regulamentação. (POGREBINSCHI, 2004, p. 182).

Nos casos estudados, tem-se um processo de normação (tecnologia disciplinar) quando, a partir das normas legais, os descendentes de escravos nos dois países não cumpriam os requisitos formais para serem proprietários, funcionando tal sistema disciplinar como um mecanismo punitivo: sem requisitos, sem propriedade. De outra feita, quando das interações em rede se enuncia quais sejam as populações aptas a se tornarem proprietárias, essa economia de poder funciona a partir da normalização (tecnologia de segurança).

Se para Foucault (2008) o poder encontra-se disperso no cosmos, não estando localizado em um só ponto ou em uma só instituição, Agamben (2004) utilizará esta mesma base referencial para construir a teoria do Estado de Exceção e analisar as relações de poder estabelecidas com o ordenamento jurídico. Examinando as experiências constitucionais de diversos países europeus, irá elaborar a tese de que as democracias modernas, embora anunciem seus alicerces

na legalidade e na constitucionalidade, possuem uma estrutura de poder ligada, inclusive originariamente, às Exceções:

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos. (AGAMBEN, 2004, p. 13)

O estado de exceção não se trata, portanto, de uma forma de direito especial, mas, por ser capaz de suspender a própria ordem jurídica, aparece como um paradigma constitutivo, ou seja, uma lógica de poder.

Como característica essencial do Governo de Exceção tem-se a supressão provisória da tripartição das funções públicas de Estado (legislativo, executivo, judiciário), onde as leis de plenos poderes são imputadas aos sujeitos, rompendo o delicado sistema constitucional. Assim, é de se esperar que estas práticas convertam-se em tendências duradouras de governo. A fragilidade dos parlamentos modernos é percebida em muitos países, em especial no Brasil, onde o Congresso Nacional quase que rotineiramente limita-se a ratificar disposições exaradas pelo Executivo, em forma de medidas provisórias, decretos autônomos e outros atos administrativos compostos.

No período da Constituinte (1987), o Brasil não contou com uma Assembleia Nacional exclusiva, ou seja, o Congresso Nacional possuía poderes constituintes e, concomitantemente, encarregava-se da feitura das leis ordinárias. À época, os diversos movimentos sociais puderam apresentar propostas aos congressistas, tornando-se inegável que as pressões populares acabassem por influenciar a ampliação dos direitos sociais e culturais hoje em vigor. Neste contexto, foi possível garantir no texto normativo a regularização das terras quilombolas, no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Se, por um lado, em 1988 o Brasil tem a oportunidade de pensar-se como uma nação multiétnica, multicultural (BRUSTOLIN, 2009), por outro, a sequência da efetivação deste direito irá frustrar tais expectativas. Nos anos subsequentes, os direitos fundiários destas comunidades serão regulamentados timidamente por

Decretos e Instruções Normativas, que vêm frequentemente restringindo sua efetivação.

Por tais razões, a teoria de Agamben (2004) parece bastante explicativa para este caso, já que o estado de exceção torna-se uma forma peculiar de resguardar a segurança pública em um paradigma de governo. Os critérios de necessidade e temporariedade, apontados pelas constituições modernas como requisitos à exceção, são progressivamente substituídos pela generalização deste modelo de segurança, atuando como fonte originária. Pela teoria da exceção, um caso particular escapa à obrigação da observância da lei, é subtraído da aplicação dela, tendo por fundamento a segurança da própria ordem legal:

Isso significa que, para aplicar uma norma, é necessário, em última análise, suspender sua aplicação, produzir uma exceção. Em todos os casos, o estado de exceção marca um patamar onde lógica e praxis se indeterminam e onde uma pura violência sem *logos* pretende realizar um enunciado sem nenhuma referência real. (AGAMBEN, 2004, p. 63)

Utilizando este referencial, seria possível pensar a regularização das terras quilombolas como sofrendo intervenções constantes de Exceção. O direito brasileiro, até 1988, sequer previa formas de titularização coletiva, sendo complexo operar a nova figura jurídica no sistema consolidado. Porém, o esforço de internalizar outros modos de propriedade acaba por trazer ao corpo legal esta modalidade. Entretanto, como alerta a teoria foucaultiana, são os arranjos que impelem normalizações, isto é, ainda que haja caminhos jurídicos para a formalização dos territórios, as composições manejadas impedem sua efetivação. Inúmeras portarias e instruções normativas veem complexificado o processo de regularização e, apesar do revestimento legal, surgem formas de remeter o caso quilombola para uma esfera de ação extrajurídica: “[...] o estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei”. (AGAMBEN, 2004, p. 61).

Apenas exemplificando, uma das portarias exaradas passou a exigir que o procedimento administrativo de formalização desses territórios passasse pela supervisão (e autorização) do Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Este órgão está vinculado aos Conselhos de Defesa Nacional e da República, ambos incumbidos constitucionalmente de avaliar a decretação do estado de defesa ou de sítio. Estes desvios nos procedimentos legais deixam ainda mais evidente à tese do estado de exceção sob a qual estariam submetidos os descendentes de escravos.

Observando o esforço de normalização da questão fundiária brasileira e a difícil interação com os grupos étnicos, vê-se a segurança nacional endereçada a um público colocado às avessas da segurança das comunidades quilombolas. Neste aspecto, entende-se a retórica da segurança nacional como um discurso dirigido a um público específico, tomado como *O Público* do legalmente proprietário. Parece lugar comum afirmar que todos necessitam de segurança e '*Paz no Campo*', Entretanto, a mesma segurança apregoada como garantidora da paz joga os quilombos em outro discurso: o discurso da exceção, o discurso da insegurança, o discurso de um contrapúblico da lei.

Percebemos fenômeno semelhante em Cabo Verde, pois se o período de Independência inaugura a inversão das relações de propriedade da terra no meio rural, a troca nos poderes políticos na década de 90 promove um golpe na ordem legal que lança a população em condição vulnerável. As teorias do estado de exceção leem esses fenômenos de oscilação política como uma forma peculiar de resguardar a segurança pública sob um paradigma arbitrário de governo. Os critérios de necessidade e temporariedade, apontados pelas constituições modernas como requisitos à exceção, acabam por ser progressivamente substituídos pela generalização deste modelo de segurança, atuando como fonte originária de enunciação.

Todavia, mais interessante que mapear as realizações do período de Independência e da Reforma Agrária parece ser analisar o que a população produz à título destes eventos históricos. Sendo assim, mesmo os esforços de 'liberalizar' os espaços pós anos 90 acaba, de certa forma, por render-se à imposição dos Territórios de Resistência. O empoderamento das populações pós Julho de 75 impede que se revertam as relações ao ponto que antes estavam. Em que pese formalmente os terrenos, em sua maioria, encontrarem-se em nome de Antônio de Barros e Mario Monteiro, a afirmação persistente de que 'a terra é do povo' e o modo de vislumbrar os lugares de pertencimento tornam a sobrecodificação legal frágil, mediante a experiência territorial.

Ademais, a permeabilidade de figuras políticas vindas do meio rural com trajetórias comuns aos que permaneceram em total vulnerabilidade fundiária até o final do período colonial permite a composição de outros arranjos, nos quais o exercício de poder é contestado, além de, por assim dizer, esfacelar as barreiras raciais de aquisição. Entendemos que apesar da titularidade documental das terras

em Picos continuarem em nome de proprietários brancos ou mesmo haja difícil precisão quanto aos detentores legais (Estado/herdeiros), em termos de segurança na terra há maior estabilidade que as comunidades quilombolas no Brasil. Há uma expressão bastante utilizada, qual seja “Ami é di Pico” (“Eu sou de Picos”) lida e dita com a intenção de marcar uma postura combativa que propositalmente demonstra um histórico de resistência. Bastante usual os demais residentes da Ilha de Santiago referirem que em tal localidade as pessoas são “malcriadas” ou “violentas”. Entretanto, vislumbramos esta postura, em dados momentos, performatizada por nossos interlocutores, como forma de marcar seu espaço existencial. Comumente enfatiza-se o fato de as brigas ou reações destes camponeses darem-se “na faca”, refletindo o embate que reincidentemente dá-se corporalmente, onde o corpus é o último lugar de enfrentamento.

As ontologias de segurança fundiária aqui apresentadas mostram um histórico comum quanto ao ponto de partida, visto que em ambos países a experiência colonial solapou o modo de vida tradicional, além de provocar reações das mais diversas ordens aos constrangimentos, institucionalizados ou não. Porém, apesar de o movimento quilombola brasileiro assumir certa maturidade política que fizem eclodir posturas cidadãs, onde a tomada de direitos se torna uma crescente irrefreável, o endereçamento/linguagem documental ainda manifesta-se como produto final das construções que repelem a figura de quilombolas como proprietários. A frase da líder social Janja, “Nosso chicote de hoje é a caneta”, demarca a adversa condição dos descendentes de africanos que na diáspora não perfazem a mesma estabilidade territorial fora de África. Por outro lado, as teorias de Agambem (2004) quanto ao estado de exceção mostram seus limites aos analisarmos o caso cabo-verdiano, onde a segurança na terra produz-se “pela faca”, levando-nos a concluir pela articulação da segurança na complexa desintrusão de modelos estrangeiros.

4 FEIJÃO, MILHO E RESISTÊNCIA - A VIDA NA TERRA

E dentu sedu, e mi propi ke mi
 E baxu txuba, e mi propi ke mi
 Báxu disafor di kapataz ma n`tem fé
 Ma trabadju faimu ta Kabâ um dia sim
 (Terra'l, Lura)²⁶

4.1 FINKADU NA TERERO²⁷

Neste capítulo, apresentaremos algumas descrições do modo de vida no campo nas comunidades rurais apresentadas, trazendo narrativas de resistência, do trabalho na terra, bem como as peculiares composições entre proprietários e camponeses. As debilidades na sustentação do que se desejaria para o universo rural nos dois países acompanham o rol de similaridades entre eles, já que nas ex-colônias emergem questões não meramente produtivas, mas especialmente questões sociais críticas associadas. Abordaremos o rural como um espaço de vida onde se desdobram questões marcadamente tensas no que se refere às relações encadeadas em ambientes adversos aos camponeses negros. Sendo assim, dentre as diversas formas de agenciamentos territoriais dos universos pesquisados, elegemos as disputas pela terra e as narrativas de resistência como vetores de análise à feitura de territórios singulares. Aqui tomamos conceitos de Deleuze e Guattari (1996) para compreendermos os processos pelos quais camponeses descendentes de escravos, nos dois lados do Atlântico, interpelam a colonialidade e reconstituem territórios existenciais que se desdobram em devires complexos.

Na noção de “devir-minoritário” parece residir a aposta microrevolucionária de Deleuze. O devir não é sinônimo de imitação ou assimilação, mas sim uma “dupla captura” ou transformação recíproca das partes que se encontram para passar a ser algo distinto do que vinham sendo (DELEUZE; PARNET, 1998, p. 10).

Assim, o devir que adentra o espaço de grupos desprovidos de força política permitiria a criação de novos possíveis, a atualização de novas potências. Transitar por onde não há modelos a imitar senão novas formas de vida a construir é o desafio a que nos convoca o filósofo: participar em devires-minoritários para inventar novas forças ou novas armas. (MERÇON, 2010, p. 99)

²⁶ Cedo, sou eu próprio / Embaixo de chuva, sou eu próprio / Embaixo de desaforo do capataz, mas tenho fé / Trabalho duro acabará um dia.

²⁷ Fincado na Terra

Nosso esforço dirigiu-se em mergulhar na cosmologia desses grupos e assim perceber a feitura de territórios onde forças divergentes, ao encontrarem-se, produzem outros lugares de expressão.

4.2 NA TXON DI MORGADO²⁸

Até findar o período colonial, a estrutura agrária no interior de Santiago era predominantemente caracterizada pela detenção da terra por Morgados que agiam com totais poderes sobre as propriedades, impondo aos rendeiros inúmeras regras que eram sentidas como *continuo* das relações escravagistas. Em razão disso, nossos interlocutores afirmavam quase na totalidade que até a conquista da independência nacional os cabo-verdianos no campo viviam como se ainda fossem escravos. Passaremos a descrever esse regime de ações, enfatizando o domínio do espaço, da produção, no qual os camponeses se encontravam em posição subalternizada e, ainda assim, reagiam de maneira a desestabilizar constantemente a situação imposta. Manifestações culturais tais como a tabanca e o batuco eram fortemente reprimidas, chegando a serem proibidas com expulsão dos terrenos daqueles agricultores que participassem desses eventos. Ainda assim, recuperamos depoimentos de canções compostas por *batucadeiras* que cruzavam essas tensões denunciando a *vida massacrada* no campo, nas palavras comumente utilizadas em Picos, ou mesmo descrevendo o poderio dos morgados.

As terras eram exploradas em arrendamento ou parceria (encontramos ambos sistemas em Picos), no primeiro caso o agricultor deveria pagar um valor referente ao uso da terra (renda) em um contrato anual. O rendeiro deveria fazer o primeiro pagamento por volta do mês de junho, recebendo licença para semear (*lisensa di simentera*), apresentando um recibo ao guarda da propriedade. Após o plantio e demais cuidados com a lavoura, em torno de janeiro, era feito novo pagamento a fim de permitir a colheita. Além disso, o cultivador comprometia-se em trabalhar três dias da semana nas plantações do morgado na atividade que fosse necessária. Enquanto os valores não fossem acertados, não era permitida a colheita ou, por vezes, os alimentos ficavam estocados até o cumprimento do contrato, conforme explica Senhora Joana:

²⁸ Na Terra de Morgado.

N ta ingorda porku, nu ta da kumida, o ki txiga es tenpu, ke mês di korta, nu ta fase kolheita na lugar. Dipos, timentu nu ka ba paga renda, nu ka podi tra kel midju di lugar, o ki dja nu ba paga renda. Nu ten ki fase inpusível pa nu ranja kel dinheru pa nu ba paga renda, pa nu podi tra midju di lugar. Si bu ka paga renda, ta fitxadu propriedadi. Ta fitxadu terenu to ki nu ba paga renda nu ta kunsu korta. Si nu ka paga, morgadu ta djunta ta korta, ba po lá na si kaza. Porki nu ka paga renda, nu ka ten disfrutu. Nós ki trabadja, ma si nu ka paga renda nu ka podi tra. Ta fitxadu lugar nu ka podi tra.²⁹ (Joana Varela, Picos)

A outra modalidade era parceria, neste caso, além dos três dias dedicados aos cultivos do morgado, a produção do camponês era repartida ao meio e ainda debitava-se de sua parte o pagamento do dízimo. Ademais, o parceiro era responsável pela colheita e transporte da parte que cabia ao proprietário:

Kel ki ta tabadjada di parseria, o ki nhu ba kanpu ki nhu tra, ki nhu ben kual, senpri morgadu ta fika ku más txeu, pamodi ta parti na metadi meu, e ten más otrun parti ke ta tra, ke txoma dizímu. Dizímu, N ka sabi nen é kuze. O ki dja N ten nha metadi, e ta torna tra más metadi ne-l outra vez. E ta tra dos parti, mi N ta fika ku un. Purtantu, éra si kel bez. Algen éra sufridu.³⁰ (Marciano Andrade, Picos).

A dizima citada por Senhor Marciano era o valor que o dono da terra deveria pagar a título de impostos à administração colonial. Há algumas variações no valor que era retirado do montante, neste caso 25%, entretanto outros morgados cobravam valores menores. Em geral, os proprietários cultivavam diretamente as terras de regadio, as mais férteis e próximas de ribeiras (a seguir, imagem retratando esse tipo de plantação – Figura 14); não obstante, encontramos alguns casos de parceria nesses terrenos, sendo, porém, predominante este sistema nas terras de sequeiro.

²⁹ Eu engordo o porco, damos comida; quando chega esse momento, que é mês de cortar, fazemos a colheita no lugar. Depois, enquanto não pagávamos a renda, não podíamos tirar aquele milho do lugar, somente quando pagávamos a renda. Tínhamos que fazer o impossível para arranjar aquele dinheiro para pagar a renda, para poder tirar o milho do lugar. Se não pagássemos a renda, fechavam a propriedade. O terreno ficava fechado até que fôssemos pagar a renda para começar a cortar. Se não pagasse a renda, o morgado junta, corta e põe na sua casa. Porque não pagava a renda, não tinha o desfrute. A gente é que trabalha, mas se não pagasse a renda não podia tirar. O lugar ficava fechado, não podíamos tirar.

³⁰ Aquele que trabalha de parceria, quando vai ao campo tirar, que vem com ele, sempre o morgado fica com mais, porque parte na metade, e tem mais outra parte que tira, que chama dízimo. Dízimo, eu nem sei o que é. Quando já tenho a minha metade, torna a tirar mais uma metade dela outra vez. Tiram duas partes, eu fico com uma. Portanto, era assim aquela vez. Alguém sofria.

Figura 14 - Plantação em Regadio

Fonte: Arquivo pessoal.

Adimplir com tais acordos exigia, em dados momentos, esforços sobre-humanos. Das narrativas encontradas, uma das mais sofridas fora de uma senhora idosa, com cerca de oitenta anos. Conta que à época estava grávida de cinco meses, quando teve de carregar a colheita até a casa do morgado, passando a noite inteira caminhando. Sua descrição mostrava o sacrifício que passara ao ter de levar uma carga pesada trazida por sobre a cabeça, levando um dos filhos pela mão, com *cancaram* para repousar (uma espécie de esteira, utilizada para dormir) e com gestação avançada. Após esse trabalho, o dia seguinte era comprometido com a lavoura do proprietário; no instante em que estava na atividade, por volta de meio dia, começou a sentir fortes dores, ao que se deparou com grande quantidade de sangue lhe escorrendo. Nossa interlocutora emocionou-se contando que perdeu o filho ali mesmo, no meio da plantação.

O modo de parceria foi considerado pelos líderes da independência como a forma mais exploratória dos contratos. Além do trabalho penoso e controlado inteiramente pelo dono da terra, compunha débitos exacerbados, incluindo o consumo do agricultor, descontado de sua parte ao final das safras:

Kel bez txapu rusu ta dadu lugar ripartidu, abo si bu kumi algun verdi, inton, kelo ki partidu pa morgadu, morgadu ten ki toma um metadi ku más restu. Bo bu ta fika ku menus ki metadi, porke dja bu kume algun verdi... ma bo ki ten karega pa leba kaza di morgadu. Nós me ki ta kaska, ta dugudja, pe-s armazena. Ta po na kel bidon.³¹ (Maria Fernandes, Picos)

Para manter o controle sobre as partilhas e a produção, havia policiamento constante através de guardas/capatazes recrutados entre os rendeiros de maior confiança do dono ou do administrador. Aqueles, por sua vez, eram contemplados com porções de terras maiores ou mais férteis:

Própriu propietáriu tinha se-s pisoa di konfiansa, es ta poi komu guarda. Guarda bira más enrikesidu porki propietériu dadu posi más grandi.³² (Luis Varela, Picos).

Até o presente, há famílias que se ressentem de antigos capatazes (e seus descendentes) permanecerem com maiores extensões mesmo após a independência, já que não houve redistribuição de terrenos nessas situações.

Nossos interlocutores relatam inúmeras situações passadas com os guardas que, em geral, fiscalizavam duramente o trabalho, utilizando por vezes métodos violentos para manter o controle das plantações.

Guarda ta fika bu trás ta djobi si bu ka guarda nenhum la mé, na lugar.³³ (Miguel Monteiro, Picos).

Há casos de capatazes utilizando chicotes feitos com rabo de tatu para impedir a entrada de rendeiros inadimplentes no lugar:

Ten guarda. E po guarda li sin na kel lugar, ami ki trabadja-l N ka ta kanba perenkuanu N ka ba paga renda. Guarda ten ki fika na kel lugar li pa N ka entra. Ami ki trabadja-l, ma N ka ten direitu na entra porki N ka paga renda.³⁴ (Joana Varela, Picos)

³¹ Naquela época os mais pobres tinham lugar repartido; se comesse algum verde, então, aquilo que partiu para o morgado, morgado toma metade com mais o resto. Tu ficas com menos que metade, porque já comeste algum verde... mas tu tens que carregar para levar para casa do morgado. A gente mesmo que descasca, debulha para eles armazenarem. Para colocar naquele bidão.

³² O próprio proprietário tinha suas pessoas de confiança, colocava-os com guarda. O guarda ficava mais enriquecido porque o proprietário dava-lhe posse maior.

³³ O guarda fica atrás de ti para ver se tu não pegas, ali mesmo, no lugar...

³⁴ Tem guarda. Colocam guarda ali naquele lugar; eu, que trabalhei, não posso entrar enquanto não pagar a renda. O guarda tem que ficar naquele lugar para eu não entrar. Eu que trabalhei, mas não tenho direito de entrar porque não paguei a renda.

Esse constante policiamento, entretanto, era burlado quando durante a noite alguns camponeses entravam escondidos em suas hortas, apanhando alimentos para consumo da família, sem que fossem vistos. Da mesma forma, as árvores existentes na propriedade pertenciam ao morgado, devendo ser cuidadas sem que pudessem ser usufruídas pelos rendeiros, tal regra também era quebrada durante as madrugadas, às escondidas. No mesmo sentido, havia proibição de consumir a criação de porcos sem o pagamento ao proprietário:

*Un bez, bu ta mata un porku pa bu kume, ma si diskubridu bu ten ki paga kel porku ki bu mata. Bu ta mata porku si obidu ô ki dinunsiadu abo morgadu ta kobradu go, bu ten ki ta paga... Pur izenplu, ami N mata un porku, kela dja sabi ma N mata kel porku, e ta fla na kel xefi ke inkonta disu, N ka podi bendi nen un litru di gorduru. Si N bendi un litru, N ta kobradu...*³⁵ (Maria Fernandes, Achada Leitão, Picos)

Assim mesmo, era recorrente nas casas visitadas afirmarem o hábito de fazer o abate durante a noite, enterrando as partes do animal que não pudessem ser aproveitadas.

Esse regime de controle dos guardas também era rompido pelos próprios quando sensibilizados com as dificuldades trazidas pelas secas ou debilidades na produção. Visitamos a casa de um desses capatazes e obtivemos informações com seus vizinhos de que ele costumava embaçar as partilhas, beneficiando os camponeses. Quando fomos ao seu encontro, descobrimos que passara por enfermidades que lhe resultaram na amputação de uma das pernas, além de um recente acidente vascular cerebral. A esposa e a neta cuidavam de lhe aprontar no momento em que chegamos, insistindo para que o cumprimentássemos após os cuidados. Ao nos aproximarmos, instantaneamente questionou: “*Quem te mandou aqui?*” Sua neta adiantou-se em explicar nossa nacionalidade: “*É brasileira, vovô, não é portuguesa*”; ao que o idoso tomou postura de acolhimento. Refletimos o quanto sua posição de *capataz* também era vulnerável aos desmandos dos morgados, guardando consigo a postura reservada com pessoas brancas.

³⁵ Certa vez, tu matavas um porco para comer, mas se descobrissem tinhas que pagar o porco que mataste. Tu matavas o porco, se ouvissem ou denunciasses ao teu morgado, cobravam e tinhas que pagar... Por exemplo, eu mato um porco, aquele lá já sabe que matei o porco, fala para aquele chefe que cuida disso e não posso vender um litro de gordura. Se eu vendesse, era cobrado.

Passamos cerca de uma hora conversando, até nos dirigirmos à casa de seu genro, Alexandre Andrade, o qual relatou as diversas vezes que seu sogro teria retirado da conta com o administrador alguns sacos de alimentos, viabilizando assim a sobrevivência de seus pais.

O pagamento das rendas também envolvia um ritual opressivo, onde era exigido ao rendeiro apresentar-se de casaco e gravata à casa do morgado, utilizando a porta do quintal e o dinheiro em notas trocadas:

*Omi éra rigorozu, bu ta ba pagaba el renda éra pa bu baba ku dinheru distrokadu, kazaku bestidu. Si bu ka ba ku kazaku bestidu, isto é, 6 metru pa bu pidi lisensa... Kel bez ka tinha kazaku, ta smiradu algen ki tinha kazaku si nhos pagaba renda ku kenha ki ka tinha kazaku.*³⁶ (Miguel Monteiro, Picos)

Havia uma pedra grande, próxima à casa do referido proprietário, onde os rendeiros revezavam-se na utilização da vestimenta para fazer a entrega dos valores. Inclusive, havia casos em que se alugava o terno para o dia de pagamento, cobrando tal valor no montante da renda. Abaixo, foto da casa de um morgado conhecido como Maninho Rocha, onde os rendeiros costumavam ir pagar rendas e entregar a produção partilhada (Figura 15):

Figura 15 - Casa de Morgado



Fonte: Arquivo pessoal.

³⁶ O homem era rigoroso, tinha que pagar a renda a ele com dinheiro trocado, casaco vestido. Se não ias com casaco vestido, isto é, seis metros para pedires licença... Antes não havia casaco, procurava-se alguém que tivesse casaco para ir pagar a renda com quem não tivesse casaco.

Outra das extravagantes exigências tratava-se da construção das casas dos camponeses: não era permitida a utilização de marcos nas portas. Senhor Miguel Monteiro explica que esta era uma forma de mostrar a diferença de *status* e assim marcar a superioridade de posição dos proprietários:

*Kaza tanbe ka poda [...] ken ki poba portal di simentu, na kel tenpu, na txon di morgadu nen di simentu, nen koku, ka ta poda. Morgadu ta panhaba bo ku portal di po o di koku é ta tomou kaza.*³⁷ (Miguel Monteiro, Picos).

Na sequência, foto de uma antiga casa de rendeiro durante o período colonial (Figura 16), hoje utilizada como local de estoque para alimentos e sementes.

Figura 16 - Casa de Rendeiro



Fonte: Arquivo pessoal.

Das memórias trazidas em nossa convivência em Picos, a seca de 1947 foi das mais recorrentes. Inúmeros de nossos interlocutores relataram os sofrimentos

³⁷ Casa também não podia [...] quem colocasse porta de cimento, naquele tempo, na terra do morgado, nem de cimento, nem de côco, não se botava. Morgado te apanhava com portal de pau ou de côco, tomava a casa.

vividos na, talvez, maior catástrofe ambiental que abalou Cabo Verde, com a morte de milhares de pessoas. Sendo um arquipélago situado na zona saheliana³⁸, num contexto climático desfavorável à agricultura, de ecossistema frágil, de recursos naturais reduzidos e terras agricultáveis escassas (10% da superfície do país), a população conheceu por diversos momentos situações de pobreza extrema. (CARREIRA, 1972).

A chamada “Fome de 47” marcou intensamente as trajetórias coletivas e individuais no campo, impulsionando a emigração dos jovens sobreviventes a países também colonizados por Portugal, na África, servindo como mão de obra aos empreendimentos coloniais. Trataremos em especial desta questão, utilizando o depoimento do Senhor Miguel Monteiro que embarcou para São Tomé e Príncipe na sequência das secas; entretanto, não tomaremos por ora sua experiência no referido país, mas o contexto que envolveu sua partida e retorno a Cabo Verde.

47 dja éra fomi, atxa-n ku 4 anu, ma N ka ta skesi, N pasa mal. Dja N komi papaia Verdi, Mi ku nhas irmoins nu ta kuzinhaba papaia... Oras ki nos pais sta en kaza, nu ta kume papaia verdi, nu po na sol, ta fika kel me. Nu kume un padja ki txoma binbirin pa nu ka fika ku fomi. Ten uns padja tanbe ki nu ta kumeba, dia ki nu ka tinha nada pa kuzinha, padja pa animal. O ki flora go é ten un xarensinhu. Tambe, nu ta po sal na kel agu, agu ku sal, rafoga un bodinhu di gordura, tudu prontu, metedu na ar di sol.³⁹ (Miguel Monteiro, Picos)

As dificuldades para alimentação geraram um volume de mortes generalizadas de difícil gestão para as famílias, ainda mais em um município pequeno como o estudado. O cemitério local não comportava o número de mortos, sendo aberta uma grande cova chamada “baladu” nas costas da igreja a fim de abrigar os falecidos. Costumava-se cobrir os corpos com sal e com uma planta chamada “ispinhu”; após, depositavam-se os cadáveres em sacos, em jazigo comum. Como não era possível ter caixões individuais, também se utilizava pau de

³⁸ “Devido aos efeitos causados pelas secas prolongadas, Cabo Verde foi incluído nos Países do Sahel, região africana ameaçada da desertificação que recebe apoio de programas de ajuda internacional para combater essa calamidade” (VARELA, 1998, p. 9).

³⁹ 47 era fome, apanhou-me com 4 anos, mas não esqueci, passei mal. Comia papaia verde, eu e meus irmãozinhos cozinhávamos papaia... Quando nossos pais estavam em casa, nós comíamos papaia verde, colocávamos no sol, ficava com aquilo mesmo. Nós comíamos uma palha que se chama binbirin para não ficar com fome. Tem umas palhas também que comíamos, em dia que não tinha nada para cozinhar, palha de animal. Quando florescia, tinha um xerenzinho. Também colocávamos sal na água, água com sal, refogava um pouquinho de gordura, tudo pronto, botava no ar do sol.

“karapati” (planta local) amarrado por três cordas: nos pés, na cabeça e no dorso; transportavam-se os finados em uma jangada utilizada comunalmente conhecida por “Nhô pista-m”, na qual se deslocavam os mortos até o sepulcro. Para o grupo, que tradicionalmente ritualiza o momento da morte, seja com as orações católicas ou com período de luto, os detalhes dessa mortandade mostraram-se marcadamente sofridos.

As secas que se seguiram, somadas às condições precárias no campo, impeliram Senhor Miguel, bem como outros jovens, a emigrar como contratado para São Tomé, no ano de 1963, retornando a Cabo Verde em 1968. Antes da partida, trabalhava com seu pai nas terras de Maninhu Rocha sob sistema de parceria. Entretanto, trocavam um espaço para plantio pela alimentação da criação de animais do morgado. Repartir a produção já era de difícil gestão para a família, restando penoso de sobremaneira com as secas:

*Éra orta, agu seka. Kel mas ki dizaniman ki pon ba Santo Tomé. Éra trabadju duru ka tinha rizultadu. Na altura ki N txiga Santo Tomé nu tomadu kel lugar, na mês di Novenbru. Kortadu verdi pa nu da txon. Tradu kel midju tudu verdi pa nu intrega txon... Nha pai manda fla-n. Kantu ki dadu kel berdura, e straga tudu, midju éra nobu, ka maduraba ainda. Kel éra abuzu, gosi dja ningen ka seta kel kuza, inton bu ta indenimizadu... Nu ten ki setaba, propriedadi ka di nos.⁴⁰
(Miguel Monteiro, Picos)*

A perda da terra em razão de novos interesses do proprietário era comum naquele período, além das expulsões devido ao não pagamento de rendas. Tal condição pouco se alterou no decorrer dos anos que antecederam à independência. Nosso interlocutor relata ter circulado com a família por vários lugares, plantando para diferentes morgados. Em casos de venda das terras, os rendeiros enfrentavam a insegurança de poderem ser dispensados a qualquer momento, devendo encontrar outro local para residir; todavia, era usual permanecerem na terra trabalhando para o novo comprador.

Outra trajetória que ajudou-nos a compreender o universo rural investigado foi de Senhor Tomé, residente na Achada Leitão, que, aos 83 anos de idade,

⁴⁰ Era horta, água seca. Aquilo foi o que mais me desanimou para que eu fosse para São Tomé. Era trabalho duro, que não tinha resultado. Na altura que cheguei a São Tomé nos tomaram aquele lugar, no mês de novembro. Arrancaram verde para dar o chão. Tiraram aquele milho verde para entregarmos o chão... Meu pai mandou avisar-me. Quando deu aquela verdura, estragou tudo, o milho era novo, não tinha amadurecido ainda. Aquilo era abuso, agora ninguém aceita essas coisas, então indenizava... Tínhamos que aceitar, a propriedade não era nossa.

enfrentou inúmeras vicissitudes, as quais relataremos a seguir. Nosso primeiro encontro deu-se em uma visita de pêsames; após sermos apresentados, prontificou-se a nos receber em sua casa para uma conversa. Chegamos no horário combinado e passamos a dialogar sobre a relação entre rendeiros em morgados durante o período colonial. Ao saber de nossa nacionalidade, fez questão de dar-nos entrevista em português – abaixo, retrato desse encontro.

Figura 17 – Senhor Tomé em Achada Leitão



Fonte: Arquivo pessoal.

Filho e neto de agricultores rendeiros em Picos, conta que seu pai sofrera uma sorte de dificuldades, sobretudo por ser sub-rendeiro, isto é, dividia a produção trabalhando com outro rendeiro de João de Deus. Chegou ao extremo de pobreza durante a fome de 47 e acabou por ser desalojado em razão de não conseguir pagar sua renda.

Minha mãe... muito lá, naquela casa grande, para desconto de renda. Kria porku, vendi leba lá. Panu ô jóias (oru), bu ka teni pa bu trabadja azágua bu ten ki ba po na dipozitu⁴¹. Deposito lá, quando você paga, vai tirar. Quando chega lá, já acabou de comer. Bicho já acabou de comer. Meu pai era um

⁴¹ Cria porco, vende, leva lá. Pano ou joias (ouro), se não tem para trabalhar as águas, tem que colocar no depósito.

dos mais pobres que existia aqui... Ele entregou todos os anos, trabalha para comer, tem que furtar, roubar... um trabalha aqui, outra trabalha ali, um é para roubar milho para guardar lá para casa de outra de pessoa. O guarda agora vem... você está lixado. Os guardas são malvados, eram a favor dos exploradores. Tinha ganho, trabalhavam com muita força. O meu pai entregou burro, porcos, panos e brinco, mesmo assim foi-se embora. Acabou tudo, agora vai-se embora. (Tomé Ribeiro, Picos)

Em casos de inadimplência, poder-se-ia deixar a produção estocada até o momento em que se arrecadasse o valor necessário ao pagamento. Entretanto, com o decurso do tempo, os alimentos deterioravam-se, tornando em vão o empenho dos agricultores. Além disso, para manterem-se na terra, os camponeses entregavam objetos de valor, a fim de garantir seu lugar e a possibilidade de cultivar. No trecho da entrevista, são citados panos e joias. Todavia, as dívidas acabavam por acumular-se nos anos de seca, chegando a momentos em que ocorriam expulsões. Novamente retorna às falas o ressentimento para com os guardas de propriedade, Senhor Tomé refere-se a eles como “cães de morgado”, expressando grande indignação. No pós-independência, houve forte revide aos capatazes por parte dos milicianos, foram-nos relatadas perseguições ou até reações violentas.

Outro dos feitos da reforma agrária foi a proibição do subarrendamento e a imposição de contratos escritos com regras diferentes das até então impostas. Dentre as destacadas em campo, o que estivesse dentro da área arrendada pertenceria ao rendeiro, sejam árvores frutíferas ou quaisquer outras plantações. Entretanto, nem todos os agricultores receberam abertamente as mudanças propostas pelo PAICV. Em que pese termos encontrado poucas pessoas que se mostrassem resistentes às modificações em Picos, em alguns casos isto ocorreu. O partido preocupava-se em mobilizar os camponeses em torno de suas ideias, apostando inclusive na formação de quadros políticos preparados para confrontos diretos com as estruturas coloniais, chamados “milicianos”. Na obra *O Partido e a Questão Agrária*, editada pelo Instituto Amílcar Cabral (IAC) em 1986, escrita por correligionários partidários, encontramos expressas as pretensões e dificuldades quanto à implementação das reformas:

Em Santa Catarina, devido às suas tradições de luta, e ao facto de a Reforma Agrária ser uma palavra de ordem do Partido, intensificou-se a luta de classes, que se exprimia tanto no discurso dos rendeiros como na ocupação de terras. [...] Se com a independência, os rendeiros se sentiram mais livres e viram a possibilidade de saírem da exploração secular, foi, contudo, preciso muito trabalho político para impedir que a necessária paragem conduzisse à acentuação das reservas dos rendeiros quanto ao

futuro do processo de reforma agrária iniciado. Por outro lado, houve que convencer os pequenos agricultores de que a Reforma Agrária só os poderia beneficiar. (IAC, 1986, p. 18)

O texto refere-se à “paragem” em razão dos problemas enfrentados na Ilha de Santo Antão, onde a resistência de agricultores e proprietários às reformas obteve maior impacto, obrigando o Partido a refrear sua política e repensar suas estratégias. Contudo, frisamos que nossos interlocutores em Picos aderiram em grande medida às propostas apresentadas por encontrar naquelas identificação com sua cosmologia em relação á terra e por vislumbrarem a possibilidade de libertar-se do sistema opressivo colonial. Em sua fala a seguir, Senhor Tomé elucida tal proposição:

Rendeiro sobre rendeiro já acabou. Quem trabalha, come e desfruta. Desde 1980, não pagamos renda, mas estamos à espera que mais tarde deve haver alguma contribuição para o Estado. Também o terreno não é do Estado, o terreno é de Deus. Quem fez tudo isso é Deus. O homem, eu penso que não. Tudo isso é uma grande indústria da inteligência do homem. Os primeiros homens, tudo é deles. Mas, quem fez a terra? Quem fez o céu? (Tomé Ribeiro, Picos)

A entrevista ressalta a honra do trabalho e a lógica de direitos associada a desfrutar do empenho no cultivo. A legitimação política da apropriação fundiária dos rendeiros tornou-se evidente quando lideranças do partido informaram aos camponeses que não necessitariam continuar com o pagamento de rendas. Alguns de nossos entrevistados de fato já haviam parado de pagar tais valores na viragem da independência nacional, entretanto outros continuavam contribuindo inclusive a herdeiros de João de Deus, que sequer eram titulares das terras. Como vimos no capítulo anterior, praticamente a totalidade dos bens daquele proprietário foram hipotecados e leiloados na década de 1950. Contudo, nosso interlocutor enuncia a gramática de identificação com a terra que transpassa e vai além do aporte político do Estado ao afirmar que os terrenos pertencem primeiramente a Deus. Ao relativizar o que seria discricionariedade do Estado (a cobrança de algum imposto territorial), demonstra-se a maturidade de conquistas populares, as quais não são sentidas como mera concessão externa, mas como resultado de mobilizações históricas.

Ao deixarem de pagar a renda da terra ou atuarem no sistema de parceria, os agricultores passaram a organizarem sua produção de forma mais autônoma; isto se refere aos camponeses residentes nos locais pesquisados (Achada Leitão e Bur-

Bur), visto que em diversas outras localidades esses sistemas ainda vigoram, porém com menor severidade contratual. Todavia, em amplo aspecto ocorreu uma aposta associativista, resultando na constituição de inúmeras cooperativas, responsáveis pelo escoamento dos gêneros produzidos. Em termos de plantio, nos cuidados com a lavoura e na colheita, observamos individuação em núcleos parentais para o trabalho. Os tradicionais “djunta món” ainda ocorrem em menor frequência, tratando-se, porém de pactos em reciprocidade no auxílio para momentos específicos (semeadura, colheita, etc.) com total autonomia dos núcleos para gestão, abaixo imagem de mulheres debulhando feijão (Figura 18).

Figura 18 - Mulheres debulhando feijão



Fonte: Arquivo pessoal

Nas culturas de sequeiro, predomina o cultivo de feijão e milho, enquanto nas de regadio, cana-de-açúcar, leguminosas e verduras. Há casos em que se contratam trabalhadores por dia, sendo feito o pagamento no final do turno; em geral, remuneram-se os homens com mil escudos cabo-verdianos (aproximados vinte e três reais) e as mulheres com oitocentos escudos cabo-verdianos (aproximados dezoito reais). Entretanto, encontramos também vizinhos que trocam dia de auxílio por gêneros alimentícios, tais como feijão, milho e etc. A produção é

primordialmente destinada ao consumo doméstico e os excedentes encaminhados às cooperativas ou, quando não cooperativados, vendidos em feiras-livres no próprio município.

O processo de Reforma Agrária, conforme anteriormente relatado, não chegou ao termo que se propunha, com extinção do pagamento de rendas e titulação das posses; contudo encontramos um ambiente de maior liberdade quanto às escolhas de produção e destinos da agricultura. De fato, os fatores ambientais impingem à atividade limitações das mais diversas ordens, havendo atualmente apostas governamentais na rega gota-a-gota e na construção de barragens como formas de minimizar os efeitos da seca. As propostas de aportes tecnológicos são discutíveis em razão dos efeitos ainda não previstos, decorrentes das implementações técnicas. Todavia, até o presente as barragens vêm auxiliando a agricultura. Locais como o Bur-Bur, que há poucos anos recebeu energia elétrica, ainda de forma precária, não receberam quaisquer das referidas políticas, mantendo-se o cultivo como tradicionalmente feito.

4.2.1 Nhu João de Deus Tavares Homem⁴²

El éra un proprietáriu grandi, até ki kantaderas poba el na kantiga: *'João de Deus Tavares Homem é nhu branku riku, téra tamanhu, marka só ku Dez na seu'*. Porki e ten téra na Piku li ki ninhun proprietáriu, primeru proprietáriu.⁴³
(Alice Teixeira, Picos)

Começamos nossa entrevista com Senhora Alice (86 anos), falando a respeito de João de Deus a partir dessa cantiga de *batuko*, que caracteriza a imagem de um dos talvez maiores proprietários de terras no arquipélago. A figura do morgado era descrita das formas mais variadas, como veremos a seguir, comum aos depoimentos o grande poderio fundiário e político. Em pesquisa no Arquivo Nacional de Cabo Verde, encontramos o Bilhete de Identificação desse personagem tão familiar à vida dos camponeses de São Salvador do Mundo (Figura 19):

⁴² Senhor João de Deus Tavares Homem

⁴³ Ele era um grande proprietário, tanto que as cantadeiras colocaram-no na cantiga: *'João de Deus Tavares Homem é senhor branco rico, terra tamanha, limites só com Deus no céu'*. Porque ele tinha terras aqui em Picos como nenhum proprietário, foi o primeiro proprietário.

Figura 19 - João de Deus Tavares Homem



Fonte: Arquivo Nacional de Cabo Verde.

Quando iniciamos nossa pesquisa sobre a questão fundiária em Picos, costumávamos fazer refeições em um restaurante situado no Mercado Público Municipal. Certa vez, enquanto almoçávamos, aproximou-se para uma conversa um senhor de quem protegeremos a identidade⁴⁴. Após fazer-nos longos questionamentos sobre a pesquisa, passou a falar de João de Deus, fazendo-nos um pedido inusitado: “*podes virar o rosto?*”. Imediatamente seguimos seu estímulo sem compreender exatamente o objetivo, ao que afirmou:

*Tudo que estás olhando era do patrão. Agora, como ele tinha tanta terra... isso ninguém sabe.*⁴⁵

Havíamos escutado muitos depoimentos da maneira arbitrária de apropriação dos terrenos, bem como a rigidez na vigília dos pagamentos das rendas, mesmo em tempo de seca; entretanto, passamos a visualizar de forma global o montante de terras obtidas ao entrevistarmos o advogado da família

⁴⁴ Nesta sessão, resguardaremos as alcunhas de alguns informantes, em que pese não nos tenha sido solicitado, por julgarmos ser situação delicada frente à vulnerabilidade documental das terras e tratar-se de depoimentos dirigidos à figura de prestígio político, com herdeiros atentos à memória do ancestral.

Felisberto Vieira Lopes. Conforme citado no capítulo anterior, o proprietário era herdeiro de uma linhagem detentora de direitos fundiários que lhe possibilitou acumular riquezas.

Entre nossos interlocutores, havia dúvida quanto à sua nacionalidade, se portuguesa ou cabo-verdiana, não obstante para Senhor José Teixeira, importava ressaltar que não era negro como os *badius*. Confirmamos sua procedência em termos documentais no Bilhete de Identificação, onde constava ser natural de Portugal. Nascido em 1884, pouco se refere sobre sua morte, ocorrida na década de 1950, quando misteriosamente envenenado, sem explicações acerca do acontecimento. Poucas pessoas levantaram a questão, referindo ironicamente ter falecido “preto” devido ao efeito do veneno ingerido.

Inúmeras histórias rondam a personalidade do proprietário: alguns camponeses afirmam que costumava caminhar por sobre um fio de arame erguido a um metro do chão, corroborando as afirmações de figurar entre os melhores atletas do Império, no período em que estudara em Lisboa. O advogado dos Tavares Homem descreve-o como alguém “*de bom coração, de senso, de pulso e humanista*” (Vieira Lopes). Entretanto, seus rendeiros dividem impressões entre um homem perverso ou um “*bom morgado, até mesmo educado*” (José da Cunha). Poucos de nossos informantes conheceram-no pessoalmente, os mais idosos recordam de vê-lo na infância ao acompanhar os pagamentos das rendas ou em ocasiões esporádicas; todavia as memórias dos desgastes dos pais e avós lhes são íntimas em todos os casos:

João de Deus? Txada Liton tudu éra só di se-l. Inton, ami própi N ten lugar na si terenu. Éra morgadu malvadu, sin. Éra konplikadu. É pur isu ki N fla nha ma si es tenpu li é tenpu di paga renda nha ten ki da pur tudu pa nha buska dinheru di renda, pamo si nha ka paga renda...⁴⁵ (Identidade preservada.)

Éra muito spertu. Kuantu dada kel difikuldadi, el éra primeiru proprietáriu ki ta poi tudu renderu... renderu ta fika preokupadu kuandu txiga mês di Janeru ku ranja dinheru di ba paga renda. Kuandu ki azagua ten difikuldadi, e po tudu kau di parseria. Agora, kel monti di guarda ta sai ta ba fiskaliza.⁴⁶ (Identidade preservada.)

⁴⁵ João de Deus? Toda Achada Leitão era só sua. Então, eu própria tenho lugar no seu terreno. Era um morgado malvado, sim. Era complicado. É por isso que eu lhe falava, se este tempo fosse momento de pagar, tinha que dar por tudo para buscar o dinheiro da renda, pois se não paga a renda.

⁴⁶ Era muito esperto. Quando dava dificuldade, ele era o primeiro proprietário a por todos os rendeiros... Rendeiro fica preocupado quando chega o mês de janeiro para arranjar dinheiro de

O receio de perder a terra era constante entre os camponeses que trabalhavam para o morgado, visto que mesmo durante as secas mantinha-se o rigor das vigílias dos capatazes ou procediam-se alterações unilaterais dos contratos de renda para parceria. Após seu falecimento, período idêntico à perda dos bens para o Banco Nacional Ultramarino, os então rendeiros continuaram pagando seus compromissos aos administradores. A transferência dos bens foi observada em pequena escala, visto que a rotina no campo era acompanhada pelos guardas e o arrendamento entregue a José de Cardoso (Djedje). Observamos que alguns camponeses costumavam dizer-se 'rendeiros-herdeiros' de Tavares Homem; não conseguimos precisar a origem dessa expressão, mas a filha de um antigo parceiro explica referir-se ao fim das cobranças:

*Renderu e herderu. Nu ta pagaba renda kantu e morri nu herda. Tudu renderu ki ta trabadjaba na si kau ka ta paga renda mas, desdi 75.⁴⁷
(Ambrozina Semedo, Picos)*

Em que pese o termo herdeiro trazer ideia de vínculo com o proprietário, interpretamos esta como remanescente à sucessão no território; não vislumbramos qualquer demonstração de afetividade, outrossim uma espécie de admiração complexa.

O apreço à figura tão polêmica era justificado por sua interlocução política com o Império, fora Presidente da Câmara Municipal da Praia, ensejando posturas combativas às determinações de Portugal:

Tudu governadoris ki ta ben di Lisboa primeru ta kunprimenta-l a el, porki el só era un governador na si país.⁴⁸ (Identidade preservada.)

Chamado de 'o grande homem de Cabo Verde', há quem afirme ter defendido a população dos abusos cometidos pela administração colonial. Não obstante, essas atitudes são sustentadas pelo montante de seu patrimônio e poderes senhoriais. Tamanha influência que entre os agricultores de Picos há

pagar a renda. Quando tem dificuldade com as chuvas, colocava tudo de parceria. Agora, aquele monte de guardas saíam tudo para fiscalizar.

⁴⁷ Rendeiro e herdeiro. Nós pagávamos renda, quando ele morreu, nós herdamos. Todos os rendeiros que trabalhavam na sua terra não pagam mais renda, desde 75.

⁴⁸ Todos os governadores que vinham de Lisboa primeiro o cumprimentavam, porque ele só era um governador no seu país.

narrativas de ter comprado parte do nome: por ser uma pessoa conceituada, houve de marcar seu prestígio adquirindo a alcunha “Homem”. Há cantigas de *batuco* relatando o fato, além de depoimentos explicando ser o sobrenome título adquirido em Portugal.

Conhecido por atitudes autoritárias, na ocasião do nascimento de seu único filho teria proibido o registro de outras crianças naquela data:

*Menino nasi na ospital es rejista. Rejista-l meninu na ospital e ka kontenti y e kaba ku rejisto di ospital. Kel ki e flaba nau é nau.*⁴⁹ (Ambrozina Semedo, Picos).

Acredita-se em alguns círculos de agricultores que tal herdeiro, Manuel Monteiro Tavares Homem, possa reaver os terrenos do pai a qualquer momento. Entretanto, em razão de residir no estrangeiro e possuir muitos negócios não estaria interessado na atividade agrícola.

João de Deus formalmente não era casado, entretanto vivia com uma mulher cabo-verdiana conhecida por “Nha Potxa”, Guilhermina Tavares Monteiro:

*Nha Potxa era preta, kabu-verdiana. N konxi si kaza, nha pai ki ta mandaba mi la kunprimenta-l.*⁵⁰ (Paulo Correia, Picos)

Ao citar o fato de Guilhermina ser negra, bem como outros interlocutores, Senhor Paulo demonstra surpresa no fato de uma autoridade reconhecida unir-se a uma mulher sem posses. Em algumas ocasiões, as pessoas que nos relatavam sobre o relacionamento frisavam a diferença racial entre os dois, afirmando que, apesar de ser um homem branco e rico, Tavares Homem casara com uma mulher negra.

A desvantagem na classificação de origem para Nha Potxa, acrescida a não documentação marital, lhe trouxe dificuldades agudas quando do falecimento de João de Deus, posto que a gestão do patrimônio herdado pelo filho não lhe era permitida. Ainda assim, as referências daqueles que acompanhavam os negócios da família quanto ao trato com o espólio são incisivas em desqualificá-la para a tarefa:

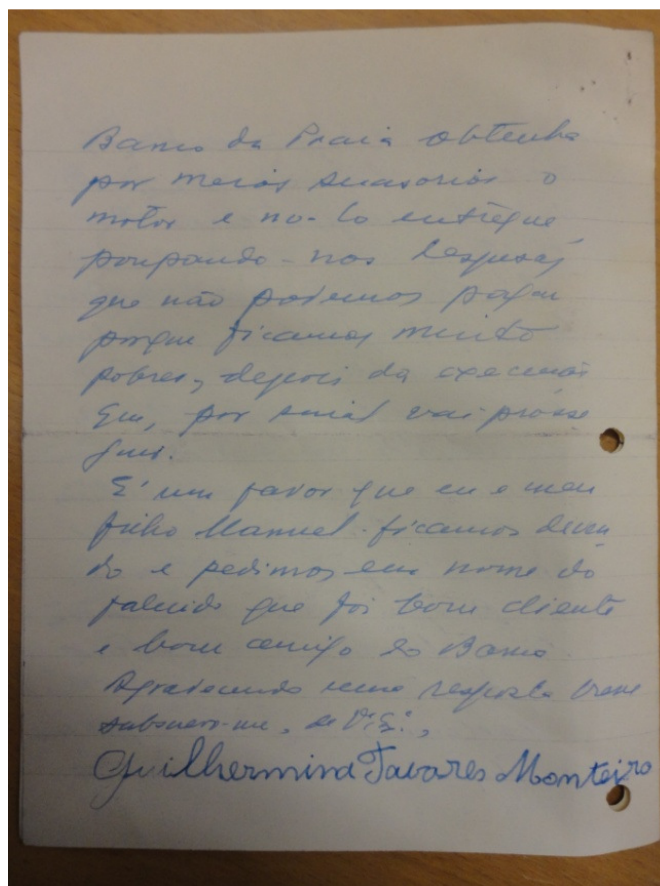
⁴⁹ O menino nasceu no hospital e eles registraram. Registrou o menino no hospital e, não contente, acabou com o registro do hospital. Aquilo que ele dissesse não, era não.

⁵⁰ Senhora Potxa era preta, cabo-verdiana. Conheci sua casa, meu pai mandava cumprimentá-la.

Por isso que eu digo, o homem deve ser casado com uma mulher em condições. Porque ele vivia com uma senhora inteligente, mas analfabeta. Essa senhora, claro, administrava tudo bem. Mas essa gente, quando viu aquela morte, logo decidiu proteger o órfão de três anos com arrolamento; ali desapareceram quase todos os documentos e o banco veio executar a dívida que já estava paga. (Identidade preservada)

Encontramos no processo administrativo do Banco Nacional Ultramarino cartas assinadas por ela, mas visivelmente escritas por outra pessoa (Figura 20). Naquelas, Guilhermina representa o filho, nunca se pronunciando como esposa, mas como mãe do único herdeiro.

Figura 20 - Carta de Guilhermina



Banco da Praia obteve
por meios seus o
motim e no-lo entreguei
poupança nos legados
que não podemos pagar
porque ficamos muito
pobres, depois da execução
Eu, poraniel vai pro
fut.

É um favor que eu e meu
filho Manuel ficamos de
lo e pedimos seu nome do
falecido que foi bom cliente
e bom amigo do Banco.
Agradecendo seu respeito
sabemos-me, S. V. S. S.

Guilhermina Tavares Monteiro

Fonte: Processo administrativo constante no arquivo do extinto Banco Nacional Ultramarino.

Nas correspondências, denúncias sobre a má gestão dos curadores da herança, que seguem desde a penhora de terras e maquinários, ao furto de joias

pretensamente destinadas ao menor. Em resposta aos constantes apelos da viúva, há única missiva esclarecendo a transmissão de bens e a exoneração de responsabilidades da instituição. Haja vista os imbróglios quanto às sucessões negociais, os netos do casal encontram-se postulando os bens perdidos.

Importa-nos relevar que a ambivalente personalidade de um dos morgados mais conhecidos em Cabo Verde produzia reações diversas entre as pessoas. Encontramos agricultores que demonstravam admiração pela imagem de um homem respeitado pelo Império e até certa gratidão pelo uso de suas terras. Contudo, os mesmos camponeses criticavam duramente o regime de rendas e parceria, traduzindo descontentamento quanto às relações desiguais a que estiveram submetidos por anos. Ao tempo de sua vida, havia repressões constantes às expressões de revolta, severas punições eram infundidas a quem tomasse posturas abertas de rebeldia.

Há quem questione não ter ocorrido qualquer rebelião organizada nas terras pertencentes a João de Deus, todavia a vigília ostensiva dos guardas (em grande número, conforme declaração em entrevistas) cuidava de constranger reações visíveis. Foram descritos casos de punições físicas; em Achada Leitão, um senhor conta ter presenciado um encarregado arrancar as unhas de um redeiro que tentava adentrar à área cultivada sem ter adimplido o arrendamento. Assim, o tensionamento cotidiano em escapar às regras impingidas houve por constituir um território potente de resistência, no qual inúmeras ações rechaçavam a colonialidade. Para além das estratégias em burlar o controle dos capatazes - tais como os abates nas madrugadas, furtos nas lavouras ou desvios nas partilhas - outras forças eclodem próximo à independência, seja na perseguição dos guardas ou na expulsão de administradores.

4.3 TRABALHO DE SÓCIO

A fama de brigarem violentamente e beberem demais perseguia a imagem dos quilombolas do Maçambique, em especial na Serra dos Ribeiro. Ao encontrarmos Senhor João Rodoviário, figura referenciada em toda comunidade por conhecer a história do lugar, repetiu-nos aquilo que se falava da reputação daquele agrupamento:

Os negros dos Ribeiro bebem muito, brigam muito, mas são trabalhadores demais. (João Rodoviário, Maçambique).

Ao trazer essa representação do grupo que julgávamos mais vulnerável dentre os outros, explicou ser esse comportamento herança da época dos escravos ou do pós-escravidão, quando o trabalho era sobremaneira duro e bebia-se para suportar a carga de afazeres no campo. Chamou a atenção, todavia, que a aguardente de outros tempos teria melhor qualidade, viciando menos, pois ele próprio já bebera em grande quantidade para trabalhar. Em algumas atividades, o patrão disponibilizava algumas garrafas aos empregados, os quais consumiam a bebida sem tornarem-se alcoólatras.

Ao relatar das inúmeras famílias negras que viviam pela região, destacou um personagem antigo... Em suas palavras, o 'negro Tiná' era um homem bom, mas desaforado: "não levava pra casa, respondia às injustiças como devia ser"; entretanto, naquela época esse perfil era rechaçado pelos patrões e autoridades policiais. Descreve ainda que Tiná costumava andar armado com facas e revólver atado ao braço, tudo disfarçado no interior das roupas. Porém, sua 'má-fama' e seus revides já haviam causado incômodos excessivos para a moral racista preponderante em tempos onde "*negro devia andar de cabeça baixa*" (João Rodoviário, Maçambique). Certa feita, uma autoridade policial deslocou-se à frente de sua casa sob pretexto de averiguar uma denúncia. Ao deparar-se com Tiná, fê-lo tirar o casaco sob a desculpa de desarmá-lo. Com os braços abertos e sem possibilidades de defesa, foi alvejado até a morte.

A violência descrita no assassinato de Tiná não era fato isolado, memórias recentes acusam maus-tratos dos fazendeiros em relação aos camponeses negros, mesmo em meados do século passado. Embora em menor escala, chicoteamentos por tarefas realizadas a descontento dos patrões continuavam a fazer parte das rotinas no campo. A associação de agressões físicas, vida rural e consumo de álcool aparecem em distintos momentos como produto do sistema de exploração das terras e das pessoas.

As descrições mais remotas referem ao hábito de disponibilizar pequenos lotes aos cuidados dos agricultores para que tratassem os terrenos de mato e produzissem alimentos para atender o dispêndio familiar. Entretanto, as parcerias agrícolas parecem ter tomado caráter produtivo no pós-abolição com a fixação de percentuais a serem pagos aos proprietários a título de aluguel dos terrenos.

Documentamos famílias que permanecem há quatro gerações cultivando nas mesmas condições, isto é, em parcerias desiguais e com alto custo, por vezes comprometendo a subsistência do grupo.

Percorremos parte dos lotes trabalhados por Senhor Piá (cerca de 70 anos), em sua companhia. Enquanto caminhávamos, apresentava-nos o território e sua trajetória laboral. O local onde estávamos pertencia antigamente a Índio Almeida, proprietário de grandes extensões na região. Tanto o pai quanto os avôs de nosso cicerone plantaram como sócios para o citado latifundiário, sendo que no presente um dos seus filhos laboram a mesma terra cultivada pelos ancestrais, todos sem quaisquer garantias fundiárias. O idoso indicou os vales onde lavrou ao longo de sua vida, tendo rodado por vários sítios, conforme possibilidades de desempenhar a atividade agrícola. Índio Almeida era herdeiro de muitos campos, porém vendeu parte deles para Jerônimo Meireles; nesta transação, muitas terras deixaram de ser plantadas pelas famílias negras, já que o novo dono resolvera destinar os espaços à criação de gado. Naquele momento, bem como em repetidas vezes, houve redução das áreas ocupadas por parte dos plantadores, que precisavam buscar novas paragens.

Os acordos eram combinados anualmente, de tal forma não havia qualquer segurança em continuar nos terrenos no período seguinte. Ademais, as parcerias eram descumpridas pelos patrões com dada frequência, os valores variavam na escala percentual de trinta e cinquenta. Não encontramos alterações presentes no sistema de arrendamento ensejado desde o pós-escavidão. A variação de porcentagens desde então corresponde ao estado dos terrenos: quando há necessidade de preparar o solo, isto é, capinar áreas tomadas de mato, o proprietário recebe trinta por cento da colheita; caso contrário, aufere na ordem de cinquenta por cento.

Tratar os terrenos exige sobre-esforço de plantadores, que fazem o manejo de solos artesanalmente. Senhor Adão da Rosa conta que em tempos anteriores limpavam a capoeira com enxadas e algumas queimadas, aglomerando vizinhos e amigos para a realização da tarefa - a seguir, imagem do lugar descrito que recebia tais mutirões (Figura 21).

Figura 21 - Lavoura da Pedra

Fonte: Arquivo pessoal.

Em sua juventude, quando residia junto dos irmãos, por um tempo havia somente quatro pessoas da família em condições de trabalho. Sendo assim, buscava auxílio entre pessoas próximas, além de contratar cerca de dez peões para a capina, os últimos eram pagos no sistema de diária. Durante a jornada eram servidas uma lata de mel, meia lata de bolinhos fritos e uma chaleira de café. Havendo necessidade por parte de outros vizinhos, os irmãos também contribuíam nas parcerias coletivas.

Não obstante, o empenho nessa atividade tornava-se compensador somente em casos de o núcleo permanecer lavrando por uma quantidade mínima de anos. Entrevistamos um jovem arrendatário, o qual confirma essa proposição:

Como não tenho terra própria, não vale a pena limpar tudo. Limpar um capoeirão para um ou dois anos não compensa o trabalho. Eu tinha vontade de trabalhar mais, mas depois que limpa o dono precisa [...] a gente fica com o serviço perdido. (Antônio Carlos, Maçambique)

As despesas com as lavouras, por sua vez, sobrecarregam o processo de cultivo. Tanto nos plantios quanto nas colheitas, necessitando de ajuda, a diária é recompensada em vinte e cinco reais por quatro horas em serviços. Reclama-se a

falta dos mutirões, nos quais a comunidade cooperava, todavia aqueles cederam espaço aos pagamentos em dinheiro:

Só se trabalha pagando. Quando se dá um dia pra um vizinho, ele quase mata o sujeito e depois nem faz nada na sua vez. (Francisco, Maçambique).

A utilização de tratores é remunerada por hora, a prefeitura disponibiliza o serviço ao custo de quarenta e cinco reais, além de dez reais entregues ao motorista. Os patrões cobram o montante de sessenta reais/hora, mas, para além do dispêndio, a topografia não possibilita a utilização extensiva de maquinário, tornando proporcionalmente proveitoso arar com tração animal (Figura 22).

Figura 22 - Cultivo com Tração Animal



Fonte: Arquivo pessoal.

Acompanhamos a rotina de Senhor Valdemar de Moura (Mano) junto ao plantio de feijão e de milho. Sócio de Antoninho Almeida, suas lavouras encontram-se distantes da residência familiar, exigindo caminhada diária de quarenta e cinco minutos até o local. Normalmente, leva comida consigo para não ter de regressar antes do entardecer. As chácaras totalizavam cerca de dez hectares, calhando à

destinação de trinta por cento da colheita em grãos ao patrão. Mano percorreu o território conosco, detalhando o ciclo do feijão (Figura 23).

Figura 23 - Lavoura de Feijão



Fonte: Arquivo pessoal.

Apontando uma vegetação, explica tratar-se da 'grama-branca' - planta que precisa ser retirada para evitar prejuízos ao crescimento do feijão - a limpeza dá-se com utilização de enxadas ou capinadeiras de tração animal. Antigamente produzia em maior quantidade por haver retorno promissor:

Valia mais a pena, se comprava até campo com o feijão. Agora já não dá. A terra está fraca e ainda tem problema com as secas. (Valdemar de Moura, Maçambique).

Revela ter colhido naquele espaço doze sacas no ano de 2009, entretanto em 2010 foram produzidas apenas cinco sacas por consequência das secas. Somados à aridez do terreno, os ventos prejudicam o feijão em flor, ocasionando perdas extensivas de plantios.

Na última safra, Mano conseguiu negociar a saca (60 kg) no valor de sessenta reais com comerciantes das redondezas. Conta haver uma ONG de

produtos ecológicos situada na cidade de Pelotas oferecendo noventa reais a unidade, porém a compra deu-se em volume pequeno, em média duas unidades por plantador. Há época de sua infância, a tarefa de debulhar o feijão era realizada batendo as vagens secas com manguá (instrumento artesanal de madeira), entretanto atualmente faz-se uso de batedores mecanizados. Os quilombolas não possuem este utensílio, utilizam o maquinário dos patrões e, como pagamentos, são entregues oito por cento dos grãos debulhados. Significa dizer que nosso interlocutor fornece, de partida, trinta e oito por cento da colheita ao arrendador.

Para o suprimento das necessidades domésticas de alimentação, as famílias fazem compras em mercados locais. As *vendas* fornecem grande parte dos produtos consumidos e carregam altos percentuais das rendas do grupo. Os comerciantes em geral também são proprietários fundiários, controlando amiúde safras e cobranças. Os juros acrescidos aos preços multiplicam as dívidas, não sendo raros casos de perdas das frações em terrenos disponibilizados para adimplir os compromissos. A soma de tantos encargos acarreta a pauperização dos camponeses. Declaração contundente do Senhor Francisco retrata o dilema coletivo: “Mal se consegue sobreviver. Só pagar o arado, a venda, o sócio e já acabou tudo”. Quando as despesas familiares prosseguem sem solução, as pessoas empregam-se em atividades cuja mão de obra é aproveitada eventualmente.

Eu passo me virando. Trabalho aqui, trabalho ali... planto. Teve ano que eu plantei sete sacos de feijão, fui colher e deu três sacos só. Deu dois anos de seca. Dentro desses dois anos nem tirei o que plantei. Eu trabalhava de peão. Também tinha os animais, de vez em quando vendia um. Eu tirava PRONAF, mas parei com esse negócio de tirar dinheiro no banco. Às vezes não colhe direito e, se tem um animal, tem que se desfazer para poder pagar as contas. (Chuíca, Maçambique)

As diárias remuneradas aos peões giram em torno de vinte e cinco reais, com jornadas de nove horas de duração. Vislumbrando custos e produção, arcar com dívidas bancárias como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) seria de fato impensável. Situações extremas, tais como as secas referidas, trariam prejuízos agudos aos plantadores.

Apesar de apresentarem-se como sócios, os quilombolas nominam os arrendadores como ‘patrões’, expressando a distinção hierárquica da detenção dos meios de produção. Os contratos em larga medida continuam sendo feitos

verbalmente, entretanto esta prática passou a modificar-se recentemente em razão de pressões feitas pelos plantadores:

No mais das vezes o contrato é só de boca. Mas não pode, os donos da terra são obrigados a dar o contrato. Lá na previdência, uma mulher me disse que não pode trabalhar sem contrato, o patrão é obrigado a dar pra provar que realmente agente planta com ele. De boca, hoje em dia, não vale nada, o cara chega sem documento, pode estar todo machucado, que não consegue se encostar. (Marco Antônio Ribeiro, Maçambique)

Neste extrato, Marco Antônio refere-se ao acidente sofrido por seu irmão, quando lavrava com auxílio de cavalos que dispararam deslocando o ombro do agricultor. Por não possuir contrato formal, tiveram de solicitar a Antoninho Almeida o fornecimento do documento para realização dos trâmites previdenciários.

Os acordos formais são realizados pelo período mínimo de três anos, algumas famílias utilizaram este instrumento para proteger sua posse, em contraposição à Empresa Tarumã, que adquirira campos de Jerônimo Meireles. Com a compra, a plantadora de pinos passou a pressionar os quilombolas para desocuparem suas frações, pois destinariam os locais para o plantio de acácias. Contudo, ainda restava um ano de arrendamento a ser respeitado pelo recém-adquirente, fato que vem postergando o desalojamento das famílias em Maçambique. Entrementes, há rumores de as terras possivelmente serem destinadas a lavradores com maquinário modernos e, portanto, com possibilidades produtivas potencialmente maiores.

Carolina: A empresa andou dando problemas?

Chuica: É... eles até iriam dar pra outros essas terras que estamos plantando. Só nos fomos lá e dissemos: nós temos mais um ano, ainda. Já tinha dois anos que nós plantávamos. Isso aqui era tudo terra para os animais, era tudo grama. Nós fizemos com os bichos. Eles queriam só por dois anos, nós dissemos não, temos mais um ano. Então eles liberaram esse ano que falta, acho que é só mais esse ano que liberaram...

Carolina: Quem eles queriam colocar pra plantar?

Chuica: Olha, gente aí de perto que tem trator. Como nós não desistimos, cederam as terras de novo. Nosso contrato é só esse anos.

Carolina: Não falam em renovar?

Chuica: Não, é só para esse ano. (Chuica, Maçambique).

O receio de perder assento tenciona a busca de alternativas, havendo expectativas prementes nos processo de regularização iniciado pelo INCRA, sobretudo pelas arbitrariedades cometidas pelas empresas. As áreas próprias de Junemar da Rosa são limítrofes ao cultivo de pinos. O avanço do espaço

legalmente reservado fora tamanho, que as árvores fazem sombra às plantações de feijão do agricultor.

Os empreendimentos madeireiros instalados na região geraram nova série de perdas aos quilombolas. Senhor Francisco denuncia os contratos com as firmas não passarem por registro cartorial, repercutindo em modificações não acordadas nos percentuais. No primeiro ano, o acordo de arrendamento consistia na entrega de quinze por cento de feijão e de milho; no ano seguinte, quinze por cento de feijão e vinte por cento de milho. Ademais, foram colocadas cercas nas porções centrais das terras, a fim de constranger o cultivo. Ainda assim, o camponês prosseguiu plantando a área total.

Chefes de família da comunidade foram inicialmente contratados como cultivadores pela Tarumã. Contudo, em função dos direitos trabalhistas não serem respeitados, instauraram-se lides judiciais requerendo pagamentos não efetivados.

Nós trabalhamos pra eles. Quando foi na hora do pagamento, nem nos pagaram direito, ainda sem carteira assinada. Eles disseram que o resto do acerto vocês, vão no sindicato e se informem. Nós fomos no sindicato. Se eles tivessem nos pagado, não precisava nada disso. O negócio é que eles ficaram de rixa com nós, com as terras. (Chuica, Maçambique).

Os plantadores que estiveram empregados naqueles empreendimentos afirmam haver um revide dos antigos empregadores na solicitação de devolução das terras, haja vista a necessária reserva de terrenos legalmente imposta. Recentemente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) multou as empresas pelo plantio excedente em extensão; portanto, não haveria razões de cunho produtivo para o desalojamento da comunidade quilombola.

Para encerrar esta seção, traremos dois relatos que elucidam a vulnerabilidade fundiária e a intensa dedicação ao trabalho nas lavouras. Na primeira ocasião em que estivemos na casa de Juraci Ribeiro (jovem agricultora, mãe de oito filhos), havia um incômodo por situações familiares. Sua tia, residente em Canguçu, estava sob a iminência de ser despejada da residência por dificuldades em adimplir os aluguéis, ao que afirmou:

A gente não pode trazer outra pessoa pra morar aqui e fazer casa junto. Chega o patrão e não gosta, tem que ficar quieto porque a terra é dele. (Jaci Ribeiro, Maçambique)

A ausência de autonomia sob o território arrendado e tradicionalmente ocupado há décadas anuncia a insegurança fundiária persistente ao período de existência do grupo.

Por fim, sensibilizou-nos a trajetória de Senhora Miguelina, ao descrever os sofridos cuidados com os filhos no tempo em que eram crianças. Por falta de alternativas, deixava os dois meninos encerrados em casa, enquanto laborava nos cultivos de feijão. Após Improvisar uma pequena mesa com alimentos, partia para o trabalho no campo pela manhã, retornando ao findar do dia. Certa feita, ao regressar para o descanso, encontrou o filho menor de pé apoiado a uma lata de açúcar. Surpresa com a cena, lamentou não estar presente para assistir os primeiros passos que o filho acabara de aprender. A necessidade de perseguir a sobrevivência em ambiente de exploração nas lides campeiras, deixara sequelas imperecíveis às vidas daqueles que integraram sua história pessoal à história da terra.

4.3.1 “Negrinho de Criação”

Certa noite, numa das muitas vielas que cortam os matos do quilombo Maçambique, um lobo atacou uma mulher, arrancando-lhe pedaços do vestido. Ela correu em desespero, conseguindo desvencilhar-se da fera que lhe agredira. Os comentários sobre o episódio correram os vales, pois já se tinha suspeitas do que se tratava. Momentos seguintes, logo pela manhã, encontraram aquele senhor com os fiapos da roupa presos aos dentes. Anos depois, após seu falecimento, não se teve mais notícias do lobisomem. Ao terminar de contar essa história que envolvia uma figura lendária na comunidade, Carmem da Rosa relatou que no tempo de sua mãe as mulheres “*não tinham vez*” e, caso enviugassem, piorava consideravelmente a situação de precariedade. Ela e suas irmãs eram prova disso, pois enfrentaram muitas dificuldades na infância junto da mãe que ficara viúva cedo, ademais como afirma nossa interlocutora, “mãe solteira não tinha vez, não tinha terra”.

De fato, a vulnerabilidade das mulheres no campo era de se perceber a olhos vistos, apesar de serem tão responsáveis pela família quanto os homens. A valorização do trabalho masculino em detrimento do feminino aparecia em todos os detalhes. Não encontramos nenhuma delas protagonizando parcerias agrícolas, ainda que os contratos fossem verbais e exigissem esforços de todo núcleo familiar,

os homens figuravam com únicos responsáveis; afinal, tanto no Brasil quanto em Cabo Verde, assunto de terra, era assunto dos homens. Entretanto, quando se tratava de experiências de trabalho, elas emergiam como protagonistas. Em Picos, talvez em razão das famílias serem em grande medida chefiadas por mulheres, encontramos diversas rendeiras, tanto em documentos de Estado, quanto nas lutas pela posse de terrenos. De toda forma, rendeiras e quilombolas dividem a posição de vulnerabilidade extrema em suas respectivas redes de relações no que envolve a segurança fundiária.

Em visita à casa de Senhor Siloca, idoso conhecido por ser contador de histórias, conversamos sobre as mães solteiras da comunidade. Relatou que, no seu tempo, moça solteira com filhos:

Era coisa do cativoiro, quando os patrões se serviam das negras (Siloca, Maçambique).

Posteriormente, os pais de criação continuaram violando as jovens, sem assumir os filhos dessas relações; desprovidas de alternativas viáveis, essas mães acabavam por entregar as crianças para serem “criação” de outros patrões. Esse também foi um dos costumes que permanecera presente na trajetória das mulheres do Maçambique. Entrevistamos Senhora Maria Derci Ribeiro, que pelo avançar dos anos, teve dificuldade em descrever suas memórias - mesmo para dizer sua idade, recorreu à ajuda da neta. Entretanto, enfatizou em sua fala que, após enviuar, ficara sobrecarregada com o sustendo dos nove filhos pequenos. Não havendo forma de manter o contrato de arrendamento assumido pelo falecido esposo, acabou por ‘espalhar as crianças’ entre as fazendas da redondeza, a fim de garantir a sobrevivência da família.

Era costume, desde o findar da escravidão, fazendeiros apanharem crianças negras advindas de famílias empobrecidas sob a promessa de prover-lhes a alimentação, a educação ou variados compromissos, os quais geravam aos filhos de criação demasiadas tarefas a cumprir. Ao relatar a trajetória de ‘vô Eduardo’, Senhor Adão da Rosa afirma: “*naquele tempo, todo patrão tinha um negrinho de criação*”. (Adão da Rosa, Maçambique). O hábito generalizara-se amplamente, de forma a não encontrarmos famílias proprietárias de terras que não houvesse quantidades numerosas de crianças ou jovens sob suas responsabilidades.

Para os senhores coronéis, acolher um negrinho ou uma negrinha era oportunidade de garantir dentro de casa uma pessoa extremamente explorada em troca de tal 'benefício'. Por manter formalmente uma relação de parentesco, o patrão ou a patroa se dispensavam da exigência de remunerar e dar qualquer condição de vida melhor para essas pessoas. Afinal, estavam prestando tão 'generoso serviço' de dar teto, comida e alguma roupa para aquela pessoa. (DALLA VECCHIA, 1994, p. 267-268).

A exploração intensa, acima citada, foi enfatizada por Senhora Maria Conceição da Rosa ao relatar a história de dois meninos, Severo e Clides, os quais teriam nascido acerca de cem anos e sido feitos criação do fazendeiro Xisto Soares Meirelles. A utilização do trabalho infantil, desproporcional à maturidade física e psíquica, provocava sequelas graves às crianças. As punições severas por afazeres julgados mal realizados acompanhava a série de infortúnios suportados:

Naquele tempo, não tinha água encanada, faziam uns barril, parecia uma carretinha, e naquilo ali carregavam a água. O velho ia buscar água com os negrinhos presos naquela carretinha. Quando subia a cacimba, que eles quase não podiam, faziam eles subirem aquilo à laço. Esses filhos de criação eram os verdadeiros escravos. (Maria Conceição da Rosa, Maçambique)

As práticas desumanas utilizadas contra os infantes não causavam, por sua vez, reações efetivas que combatessem os maus-tratos. Sobretudo em sociedades recém desvinculadas formalmente à escravidão, onde a violência consubstanciava as relações raciais, era rotineiro vislumbrar ações abusivas contra negros. Soma-se, ainda, a moral de servilismo em obrigar os 'criados' a prestar gratidão aos patrões pelo asilo e amparo, os quais estariam desprovidos em situação ulterior.

Outro depoimento associa as surras recebidas na infância à educação dada pelos 'pais de criação'. Neste, o filho adotivo vincula seu comportamento adequado aos aprendizados fornecidos durante a infância, quando residia na casa dos que lhe acolheram.

A gente sabia respeitar. Saí de lá sabendo tudo. Eles ensinavam, eles me davam porrete, eu tomava laço. Da minha mãe eu tomei pouquinho, mas deles tomei bastante laço. (Marco Antônio Ribeiro, Maçambique).

Ressaltamos o fato de Marco Antônio ter apenas quarenta anos, demonstrando o contínuo de maus-tratos ditos 'educativos' persistentes na atualidade. Filho de Maria Darci (mencionada há pouco), encontrou guarida na família Ribeiro quando pequeno, ocupando-se dos cuidados para com as filhas do casal:

A gente ficou pequeno e passou muito trabalho. Fui pra criar umas mandinhas, eu era pequeno também. Acho que eu tinha cinco anos, não fazia nada... era só reparar as gurias no carrinho, passava dentro de casa. Depois, fui ficando mais grandinho e foram me dando trabalho. (Marco Antônio Ribeiro, Maçambique)

Ressalva, porém, que a família não o tenha submetido a serviços penosos em qualquer tempo, pois passara brincando com as *irmãs de criação* até tomar idade mínima para ocupações complexas. Não obstante, evidencia a relação de trabalho por contrapartida aos investimentos com suas despesas pessoais.

A obra de Dalla Vecchia (2001) remonta os processos de produção semisservil articulados à utilização da mão de obra dos filhos de criação no sul meridional. Utilizando entrevistas de cinquenta pessoas que estiveram nesta condição, demonstra que o filho adotado paga em tarefas pelos encargos com a própria criação. Os infantes recebidos para feitura de atividades domésticas - tais como Marco Antônio - eram denominados 'crias de casa'. Os últimos assumiam afazeres de casa, praticamente sem momentos de descanso, labutando intermitentemente pelos anos vividos sob a custódia dos novos pais.

A relação instaurada com esses jovens operava como estratégia de manter a servidão outrora desfrutada no período escravista. A seguir, traremos extrato da entrevista realizada com o neto de Senhor Celestino Prestes. As memórias foram transmitidas geracionalmente, marcando as referências ancestrais:

Meu avô era de criação, era Prestes porque foi criado pelos Prestes, não que ele fosse, mesmo. Ele ganhou essa assinatura porque era de criação do Avelino Prestes. Meu avô, se fosse vivo, tinha uns cem anos, foi depois dos escravos. Criaram ele pra trabalhar, mesmo. No caso, trouxeram ele sem papel, não tinha certidão. O pai contava que ele foi criado desde pequeno, criavam assim como se fosse um cachorrinho. Depois ele ficou grande e precisava de documento para sobreviver. Como não tinha mais os pais, tiveram que registrar ele como filho, pra poder ter documento. (Junemar da Rosa, Maçambique)

A continuidade entre trabalho escravo e exploração da mão de obra dos adotados surge novamente com as afirmações de Junemar, ao contextualizar a época em que o avô vivera. Além de reiterar a intenção do fazendeiro em criar o menino exclusivamente para fruir de sua potencial capacidade laborativa, enfatiza o caráter descompromissado afetivamente ao compará-lo a um animal de estimação.

O constrangimento identitário por carregar familiarmente a alcunha daqueles que exploraram o avô ao longo da vida é expresso ao enfatizar que Senhor

Celestino fora Prestes, sem sê-lo. O registro filial ocorrera em resposta à demanda por apresentar-se à vida civil com a documentação de nascimento; sendo assim, “[...] o sobrenome identifica mais que um parentesco. Indica uma relação de propriedade, exploração, dominação, consequência do escravismo e da semi-servidão.” (DALLA VECCHIA, 2001, p. 361). A patrimonialização humana encontra no registro nominal a perfectibilização da intenção de pertencimento objetivo por parte daqueles que exercitam o poder senhorial. Sobretudo em casos como ora relatamos, onde não houvera outras referências familiares, a ruptura com a própria identidade originária desestabiliza, fragmenta a construção da subjetividade.

Por fim, trataremos da trajetória de um *filho de criação* que preserva, até o presente, relações complexas com a família que o acolhera na infância e, em razão disso, também protegeremos sua identidade. Nos primeiros contatos e diálogos a respeito de sua criação, nosso interlocutor enfatizou a proximidade afetiva com o pai adotivo, que lhe provera desde tenra idade. Enaltecendo a intimidade entre ambos, destacou o tratamento de *avô* dispensado por suas filhas em reconhecimento à importância desta figura paterna com quem, inclusive, mantém contatos telefônicos diariamente.

Eu tinha 3 anos quando fui pra lá morar com eles. Eu fui nem bem fugido, assim: ele convidou e fui. Só não avisei em casa que eu tinha ido. Eles me procuraram e viram que eu tinha ido com ele. No outro dia, de manhã cedo, o pai foi, viu que eu estava lá. Já não vim mais pra casa, fiquei morando com eles. (Identidade preservada.)

A narrativa desta adoção mostra-se singular por ser justificada com o desejo da criança em pretensamente buscar outra família. Repetidas vezes foi enfatizada a fuga, quando menino, em companhia do patrão de seus pais biológicos, sem que lhes fosse pedido consentimento. O fato de ser encontrado apenas no dia seguinte demonstra a arbitrariedade de tal atitude, a qual dificilmente encontraria veemente oposição de trabalhadores vulneráveis em sua condição hierárquica de arrendatários. Aos finais de semana, costumava visitar a casa dos pais trazendo-lhes gêneros alimentícios presenteados pelo patrão. Revestida por atitudes superficialmente generosas, percebemos a lógica de contrapartida patrimonial à retirada do lar original: “O fato de ser proprietário da terra e dos bens de produção, o fato de dar alimentos e roupas ao filho de criação, dá ao pai de criação o direito e o poder sobre ele.” (DALLA VECCHIA, 2001, p. 62). O intrincado jogo de afetividades familiares, contudo, operava de forma a sublimar o caráter exploratório, engajando o

filho-criado numa moral de obrigações, associando gratidão e trabalho. Em consonância a isso, percebemos entrecortada à atmosfera benevolente das palavras que caracterizavam o apadrinhamento do entrevistado, a descrição da dura rotina de afazeres a qual estivera constantemente submetido.

Comecei com sete anos a lavrar com os animais. Caía aqui, caía ali com o arado, mas lavrava. Eles prendiam os bichos pra mim e eu lavrava. Depois, quando eu estava maior, já saía solito pra lavoura e lavrava. Já com doze anos eu plantava de sócio com o velho e até hoje planto nas terras dele. (Identidade preservada.)

Sendo assim, o filho paga gratamente a dedicação paterna, fornecendo-lhe durante anos trabalhos não remunerados. O produto do empenho laboral não cabe ao adotado, pois prevalece a obrigação em ressarcir a alimentação, o vestuário e demais despesas. Ressalta-se ainda não haver um término a contrapartida. Neste caso, alteram-se as circunstâncias, mas o dever filial reincide; ainda hoje o referido ‘filho de criação’ trata o gado do fazendeiro sem auferir rendimentos.

A relação torna-se sobremaneira controvertida quando o tema refere-se propriedade da terra:

Carolina: Ficaste morando com o ‘pai de criação’ até que idade?
Entrevistado: Até 22 anos. Depois casei, mas fiquei sempre em volta das casas dele. Depois, eu comprei esse pedacinho e vim. Isso era dele, também.
Carolina: Quando compraste essa parte, chegaram a te passar os papéis?
Entrevistado: Escritura, ainda não... (Identidade preservada.)

A compra do terreno de sua casa envolveu um negócio entre pessoas daquela família: a regularização da escritura fora lhe prometida há alguns anos, sem desdobramentos que lhe favorecessem. Ao afirmar estar com “as terras juntas” aos demais terrenos, demonstra insegurança quanto ao futuro; entretanto, o laços afetivos lhe impedem qualquer reação incisiva. Observamos o mesmo desconforto em relação ao *presente* recebido e depois negociado pelo pai adotivo. O proprietário vendera terras à Empresa Tarumã e, junto às áreas, uma porção antes doada ao adotado:

O meu pedaço ficou bem no meio, então eu tive que vender. Eu não queria vender, mas, como eu estava no meio, não tive solução. Era só de boca. Fosse de papel, não tinha vendido. Se o cara tivesse papel, não tinha perigo. (Identidade preservada.)

Novamente, a instabilidade documental emerge nos discursos quilombolas como causa de insegurança territorial, sobretudo em termos tão delicados, que envolvem arranjos ambíguos com aqueles que desfrutaram secularmente da força de trabalho de um campesinato socialmente subalternizado.

4.4 TERRITÓRIOS EXISTENCIAIS

A travessia aos dois lados do Atlântico impulsionara nosso interesse de pesquisa na medida em que imaginávamos possibilidades de comparativos que partissem de um princípio comum, ou seja, as sequelas da colonialidade, mas que desmembrassem análises contrastivas de experiências. Nesse sentido, o jogo de espelhos trouxe à cena uma expressiva multiplicidade de destinos que enfaticamente apresentou articulações sociais diversas, desencadeando processos de segurança fundiária sob bases outras. Entretanto, fora na similaridade de condições de vida no campo que vislumbramos o hiato mais profundo entre os dois universos pesquisados. O sistema de cultivo em parceria predominante em Picos até o fim do regime colonial identifica-se plenamente com o trabalho de sócio executado até o presente no quilombo Maçambique. A instabilidade de permanência na terra, a entrega percentual da produção, o sistema coercitivo de trabalho fazem perceber as semelhanças opressivas como deflagradoras dos descompassos temporais nos movimentos emancipatórios.

Ontologias em sociedades colonizadas revela Fanon (2008), tornam-se irrealizáveis na medida em que não há subjetividades, mas somente apresentações ao olhar dominial. Sob as grades classificatórias do poder não haveria resistências existenciais: “A ontologia, quando se admitir de uma vez por todas que ela deixa de lado a existência, não nos permite compreender o ser do negro. Pois o negro não tem mais de ser negro, mas sê-lo diante do branco.” (FANON, 2008, p. 104) Todavia, desejamos sugerir que o devir minoritário interpela a branquidade com sua potente metafísica, provocando dobras cosmológicas. A passagem de forças minoritárias provoca a saída de modelos performativos do ser colonial, desestabilizando a automatização de lugares domesticados.

As reações de quilombolas e rendeiros ao sistema exploratório demonstram que alteridades submetidas a um regime de subalternização produzem, por sua vez, universos territoriais de dimensões existenciais: “[...] a infinidade dos mundos

possíveis se decifra, a partir de então, diretamente no mundo, como sinais de sua heterogeneidade” (ZOURABICHVILI, 2000, p. 345). A filosofia social deleuzeana (2004) refere que resistir seja dar vazão às forças de vida aprisionadas, deflagrando processos de criação. As estetizações de quilombolas (em especial do núcleo Ribeiro) pronunciadas como coletivos que *brigam, bebem e trabalham* ou nos Picos, de camponeses *violentos e malcriados*, fogem ao anseio de um ser individualizado; afinal, todas essas características são eminentemente relacionais. Propomos haver, portanto, ontologias das dobras, etc.

Em ambas as localidades, as narrativas de sofrimento reincidentem constantemente como resposta ao estímulo de explicar a trajetória vivenciada em coletivo. O trabalho, as secas, a violência, os abusos de morgados e patrões são entoados em descrições repetitivas, constituidoras de um ritornelo, uma ladainha de dor. Sendo assim, a memória opera como força territorializante, enraizando ao corpo social um lugar emprenhado de vivências dolorosas. Todavia, a tríade proposta por Deleuze e Guatarri, ou seja, territorialização, desterritorialização e reterritorialização, sugere a movimentação de forças que impelem a desestabilização de blocos. Os furtos às lavouras durante as madrugadas em Cabo Verde, as brigas violentas no Maçambique demonstram não haver conformação em suportar os sofrimentos. A explosão de resistências e, por conseguinte, de existências propõe posturas afirmativas, afinal “[...] não há porque lamentar-se quando não se é vítima passiva das circunstâncias.” (CARVALHO, 2001, p. 135).

Os embates de parceiros contra guardas e administradores nas terras dos morgados tensionam o universo colonial, obrigando-o a forcejar seus limites, abrindo brechas ao povoamento da cosmologia minoritária. Por vezes, o grupo dominante ao performatizar sua intenção de poder obriga-se num só momento a reestruturar sua retórica de autoridade (BHABHA, 1994). A ação de explicitar a força de comando traz consigo a necessidade de controle sobre algo que lhe escapa constantemente: impossível conter as estratégias dos rendeiros em burlar as vistas duras dos capatazes. Contudo, quando desafiada em sua estabilidade, as forças de contenção também se reorganizam; a postura combativa de Tiná (no Maçambique) fora respondida com seu brutal assassinato. Não obstante a execução exemplar do camponês, as brigas violentas não cessaram, apesar da tentativa de aterrorizar os agrupamentos negros; sua valentia é evocada como originária do sangue mina, cuja plasticidade é retomada nos relatos de insurgência dos escravos ou justificadora do

pleito por regularização fundiária. Sendo assim, essa temporalidade elástica, que atravessa escravatura, pós-abolição e atualidade reflete o engendramento de reterritorialização, no qual as identidades se reconstroem.

As conquistas de direitos no Brasil e em Cabo Verde se assemelham quanto aos desafios de permanentemente atualizar experiências territoriais sob ameaça de modelos totalizantes. Entretanto, a interpelação cabo-verdiana parece-nos ter articulações mais intensamente tramadas, viabilizando negociações possivelmente mais exitosas. Sobretudo ao contrastarmos com a lacuna de segurança fundiária no Maçambique, cuja vulnerabilidade aguda impõe a eminente perda das terras para as empresas plantadoras de pinos. Por certo, o movimento político quilombola atinge patamares de legitimação que dificultam ações expropriatórias deflagradas. Soma-se a isso o engajamento de instituições estatais - como o INCRA, ainda que timidamente efetivo - compondo um quadro que vagarosamente conquista espaços de visibilidade.

Não presenciamos discursos vitoriosos nos locais pesquisados, em lugar disso ceticismo quanto a estabilidades e alerta a prementes movimentos hostis. Todavia, procuramos aqui apresentar a insistente ontologia minoritária produzindo gramáticas emancipatórias. Tais forças, em nossa apreciação, encontram barreiras densamente esquadrihadas em locais onde a diáspora africana não conseguiu permear politicamente espaços institucionais. Em termos objetivos, os descendentes de escravos no Brasil continuam em posições de agudas desigualdades. As opções estatais por aportar seu aparato de garantias seguindo modelos de formalizações documentais vulnerabilizam sobremaneira as comunidades quilombolas que tradicionalmente manejam com outros valores cosmológicos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da tarde, subimos o Bur-Bur após percorrer meia hora de caminhada sobre a montanha de trilhas esguias. O dia já tinha findado e, com ele, o tempo de colher feijão. Em roda, já de costume, um grupo de mulheres debulhava as favas, armazenando os grãos em pacotes. Aproximamo-nos de nossas amigas e, de pronto, fomos integradas aos afazeres. Enquanto tratávamos o feijão, muitas conversas, risadas. Irrupção a tranquilidade daquele momento, aproximou-se um carro buzinando insistentemente. Todas se levantaram de imediato, correndo em direção a grandes sacos contendo o milho colhido durante aquela jornada. Automaticamente, seguimos o grupo sem saber exatamente o que faríamos. Rapidamente, cada mulher apanhou um saco e, colocando sobre a cabeça, começaram a dirigir-se ao automóvel. Instintivamente, tentamos copiar os gestos das trabalhadoras; entretanto, sequer conseguimos erguer o peso do chão. As tarefas foram novamente irrompidas, desta vez por longas gargalhadas.

Concluimos esta tese, de certa forma, com idêntica sensação daquele momento: após longo esforço de pesquisa e análise não há certezas de termos erguido o milho do chão. A tarefa de comparar o evidente incomparável produz desafios em termos de perspectivas, quais sejam encontrar mecanismos de ações em duas sociedades que, espelhadas mutuamente, contribuíssem para o deslindar da questão fundiária para camponeses descendentes de escravo. O exercício de experimentação comparativa propõe-se a encadear vulnerabilidades raciais e insegurança na terra de forma explicativa às complexas instabilidades enfrentadas pelos grupos rurais apresentados. Embora partilhem um ponto de partida comum, isto é, exploração colonial e, conseqüentemente, resistência ao domínio, Brasil e Cabo Verde viveram desdobramentos contrastivos em vários aspectos, conferindo-lhes matrizes singulares em seus destinos.

A insurgência dos *badius* - que desde pronto negaram-se a servir aos interesses escravagistas, seja povoando os cumes das montanhas, confrontando fisicamente senhores de terras, seja por meio de manifestações culturais - em muito se assemelha às resistências escravas no Brasil. Conhecido episódio em Cabo Verde, os “Valentes do Julangue” fora um grupo composto de escravos fugidos e forros que viveram nos redutos montanhosos dos matos de Julangue (localidade próxima de Picos, ao centro da Ilha de Santiago). Conhecidos pela conduta insolente

e violenta, o agrupamento desafiava o poder colonial, inclusive com assaltos às lavouras alheias em tempos de maiores secas. Em 1708, em razão dos inúmeros inconvenientes causados pelos “régulos” de Julangue (denominação régia), foram enviados ao interior de Santiago quatrocentos homens incumbidos de exterminar os arruaceiros. Contudo, a tentativa repressiva não logrou êxito; os valentes afirmavam jamais serem vencidos e, de fato, não o foram. Em que pese as baixas nos dois lados confrontantes, a consequência mais traumática fora a prisão e posterior condenação à morte de Domingos Lopes, um dos líderes rebeldes. (Soares, 2005) O receio em deparar-se com outro quilombo dos Palmares provocou a reação militar de Portugal. Não obstante, a incursão armada não fora suficiente à execração do grupo e, tão pouco, à eliminação de seu exemplo de insurgência.

Ressalvamos, todavia, não haver como transplantar a atual estrutura de grupos negros brasileiros para a trajetória insular africana ora estudada, isto é, não encontramos quilombos como o Maçambique em Cabo Verde. As comunidades quilombolas aportam uma composição etnicamente diferenciada de seu entorno, forte coesão de redes parentais e territorialização concentrada em espaços ancestrais. Ao vislumbrarmos as relações entre as famílias de Picos, encontramos estreitos laços de compadrio e solidariedade, além de um modo de vida comum em valores culturais e religiosos. Porém, não são comungadas formas de vida comunais baseadas em contrastes étnicos com vizinhos, ou enunciadas parentelas de origem, tão pouco espaços de pertença ancestral.

O sistema escravagista em Cabo Verde ocorrera também de forma diversa a do Brasil. O tráfico de escravos, promotor da circulação violenta de pessoas, somado aos poucos atrativos em termos de recursos naturais a serem utilizados nas ilhas, ensejavam um débil poder de contenção sobre os cativos, esfacelando constantemente os mecanismos de coerção. Em sentido oposto, as terras sulinas eram cultivadas por negros, as charqueadas eram mantidas pelos braços escravos e, portanto, com aparato repressivo ainda mais vigoroso. Sendo assim, encontramos um espírito comum de insurgência, porém em contextos que compelem cooperações de ordens diferenciadas para resistir. Se para os quilombos brasileiros a rede de parentesco constitui substrato fundamental à identidade comunal, aos badius as trajetórias de trabalho e oposição aos morgados lhes conferem outras proximidades identitárias.

A morfologia territorial de Santiago e o regime de apropriação fundiária não possibilitavam, por sua vez, a sustentação de grandes comunidades compostas por famílias numerosas. As terras de maior potencial agricultável situavam-se em vales de diminutas extensões e, desde cedo, sob o domínio de morgadios ou capelas. Ao lado desta organização, os espaços montanhosos eram ocupados à margem do regime legal. Ressalvamos, todavia, que os aglomerados resistentes localizam-se em redutos dispersos. A cooperação para constituição de lugares livres da exploração humana não se perfazia em laços parentais, mas em adesões integradas ao repúdio à dominação.

Tendo como espelho as comunidades brasileiras remanescentes de quilombo, vislumbramos o quilombo itinerante de Manuel Padeiro como semelhante em termos de mobilidade. Entretanto, tal circulação dificilmente seria possível de sustentar-se por longo período de tempo. Ao se fixarem em um espaço e cultivarem a terra, há, em dada medida, a vulnerabilização do grupo, que passa a ter de negociar sua permanência na terra com o entorno. A morte exemplar de Manuel Padeiro e a desagregação do bando incorporaram as retóricas de origem dos quilombos que se multiplicaram a partir de então. Lideranças do Movimento Negro Unificado afirmam que Maçambique seria um dos integrantes rebeldes daquele grupo; em que pese não encontrarmos na historiografia gaúcha elementos suficientes para instrumentalizar a afirmação, parece-nos interessante tomar as significações dela decorrente. Enunciar a herança de luta dos líderes assassinados impulsiona aqueles que descendem em contextos opressivos à ressignificação de identidades, bem como a tomada de posturas combativas. Afinal, os demasiadamente burocráticos e morosos procedimentos administrativos ao pleito fundiário obrigam as famílias a mobilizarem esperanças e, assim, alimentarem o curso das justificativas ao Estado que lhes deva reconhecer os terrenos.

As descrições de escravos fugidos em busca do cerro do quilombo, como o ancestral fundador da comunidade Maçambique, são sequencialmente substituídas por negociações laborais a viabilizarem o assentamento daquelas famílias. Diferente de outros casos, quando um ou uma ancestral encontra dado local e nele aporta seu modo de vida, porém continua naquele espaço “irregularmente”, o quilombo ora apresentado tem sua existência espacial justificada formalmente. Isto é, a proletarização do trabalho negro dá-se em um contínuo desde a escravidão, encontrando nas parcerias agrícolas a possibilidade de estar na terra. As teias

familiares passam a cumprir o papel de solidificar as relações, ao mesmo tempo em que destacam as fronteiras étnicas com o avizinhamo hostil às diferenças de origem.

Se as serranias de Picos não comportavam alargados aglomerados estáveis, em razão da exiguidade da terra e precariedade de recursos naturais, a disseminação do espírito combativo ao colonialismo não encontrou resistências raciais a enclausurá-lo. Em contraste, as disputas de terra no Maçambique passaram por conflitos com herdeiros dos antigos senhores de escravos, grilagens feitas por imigrantes e, atualmente, confrontos com empresas plantadoras de pinos. Em outras palavras, a diferenciação racial somada ao aporte de capital fundiário resulta no enquadramento distintivo dos descendentes de escravos.

Os mecanismos e os arranjos comparáveis, na perspectiva adotada, partiram da desmontagem lógica dos fatos históricos a fim de ensejar a descoberta das microconfigurações que, ao serem espelhadas, dessem conta dessas refinadas diferenças. Os traços significativos, ou seja, os territórios e as articulações que proporcionaram segurança ou insegurança fundiária, são vistos como um sistema articulado onde o comparativista analisa como desdobramentos de fenômenos. Em cada microconfiguração, as orientações em cadeia denotaram trajetórias singulares, em outras palavras, as placas de encadeamento comparáveis da pesquisa.

Empenhamo-nos aqui em trazer à cena trajetórias singulares das resistências de descendentes de escravos, porém sem ceder às tentações em buscar reminiscências africanas no quilombo Maçambique ou configurações quilombolas em Picos. Vislumbramos entre nossos interlocutores nos dois lados do Atlântico, desafios e características comuns: a debilidade documental da terra, a pauperização no campo, sequelas ancestrais da sobre-exploração do trabalho, o consumo excessivo de álcool e as violentas brigas entre vizinhos ou mesmo a ritualização sofrida da morte. Não obstante, cada qual delas assumem significados próprios em seus contextos.

Inteiramos a posição de renúncia a qualquer possibilidade de essencialização do *'negro'* ou do *'africano'*, cujo imaginário fetichista colonial insiste em fabricar como exótico. Em contraponto, os processos sociais que forjam experiências, identidades e racializações impulsionam análises subjetivadas. O *quilombismo* enquanto proposta de contradição ao poder de império encontra

elementos de historicizações distintas e, justamente por isso, explicativas dos multiplicados modos de vida.

A questão da propriedade da terra - vista como circunscrição, título e propriedade formal - retrata a domesticação das formas de apropriação do mundo colonizado. Retomando as descrições dos camponeses, ora trazidas, vimos incursões estrangeiras à vida tradicional, objetivando a criação e consolidação de um *público autorreferenciado e racialmente especificado*. Tanto em Picos quanto no Maçambique, portugueses e fazendeiros são qualificados por distinções raciais e por abusos na obtenção da terra. Os morgados, figuras que povoaram o imaginário rural até o findar do período colonial, eram retratados como grandes autoridades, detentores de terrenos e de poder político. Os fazendeiros no sul brasileiro, grandes proprietários de terras e gados, são apresentados como verdadeiros “patrões”: comandando trabalhadores, produções e, quase na totalidade, acompanhados dos inúmeros filhos-de-criação que lhes prestavam serviços e gratidão.

A linguagem dos documentos, presente em ambos os países, apresenta outros destinos quando da Independência Nacional cabo-verdiana. Ao prestigiar o instituto tradicional da posse, sobretudo dos rendeiros (como o caso analisado de Senhora Domingas no capítulo terceiro), públicos antes destituídos de formas institucionais começam a permear essas linguagens. Ainda que no Brasil haja predisposição legal à proteção da posse, efetivamente os referidos instrumentos não chegam ao socorro de populações vulnerabilizadas. A tensa relação documental, portanto, serve de instrumento basilar para expulsão de comunidades étnicas dos seus territórios. Públicos ideologicamente escolhidos para exercer o papel/poder de proprietário, cujo endereçamento/linguagem passa pela documentação, permanecem favorecidos pelos arranjos legais.

Ressaltamos, contudo, tratar-se menos de acesso à justiça (de fato, também condicionante presente e decisiva), mas de universos cósmicos irrompendo a lógica das vinculações mercadológicas dos territórios. Ainda que *o público* aparente estar assentado em organizações ditas universais, as inserções de indivíduos constituídos sob outros signos e linguagens impedem o acesso a tal endereçamento. Quilombolas e antigos rendeiros mobilizam esforços em documentar suas situações fundiárias, somente para oporem-se a incursões externas (seja do Estado, seja de outros proprietários). Em todos os casos, descendentes de escravos comportam a posição de contrapúblicos, agenciando gramáticas distantes à ordem instituída.

O modo de vida camponês e rebelde do badiu houve por disseminar-se e integrar possibilidades de identidade nacional. As históricas reações ao colonialismo, dissimuladas ou violentas, erigiram sólida gramática costumeira capaz de refrear movimentos que lhes causassem agressões existenciais ou expulsões dos territórios. Em destinos opostos, grupos como o Maçambique insistem em manter suas identidades contrastivas em territórios ainda vulneráveis a interesses externos. A sobrevivência dessas comunidades é negociada exaustivamente em ambiente de assimetria. Sua *simples* resistente existência gera, todavia, impacto aos públicos dos regularmente reconhecidos. Após a promulgação da Constituição Federal Brasileira de 1988, os remanescentes de quilombo emergem como sujeitos de direitos ao domínio da terra. Esta fundação tensiona a estratégica montagem do sistema dominial preponderante secularmente. A efetivação daquela proposta revela, porém, a lógica interventiva de Exceções como práticas de governo, desarticulando as iniciativas ao pleito final.

A exemplo do referido, a titularização coletiva opera como figura jurídica débil diante de engrenagens consolidadas no arcabouço jurídico. O esforço dos movimentos sociais em fazer internalizar modos tradicionais de propriedade acaba por trazer ao corpo legal esta modalidade. Entretanto, os arranjos que impelem normalizações (isto é, mesmo havendo caminhos formais à regularização dos territórios) ocasionam composições impeditivas à concretude da norma constitucional. Portarias, instruções normativas, atos administrativos vêm postergando os processos de regularização, apesar do revestimento legal. Estamos sugerindo que a ordem/linguagem dos papéis mascara lógicas de estado de exceção, onde as comunidades negras encontram-se em espaço anômico, ou seja, sob arbitrária força de lei no sentido oposto à lei.

Desvios procedimentais, endereçamentos de *ameaça* à segurança nacional ou mera inoperabilidade da máquina pública enclausuram os descendentes de escravos às avessas da segurança fundiária. Neste aspecto, a retórica da segurança brasileira, apoiada em documentos, dirige-se a um público específico, tomado como *O Público* dos legalmente proprietários e racialmente favorecidos. O lema '*Paz no Campo*' é estruturalmente retorcido a fim de classificar o contrapúblico da insegurança, da exceção aos grupos étnicos.

Fenômenos de Exceção ocorrem em Cabo Verde quando, as alterações políticas em meados de 1990, promovem um golpe na ordem legal, lançando

populações camponesas a condições vulneráveis. O governo do pós-independência havia proposto inversões nas relações de propriedade da terra no meio rural. Sendo assim, a suspensão da Lei de Bases da Reforma Agrária pode ser lida como decorrente de oscilações políticas fundadas em paradigmas arbitrários de governo. Os estados modernos progressivamente vêm agindo em direção a generalizar tal modelo de ação, conferindo a seus impulsos status de fonte originária de enunciação.

Contudo, apesar das medidas de 'liberalização' dos espaços, o exercício de poder estatal acaba por render-se aos territórios de resistência. O empoderamento das populações pós Julho de 1975 avança em direção à tomada das terras pelos então rendeiros, como fruto das lutas por libertação. Significa, portanto, que a eclosão do espírito libertário não mais se faz revertido, apesar das tentativas de justificar proprietários documentados. Os terrenos de São Salvador do Mundo podem constar sob a alcunha de Antônio de Barros e Mario Monteiro, todavia o exercício de propriedade dá-se pelos camponeses territorializados neles. As afirmações 'terra do povo, terra de Deus' revelam a cosmologia local e o posicionamento político que domestica a sobrecodificação legal, por fim frágil, quando confrontada com a potente experiência territorial. A ascensão de figuras políticas do meio rural com trajetórias similares aos que estiveram vulnerabilizados no que tange à questão fundiária enseja arranjos a resgatar figuras outrora invisibilizadas. Se a titularidade das terras em Picos continua em nome de proprietários brancos, ou haja difícil precisão quanto aos detentores legais (Estado/herdeiros), em termos de aquisição de direitos há o esfacelamento das barreiras raciais ou de origem.

Os tempos de Reforma Agrária, aqui nominados como primeiro e segundo episódio, concretizam movimentos emancipatórios concatenados à independência. A proibição da exploração indireta na agricultura, a desapropriação dos absentistas e a conseqüente nacionalização dos terrenos foram fundamentais à democratização das relações. Relembramos que este primeiro período de modificações é reconhecido pelos camponeses como auge da Reforma Agrária. A Lei de Bases da Reforma Agrária (LBRA) surgirá como segundo episódio, na sequência das formalizações, pretendendo a expropriação de proprietários que excedessem o limiar de intervenção e a concessão de posse útil aos agricultores que exploraram os terrenos há longa data por conta própria. Entretanto, a interrupção dessa política pelas

alterações eleitorais no poder estagnaram o decurso nas formalizações, repercutindo como lugar inacabado de possíveis estabilidades.

Destarte, ressurgem questões quanto ao ambiente de segurança ou insegurança ao dirigirmos olhares para os órgãos de Estado. Nisso sentimos o peso da saca de milho que tentamos levantar em companhia das mulheres de Picos, no Bur-Bur: segurança se faz com a cooperação estatal ou se produz articulações estáveis, apesar da ausência dela? Concluímos, a partir dessa investigação, que as composições sociais e insistentes resistências conferem possibilidades existenciais de maior estabilidade do que as promessas jurídicas ou as políticas institucionais.

Ao analisarmos a trajetória cabo-verdiana, encontramos as iniciativas de Estado como propulsoras da reorganização estrutural na forma de aquisição proprietária no pós-independência. Todavia, se tomarmos exclusivamente a dimensão performativa das instituições, as mesmas estruturas de poder revogaram a Lei de Bases da Reforma Agrária em anos subsequentes. Igualmente, a Câmara Municipal de São Salvador do Mundo promoveu a tomada dos terrenos de famílias secularmente territorializadas naquele espaço, ao que o Ministério das Finanças e do Planeamento houve reconhecer os direitos indenizatórios por parte dos detentores da posse. As referidas oscilações demonstram a permeabilidade de arranjos políticos, ora liberalizando espaços, ora reconhecendo às conquistas ensejadas pela rebeldia histórica dos badius.

Neste sentido, percebemos algumas limitações nas teorias de Agambem (2004): se a lógica de exceção suspende qualquer ordem legal ou segurança jurídica, ao fim restando somente o exercício de poder sobre os corpos, em oposição tais corpos promovem um revide tão potente capaz de refrear e agonizar o exercício do poder. Em Picos, a ontologia de segurança é perpassada pelas reações vigorosas às intrusões externas, em última análise diríamos que ali segurança na terra produz-se “pela faca”. Exemplos citados anteriormente (capítulo 3), como dos milicianos que expulsaram o administrador que cobrava rendas dos agricultores ou, recentemente, da Senhora Domingas que retirou os funcionários da câmara municipal de seus terrenos, demonstram a viva postura combativa dos camponeses que altivamente retrucam às ações de império enunciando “Ami é di Pico” (“Eu sou de Picos”).

As comunidades quilombolas, por sua vez, encontram-se em ambiguidade aguda quanto às relações com os órgãos estatais e a segurança fundiária. Os

referidos grupos passaram a ser alvo de constantes políticas públicas a partir das tentativas de regulamentação do artigo 68 ADCT, sobretudo, após a expedição do Decreto 4887/2003, onde a legislação garante a propriedade da terra atendendo às necessidades de reprodução física, social, econômica e cultural. A tarefa de fundamentar a concessão de direitos a grupos étnicos demandou o redimensionamento de conceitos identitários, tensionando a histórica vocação assimilacionista em torno da identidade nacional dita mestiça.

A ocupação territorial por parte dos grupos negros no Brasil apresenta uma gama das mais variadas maneiras de apropriação (tais como heranças, doações, compra de terras, ocupações tradicionais, dentre outras), contudo a vulnerabilidade documental e as constantes perdas de espaços reincidem aos casos. Portanto, as políticas públicas e ações afirmativas a este público fazem-se indispensáveis a qualquer intenção de reprodução dos agrupamentos. Justamente por sua vulnerabilidade de arranjos e pelas consequências segregadoras do racismo, pensamos não haver caminhos alternativos à reversão de invisibilidades que prescindam garantias de Estado.

Entretanto, com vistas aos fatos históricos, encontramos burocracias, fraudes, grilagens (e mesmo concepções jurídicas) dando conta de conservar a propriedade da terra em poder de elites oligárquicas. O endereçamento/linguagem documental ainda manifesta-se como produto final das construções que repelem a figura dos descendentes de escravos como proprietários. A adesão ao sistema legal, o qual elenca a necessidade do título formal da terra, desloca tais populações (tradicionalmente encarnadas em modelos sociais de forte adesão ao costume de apropriação pela posse) em vulnerável contingência diante de *experts* no manejo documental. Sobretudo pela tênue condição democrática brasileira, momentos críticos de embates políticos acerca de conquistas sociais resultam em suspensões do ordenamento jurídico postularmente dado, em atenção a interesses privilegiados. As tentativas em concretizar a concessão do título dominial aos quilombolas, mesmo com a inserção deste direito no corpo da Constituição Federal Brasileira, sofrem constantes assaltos de Exceções, dando a notar a adversa condição dos descendentes de africanos na diáspora.

Em consonância ao apresentado, surpreendeu-nos as idênticas características de trabalho no campo entre agricultores do Maçambique e rendeiros de Picos até o findar do regime colonial. O hiato temporal entre os dois universos,

isto é, o regime de parcerias agrícolas com tamanha assimetria, fora extinto em Cabo Verde em 1975, enquanto aqueles quilombolas ainda no presente estão submetidos à entrega de altos percentuais da produção, denuncia por si a exasperada subalternização da mão de obra negra. Para além, a invariável ameaça de expropriações territoriais e o sistema coercitivo de labor (tendo em vista o fato das escolhas dos produtos cultivados partirem de determinações do patrão e a simples opção por não plantar signifique a perda da residência) somam-se a esse quadro crítico.

A difícil sustentação dos universos rurais nos dois países acompanha o rol de similitudes, questões de produtividade e de infraestrutura incorporam os desafios às zonas empobrecidas. Porém, as questões sociais associadas ao campo estão em igual relevância de problemáticas; apenas citando, a falta de perspectivas rentáveis para os jovens, o alcoolismo em altos índices de incidência, a ausência de benefícios previdenciários, dentre outros.

Elencamos para a presente tese de doutorado as disputas pela terra e as narrativas de resistência como vetores de análise à feitura de territórios singulares. Camponeses descendentes de escravos, nos dois lados do Atlântico, interpelam a colonialidade e reconstituem territórios existenciais na dupla captura dos devires... O devir minoritário de badius e quilombolas surpreendem a branquidade com sua potente metafísica, provocando dobras cosmológicas e desestabilizações de papéis domesticados. A passagem de forças minoritárias provoca ruptura nos modelos performativos das subjetivações encadeadas pela violência colonial.

No entremeio das forças capturadas, produzem-se lugares de expressão. Nosso empenho foi direcionado em mergulhar nestas cosmologias a fim de vislumbrar a feitura desses territórios, onde forças divergentes se encontram e passam a ser algo distinto de outrora. Tais processos de criação desenlaçam estéticas próximas nos locais comparados, ou seja, coletivos vistos como predispostos a brigas violentas e extenuantes jornadas laborais. A significação da morte nas práticas sociais de velamento incorpora as mencionadas estetizações. A morte de Maçambique e a potência reveladora do rito de seu sepultamento (enterrado em pé, vivo), conjuntamente à monumentalização de sua altivez, fazem-no ser frequentemente recordado quando as vistas dos camponeses percorrem a grande pedra no alto da montanha. O hábito de sepultar os ancestrais próximos às

casas, inspirando sua presença protetora a zelar pelo território e pelos vivos também marcam dimensões territorializantes.

Nos Picos, a dedicada e cerimoniosa forma de velar - seja na montagem do altar, nas ladainhas dos choros cantados, na recepção de condolências durante os trinta dias subsequentes ao falecimento – denota a profunda potência de subjetivação da morte. Ademais, a convivência comunitária ocasionada nestes eventos e a preocupação detida em alimentar aos vivos, corroboram para que o luto familiar torne-se coletivamente vivenciado pelas redes de compadrio, as quais adentram à lógica de solidariedade. Portanto, em ambas as sociedades, perpassadas pela violência, ritualizar a despedida dos mortos territorializa espaços e corpos como marcas herdadas do percurso histórico. A memória compartilhada atualiza experiências por meio desses acontecimentos, resignificando cotidianos passados e presentes, revitalizando lutos e perdas ancestrais.

Por fim, reafirmamos o ceticismo de nossos interlocutores quanto a estabilidades ou promessas de soluções em curto prazo. A insistente ontologia minoritária ocupa-se em produzir gramáticas emancipatórias atentas a movimentos externos tendentes à fragmentação de suas cosmologias.

De volta ao Bur-Bur, entregues ao transporte as cargas de milho, resta ainda muito trabalho a ser feito antes do cair da noite... feijão a debulhar, instrumentos a organizar, animais a recolher, além do alongado caminho de volta para casa (Figura 24). Similarmente, a agenda de pesquisa ora iniciada, aponta-nos multiplicadas perspectivas e desafios a serem cuidadosamente enfrentados, questões a serem reapresentadas e talvez não respondidas, além dos constantes reposicionamentos epistemológicos a serem perseguidos.

Figura 24 - Caminho para Casa



Fonte: Arquivo pessoal.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALMADA, J. L. H. **Das tragédias históricas do povo caboverdeano e da saga da sua constituição e da sua consolidação como nação crioula soberana**. 2010. Disponível em: <<http://tertuliacrioula.com/author/jhopffer/>> Acesso em: 31 jan. 2010.
- BARTH, F. Grupo étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade**: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 1998. p. 187-227.
- BERND, Z.; BAKOS, M. M. **O negro**: consciência e trabalho. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1998.
- BHABHA, H. **O local da cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 1998.
- BLOCH, M. Pour une histoire comparée des sociétés européennes. **Révue de Synthèse Historique**, Paris, v. 1, 1963.
- BORBA, C. A. **Territorialidade quilombola**: o direito étnico sobre a terra na comunidade de Rincão dos Martimianos – RS. 2008. 105 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.
- BRUSTOLIN, C. **Reconhecimento e Desconsideração**: a regularização fundiária dos territórios quilombolas sob suspeita. 2009. 277 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.
- CABO VERDE. Decreto-Lei nº 2/2007. **Boletim Oficial da República**, 23 jul. 1975.
- _____. Decreto-Lei nº 6/75, Artigo 1º. **Boletim Oficial da República**, 19 jul. 2007.
- CARREIRA, A. Alguns aspectos da administração pública em Cabo Verde no século XVIII. **Boletim cultural da Guiné Portuguesa**, Bissau, ano 28, nº. 105, 1972.
- CARVALHO, J. J. O Olhar Etnográfico e a Voz Subalterna. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 7, n. 15, p. 107-147, jul. 2001.
- CUNHA, M. C. da. **Antropologia do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DALLA VECCHIA, A. M. **As noites e os dias**: elementos para uma economia política da forma de produção semi-servil filhos de criação. Pelotas: Ed. da UFPel, 2001.

_____. **Os filhos da escravidão**: memórias de descendentes de escravos da região meridional do Rio Grande do Sul. Pelotas: Ed. UFPel, 1994.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro: Ed 34, 1996. Vol. 4.

DETIENNE, M. **Comparar o incomparável**. Aparecida: Ideias & Letras, 2004.

FANON, F. **Peles negras, máscaras brancas**. Salvador: EdUFBa, 2008.

FONSECA, T. M. G. *et al.* Pesquisa e acontecimento: o toque no impensado. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 11, n. 3, p. 655-660, set./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-73722006000300022&Script=sci_arttext>. Acesso em: 12 fev. 2012.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

_____. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

_____. **Estratégia, poder e saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

Fraser, N. Reframing Justice in a Globalizing World. **New Left Review**, v. 36, p.69–88, Nov./Dec. 2005.

FRASER, N. Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy. In: Calhoun, C. (Ed.). **Habermas and the Public Sphere**. Cambridge, MA: MIT Press, 1992. 109-142. Disponível em: <http://www.zephoros.org/alterity/archives/2005/02/nancy_fraser_re.html>. Acesso em: 30 jun. 2009.

FURTADO, C. A. **A transformação das estruturas agrárias numa sociedade em mudança – Santiago, Cabo Verde**. Praia: Instituto Caboverdiano do Livro e do Disco, 1993.

INSTITUTO AMILCAR CABRAL (Ed.). **O Partido e a Questão Agrária**. Praia: IAC, 1986.

MAESTRI FILHO, M. J. **O escravo no Rio Grande do Sul**: a charqueada e a gênese do escravo gaúcho. Caxias do Sul, EDUCS, 1984.

MERÇON, J. Foucault, Agamben e Deleuze: relações entre vida e política. **Trilhas Filosóficas**, Natal, ano 3, n. 2, P. 87-101, jul./dez. 2010. Disponível em: <http://www.uern.br/outros/trilhasfilosoficas/conteudo/N_06/III_2_art_6_Mercon.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2013.

OSÓRIO, H. **O império português no sul da América**: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007.

MOYO, S. **La cuestión agraria y el campesinado en Africa austral**. Buenos Aires, AR: CLACSO, 2006.

POGREBINSCHI, T. Foucault, para além do Poder Disciplinar e do Biopoder. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 63, p. 179-201, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n63/a08n63.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2009.

POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade**: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 1998.

WARNER, M. Publics and Counterpublics. **Public Culture**, Durham, v. 14, n. 1, p. 49-90, 2002.

ZARTH, P. A. **Do arcaico ao moderno**: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

ZOURABICHVILI, F. Deleuze e o possível: sobre o involuntarismo na política. In: ALLIEZ, É. (Org.). **Gilles Deleuze**: uma vida filosófica. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000. p. 333-356.

SILVA, A. C. e. **Combates pela História**. Cabo Verde: Spleen, 2004.

SILVA, D. J. **Terra quilombola**. 2001. Disponível em: <http://www.institutosumauma.org.br/imagem/arquivo/Terra_Qulombola.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2013.

SILVA, F. C. T. da. **A morfologia da escassez**: crises de fome e política econômica no Brasil colonial. 1990. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1991.

SOARES, M. J. Crioulos Indómitos e Vadios: Identidade e Crioulização em Cabo Verde- Sécs. XVII-XVIII. In: CONGRESSO INTERNACIONAL ESPAÇO ATLÂNTICO DE ANTIGO REGIME: PODERES E SOCIEDADES. **Actas...** Lisboa: UNL / IICT, 2005.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ALMEIDA, A. W. B.; PEREIRA, D. C. B. As Populações Remanescentes de Quilombos – direitos do passado ou garantia para o futuro? In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL AS MINORIAS E O DIREITO, 2001, Brasília. **Anais...** Brasília: CFJ, 2003. (Série Cadernos do CEJ, v. 24).

ANJOS, J. C. Raça e Pobreza Rural no Brasil Meridional: as comunidades remanescentes de quilombos. **Estudos do Cepe**, Santa Cruz do Sul (RS), v. 18, p.43-62, 2004.

_____. **Intelectuais, literatura e poder em Cabo Verde: lutas de definição da identidade nacional**. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

_____. **No Território da Linha Cruzada: a cosmopolítica afro-brasileira**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2006.

_____. Remanescentes de Quilombos: reflexões epistemológicas. In: LEITE, I. B. (Org.). **Laudos Periciais Antropológicos em Debate**. Florianópolis: NUER/ABA, 2005. p. 89–112.

ANJOS, J. C. G.; SILVA, S. B. **São Miguel e Rincão dos Martimianos: ancestralidade negra e direitos territoriais**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2004.

AMARAL, I. **Santiago de Cabo Verde: a terra e os homens**. Lisboa: Junta de Investigações do Ultramar, 1964.

BASTIDE, R. **O Sagrado Selvagem e Outros Ensaio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

BEAUD, S.; WEBER, F. **Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos**. Petrópolis: Vozes, 2007.

BÉDOUCHA, G. L'irréductible rural. Prénance du droit coutumier dans l'aire arabe et berbère. **Études Rurales**, Paris, n. 155-156, 2000. Disponível em: <<http://etudesrurales.revues.org/document13.html>>. Acesso em: 2 ago. 2007.

BONAVIDES, P. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2000.

BRANDÃO, C. R. **Identidade e Etnia: construção da pessoa e resistência cultural**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2001.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito**. Coimbra: Almedina, 1995.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. Ação indigenista, eticidade e o diálogo interétnico. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 14, n. 40, p. 213-230, 2000.

COHEN, Z. **Os Filhos da Folha (Cabo Verde séculos XV – XVIII)**. Praia: Spleen Edições, 2007.

DAMATTA, R. **Relativizando**: uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs**: capitalismo e esquizofrenia. Rio de Janeiro: Ed 34, 1997. (Coleção trans, v. 4)

DODIER, N. Agir em diversos mundos. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **Teorias da Ação em Debate**. São Paulo: Cortez/FAPESP/Instituto de Estudos Especiais – PUC, 1993. p. 77-109.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2004.

GEERTZ, C. Nova Luz sobre a Antropologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

GOLDMAN, M. Histórias, Devires e Fetiches das Religiões Afro-Brasileiras. Ensaio de Simetria Antropológica. **Análise Social**, Lisboa, v. Espec., p. 1-20, 2008.

HAESBERT, R. Território e Desterritorialização em Deleuze e Guattari. In: _____. (Ed.). **O Mito da Desterritorialização**: do “fim dos territórios à multiterritorialidade.” Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 99-141.

LEITE, I. B. Os Quilombos no Brasil: questões conceituais e normativas. **Cadernos de Textos e Debates**, Florianópolis, n. 7, 2000.

LÉVI-STRAUSS, C. O Pensamento Selvagem. Campinas: Papyrus, 1989.

LIMA, M. S. **Direito de Propriedade**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9342>>. Acesso em: 24 mar. 2008.

LOPES FILHO, J. **A Capela do Pico Vermelho em Santiago**. Praia: Instituto Camões – Centro Cultural Português, 2003.

MAESTRI, M. J. **O Escravo no Rio Grande do Sul**: a charqueada e a gênese do escravo gaúcho. Caxias do Sul: EDUCS, 1984.

MOURA, C. **Rebeliões da Senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. Rio de Janeiro: Conquista, 1972. (Coleção Temas Brasileiros).

POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. **Teorias da etnicidade**: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 1998.

REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2001.

ROCHA, M. E. G. T. **O Decreto n.º 4.887/2003 e a Regularização das Terras dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos**. 2005. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_68/Artigos/Art_Maria.htm>. Acesso em: 29 maio 2005.

RUBERT, R. A. **Comunidades Negras Rurais no RS**: um levantamento sócio-antropológico preliminar. Porto Alegre: RS Rural; Brasília: IICA, 2005.

SABOURIN, E. Dádiva e reciprocidade nas sociedades rurais contemporâneas. In: ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS NORTE-NORDESTE, 11., 2003. Aracajú. **Anais...** Aracajú, 2003. Fotocópia.

SANTILLI, J. **Socioambientalismo e Novos Direitos**: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural. São Paulo: Peirópolis, 2005.

SILVA, D. S. da (Org.). Apontamentos para compreender a origem e propostas de regulamentação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988. **Boletim Informativo do NUER**, Florianópolis, n. 1, p. 9-28, 1996.

VIAL, S. R. M. **Propriedade da Terra**: análise sociojurídica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

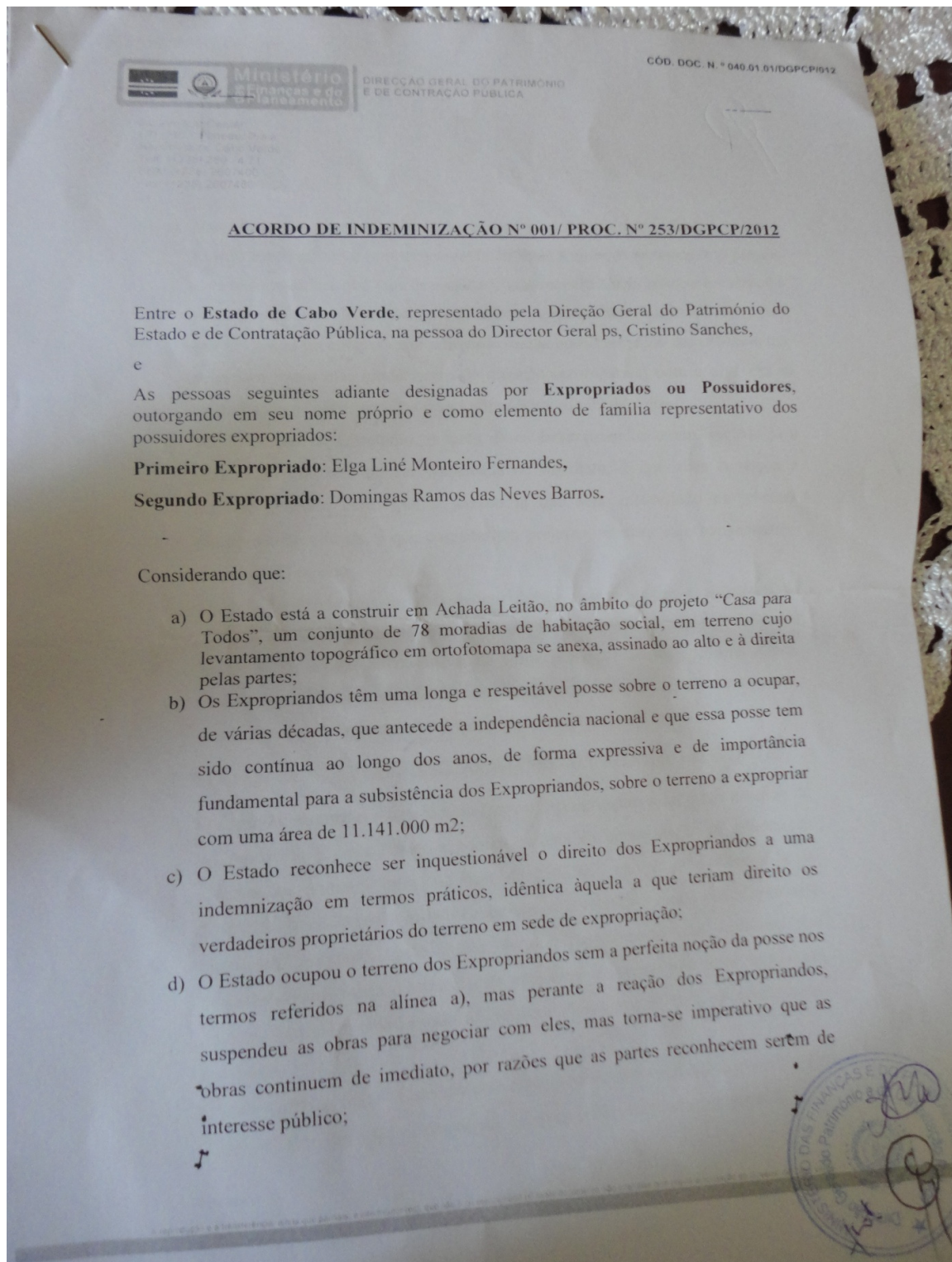
VIVEIROS DE CASTRO, E. **A Inconstância da Alma Selvagem**: e outros ensaios de Antropologia. São Paulo: Cosac&Naify, 2002.

VIVEIROS DE CASTRO, E. O nativo relativo. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 113-147, 2002.

WOORTMANN, E. F. **Herdeiros, Parentes e Compadres**: colonos do sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo: Brasília: HUCITEC : Ed. da UNB, 1995. (Estudos Rurais, 13).

WOORTMANN, E.; WOORTMANN, K. **O Trabalho da Terra**: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa. Brasília: UNB, 1997.

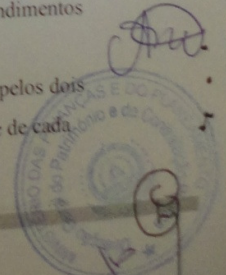
ANEXO A - RECONHECIMENTO DE POSSE PELO ESTADO CABO-VERDIANO



- e) Não existe consenso entre as partes quanto ao valor da indemnização, tendo o Estado avançado com uma proposta de 250\$/m², que foi recusada, e o próprio Estado reconsidera que face às características específicas da posse em causa, e à própria qualidade do terreno, o referido valor parece demasiado irrisório, pelo que se deverá procurar o valor adequado, o que pode demandar um processo que se espera breve mas ainda assim de duração incompatível com a urgência na continuação da obra, prevista para Quinta-feira, dia 09 de Agosto;
- f) Tendo em conta, entretanto, o facto de os Expropriandos terem iniciado já a sementeira que terá de ser danificada de imediato, o que aliás começou a acontecer, sendo certo que o terreno já não será aproveitado na presente temporada de chuvas, o que constitui um prejuízo imediato cujo ressarcimento não se pode esperar;
- g) Os dois Expropriandos não têm qualquer litígio entre si relativo às delimitações da parte que lhes pertencem respetivamente dentro do terreno acima identificado, mas não se dispõe no momento da assinatura deste acordo, de uma planta contendo a divisão do terreno de acordo com a delimitação real das duas posses, sendo entretanto imprescindível que o acordo seja assinado hoje.

TENDO EM CONTA TUDO ISSO, AS PARTES ACORDAM NO SEGUINTE:

1. O Estado compromete-se a indemnizar os Expropriandos num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da informação referida no ponto 2 infra, na base de 250\$/m², isto é, pelo valor total de 2.785.250.000\$00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta escudos), pelo valor líquido aproximado das culturas que desenvolveriam sobre o terreno este ano, caso o mesmo não fosse inutilizado para agricultura, considerando as despesas feitas e a fazer e, os rendimentos esperados.
2. O valor referido no n.º 1 antecedente será dividido proporcionalmente pelos dois Expropriandos, devendo os respetivos cheques serem emitidos em nome de cada



Praia, 08 de Agosto, de 2012.



O Diretor Geral ps

Cristina Sanches

Primeiro Expropriado

Edyline M. Fernandes

Segundo Expropriado

Domingos R. das Neves Barros

Testemunhas

Jos Luis da Luz

Abelardo Barros Lopes

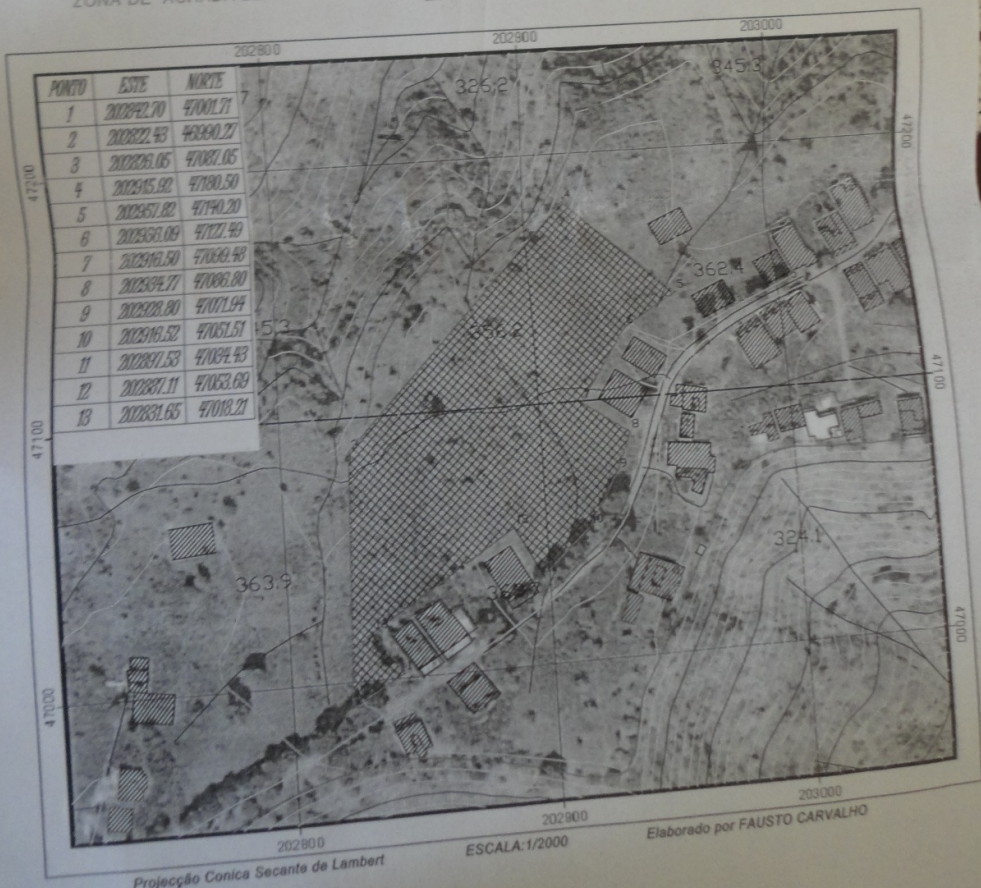


O TOPOGRAFO
Data: *[Signature]*



GENERALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA
ESC: 1:1000

DIRECÇÃO GERAL DO PATRIMONIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE UM TRATO DE TERRENO NA CIDADE DOS PICOS
ZONA DE ACHADA LEITÃO AREA TOTAL 11141.00 m² = 1.11ha



ANEXO B - ENTREVISTA DO JORNAL VOZ DI POVO

8 - Voz di Povo, 29 de Abril de 1983

REFORMA AGRÁRIA

Realizar a justiça social no campo
aumentar a produção e a produtividade

A importância do acto no processo da aplicação da Lei da Reforma Agrária, a heróica resistência dos camponeses de Santa Catarina contra a desenfreada exploração de que eram vítimas no período colonial, bem como as perspectivas que agora se abrem para a transformação radical das condições de vida no campo, foram alguns dos temas abordados pelo Secretário Geral do Partido e Presidente da República, camarada Aristides Pereira, no discurso por ele pronunciado na cerimónia da entrega dos primeiros títulos de posse útil da terra.

Camaradas,
Caros Compatriotas

Ao procedermos à entrega dos primeiros títulos de posse útil aos camponeses no quadro de aplicação da Lei da Reforma Agrária, demos início a um processo que marcará de forma indelével a história do nosso país.

O facto de esta cerimónia decorrer precisamente em Santa Catarina, representa uma merecida homenagem aos camponeses deste concelho que, dotados dum indomável espírito de luta, souberam resistir ao longo de muitas décadas à desenfreada exploração de que eram vítimas e inspirar todos aqueles que se lançaram na luta pela independência. A recordação dessa resistência heróica continua bem viva na memória de todos e permanecerá um exemplo para as gerações vindouras.

De entre aqueles que mais ficaram marcados por esse espírito combativo, destaca-se o Militante Nº 1 do nosso Partido, o camarada AMILCAR CABRAL.

Foi neste Concelho que ele tomou consciência dos males que afligiam a nossa terra: a opressão colonial, a exploração dos rendeiros e parceiros, a degradação das terras pela erosão. Aqui CABRAL viveu e aprendeu a amar a terra e os homens, a quem até o último minuto dedicou toda a sua vida; também aprendeu a odiar a opressão e a exploração, e a lutar.

A escolha não podia, pois, ser melhor, para dar início à concretização de um dos maiores sonhos de CABRAL: construir no campo da nossa terra, uma vida digna, liberta de sujeições tão injustas e degradantes como arcaicas.

O acto que realizamos há poucos instantes reveste-se, efectivamente, de significado muito especial. A entrega a um grupo de ex-rendeiros, filhos de rendeiros ou de parceiros, netos de rendeiros ou de parceiros, dos títulos que lhes garantem "de jure" o direito a usufruir, sem entraves de qualquer espécie, as parcelas de terra, onde sempre se resumiu a sua vida, o direito a colher os frutos do seu trabalho, traduz o desejo e a determinação de pôr fim a todo o tipo de relações injustas de produção no campo.

Este acto simples, cuja continuação significará o fim de séculos de exploração, traz também consigo o fim de séculos de irresponsabilização, que conduziram o país à beira da catástrofe.

A experiência das estruturas agrárias do passado deixou-nos uma Nação que corria o risco de perder por completo o seu suporte físico - a terra. Cabo Verde perdia e continua a perder ainda cada ano, milhões de metros cúbicos dos seus melhores solos. A destruição do coberto vegetal permanente, quer por necessidade de lenha para cozer os alimentos, quer por utilização de terras marginais para a agricultura,

provocou a acentuação das características torrenciais do escoamento superficial das águas, e a diminuição consequente de infiltração das águas das chuvas e de recarga dos lençóis, tornando mais pronunciada a aridez do nosso clima.

Tudo isso, agravado pelo abandono colonial e pelo regime de exploração da terra, levou o país a depauperação progressiva dos seus recursos, particularmente à produção de uma parcela cada vez menor das suas necessidades alimentares. Estão ainda na memória de todos, as trágicas consequências de tal situação: a morte pela fome de milhares de caboverdeanos; épocas de crise, a malnutrição permanente, a emigração em massa.

Hoje, porém, graças aos esforços canalizados na pesquisa e captação de águas, no melhoramento das condições da agricultura de sequeiro, através dos trabalhos de correcção torrencial que espalharam milhares de diques nas nossas fribreiras, chegamos a atingir os níveis de produção de antes de 1968, apesar da persistência da seca. Os programas de reforestação que prosseguimos com vigor, no âmbito de uma política de reorganização dos nossos espaços agro-silvo-pastoris, permitem-nos antever um futuro próximo em que todos os camponeses poderão dispor de lenha de que necessitarem para cozinhar, em que os nossos rebanhos serão mais estáveis por dispor de um mínimo de alimentos durante as secas, e em que teremos travado a desertificação das nossas ilhas.

Além disso, graças ao aumento substancial da nossa capacidade de importação comercial à ajuda alimentar e ao aumento da produção de alimentos, a situação nutricional das nossas populações, embora não a possamos considerar satisfatória, vem melhorando de forma evidente, situando-se entre as melhores do nosso continente.

Camaradas, Compatriotas,

É um imperativo nacional consolidar as conquistas alcançadas, reforçá-las e avançar para novas vitórias. O principal desafio que temos de vencer na agricultura consiste em melhorar a qualidade e aumentar a quantidade de alimentos para satisfazer as necessidades dum população em rápido crescimento, e, ao mesmo tempo, reduzir o défice das importações. Tal só será possível se liquidarmos as estruturas que conduzem à situação catastrófica herdada, e criarmos novas estruturas no seio das quais se possa desenvolver um novo produtor livre, motivado e responsável.

Este é o objectivo fundamental que queremos atingir com a Reforma Agrária em Cabo Verde: realizar a justiça social no campo, para aumentar a produção e a produtividade na agricultura como condição necessária de progresso do país.

A Reforma Agrária é fruto do esforço colectivo de toda a sociedade caboverdeana que se mobiliza para obter os meios humanos e materiais para a sua realização. Ela deve, pois, significar uma maior responsabilização de todos os produtores agrícolas de Cabo Verde e, particularmente, dos beneficiários da posse útil.

A partir do momento em que o camponês toma posse da terra que trabalha, toda a sociedade espera que a esse pedaço do país que lhe é entregue, ele dedique o máximo das suas energias para o fazer frutificar, a bem da sua família, a bem dos seus filhos e, portanto, a bem da sociedade. Que ele saiba utilizar, de melhor maneira, tudo o que a sociedade caboverdeana, procurará pôr à sua disposição: a terra, as sementes, os adubos, a água, os créditos, a técnica, enfim, esse investi-

mento social a longo prazo, de que ele é o primeiro e principal beneficiário.

Esperamos e confiamos que, os beneficiários da posse útil se empenharão em tudo o que vise remodelar a nossa agricultura de acordo com as necessidades do país, para o aumento de produção em ordem a garantir uma melhor alimentação do nosso povo, para a redução da dependência do exterior, para um reforço das bases da nossa política de independência nacional.

Camaradas, Compatriotas,

No momento em que formalmente damos início à aplicação da Lei da Base da Reforma Agrária, para o lançamento e a consolidação das bases indispensáveis para o desenvolvimento harmonioso do país, particularmente da nossa agricultura, queremos reafirmar a necessidade dum identificação total dos nossos quadros políticos e técnicos com as aspirações mais profundas do nosso povo.

Para os nossos técnicos, a Reforma Agrária é uma oportunidade ímpar de se realizar plenamente, assumindo um papel social relevante e prestigiado na transformação radical das condições de vida no campo, e de contribuir, assim, para o sucesso da luta que travamos para a construção da paz e progresso para o povo, de que são parte integrante, e cujos sacrifícios possibilitaram a criação de novas perspectivas para o futuro.

Os militantes e os quadros do Partido vão encontrar um campo fértil onde poderão investir o seu entusiasmo e as suas energias. A eles está destinado o trabalho decisivo de educação das massas camponesas, da sua organização para que as condições subjectivas sejam garantidas com vista a uma aplicação da Lei com o máximo de eficácia e com o mínimo de resistência e incompreensões.

A acção do Partido e dos quadros técnicos não deve limitar-se aos actuais e futuros beneficiários dos títulos de posse útil. Deve estender-se aos proprietários, incluindo os intervenções, cujos interesses legítimos foram salvaguardados pela Lei.

Os proprietários que têm as suas raízes mergulhadas na terra, e nele querem permanecer, verão aumentar os seus rendimentos com os avanços tecnológicos e melhorias no circuito da comercialização que trará a Reforma Agrária.

Os intervenções, em aplicação da Lei, terão todas as possibilidades de orientar as suas economias para outros domínios campones, para o desenvolvimento do país suscitar e nisso terão todo o apoio do Governo.

A Reforma Agrária não é dirigida contra pessoas mas contra um sistema de exploração da terra que, por não ter acompanhado a história, deixou de servir os interesses do país.

A sua aplicação deve, portanto, ser tarefa de todos. Daqui, lançamos um apelo aos proprietários para que participem na Reforma Agrária. Esta participação pode revestir-se de diversos aspectos, desde a simples conselha, particularmente no domínio de gestão, até a atitude activa de propor abertura de negociações para a transferência dos seus prédios em condições de o serem.

Há um sem número de possibilidades de participar nesta grande obra, de acompanhar a História.

Tal obra requer a mobilização de todos os recursos e vontades. Por isso, instituímos em Cabo Verde um regime de Democracia Nacional Revolucionária, que pressupõe a unidade nacional e assegura a participação popular nos diversos escalões de direcção da Nação.

Neste contexto, gostaríamos de frisar a importância do reforço das instituições de participação popular, dos órgãos do poder aos organismos e unidades económicas, reforço este indispensável também para uma correcta execução da Reforma Agrária e para a defesa das suas conquistas.

É indispensável que todos os caboverdeanos se unem e se organizem na base dos interesses específicos até aos interesses Nacionais mais gerais, para participar activa e patrioticamente na vida do Cabo Verde livre e independente que não pode ser senão de todos os caboverdeanos.

A associação dos camponeses em organizações próprias, como os demais trabalhadores do nosso país, é uma necessidade de que devem tomar consciência. É uma garantia de defesa dos seus interesses específicos e da consolidação das conquistas alcançadas. Por outro lado, a associação, servindo de interlocutor, facilitará o diálogo com as instituições governamentais e outras na resolução dos problemas comuns a todos os camponeses.

Camaradas e Compatriotas,

Longo foi o caminho percorrido pelo nosso povo para a libertação, e o problema agrário sempre esteve no centro da sua luta.

Os exemplos de perseverança e determinação dos nossos camponeses foram, particularmente na fase mais recente da libertação nacional, a seiva que nos animou para suportar todos os sacrifícios, todas as cansaças e dificuldades que tivemos de passar para conquistarmos o direito a decidirmos do nosso próprio destino.

Mas se os sacrifícios foram grandes, maiores foram as satisfações e os motivos de alegria.



Um aspecto do largo "Gustavo Monteiro, durante a cerimónia de entrega dos títulos

REFORMA AGRÁRIA

TARRAFAL MONTE TRIGO

Posse útil da terra

Tarrafal de Monte Trigo. E sábado. Ao princípio da manhã, cerca de um milhar de populares, quase o total da população da pequena povoação do concelho de Porto Novo, a noroeste de Santo Antão, encontra-se na sede — Tarrafal — para aguardar o presidente da Assembleia Nacional Popular, camarada Abílio Duarte e comitiva que há-de conferir posse útil da terra" a cerca de 61 agricultores daquela localidade. Uma área estimada em 53 hectares de terreno o regadio que custou nada menos do que 9 mil contos de indemnização ao ex-proprietário, a família Ferro e Herdeiros, segundo nos informou o presidente da Comissão para a criação dos Agricultores de Santo Antão, senhor Germano António Delgado.

A comitiva, que integrava o ministro adjunto do primeiro ministro para as ilhas de S. Vicente e Santo Antão, camarada Carlos Reis, o director regional do ministério do Desenvolvimento Rural e outras personalidades inerentes às autarquias locais, despontava ao largo da baía do Tarrafal a bordo de um barco especial que havia deixado o Porto Grande em Mindelo, pouco mais de uma hora antes. À medida que a nave se aproximava da povoação, a população vibrava numa apoteótica manifestação de alegria. E festa. A festa da vitória agrária. A euforia é cada vez mais evidente e o "tam-tam" dos tambores torna-se mais nítido, enquanto mulheres, homens, crianças e jovens fazem prodígios com as andas, numa dança, o "colá" que tem o seu que de erótico. Erótico? "Bá" é a impressão do visitante ante a manifestação de uma cultura que é próprio de um povo — o santantonense. Este conceito ficou-me quando o colega de profissão da Rádio "Voz de S. Vicente", Daniel Medina, homem que conhece melhor a cultura daquela gente, explica: "Isto não tem nada má intenção".

A comitiva, acompanhada pela multidão, dirige-se para a sede local do Partido, a fim de se fazer das conseqüências da viagem e preparar-se para o grande comício.

Tudó a postos. Quem tem a palavra é, naturalmente, o 1.º secretário do Partido para a região de Santo Antão, camarada Ovídio Fernandes, homem que responde pelas actividades políticas numa ilha em que, não obstante as ocorrências nefastas de Abril contrárias à Reforma Agrária, 42 por cento da população militam no Partido — PAICV.

Ovídio fala à população com uma convicção inabalável: "Há que criar as condições para que cada camponês, cada trabalhador possa usufruir do suor do seu trabalho", diz o 1.º secretário, que acrescenta ser necessário acabar com a exploração do homem pelo homem. Por outro lado, insiste-se na necessidade de os camponeses se organizarem para defenderem os seus legítimos interesses com vista à promoção da classe camponesa: escola para os os filhos, alimentação para a família e, numa palavra, o bem-estar social do homem que trabalha a terra, que merece uma vida "sem espeznamentos de quem quer que seja", diz Ovídio, num lance de improviso (em língua materna) à guisa de intróito à intervenção do camarada Abílio Duarte. Este equaciona os problemas dos agricultores, numa maneira geral, e, particularmente, dos de Santo Antão, com especial relevo dos de Tarrafal de Monte Trigo, problemas que vão desde a discussão das Leis de Base de Reforma Agrária, com vista às alterações tidas por convenientes, até aos problemas concretos dos agricultores do vale de Tarrafal de Monte Trigo.

Abílio Duarte explica que a Reforma Agrária não está a ser feita "contra nenhum grupo ou camada social". Ela está a ser feita, isso sim, contra as relações injustas que existem no campo".

Entretanto, a iniciar a sua intervenção, também em língua materna, ou seja em crioulo, o presidente da ANP aproveitou a oportunidade para transmitir à população santantonense a saudação de

mantenha do Presidente da República e Secretário Geral do PAICV, camarada Aristides Pereira, e do Primeiro Ministro e Secretário Geral Adjunto, camarada Pedro Pires, por ocasião da realização do acto de mais elevado significado, no contexto da política económica nacional — a entrega de "títulos posse útil da terra" a quem a trabalha. Mantenha, como é sabido, é a forma mais típica de os caboverdianos se saudarem mutuamente, quer estejam perto ou distantes da mãe Pátria. Assim sendo, naturalmente que a saudação dos camaradas A. Pereira, e Pedro Pires dois dos mais dignos magistrados da nação

caboverdiana, não deixaria de ser recebida com uma ovacão a fazer subir a temperatura da "festa agrária", com aplausos, aclamações, palavras de ordem e vivas.

"Não esqueçamos todas as barbaridades cometidas na terra e no estrangeiro... para dar uma ideia completamente errada das verdadeiras intenções da Reforma Agrária" — lembrou Abílio Duarte à população de Santo Antão que, não tendo memória curta, interrompia as primeiras palavras com vivas de exortação ao trabalho, à produção e condenação à preguiça e à resignação. A população está consciente e visivelmente satisfeita com o quinhão de terreno que lhe é atribuído. Maior lote: 4,9 ha; menor: 0,163 ha.

Num país cujas necessidades de milho e feijão, por exemplo, é coberta em apenas 18 por cento, como explicou o presidente da ANP, e onde os terrenos aráveis não abundam, mor-

blicados após a independência, com vista a eliminar as relações injustas que existiam (e existem) no campo. A título de exemplo: o decreto-lei que proíbe a existência de proprietário absentistas (que A. Duarte qualifica de "inimigo provado da independência do nosso povo"; o decreto que determina a nacionalização das águas; e, mais recentemente, a LBRA — Leis de Base de Reforma Agrária — em vigor a partir de Janeiro deste ano, que veio pôr termo às relações de parceria, sistema de arrendamento que colocava o produtor na permanente dependência do senhorio.

O fim do comício na pequena povoação entre rochados onde o vale do Tarrafal acaba e começa o imenso Atlântico, fica inscrito na história da Reforma Agrária com aclamações e palavras de ordem, que um jovem agricultor improvisava "sonho de ontem, realidade de hoje". "Isto é histórico" — dizia A.



mente em Santo Antão, é preciso tirar o máximo rendimento da terra. Abílio Duarte retoma o fio à meada para explicar que a não-produção de bens alimentares, sobretudo os de primeira necessidade como os já citados, colocaria o país, de certo modo, na dependência do exterior. Então, é preciso lutar para que os caboverdianos consigam a sua independência económica, condição "sine qua non" para a plena independência política.

Num breve historial das primeiras tentativas para salvaguardar os direitos dos agricultores, quando o regime colonial já agonizava, Abílio Duarte referia-se às "Leis de Arrendamento Rural" que, entretanto, cedo se revelaram ineficazes, porquanto encontravam entraves por parte dos agentes coloniais. Lei morta, portanto.

Prosseguindo, A. Duarte citava vários decretos-leis pu-

Duarte, que se mostrava visivelmente satisfeito e sensibilizado pelos problemas dos agricultores do vale de Tarrafal de Monte Trigo.

Problemas que, todavia, vão encontrando soluções. O trapiche e os animais de tracção (mulas tipicamente empregadas no trapichear da cana) já é questão sanada, posto que para isso foram alugados cilindros para salvar a colheita, embora um pouco tardiamente. Por isso mesmo, ainda que a bom rodar, os trabalhos deverão continuar até os fins de Agosto, facto que poderá pôr em risco parte da produção da cana sa'arina.

Vale de Monte Trigo enfrenta problemas. É certo, contudo, que o seu projecto de desenvolvimento, a criação da Associação dos seus Agricultores podem pôr cobro a situações que o VP promete dar a conhecer aos seus leitores num próximo trabalho sobre a ilha de Santo Antão.

J. TAVARES

o para
ade

O camarada Aristides Pereira discursando na cerimónia da vila da Assomada

A maior de entre todas foi sem dúvida a conquista da soberania nacional, ao cabo de longos anos de luta dirigida pelo nosso Partido. Mas, a esta vitória transcendente vieram juntar-se outras de excepcional significado pelo que representam para o futuro da Nação Caboverdeana, seja nos domínios económico, social, cultural ou político.

Novas e maiores vitórias nos aguardam. E las se impõem para a construção do futuro, esse futuro que construímos hoje com as nossas mãos e com o suor dos nossos rostos.

Analisando objectiva e honestamente o que foi feito nestes sete anos de independência, temos a certeza de que o povo caboverdeano organizado e unido em torno do PAICV, saberá descobrir em si mesmo renovadas energias para enfrentar as situações mais difíceis e complexas que se nos apresentarão na edificação da nova Sociedade.

O dia de hoje marca o começo de uma nova etapa de luta, rumo a essa sociedade sonhada por todos os filhos do nosso povo; estamos, neste momento, a dar um passo significativo na materialização do Programa Maior do nosso Partido; começamos a pôr em prática a orientação segundo a qual os frutos do trabalho e da terra devem pertencer a quem a trabalha.

Caros Camaradas,
Caros Compatriotas,

Viermos saudar o valente povo de Santa Catarina que tantos filhos ilustres deu ao país, particularmente na nossa luta de libertação nacional. As tradições de luta do povo desta região, dos camponeses de Santa Catarina, Engenhos, Rubon Manel, Tchada-Lém e outros mais, continuam a ser fonte de inspiração da nova etapa da luta em que nos encontramos empenhados.

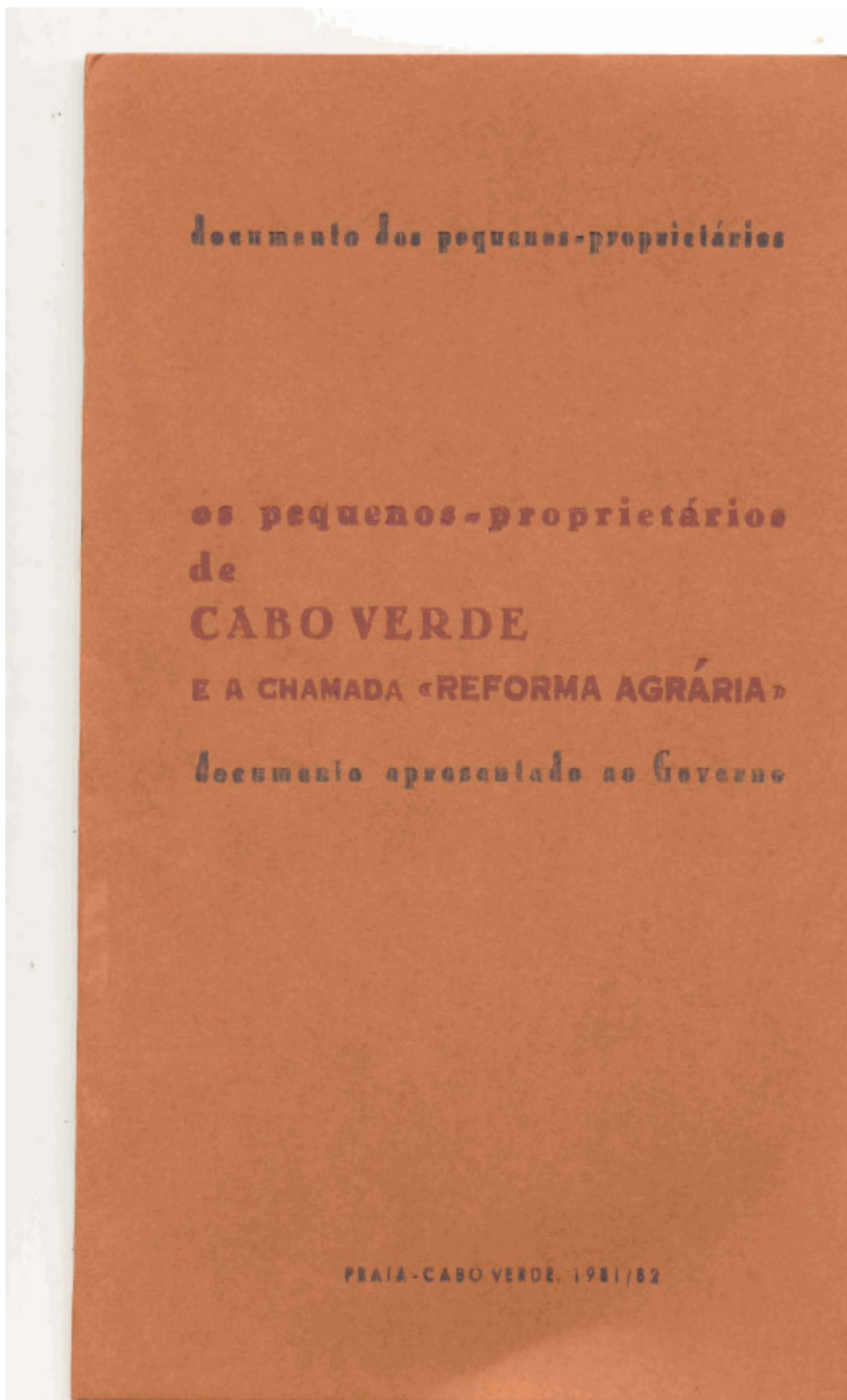
Queremos, para terminar, prestar uma homenagem aos heróicos camponeses de Cabo Verde que tantos e tão brilhantes exemplos nos deram desde sempre, de amor à liberdade, de amor à terra, de coragem e abnegação.

Obrigado

Santa Catarina
16 de Abril de 1983



O Presidente da República e o Primeiro Ministro, rodeados por alguns dos camponeses que, receberam os títulos de posse útil da terra

ANEXO C - PETIÇÃO DE FELISBERTO VIEIRA LOPES

documento dos pequenos-proprietários.

os pequenos - proprietários
de CABO VERDE

a chamada "Reforma Agrária"

doc. apresentado ao Governo em exposição-requerimento

Praia - Cabo Verde, 1981-82

Dados, informes e elementos fornecidos pelos interessados

Texto: Dr. Vieira Lopes (K.Dambará)

Carta de apresentação

Todos os exemplares são numerados e autenticados com a assinatura do responsável do texto

n.º: 485

assinatura: _____

O presente documento é objecto de registos: fica inteiramente proibida a reprodução ou transmissão por qualquer forma ou processo (mecânico, fotográfico, incluindo fotocópia, xerocópia ou gravação, electrónico) sem autorização prévia e escrita dos autores. Esta proibição abrange a reprodução em reunião ainda que a pretexto de exposição, parcelar ou total, ou explicação do texto.

Excelências,

Decorrido tanto tempo sem que tenhamos merecido a oportunidade de sermos ouvidos, devemos apresentar a Vossas Excelências — de acordo com o que a lei permite e autoriza — a nossa exposição-requerimento, fundada em análise crítica e construtiva dos complexíssimos aspectos de ordem material, económica, técnica, social e jurídica da Questão, e que, por isso mesmo, constitui documento da nossa posição, legítima e justa.

Questão complexíssima, que desautoriza qualquer adiantamento dogmático, qualquer certeza heróica, pelo que exige de conhecimento do meio, de agudo trinchar de espírito, feito em harmoniosa comunhão e, com apostólica humildade: procuramos, por isso, e da nossa parte, embora nos estreitos limites de uma exposição, analisar a realidade, vivida e sentida, a mais das vezes, se não sempre, vegetada num esquecido, duro e rotineiro penar; procuramos sopesá-la crítica e construtivamente e, onde necessário ou aconselhável, aferir as nossas propostas e conclusões pelo ensinamento dos espíritos progressistas que com mais acerto e profundidade se têm debruçado sobre a Questão.

Essas as nossas razões, que em mais sã legitimidade justificam a nossa posição, realista, posto que infundadamente tenha sido, por vezes, rotulada a priori de "reaccionária", de agência da "ex-Pide/DGS" e de "inimiga do povo" e outros epítetos.

Ao nosso profundo agravo soma-se a conclusão precipitada pela rádio e pelo jornal locais sobre a nossa concordância: católicos em mais de 90%, os paroquianos de Santa Catarina não deixariam de concorrer, como tradicionalmente, às festas da Padroeira da Paróquia, da Santa

Catarina, na tradicional semana de 25 de Novembro de cada ano.

Indo além da sugestão de pessoas autorizadas e da praxe administrativa, segundo as quais bastariam umas duas ou três dezenas de assinaturas, alargámos a subscrição e, entenda o Governo a conveniência de maior número, de pronto acolheremos a indicação do Governo.

Elaborado o nosso documento, saiu a lume a obra oficial "A Reforma da Estrutura Agrária em Cabo Verde", composta do texto da posição oficial e do "Anteprojecto de Lei das Bases da Reforma Agrária. Não alterámos, porém, a substância do nosso documento, não afectada na sua validade e pertinência por essa obra oficial.

Despretensiosamente feita esta apresentação, que desejamos seja acompanhada da nossa melhor e mais alta consideração, pedimos a Vossas Excelências a devida licença para apresentar abatosamente o nosso documento.

Antecipada e reconhecidamente agradecemos toda a atenção e acolhimento que Vossas Excelências dispensarem à nossa exposição-requerimento e ao que fundadamente pedimos.

De V. Exas.,

Mui Att. e Respeitosamente,

Seguem-se a exposição-requerimento, as assinaturas e o resumo.

Praia. Cabo Verde. Janeiro de 1982.

1

Senhores Primeiro-Ministro, Ministro do Desenvolvimento Rural e Ministros do Governo

Excelências,

Perante a catástrofe que ameaça milhares de chefes de família de serem lançados à miséria declarada, definitiva e irremediável, os interessados -- jamais ouvidos sobre a sua real situação e dificuldades -- estão no legítimo direito e dever de se fazeres ouvir pelo presente documento, que fundamenta o que a seu tempo requeream.

Dado há mais de seis anos que reformadores de gabinetes e escribas; governantes e burocratas; filhos de pais burgueses (hoje convertidos ao proselitismo político) e servidores do antigo regime vêm brandindo afincadamente o espectro dos "proprietários de Cabo Verde", sem que haja alternativa de meio de comunicação social que permita aos injustamente a-

forma Agrária" — a usar a lição de Lénine — "não como conclusão prática da análise de classe e do exame atento de um momento histórico determinado, mas como talismã dado de uma vez para sempre ao partido ou à corrente política". (Lénine, Sobre Alguns Aspectos da Decomposição Actual).

2. Ora, a diminuta extensão territorial das Ilhas — mesmo das que, não por outra causa senão a total carência de acção humana e governativa, são chamadas de ilhas agrícolas —; a reduzida área agricultável e de terras aráveis; as acanhadas glebas de cada proprietário; os modestíssimos rendimentos dos pequenos prédios, que não permitem aos seus donos, aos chamados "proprietários", aquelas mínimas ou normais comodidades de vida que para um Chefe de Departamento, para um Director ou para um Ministro, em Cabo Verde, são comodidades asseguradas por lei; tudo isso são factos que constituem desmentido real àquela campanha, posto que fiquem entre nós, no acanhado da miséria insular, sem se alçar a ou, atingir proclamações oficiais ou jornalísticas.

Os falados "proprietários" estão por isso no direito e no dever de tomar posição sobre o problema, de chamar à devida atenção do Governo que já é tempo, em Cabo Verde, de ao fantasma do proprietário-causador-de-todos-os-males-da-terra se opôr estudo sério e profundo sobre quem são, afinal, os "proprietários", quais os seus recursos, quais as dramáticas condições de miséria encoberta em que vegetam, acrescidos os seus sofrimentos pelas arremetidas do poder, neste momento em que se avolumam as mais inquietantes preocupações de serem privados dos seus bens de miséria, não obstante o estado actual da economia, em que isso mais não seria do que lançá-los na miséria, definitiva, tão cedo consumidas as limitadas quantias correspondentes à indemnização das glebas expropriadas.

3. A necessidade de estudo sério e atento das condições sociais e económicas dos que só por força de expressão e de semântica são chamados, em Cabo Verde, de "proprietários" não se cala, nem se compatibiliza com o agitar de slogans e o de desenvolvimento de propaganda em torço de orientação decalcada (imperfettamente) de

outras latitudes onde as extensas terras e os grandes agrários, com todas as suas condições de classe, a exigem e justificam.

Efectivamente,

a) Existirá estudo sobre a sociedade rural ca-
boverdeana; sobre a vida sócio-económico do
povo; sobre quem são os chamados "proprietá-
rios", como vivem ou vegetam, de que vivem;
sobre se há para eles, que são larguíssimos
milhares, outra alternativa, garantida pela
economia do país, de que serão absorvidos pe-
la vida e actividade económicas de forma
útil e não fiquem na situação de, esgotados
os magros produtos da chamada "indemnização",
terem de engrossar o exército da miséria, o
lumpên ?

b) Estará debatido, ao nível de todo o povo ca-
boverdeano e não meramente partidário ou de
gabinete, o problema da verdadeira condição
dos chamados proprietários; que, ao menos
uma única vez, se tenha permitido a audiên-
cia dos interessados, que são largas deze-
nas de milhares de chefes de família, que o

regime escolheu como alvo de todas as culpas e
fulcro de todas as calamidades ?

c) Estará materializada política económica e es-
quemas económico-laborais tendentes a garan-
tir a ocupação útil dos interessados logo
que privados dos seus bens, perspectiva opor-
tuna de ser posta, como o impõe a circuns-
tância de não haver trabalho ou ocupação nem
para aqueles, nem para os trabalhadores nos
larguíssimos períodos do ano e do tempo em
que a faina agrícola os não absorve ?

d) Estará estudada, com o necessário rigor que
o desenvolvimento da Ciência Económica e da
Agronomia permite no mundo actual, a adequa-
ção do esquema da chamada "Reforma Agrária",
os seus resultados, ou tratar-se-á tão so-
mente de abrir caminho cujas metas se não
vêem, mas que se defende com irrevogável ar-
dor e orgulho de causa que se arvorou em ta-
lismã redentor, suprimindo-se com o ardor do
fanatismo as lacunas científicas daquela con-
vicção não inspirada cientificamente nas rea-
lidades ?

6

e) Ou, a existir esse estudo, será ele "segredo de deuses", ipso facto interdito ao conhecimento e à apreciação dos seus destinatários, que mais não teriam que fazer do que confiar no dictat político alçado ao nível do carisma de providência divina ?

4. Tudo isso são questões que a ausência de diálogo põe de forma dramática e, que por dizerem respeito aos poucos recursos de pessoas cujo direito de viver é assim posto em causa, justificam sobremaneira os termos do presente documento. Contrária, pois, todo o senso comum, a forma de pensar segundo a qual os interessados, teriam de se conformar, de se resignar ao peso da catástrofe socio-económica que os ameaça.

Já, pois, é tempo de se contrapor ao espectro do "proprietário de Cabo Verde" o documento das condições de vida, de privações desses que foram arvorados em causadores de todos os males e em espantinho para todas as justificações; de se opôr o estudo global e sério da vida económica, política e social à crítica ro-

7

mântica da economia herdada e, da actual, que olvida a correlação entre o Colonialismo e o Capitalismo: o esquema da "Reforma Agrária" preconizada ao polarizar os males numa camada social tão vítima como a dos rotulados de "proprietários" com toda a conotação odiosa e a mais repugnante, esquece e indirectamente perdoa o Capitalismo mediante esse acoite exemplar àqueles que, confinados ao país, pobres e sem melhores recursos, não terão a defesa de ninguém: nem daqueles para quem esse facto é absolvição do seu pecado original, nem daqueles outros que, pela ambiguidade das palavras, podem não ter em atenção os ensinamentos de Lénine quanto ao dever de incluir na aliança operária-camponesa os naturais aliados — os pequenos-proprietários.

5. Nas gravosas circunstâncias criadas pela nominalmente dita "Reforma Agrária", que, embora não constem ainda do texto legal, já se deduzem perfeita e substancialmente da prática do regime, da actuação das Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário (CCRA) e do recente "frente a frente" de 24 de Abril deste ano, os

interessados passam à análise da questão nos seus aspectos fundamentais, que reclamam outra orientação, que não a proposta.

I. Dos factos mais recentes

6. Não decorreram ainda muitos anos e é de memória fresca, do 2.º semestre de 1974, que as burocracias e oportunistas, absentistas da defesa dos interesses do povo, na corrida apressada ao poder e nos lugares, teceram uma campanha sobre aquilo que, por desconhecimento das realidades (com que dantes se não preocupavam, nem como passatempo académico) e, por um lugar da ideologia popular, se lhes afigurava modo de conquistar dividendos políticos.

Seguiu-se o Decreto-Lei n.º 7/75, e, em 1976, o Decreto-Lei n.º 8/76, que criou as Comissões Censelhas de Reordenamento Agrário. Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 74/77 e o Decreto n.º 73/77 com o Regulamento daquelas Comissões.

No todo é particularmente da prática daquelas Comissões sobrepai desenhado um sis-

tema cujas coordenadas denunciam, por um lado, terríveis lacunas de formação e de orientação socialista e, por outro lado, o completo desconhecimento das realidades agrárias do país, mormente no aspecto sócio-económico.

8. A sistemática rejeição ou inatendimento de qualquer pedido ou pretensão a mais fundada, desde que partisse de um "proprietário" (na realidade, de um pequeno-proprietário); a persistente difusão da ideia de divisão das terras dos interessados, a actuação sistematicamente desfavorável das CCRA e do GRA confirmam e traduzem a realidade de uma política desfavorável, posto quando se tenta suavizá-la com as afirmações mais recentes de que não estará em jogo a divisão das glebas, mas o desenvolvimento agrotécnico, que infelizmente a natureza, a técnica e o limitado alcance agrícola das obras e projectos realizados não mostram tranquilizador, nem significativo, como adiante se demonstrará.

É facto notório a orientação ferreamente seguida pelas CCRA e a política agrária cujas tonalidades essenciais se patenteiam em que, por essa política:

- a) todo e qualquer "proprietário" é algo de monstruoso e inimigo;
- b) que o rendeiro tende, por força dessa política, a ser -- neste período e até se conseguir a consolidação do poder -- um novo proprietário, de novo tipo e à custa dos "pequenos-proprietários" e, ainda que e quando pela "Reforma" dita "Agrária" se lhe negue formalmente a propriedade fundiária e se lhe conceda formal e legalmente o mero usufruto ou posse, o conteúdo da situação é no sentido de o alçar a proprietário de novo tipo, que ao fim e ao cabo preservará a propriedade privada da terra a despeito de afirmações em contrário;
- c) as medidas previstas nunca estarão actualizadas ou satisfatórias em virtude da exiguidade e da insuficiência global das terras repartidas, face ao número nunca fixo, mas sempre crescente, dos cultivadores, tra-

zido pelo retorno dos naturais, pelo correr dos anos, pela sucessão constante das gerações, problema para o qual não há resposta;

- d) não há verdadeira ou segura noção do real alcance, da validade ou da adequação da "Reforma Agrária", nem a garantia de política, de desenvolvimento económico, tecnológico, global e especial, que a possa (e a devia) cunhar como autêntica Reforma Agrária, nas condições reais de pulverização e convulsão orográfica das pequenas parcelas, dos métodos de cultura e dos fracos ingressos dos "proprietários".

II. A experiência anterior

9. Em seguimento da crise agrícola de 1960/1961, da guerra colonial dos últimos anos, o regime anterior procurou esconjurar qualquer reivindicação popular pondo a tónica sobre os "proprietários" (quase todos, pequenos-proprietários) como os principais causadores dos males de Cabo Verde (o regime ficaria, não só illegitimado, mas ainda ao abrigo de qualquer arremetida ou crítica) e o fez na base do Decreto n.º

47.314 e da Portaria n.º 7.873, de 1966 e 1967, respectivamente, e da propaganda intensíssima que então foi também desenvolvida, edição em formato reduzido da Icária que a actual "Reforma Agrária" visa implantar.

A experiência prática, os resultados, os ânimos populares, que, longe de se arrefecerem, se exarcebaram com o advento da crise de 1968 e as crises — que não podem ser esconjuradas com Leis, Decretos-Leis, Portarias ou Regulamentos e propaganda de regime — levaram o Governo Colonial a procurar outros ramos, que obviou a seu modo, com os trabalhos públicos para a população (para os trabalhadores, os rendeiros e os pequenos-proprietários) e com a emigração para Portugal.

10. Fique isso registado pela dimensão de verdade esclarecedora que só a Agricultura e, muito menos nas condições materiais e técnicas actuais ou de próximo futuro, não constitui resposta global, nem importante para os problemas dos habitantes de Cabo Verde, de que fazem parte os milhares de chamados "proprietários".

O quase nulo impacto dos planos agrícolas dos últimos seis anos e a desproporção das obras desses planos com os seus custos avultadíssimos, de que sobressaem pelo teor caríssimo e desmoralizante sobre os trabalhadores e sobre os técnicos nacionais os vencimentos, os créditos e os gastos com os chamados "cooperantes"; a sua falta de conhecimento e de preparação frente aos problemas nacionais; os dispendiosíssimos cooperantes em direcção de obras (como a construção de diques e de arretos) que, pelas suas irrisórias dimensões e técnicas rudimentares, bem poderiam e deveriam ser realizadas exclusivamente por técnicos e mestres nacionais, com proveito para os vencimentos e salários que ficariam na terra, para o desenvolvimento técnico, evitando-se a um tempo a astronómica exageração do custo de obras naturalmente e só viáveis quando de baixo ou de reduzido custo.

11. A desactualização e as lacunas dos poucos clássicos de estudos de Agricultura sobre Cabo Verde (que, como é curial, destacavam e punham em conta e a cargo dos actuais peque

nos-proprietários todo o papel negativo dos antigos morgadios e dos sistemas subsequentes desmembrados no correr do último trinténio após a crise de 1947/1949), a falta de estudo actualizado e o desconhecimento dos problemas locais por parte de muitas pessoas colocadas em posições de responsabilidade estão na base da forma simplista e inadequada como se têm colocado e reconduzido todos os problemas económicos à questão da terra, de modo contraditório com a premente necessidade de arranque, de desenvolvimento e de modernização da incipiente e atrasadíssima economia e produção de Cabo Verde, quase nula.

III. Os prédios, a pequena propriedade

12. De imediato sobressai a restrita superfície do Arquipélago de Cabo Verde, de 4.033 quilómetros quadrados, dos quais apenas 10% (dez por cento) se inventariam para as culturas agrícolas.

Nos encerramentos matriciais a que as autoridades coloniais procederam, elencaram-se à volta de 5.267 prédios rústicos só na área

correspondente actualmente à do Concelho da Praia, 5.549 prédios rústicos na área que viria a formar o Concelho de Santa Cruz, sem se referir aos larguíssimos milhares do Concelho de Santa Catarina e do Concelho do Tarrafal.

Na Ilha de Santo Antão e no ano de 1972, só no Concelho de Ribeira Grande 28.702 prédios rústicos e 5.750 no Paúl (Santo António das Pombas): o acidentadíssimo relevo e a maior percentagem de regadio levam ao extremo a divisão e a pequenez dos prédios, minúsculos canteiros naturais ou quase, como ocorre igualmente, por idênticas razões orográficas, na Ilha da Brava, com cerca de 32.800 prédios.

Para cima da 15.000 na Ilha do Fogo, 1.038 na Ilha de São Vicente e 23.300 na Ilha de São Nicolau !

13. Para que se não sustente a presunção de que, apesar de muitos e de extremamente pequenos os prédios, estarão extrema ou razoavelmente concentrados em poucas mãos, ter-se-á presente o número dos chamados "proprietários".

Posto que se tome para demonstração a Ilha de Santiago, incorrectamente tratada como viveiro de "grandes proprietários", por ser a maior de todas e, a que está no centro da preocupação reformista, o recenseamento de 1969/70 fornecia as seguintes indicações:

Rendas anuais:	Número de proprietários:
de 10 a 20 contos	4
de 21 a 30 "	13
de 31 a 40 "	3
de 41 a 50 "	2
de 51 a 60 "	7
de 61 a 70 "	2
de 71 a 80 "	2
de 90 a 100 "	1
de 130 a 150 "	2
de 180 a 200 "	1
de 250 a 300 "	1
de 301 a 350 "	3
de 785 a 800 "	1
Total	42

IV. "A situação material"

14. Por conseguinte, só na base da ideia desactualizadíssima e quimérica de se enquadrar como "grande proprietário" quem possua mais de um hectare de regadio ou mais de 10 (dez) hectares de sequeiro (ideia desactualizadíssima por tudo aquilo que é extremamente errado e absurdo perante o actual custo de vida e a redução da renda a 600\$00-700\$00 e, muito raramente, 800\$00, por hectare de sequeiro) os estudiosos conseguiram apresentar "42 grandes proprietários na Ilha de Santiago"; Sete mil escudos por ano nada é presentemente e, ainda que se for pelo critério mais acertado de se considerar "grande proprietário" quem tiver rendas anuais de 250.000\$00 a 300.000\$00, ou superior, só se encontrarão 5 (cinco) "grandes proprietários" e, a condescender-se em alargar o conceito de "grande proprietário" por forma a incluir todo aquele que tiver rendas anuais superiores a 150.000\$00 (=12.500\$00 mensais, apenas em anos bons), só haverá 6 (seis) "grandes proprietários".

Se se levasse a tarefa demonstrativa

18

a creditar como "grande proprietário" quem tiver rendimento anual (em anos bons, como é óbvio) de mais de 61.000\$00 (correspondente a vencimento dos escalões inferiores do funcionalismo público, de cerca de quatro mil e poucos escudos mensais — nos anos de fatura — depois de deduzidos os impostos e as contribuições), o número dos tão falados "grandes proprietários" não seria, mesmo assim, superior a 13 (treze).

Por aquilo que o é o vencimento de um Chefe de Departamento, de um Director e de um Ministro (sem levar em linha de conta o vencimento em espécie que o Estado lhes garante: automóveis, residências, viagens, etc., etc.), por aquilo que a inflação deprecia o dinheiro e por aquilo que representa o conjunto dos encargos familiares, 12.000\$00 (doze mil escudos mensais e ... só nos anos bons e depois de pagos os impostos e contribuições), não virá a despropósito afirmar-se que não há, pelos dados analisados, transcritos do recenseamento, mais do que 6 (seis) "grandes proprietários", isso quando se alargue o conceito de modo a abranger pessoas cujo nível de vida material e so

cial não chega ao de um Chefe de Departamento, de um Director Nacional ou Geral ou de um Ministro.

15. A nacionalização de bens de proprietários que, dentro da pequenez de Cabo Verde, se classificavam de grandes proprietários, nesta Ilha e noutras, onde existissem, deixou como casos sobrantes os "proprietários" que, pela limitada extensão das suas terras, pelo número de familiares que deles dependem e que dentro de mais ou menos anos vão herdar os bocados de terra que lhes pertencem, são natural e manifestamente pequenos-proprietários, que — como tais — não podem, não devem ser tratados do mesmo modo ou pior, na medida em que, por serem nacionais a quem o amor à terra e a penúria amarrou à terra, não gozarão da protecção que os primeiros tiveram ou podem ter ao abrigo do Acordo celebrado entre Cabo Verde e Portugal sobre a protecção dos bens dos portugueses em Cabo Verde.

16. Sempre presente que as rendas foram fixadas pelo actual regime entre 500\$00 e 700\$

anuais (raramente 800\$00), por ano e por hectare de sequeiro, quantia que os rendeiros podem pagar, sem tocar na colheita, com a venda de parte da palha colhida (cerca de 16 a 30 feixes por hectare; ou 60 a 100 porções por hectare; a 30\$00-60\$00 cada feixe ou 10\$00 cada porção), o "proprietário" que, por hipótese, tiver sessenta hectares (quartas) de sequeiro não terá mais do que a irrisória quantia de 42.000\$0 anuais de renda, da qual terá de deduzir o montante das contribuições, o imposto "de cabeça" (elevado recentemente pelo Decreto-Lei n.º 1/81), após o que ficará com um provento mensal inferior ao vencimento de um contínuo, provento da ordem de três mil escudos mensais e ... só nos raros anos bons.

Se o regime não reduz os vencimentos, em dinheiro e em espécie, dos Directores, dos Ministros e dos demais funcionários, os interessados não conseguem compreender e não se compreendem ética e politicamente o motivo por que se insurge contra os interessados, cujos ingressos são supinamente mais reduzidos, aquém do limite mínimo da miséria (encoberta ou não, con-

forme os casos) e dependentes da circunstância aleatória de haver produção agrícola !

V. A AGRICULTURA EM CABO VERDE

17. A caracterização do quadro ecológico-agrícola pode-se fazer destacando-se resumidamente os principais traços do clima, no prolongamento de zonas semiáridas e áridas do continente africano, com precipitação atmosférica entre 250 e 500 mm anuais e grande variabilidade pluviométrica, o que diz, portanto, baixa pluviosidade. Ainda dentro desse quadro, os solos compreendidos no domínio dos Pedocais "de feição árida e semiárida", de teor geralmente alcalino.

Usando com a devida vénia o traçado pelo Professor Orlando Ribeiro com economia de expressões e rigor de significado e que traduz com acerto o quadro que todos os dias temos à vista: "os bons terrenos são exíguos, sempre limitados pelo vigor do relevo, e a agricultura regular confina-se a pequenas áreas; ... Todas as culturas foram introduzidas, derrubando-se para isso o matagal ou o bosque; as árvores e

arbustos da vegetação primitiva deram a madeira e a lenha, as ervas forneceram o pasto. O resultado foi uma alteração profunda de vegetação, tanto na composição como na fisionomia. As matagais substituíram-se encostas desnudadas, as estepes sucederam grandes peladas, salpicadas aqui e além de tufos de erva rasteira. Faltam em Cabo Verde os grandes tractos de paisagem agrícola ... em Cabo Verde a aridez apenas permitiu que a uma flora já de si muito pobre se seguisse uma agricultura de miséria." (Sublinhou-se).

O transcrito conserva plena actividade.

18. O apego dos signatários às suas pequenas glebas, longe de atestar valor substancial ou elevado dos seus minifúndios — como o infelizmente se tem suposto, a ponto de se ver na expropriação dos chamados "proprietários" a redenção de Cabo Verde — certifica de modo exuberante a situação de penúria económica geral, como que mar tormentoso em que uma pequena e frágil tábuá de salvação é para o naufrago coi-

sa imprescindível, por que dá toda a sua vida, à "falta de outra em que pegar", para garantir a sobrevivência.

Por consequência, encontrando-se extremamente dividida a terra e, os interessados na posição de minifundistas, por falta de outros recursos — que o atraso da economia negra — os interessados não podem, sem violência e emprego da coacção, da força, deixar as suas terras e não se consegue alcançar o sentido e o objectivo da "Reforma Agrária" pelo que se tem tornado patente como da sua preocupação dividir, parcelar ainda mais a terra, parcelamento que não deixa de se verificar pela circunstância de se unificar toda a terra na propriedade de um ente público, uma vez que o seu cultivo continuará a processar-se nos moldes de arroteio, de fruição e de posse de pequenas parcelas por cada "trabalhador".

Trata-se, por conseguinte, de um quadro de transformações meramente formais, jurídicas, que, no fundo, perpetuaria o status quo sob outras designações, embora, para a pro-

priedade de cada pequena parcela, para a renda — que pode desaparecer para tomar outro nome ou designação que se imaginar dar-lhe, mas que no fundo não deixará de continuar a ser renda, se não mais cara até (como se demonstrará) — com a desapietada desvantagem de colocar os interessados, na miséria, uma vez esgotadas as poucas quantias atribuídas como "indenização".

19. Deve-se ter bem presente que a situação fundiária existente, que partiu das capitãcias, dos morgadios, ao depois, se foi desmembrando sob o peso e o inelutável andar da vida económica, das crises, da sucessão, da miséria e da pobreza agrícola, a excessiva pulverização dos últimos quarenta anos, constitui uma realidade que só a Lei ou o Decreto-Lei não pode transformar, embora a possa perturbar, criar conflitos e agravos: a transformação das estruturas económicas e sociais só poderá ser proveitosa e positivamente viabilizada por profundas transformações económicas, políticas, sociais e culturais, que não estão gizadas; por transformações socialistas, pelo actuar e por virtude das quais os interessados passarão de

bom grado e a contento a formas superiores de o-
cupação e de vida e, sem a necessidade de coac-
ção, aberta ou disfarçada, abririam mãos das
formas caducas, que o progresso real da econo-
mia havia de substituir por formas mais vanta-
josas, mais harmoniosas.

20. É lição recente da História actual da África no domínio de "Reforma Agrária" a que a propaganda apresentava nos quatro ventos como modelo, promovida por Hailé Selassié, "pai da Reforma Agrária em África", além do seu papel e carisma de ... não alinhado, amante da paz, dirigente progressista e patrocinador da Organização da Unidade Africana, que albergou em Ad-dis Abeba.

O tempo — melhor juiz — veio ao de-
pois evidenciar que, além da fachada favorável
que com isso tentava grangear junto dos países e
das forças progressistas do Mundo, o Negus vi-
sava do mesmo passo consolidar o seu regime,
conquistando ou satisfazendo corifeus e apoia-
dores com bocados de terra arrancados a outros,
expediente, portanto, de arrebanhar mais apani-

guados para o apoio do seu regime imperial, sem ter de dispôr de ou, de gastar meios económicos ou financeiros próprios, senão bens alheios sacados por via coerciva.

21. Longe de constituir panacea abstracta de todos os males, a Reforma Agrária pressupõe e exige: previo e rigoroso conhecimento das realidades económicas, agrárias, sociais, especiaes e gerais, do meio e das camadas da população; e, fundamentalmente, uma revolução socialista, que, em países dominados por situação colonial, deverá ser necessariamente precedida de uma revolução democrática e nacional.

Por tudo isso que é indispensável, imprescindível é QUE A REALIDADE NÃO MOSTRA VERIFICAR-SE ENTRE NÓS, os "proprietários", minifundistas, encaram com o mais profundo desgosto, a mais amarga e dolorosa apreensão toda a campanha, toda a propaganda, toda a proclamação, tudo o que se tem feito e se anuncia fazer como actos de, ou preparatórios do que justamente temem -- da dita "Reforma Agrária".

VI. A vida sócio-económica dos chamados

"proprietários".

Não se dispensarão referências breves, porém necessárias, sobre a situação económica dos chamados "proprietários".

22. Emigrantes, desta ou de gerações anteriores, que pelo duro trabalho no estrangeiro, sem qualquer protecção de ninguém, que pela austeridade e sacrifício conseguiram um pecúlio, com o qual adquiriram as suas courelas; criadores de gado ou mourejadores de vida a mais acidentada que, sacrificando inclusivamente uma alimentação razoável, ajuntaram, ceitil a ceitil, a forçadíssima poupança com que compraram as suas glebas; criaturas porfiadas, para quem um magro pedaço de terra é o conseguido de luta penosa, de vida em condições inacreditáveis; ou por herança de pessoas de cujo penar, como filhos ou como parentes, participaram; é -- salvo o devido respeito -- mesmo violência ou terrível desconhecimento das realidades nacionais falar ou pensar sequer em comprar-lhes as pequenas terras ou em expropriá-los desses retalhos de terra que possuem, saídos do desmembramento das grandes propriedades

anteriores, num longo e penoso processo, em que o peso devastador das crises, dos fracas rendimentos agrícolas, absorvidos por despesas alimentares (com alimentação que, para os interessados, não inclui, como regra, peixe, carne, lacticínios, para se considerar satisfatória ou razoável), determinou todo esse processo de grandes quedas e pequenas ascensões colectivas.

Contrariamente ao que se tem afirmado, as minguadas receitas, que mal cobrem as necessidades daquela alimentação deficiente (em que não entra normalmente peixe, carne e lacticínios); a inexistência de crédito agrícola adequado, as profundas e trágicas consequências dos empréstimos do Banco Nacional Ultramarino e da Caixa Económica Postal, na era colonial (em empréstimos a que constantemente se refere, sem contudo se realçar o seu papel na derrota e desencorajamento de toda a iniciativa de investimento agrícola); a falta de apoio agrónomico estável, assíduo, local e localizado (e não o organizado a partir de sedes burocráticas e levado em visitas de Land Rovers, etc.); a discórdia que a actuação das CCRÁ e da propaganda ins

taurou, desde 1975, entre rendeiros e pequenos proprietários (quando se devia harmonizá-los em prol do melhor trabalho, entreajuda e produção, para mútuo benefício); tudo isso, que não os pequenos-proprietários, responde pela ausência de investimentos agrícolas.

23. Auferindo rendimentos que raramente podem ultrapassar, para uma pequena minoria, uns 60 contos anuais, os pequenos-proprietários não podem proporcionar-se casa aceitável, com as mínimas condições, com quartos num mínimo aceitável, casa de banho ou sítio para se lavarem, latrinas, esgotos, água canalizada ou suficiente, água que têm de carregar pelos filhos ou familiares de ribeiras quase sempre distantes.

Assim é que sempre que ocorre oportunidade — melhor, ocorria — de trabalhos públicos, se bem que parcamente remunerados (40\$ ou, quando muito, 60\$00 por dia), grande é o número de pequenos-proprietários que se encontram no trabalho, lado a lado com os rendeiros, nas mesmas ocupações, fracamente remuneradas.

Durante os anos mais recentes, lado a lado e nas mesmas trágicas condições de que os trabalhadores, hipotecados ou sobrecarregados de compromissos, os chamados "proprietários" ou os seus familiares demandam intensamente a emigração e o trabalho que, nos países capitalistas, é reservado aos imigrantes, e não é de se levar muito longe a aparência frágil de prosperidade (onde ela se encontra), quer dos pequenos-proprietários, quer dos trabalhadores e rendeiros, ligada a recursos provisoriamente amealhados através do trabalho emigrante, com que conseguiram pôr telha, emboço e pintura nas suas casas ou, dar-lhes aparência exterior aceitável.

24. Para se resumir a verdade da sua situação sócio-económica, transcrever-se-á, com a devida vénia, de Álvaro Cunhal no capítulo referente a matéria paralela (in "Contribuição para o Estudo da Questão Agrária, 1, 2): "... põem em realce os tristes lares dos trabalhadores da terra, sejam assalariados, sejam pequenos agricultores, todos confundidos no mesmo nível de inextinguível miséria", verdade em que basta substituir a expressão "assalariados" por arrendatários e, ter em consideração a dignidade e a re-

signação com que o Caboverdeano procura, ao máximo, encobrir a sua miséria, esconder a sua tragédia, para se ter o retrato fiel da situação daqueles a quem a "Reforma" dita "Agrária" procura expropriar.

A adonar esse quadro, a importação pelo Estado, através da EMPA (Empresa Pública de Abastecimentos), de géneros (batatas, cebolas) precisamente no período da colheita da produção local, com o que, no ano de 1979/80, os pequenos-proprietários e rendeiros viram os seus produtos perdidos, em virtude dessa concorrência antinacional.

25. O traço fundamental da situação sócio-económica da camada populacional numerosíssima, ameaçada pela Reforma dita Agrária, define-se fundamentalmente pelos seus rendimentos que não são de ordem a constituir receita bastante, mas tão somente proventos que, quando exclusivos, mantêm os seus titulares em situação que em nada se distingue da dos rendeiros mais desfavorecidos, e que, nas condições actuais e à semelhança do que também acontece com muitos rendeiros, esses rendimentos formam

32

apenas uma receita básica, insuficiente, que têm de completar ou remediar com a ajuda de filhos ou de parentes no estrangeiro, com a venda da sua força de trabalho, numa situação de semi-proletariado.

26. A situação dos "proprietários" minifundistas que não têm condições de saúde ou de idade, para vender a sua força de trabalho e que não têm filhos ou familiares empregados e que os ajudam, que vegetam à sombra do sistema da parceria agrícola, é por demais dura.

Aplicando o decorado livresco que a parceria agrícola é forma de exploração do homem pelo homem, cega aos problemas do meio, a prática do regime nessa matéria, da aplicação das alterações introduzidas pelo art.º 3.º, ns. 1, 3, 4 e pelo art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/77 (no Boletim Oficial n.º 33, de 1977), foi decisivamente no sentido da sua abolição.

VII. Pequenos-proprietários e "rendeiros"
27. Salvo o devido respeito, a injustiça dessa orientação constante e persistente é fla-

grante, pois a situação é tão clara, que, na sua curta estadia de estudos em Cabo Verde, o Professor Orlando Ribeiro, acima citado, registava a seguinte observação, baseada não só em espírito crítico e científico, mas também num sã humanismo que, infelizmente, não bafejou o legislador do Decreto-Lei n.º 74/77 e, muito menos, a prática do regime:

"É uma forma típica de contrato entre gente pobre: o dinheiro não entra nele; por outro lado, nos anos maus perdem ambas as partes. Nem de outro modo podia ser: como exigir uma prestação fixa, em dinheiro ou em géneros, se, ao lançar a semente, ninguém sabe se ela vingará?! Trabalhador e proprietário ficam assim a mercê da mesma lotaria".

É notória aquela falta de conhecimento das realidades locais, tanto mais intrigante, quanto é certo que se desenvolveu uma nutrida propagação em torno da forma institucional de trabalho agrário consistente no "djuntamô" e se não atendeu em tudo o que a referida e necessária par-

ceria é clara consagração, a nível contratual, entre parceiros cultivadores e semiproletários minifundistas, dessa instituição.

Pela Rádio, em 24 de Abril, o Sr. Mi nistro do Desenvolvimento Rural sustentou a afirmação que "os proprietários" em nada contri buem para a arborização das terras, o que os si gnatários entendem explicado pela circunstân- cia de S.Exa., pelo alto cargo que ocupa, ter o tempo absorvido pelos trabalhos de Gabinete e, dessa feita, se teria baseado em informações tendenciosas:

as numerosas queixas dos "proprie- tários" contra cortes das árvores nas suas pe- quenas terras e que não têm recebido andamento, indiciam a verdade que — compelidos por falta de combustíveis baratos para a cozinha, ou por ânsia de fazer dinheiro de qualquer modo — os rendeiros, que já pressentiram toda a cobertura que lhes dão às CCRA através da falta de mo vimentação das queixas dos donos das terras, procedem ao corte indiscriminado de árvores, a que muitas vezes queimam as raízes ou os tron- cos, provocando o seu perecimento prematuro,

com o que justificam o "corte de uma árvore se- ca".

Assim, para lenha, para carvão, para negócio, para cabos de enxadas, tamarindeiros, zimbroeiros, figueiras, coqueiros, laranjeiras e mangueiras têm sido destruídos em ritmo ver- tiginoso desde 1975 (facto que se apresenta ob- viamente como dividendo daquela orientação das CCRA, afinal, em detrimento da terra e, de to- dos), porém sem qualquer sanção por parte das CCRA, porque praticados os cortes por "rendei- ros".

Da mesma forma a criação de gado sol to (cabras, porcos, burros, etc.).

Prosseguindo a análise das faltas im putadas menos justamente aos "proprietários", sucede que na parceria agrícola os "proprietá- rios" nunca chegam a perceber 50% da colheita, mesmo quando for essa a proporção ajustada com o parceiro-cultivador, porquanto este, durante os meses que antecedem a colheita e a partilha, já terá colhido do prédio as primícias, o "bon

golon", a abóbora, os feijões verdes e o milho apanhado antes da colheita, pelo que o sentido dos 50% se reporta apenas à colheita ou colheitas regulares e não às que o parceiro-cultivador e seus familiares fazem sucessivamente do prédio ao abrigo do uso de visitar a cultura ("djôbê lugar").

O guarda que, na opinião de Sua Exce^lência, desempenharia dois trabalhos (de guarda e de cultivador), na Ilha de Santiago, não passa, todavia, de um rendeiro avantajado com a dispensa do pagamento da renda e com outras regalias que as pequenas economias permitam sejam atribuídas em espécie, como é natural, por uma função que não é constante, exaustiva e absorvedora de um policial ou de um guarda noturno; mas simplesmente de um rendeiro que, localizado na área, com a sua família e o trabalho, cria, em virtude da sua residência no local dos prédios, o receio (mais do que a possibilidade, na vida prática; é o problema de quem guarda a vinha ...) de que uma depredação da colheita possa ser surpreendida por ele ou por pessoa do seu agregado.

De guarda naquele sentido, ocorreu interior desta Ilha há pelos anos de 1940 com um português recém-chegado que, desconhecedor das realidades da terra e alimentando as mais lisonjeiras ambições sobre a riqueza da terra e dos "proprietários", contratou para um terreno que lhe tinha advindo à posse um guarda (a imagem e semelhança do referido por Sua Exce^lência) a quem estipulou vencimento certo pelos meses de "trabalho". Simplesmente o disfruto, que no ano foi substancial, não lhe permitiu amortizar o salário do guarda, que afinal nada de especial ou extraordinário tinha feito, para além daquilo que desde sempre fazia: viver no sítio, na casa que habitava, donde continuava a ter, de um lado e de outro, os prédios.

As tarefas acessórias dos guardas cor^{re} responde uma maior participação em vantagens e é essa a razão por que os rendeiros procuram, com interesse, a posição de "guarda".

VIII. A anunciada "Reforma Agrária"
29. Se a economia e a vida política do

país não permitem se alcance coerentemente a apregoada "Reforma Agrária" e se, como é manifesto e ficou demonstrado, a orientação seguida pelas CCRA e pelas autoridades não estabelece indícios encorajadores, as isoladas e mais recentes afirmações de que o propósito da dita "Reforma" será a aplicação de técnicas avançadas à exploração agrícola diluem-se na inexistência de qualquer melhoria quantitativa e qualitativa de relevô na Agricultura, não obstante os sucessivos e constantes projectos, motivo por que tais afirmações só podem fazer o papel de votos pios, à guisa de consolação para as milhares de pessoas que a dita "Reforma Agrária" porá em causa, privando-as de uma garantia de vida, que o recebimento de uma dada soma em dinheiro não constitui

30. Ademais que a área cultivável do Arquipélago é de apenas 10% da superfície do país e mesmo para a Ilha de Santiago, de 10.000 a 15.000 hectares divididos por largas dezenas de milhares de pequenos proprietários, por comodidade e por interesse da política pintados de "médios e grandes proprietários", três ordens

de questões se colocam:

- a) a divisão das terras pelos arrendatários, para os tirar da situação de rendeiros, é contraditória com aquela afirmação de objectivos tecnológicos e, por outro lado, a necessidade de receitas para o Estado, que substituam as décimas e os impostos pagos pelos proprietários como tais, e de mais receitas, que suportem todas as despesas relativas à burocracia, aos quadros e à administração da dita "Reforma Agrária" levam a concluir que mais não está em causa do que substituir os "proprietários", os ora reclamantes, por novos proprietários, por razões que se não declaram quais sejam;
- b) A pretender-se que se trata de via para a reunião dos retalhos de terra em unidades agrícolas maiores, mais viáveis, esse objectivo melhor e mais harmoniosamente seria atingido com a colaboração dos interessados, em regime socialista, sendo incompatível com as medidas e pretensões que constituem a dita "Reforma Agrária", que, nessa medida e

por essa razão, constitui forma dolorosa de avanço para objectivo contraditório, à custa do sacrifício dos interessados, que deviam ser apoiados e beneficiados, do mesmo passo e da mesma forma que os rendeiros e, nunca segregados e reprimidos — como os pequenos-proprietários o têm sido — para, desmoralizados e vencidos, serem privados das suas glebas;

- c) Causa efectivamente a maior estranheza que sendo tão limitada a área cultivável pertencente aos pequenos proprietários, e proclamando-se que a Reforma encara o desenvolvimento agrário, o Governo não procure, pela aplicação da Ciência e da Técnica, novas e mais terras cultiváveis, por melhoramento e reconversão, e as distribua ou proporcione aos rendeiros e trabalhadores, como aliás os "proprietários" sugeriram ao Senhor Primeiro Ministro em 1976. No ano passado, as terras de sequeiro do colonato de São Domingos, de São Jorge dos Órgãos e de Justino Lopes, pertencentes ao Estado, ficaram incultas, porque negadas aos rendeiros que as

tinham trabalhado e desbravado para o cultivo, o que certamente não sucederia se se tratasse de terras pertencentes a particulares como os minifundistas.

31. Os interessados, nacionais e cidadãos de Cabo Verde, não compreendem por que razão essa discrepância de critérios, bem como a porfia da orientação contra os que mais não podem ser do que "pequenos-proprietários", que na verdade são e, que por dificuldades da vida e por amor à terra permanecem no país e, apesar de os seus bens não estarem cobertos por qualquer Acordo, não é correcto pretender ir tão longe, que os esmague em prol de uma certa ideia de "Reforma Agrária", de natureza a criar as mais sérias preocupações !

IX. O sentido e o papel da "Reforma Agrária"

32. Os interessados devem exprimir o seu profundo desacordo com a opinião expressa por Sua Excelência de que "sem Reforma Agrária Cabo Verde não irá para frente", pelo que tem de demasiado equívoco e de muito perigoso.

De equívoco, porque o já desprezivamente perpassado neste documento aflora que não é exacto, nem correcto apelar-se de "Reforma Agrária" o conjunto de ideias, de política, de prática, de medidas coercivamente impostas ou opostas aos pequenos-proprietários de Cabo Verde, sem que disso resulte vantagem conjuntural ou estrutural, tampouco para os rendeiros ou para o país, posto o problema para além de considerações individualistas ou egoístas, de benefício que esse conjunto e mais correntemente a actuação das CCRA possa ter proporcionado a trabalhadores oportunistas.

De muito perigoso, visto que, transcorridos quase seis anos, se não vê desenhado, nem garantido, no campo do desenvolvimento agrícola e ou industrial, e apesar de sucessivos projectos, algo que constitua garantia de futuro para a população de Cabo Verde.

33. Nesse sentido e pelo rigor com que está formulado, transcreve-se — sempre com a devida licença — o que para nós é verdade evidente e oportuna:

"No mundo de hoje, uma agricultura independente implica a existência de uma indústria. E não só isso. Implica que essa indústria seja uma indústria independente. Se um país se liberta das importações de produtos subsidiários da agricultura, se deixa assim de pagar aos produtores estrangeiros esses produtos como importações, mas para continuar a pagá-los aos mesmos ou outros produtores estrangeiros, com a única diferença de que estes produzem agora, não nos seus países, mas no antigo país importador, não se pode ter por entusiasmante para este tal mudança.

... Além disso, substituindo-se as importações pela instalação de uma indústria movida por capital estrangeiro, quebra-se uma cadeia para se soldar outra mais forte, pois atrás e à frente do capital estrangeiro corre sempre um cortejo de exigências, pressões, intervenções, poderes efectivos na política interna, agravando a situação de dependência."

Pelo que é sumamente importante e pe

lo que desenvolve melhor o que se tem vindo a defender, não se resumiu o transcrito de A. Cunha ("Contribuição para o Estudo da Questão Agrária"), obra que igualmente não deixa de constituir exemplo do estudo que, entre nós, devia preceder qualquer tentativa válida de legislar em questão por demais complexa e melindrosa como a agrária.

34. Os pequenos-proprietários que, como os rendeiros, na sua maioria, já conheceram as agruras do trabalho nas roças de São Tomé, em Angola e em Moçambique, na era colonial; que, como eles, sulcam os mesmos difíceis caminhos da luta contra a miséria, contra a fome e contra a exploração e a opressão; que são os aliados naturais da classe; não podem ser arvorados em exploradores — como o fazem os trotskistas e outros radicais burocrático-burgueses de fachada socialista — o que implícita e leva, mais tarde ou mais cedo, a ilibar e a esquecer o sistema colonial, o capitalismo, a caminhar de braço dado com o neocolonialismo, num processo só aparentemente revolucionário.

35. Completa e inteiramente desprotegidos, quando não perseguidos pelas CCRAs e pelos executores da ordem; continuamente ameaçados de serem lançados na miséria definitiva e irrevogável; ameaçados, portanto, no seu direito à vida, que os seus poucos meios garantem; os pequenos-proprietários estão no direito de formular e apresentar este documento, que a situação amarga e menos justa, desamparada aliás, em que se encontram colocados, justifica e corrobora plenamente.

X. A posição dos pequenos-proprietários injusta e menos correctamente submetidos ao tratamento de "médios e grandes proprietários"

36. Porque correspondem perfeitamente ao que pensam e àquilo por que anseiam, os pequenos-proprietários — com a devida licença e vénia — fazem suas, mutatis mutandis, as palavras de Lênine ao VIII Congresso do PC(b) de 18 a 23 de Março de 1919, que conservam a mais fresca actualidade e a mais rigorosa pertinência:

" Na questão do trabalho no campo, o VIII Con

gresso" ..., reconhece que no momento actual tem singular importância aplicar com maior acerto a linha do partido em relação ao camponês médio, no sentido de observar uma atitude mais solícita perante as suas necessidades, de pôr fim à arbitrariedade das autoridades locais e de tender para o acordo com ele.

" 1) Confundir os camponeses médios com os kulaks, tornar extensivos a eles, em maior ou em menor grau, as medidas dirigidas contra os kulaks, significa infringir do modo mais grave ... todos os princípios fundamentais do comunismo, que defendem o acordo do proletariado com os camponeses médios durante o período da luta decisiva do proletariado para o derrube da burguesia como uma das condições da passagem pacífica para a supressão de toda a exploração.

" 2) Os camponeses médios, que, por razão do atraso da técnica agrícola face à técnica industrial, tem raízes económicas relativamente fortes mesmos nos países capitalistas adiantados, já não diremos na Rússia, subsistirão durante um período bastante largo depois do começo da revolução proletária ...

" 3) ... todos os funcionários ... que trabalham no campo compreendam com absoluta clareza e firmeza a verdade, plenamente estabelecida pelo socialismo científico, que os camponeses médios não pertencem aos exploradores porquanto não obtêm benefícios à custa do trabalho alheio. Esta classe de pequenos produtores não pode perder com o socialismo, pelo contrário, ganha em grande medida com a queda do jugo do capital, que os explora de mil maneiras em toda a república, inclusivamente na mais democrática. ...

" 4) Estimulando toda a espécie de cooperação, da mesma forma que as comunas agrícolas de camponeses médios, os representantes do Poder ... não devem consentir nem a mais ligeira coacção para criar essas fazendas. Só são válidas as associações que os próprios camponeses formam por sua livre iniciativa e cujas vantagens eles tenham comprovado na prática. A excessiva precipitação neste assunto é prejudicial, pois a única coisa que consegue é fomentar as precauções do camponês médio contra toda a inovação. ...

" 7) ... desenvolver a mais ampla ajuda ao

campesinato, consistente, principalmente, em a bastecer os camponeses médios de produtos da indústria urbana e, em particular, de alfaias agrícolas aperfeiçoadas, sementes e toda a espécie de materiais para elevar o nível técnico da agricultura e garantir o trabalho e a vida dos camponeses. ...

... buscar todos os meios possíveis para prestar aos camponeses pobres e médios a mais variada ajuda efectiva que lhes sirva de apoio no difícil momento presente. ...

" 8) ... Somente na base de semelhante ajuda, prestada de forma prática, é possível o acordo com os camponeses médios. Só assim se pode e se deve conquistar a sua confiança. ..."

37. É essa a posição que os pequenos-proprietários sempre têm defendido e que, neste momento doloroso e ameaçador, mais uma vez vêm defender, para que, esconjurado e dissipado o espectro da "Reforma" dita "Agrária", se siga a orientação que se mostra correcta proporem no presente documento, em que, ponde de parte estílo e subterfúgios que se devem considerar ultrapassados, formulam perante Vossas Excelên-

cias, com toda a lealdade e sinceridade, a verdade da sua posição, correcta e justa.

38. Propõem os interessados e respeitosamente solicitam e recuem a Vossas Excelências, pelo fundamento exposto e demonstrado, que a orientação anunciada e designada de "Reforma Agrária" seja substituída pela cristalinamente traçada no acabado de transcrever e que, em especial, se:

- a) "ponha em ordem o usufruto da terra pelos camponeses" sem a odiosa distinção entre "rendeiros" e "proprietários" em relação aos interessados, pequenos-proprietários, e que, pela harmoniosa cooperação, entrecujada e apoio do poder público e das autoridades locais, se caminhe, nos termos transcritos acima, no sentido de se ir vencendo a pulverização da terra;
- b) proporcione a possibilidade de os pequenos-proprietários encontrarem adubos e melhores sementes;
- c) possam fazer e desenvolver a criação de

- aves e de gado mediante a necessária assistência técnica ou, na impossibilidade disso, de consultas técnicas;
- d) difundam conhecimentos agronômicos;
- e) preste ajuda agronômica aos pequenos-proprietários e aos rendeiros e trabalhadores, enfim, a todos os produtores agrícolas;
- f) preste aos pequenos-proprietários consertos das suas poucas máquinas ou dos seus meios nas oficinas do Estado e se facilite a importação de peças e sobressalentes para as suas pequenas moto-bombas e alfaias agrícolas;
- g) realize, de comum acordo ou com a explicação das técnicas aos interessados, todo o trabalho de melhoramento agrícola e se preste assistência ou aluguer de máquinas ou tractores, sempre que e quando os interessados se disponham a fazê-lo com recursos próprios;
- h) se criem condições de organização, de trabalho e de apoio para que os técnicos, Engenheiros, Regentes, Práticos e mestres nacionais desempenhem, com método, brio e or

gulho, de que são capazes, a orientação dos trabalhos de desenvolvimento e das tarefas que se propõem.

Pela concórdia entre todos os que participam na produção agrícola, desanuviados e derrotados preconceitos estéreis e perniciosos, os pequenos-proprietários, os rendeiros e os parceiros, assistidos pelos técnicos nacionais, apoiados e devidamente encorajados, caminhem harmoniosa e fraternalmente na longa e extensíssima, penosa e complexa, mas não impossível — porém necessária e urgente — via de desenvolvimento harmonioso da produção agrícola e pecuária.

Pedem deferimento

Praia, 6 de Junho de 1981

Seguem-se as assinaturas e, a final, um resumo.

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]

desaparecidos e desaparecidas, vítimas da ditadura militar, e seus familiares, e a luta pela memória e justiça.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

desaparecidos e desaparecidas, vítimas da ditadura militar, e seus familiares, e a luta pela memória e justiça.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Este documento foi apresentado ao Governo em 10.5/1982 / 1982 com 238 assinaturas.

Résumé

(págs. 54 a 60)

Aos Senhores Primeiro-Ministro,
Ministro do Desenvolvimento Ru-
ral e Ministros do Governo

Resumo da exposição-requerimen-
to devidamente fundamentada, que os pequenos-
proprietários de Cabo Verde apresentam ao Go-
verno.

O documento expõe:

1. A pequenês do Arquipélago de Ca-
bo Verde, de 4.033 quilómetros quadrados, dos
quais apenas dez a quinze porcentos é agricul-
tável e o grande número de dezenas de milhares
de pequenos prédios rústicos:
na Ilha de Santiago, cerca de 5.267 no Concelho da Praia;
5.549 no Concelho de Santa Cruz e largos
milhares nos de Santa Catarina e Tarrafal;
na Ilha de Santo Antão, cerca de 25.702 só no
de Ribeira Grande (ilha muito montanhosa,
circunstância natural que aumenta a pequenês dos prédios rústicos);
na Ilha do Fogo, para cima de 15.000;
na Ilha de São Nicolau, cerca de 23.300;

na Ilha de São Vicente, cerca de 1.038;
na Ilha da Brava, 32.800. Segundo os dados ma-
triciais de 1972 e 1974.

2. Mesmo tomando como exemplo a Ilha de Santiago, por ser a maior de todas e por ter "fama" de ter "grandes proprietários", o documento mostra que, pelo recenseamento de 1969/70, apenas 13 (treze) proprietários poderiam ser considerados grandes proprietários segundo o critério forçado de tomar por "grandes proprietários" aqueles que recebam, nos anos bons, rendas anuais superiores a 61.000\$00 (sessenta e um contos, anuais) correspondentes a cerca de noventa quartas (hectares) de sementeira, à renda de 600\$00 a 700\$00, raramente 800\$00, estabelecida pelo Governo, para cada quarta de sementeira.

3. Apenas seis proprietários tinham rendas superiores a 250 (duzentos e cinquenta contos) anuais, em anos bons, quantia que não é superior ao vencimento dos Directores e dos Ministros (sem se tomar em conta os vencimentos em espécie, as ajudas de custo, os automóveis, etc., etc., que estes têm): se o regime, se o Governo não fala em reduzir os vencimentos,

mentos dos Directores, dos altos funcionários e dos Ministros, por que razão os pequenos-proprietários não-de ser privados das suas terras, que constituem fraco meio de vida, na falta de outra forma de vida, que não existe, nem foi criada em Cabo Verde ?

4. Os pequenos-proprietários chamam repetidamente a especial atenção para o facto de que qualquer "indenização" não constituiria meio de vida: uma vez consumidas ou gastas as quantias recebidas como indenização, os pequenos-proprietários ficariam na miséria, sem forma de vida, tanto mais que não há trabalho, mesmo para os trabalhadores braçais.

5. Os pequenos-proprietários expõem as suas dificuldades e os seus problemas, pois são pessoas que, pelo trabalho duro no estrangeiro, pela economia forçada — eles ou os seus pais — conseguiram com tanto sacrifício adquirir as suas pequenas parcelas de terra.

6. O apego que os pequenos-proprietários têm às suas terras não é pela riqueza dos rendimentos ou do disfruto, mas é qual a situação de um náufrago, que se agarra desesperadamente a uma tábua de salvação, num mar tem-

pestuoso e difícil.

7. Depois de exporem problemas do atraso da agricultura, do arrendamento, das C. C.R.A. (Comissões de Reordenamento Agrário e a sua orientação invariavelmente contra os pequenos-proprietários), da parceria agrícola (necessária nas pequenas terras de pequenos-proprietários) e de contestarem a falta de razão das acusações contra eles exponentes; de apresentarem as suas enormes dificuldades económicas e financeiras, os pequenos-proprietários reclamam contra a orientação de guerra que se lançou entre eles e os rendeiros desde há seis anos, orientação que deve ser substituída por outra, de harmonização de interesses e de proveitosa colaboração entre os pequenos-proprietários e os rendeiros e parceiros.

8. Contestam fundamentadamente a orientação designada de "Reforma Agrária", do ponto de vista económico, social, técnico, jurídico e agrícola, alertam que a Agricultura só por si não constitui salvação para Cabo Verde e, muito menos, da forma como o pretende a Reforma dita Agrária.

9. Expõem e defendem a necessidade

de o Estado e o Governo desbravar, melhorar e aproveitar do inculto, terras para os que não têm terra, em vez de criar conflitos entre os pequenos-proprietários, em situação difícil e precária, e os rendeiros e parceiros, com a expropriação das pequenas e insuficientes glebas cultivadas.

10. Chamam a esclarecida atenção para o inadequado e dispendioso dos projectos levados a cabo na base de cooperantes, que não têm de dar oportunidades aos filhos da terra, de chocarem moral e socialmente os técnicos, os mestres nacionais e o povo, de canalizarem a parte mais substancial de meios para os países de origem, da chocante desproporção entre os seus custos e as pequenas ou irrisórias obras feitas — são desmoralizantes, motivo por que se há-de encarar outro caminho, que permita desenvolver a técnica nacional e a defesa dos técnicos nacionais, para que fiquem em condições de prestar aos pequenos-proprietários, aos rendeiros e aos parceiros o apoio técnico, de que todos se mostram carecidos.

11. Frizam a necessidade de substituir a orientação

prietários e rendeiros; de ser terminada a orientação demagógica de lançar os rendeiros contra os pequenos-proprietários, que não são exploradores; de criar nova política, de entrecruza e de proveitosa colaboração entre pequenos-proprietários e rendeiros, no interesse de ambos.

12. Requerem a final e fundamentada mente que se ponha fim à dita "Reforma" e, se caminhar por uma orientação de apoio e ajuda aos pequenos-proprietários, para que estes vençam as dificuldades resultantes da pulverização dos pequenos prédios (que seria agravada com a pretensa "Reforma"), vençam o atraso agrícola, tenham apoio de adubos, máquinas e consertos; de conselhos técnicos nos locais de cultivo, prestados por técnicos e mestres nacionais, numa política guiada para o desenvolvimento harmonioso da produção, fundado na colaboração estreita e amiga entre os pequenos-proprietários e os rendeiros e parceiros.

O documento expõe todos os problemas com a necessária abertura e franqueza, não escondendo as dificuldades e os problemas,

60

damente analisados.

Praia, 6 de Junho de 1981

FIM

ÍNDICE

61

<u>Capítulos</u>	<u>Páginas</u>
A exposição e o documento que a fundamenta	1 a 8
I. Dos factos mais recentes	8 a 11
II. A experiência anterior	11 a 14
III. Os prédios, a pequena propriedade	14 a 16
IV. A situação material	17 a 21
V. A AGRICULTURA EM CABO VERDE .	21 a 26
VI. A vida sócio-económica dos chamados "proprietários".....	26 a 32
VII. Pequenos-proprietários e "rendeiros".....	32 a 37
VIII. A anunciada "Reforma Agrária"	37 a 41
IX. O sentido e o papel da "Reforma Agrária"	41 a 45
X. A posição dos pequenos-proprietários injusta e menos correctamente submetidos ao tratamento de "médios e grandes proprietários"	45 a 49
Requerimento	49 a 51
Assinaturas e data da apresentação do original ao Governo	51 a 52
Resumo	54 a 60

ANEXO D - LEI DE BASES DA REFORMA AGRÁRIA EM CABO VERDE



REPÚBLICA DE CABO VERDE

LEI N.º 9/II/82 DE 26 DE MARÇO

(LEI DAS BASES DA REFORMA AGRÁRIA)

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DA REFORMA AGRÁRIA**

LEI N.º 9/II/82
de 26 de Março

1. O Estado de Cabo Verde propõe-se, como uma das metas essenciais, criar as condições necessárias para que todos os cidadãos venham a ter acesso à generalidade dos bens e serviços indispensáveis a uma vida sã e digna. Atingir essa meta passa pela construção de uma economia nacional independente, objectivo fulcral, cuja realização é uma exigência vital.

2. Um dos sectores privilegiados desta construção já em marcha é sem dúvida, o campo, onde uma dupla transformação é imperiosa:

- a transformação das formas como o homem caboverdiano organiza as suas relações com a terra com o objectivo de extrair dela os meios de subsistência de que necessita;

- a transformação das relações que neste processo se estabelecem entre os homens empenhados na exploração da terra.

3. As estruturas agrárias foram determinadas pela natureza colonial do processo histórico de Cabo Verde, remontando as suas anomalias básicas aos primórdios da ocupação das ilhas. Desabitadas, foram palco de uma ocupação agrícola segundo modelo português, na base das doações régias. Com o tempo, tal sistema viria a provocar

o aparecimento das grandes propriedades exploradas, com recurso a trabalho escravo, nas ilhas de Santiago e Fogo, as primeiras a serem povoadas.

4. As ilhas mais áridas, fundamentalmente as do grupo Norte, sofreriam um processo diferente. Nelas a ocupação agrícola foi mais tardia, seguindo um sistema diferente, baseado na lei portuguesa das sesmarias que, com o decorrer dos tempos, viria a dar uma predominância de pequenas ou médias propriedades exploradas por conta própria. Até hoje existem diferenças marcadas de estrutura entre duas ilhas como São Nicolau e São Tiago, o que se explica por sistemas diferentes de ocupação agrícola nelas praticados.

5. No período de formação da sociedade cabo-verdiana a nossa agricultura é caracterizada:

- pela concentração das melhores terras na posse de um reduzido número de proprietários, que as exploram, nos primeiros tempos recorrendo só a trabalho escravo e mais tarde num regime de parceria e arrendamento muito próximo da servidão;

- pela afectação da quase totalidade das terras aptas ao cultivo de sequeiro à consociação milho/feijões tropicais, bem como de uma boa parte ao cultivo do algodão para a confecção de panos, utilizados no comércio de escravos;

- pela utilização das terras impróprias para a agricultura, na pecuária extensiva (bovinos e caprinos com predominância destes);

- pelo facto das terras exploradas em pequenas parcelas, objecto de propriedade ou de meros direitos de fruição, ocuparem então uma pequena parte da área agrícola disponível e a respectiva produção representar percentagem minoritária da produção agrícola global;

- pela circunstância de toda a estrutura económica e social do território ser largamente dominada pela classe dos grandes proprietários que além da terra, controlavam os transportes, o comércio e a pequena indústria artesanal.

6. Com o crescimento demográfico, bem cedo Cabo Verde se confronta com a exiguidade das terras aráveis disponíveis por um lado, e com a inexistência doutros sectores de actividade económica capazes de absorver os excedentes de mão-de-obra provocados pelas estiagens, por outro lado. Sucedem-se crises económicas internas, devidas a prolongados e frequentes períodos de seca. As grandes revoluções industriais europeias fazem sentir o seu peso. A emigração entra na ordem do dia. Eis alguns factores internos e externos que condicionaram a evolução das estruturas agrárias.

7. A actual estrutura agrária de Cabo Verde é um factor de instabilidade para a vida de uma importante parte da nossa população. Com efeito 39% dos camponeses (com um máximo de 51% em S. Tiago e um mínimo de 19% em São Nicolau e Brava) não possuem terra própria, cultivando terra de outrem em regime de arrendamento ou de parceria. Os restantes são proprietários mas, destes, 50% são também parceiros ou rendeiros, ou ainda rendeiros e parceiros ao mesmo tempo.

8. Toma-se evidente que tal estrutura não serve nem os objectivos de produção, nem os objectivos sócio-económicos da política do Estado de Cabo Verde. Entre as limitações que ela impõe ao desenvolvimento da produção, destacam-se:

- o regime indirecto de exploração das terras, que incide sobre prédios grandes, médios e pequenos;

- a sobreposição da titularidade de várias formas indirectas e de regime directo num mesmo indivíduo;

- o minifúndio.

9. De imediato e a curto prazo, os regimes indirectos constituem, de entre as principais limitações a que podemos suprimir.

10. No entanto, a supressão dessa principal limitação jamais poderia efectuar-se por meio de mera disposição de lei que obrigasse os actuais proprietários, que exploram as suas terras em regime indirecto, a fazê-lo por conta própria. Tal procedimento, abstraindo do seu irrealismo, poderia lançar grande número de camponeses sem terra na condição de assalariados, o que significaria retrocesso social. As medidas a adoptar deverão, antes, visar o afastamento do sector agrícola dos proprietários que não exploram suas terras por conta própria. Além do parcial bloqueio da capacidade produtiva dos prédios, a dependência pessoal dos rendeiros e parceiros consolida o espírito individualista destes, impedindo o avanço para novas formas de organização da produção.

11. Assim, prevê-se a transferência para a posse do Estado das terras exploradas em regime indirecto que ultrapassam o limiar de intervenção. Tal transferência efectuar-se-á por expropriação dos prédios em questão, com uma indemnização real e efectiva dos respectivos proprietários. As terras assim transferidas serão entregues em posse útil aos camponeses que no momento da transferência as ocuparem legal e efectivamente.

12. O estabelecimento de um limiar de intervenção permitirá ao Governo excepcionar os proprietários cujas terras não devem ser transferidas, impôr um ritmo de transferência que esteja de acordo com as suas possibilidades de pagamento das indemnizações e dispôr de necessária maleabilidade para adaptar a Reforma Agrária às características específicas de cada ilha e corrigir os possíveis erros sem ter que suspender a execução da lei.

13. Pelo exposto.

Considerando a necessidade imperiosa da urgente transformação das estruturas arcaicas e injustas ainda prevalentes no sector agrícola;

Considerando que os investimentos públicos consentidos nesse sector devem beneficiar efectivamente a grande massa camponesa;

Tendo em conta os condicionalismos impostos pela realidade económica e social e por um clima extremamente aleatório;

Considerando que o imperativo da Unidade Nacional exige que as transformações sociais e económicas se façam na base do mais largo consenso Nacional, por etapas, de forma flexível e de modo a garantir a defesa dos direitos e legítimos interesses de todos os grupos sociais ligados à terra.

Ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, n.º 2, alínea f), 59.º, alínea e), e 60.º n.º 2, da Constituição Política da República de Cabo Verde.

Por mandato do Povo, a Assembleia Nacional Popular decreta nos termos da alínea b) do artigo 58.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Artigo 1.º

(Objecto da lei)

A presente Lei das Bases da Reforma Agrária define os princípios fundamentais da Reforma Agrária em Cabo Verde e estabelece as bases da sua realização e organização.

Artigo 2.º

(Definições)

Para efeitos do disposto nesta lei entende-se por:

1. Absentista

- a) o proprietário rural que, tendo voluntária e definitivamente transferido o centro da sua vida pessoal e do seu agregado doméstico para o estrangeiro, tenha abandonado o prédio ou prédios rústicos que lhe pertencem, não os explore directamente (por conta própria) ou não contribua para o normal aproveitamento, melhoramento e aumento da capacidade produtiva dos mesmos, podendo fazê-lo;
- b) o proprietário rural que residindo habitualmente em Cabo Verde tenha abandonado o prédio ou prédios rústicos que lhe pertencem não os explorando quer directa, quer indirectamente há mais de um ano.

Não se consideram absentistas os trabalhadores emigrados cujos prédios rústicos sejam directa ou indirectamente explorados.

2. Agregado doméstico: o conjunto de pessoas que vivem habitualmente em comunhão de mesa e habitação ou em economia comum, ligados por uma relação familiar, jurídica ou de facto.

3. Arrendamento: a relação jurídica, ainda que sem título escrito, pela qual o proprietário ou outrem com poderes legais para o efeito entrega a terceiro, para exploração, um ou mais prédios rústicos ou suas parcelas, recebendo do rendeiro em contrapartida, uma renda de valor fixo, em dinheiro ou em espécie, seja qual for o resultado da exploração.

4. **Cultivador directo:** o produtor agrícola que, permanente e predominantemente, utiliza a actividade própria ou de pessoas do seu agregado doméstico, sem recurso ou com recurso excepcional ao trabalho assalariado.

5. **Exploração directa:** a que é realizada pelo proprietário ou sob sua direcção com recurso ao trabalho próprio ou de familiares e/ou ao trabalho assalariado.

6. **Exploração indirecta:** aquela em que o proprietário ou outrem com poderes legais para o efeito entrega a exploração de prédio rústico a terceiro por arrendamento, parceria ou outro título oneroso, limitando-se a receber a respectiva retribuição.

7. **Limiar de intervenção:** a área, referenciada ao somatório dos prédios rústicos ou suas parcelas pertencentes a um mesmo proprietário, a partir da qual os terrenos explorados indirectamente ficam sujeitos a transferência imediata para o Estado nos termos da presente Lei.

8. **Parceria:** a relação jurídica, ainda que sem título escrito, pela qual o proprietário ou outrem com poderes legais para o efeito, entrega a terceiro, para exploração, um ou mais prédios rústicos ou suas parcelas, recebendo do parceiro, em contrapartida, uma quota-parte da produção dos mesmos ou a prestação de qualquer forma de trabalho.

9. **Prédio rústico:** uma porção demilitada do solo com o arvoredado e demais vegetação e as construções nela existentes que não tenham autonomia económica (cfr. art.º 18.º).

10. **Produtor agrícola:** a entidade singular ou colectiva que coordena factores de produção para exercer, directamente, a exploração de um ou mais prédios rústicos.

11. **Trabalhador rural:** aquele que vende a sua força de trabalho a um produtor agrícola.

12. **Unidade de Produção agrícola:** universalidade de bens e serviços organizada distintamente com vista ao exercício da actividade agrícola.

CAPÍTULO II

PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 3.º

(Conceitos e vias)

1. A Reforma Agrária é um processo global de transformação da estrutura agrária do País que, no quadro do desenvolvimento social e económico da Nação, visa aumentar a produção e a produtividade na agricultura, libertar os que trabalham a terra da dependência das relações sócio-económicas de exploração arcaicas e melhorar a sua situação económica, social e cultural.

2. Para a realização dos objectivos definidos no número antecedente, o Estado apoiará, promoverá ou realizará progressivamente, entre outros:

- a) a transformação das estruturas fundiárias;
- b) a garantia da posse útil da terra e dos meios de produção utilizados na sua exploração àqueles que a trabalham;
- c) o estabelecimento de medidas e mecanismos eficazes de fomento agrário;
- d) o associativismo rural, especialmente sob a forma cooperativa;
- e) o redimensionamento das explorações agrícolas privadas;

- f) o reordenamento agrário e a valorização sócio-cultural económica das comunidades rurais.

Artigo 4.º

(Conformidade com a lei e o Plano)

A Reforma Agrária será realizada nos termos da lei e segundo o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Artigo 5.º

(Participação)

Na definição e execução da Reforma Agrária será assegurada a participação organizada dos camponeses, nomeadamente através das cooperativas agrícolas e outras formas de exploração colectiva da terra por trabalhadores e das autarquias locais.

Artigo 6.º

(Diferenciação de programas de execução da Reforma Agrária)

O Governo poderá, atentas as diferenças geo-climáticas, económicas e sociais das diversas regiões do País e a situação conjuntural nelas existentes, adoptar programas diferenciados de execução da Reforma Agrária para cada uma.

Artigo 7.º

(Limiar de intervenção)

1. Os limiares de intervenção são fixados em um hectare para os prédios de regadio ou mistos de regadio e sequeiro e em cinco hectares para os de sequeiro.

2. Os limiares de intervenção poderão ser alterados e adaptados pelo Governo a cada etapa da Reforma Agrária, de conformidade com as exigências do Plano de Desenvolvimento Económico e Social, e tendo em conta as especificidades de cada uma das regiões do País.

3. Para o efeito de aplicação dos limiares de intervenção, tomar-se-á em consideração a totalidade dos prédios ou parcelas pertencentes ao proprietário, quer sejam exploradas directa ou indirectamente.

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os limiares de intervenção serão fixados tendo em conta a conveniência de não expropriar as terras pertencentes a camponeses emigrados. Em caso algum serão considerados camponeses emigrados os altos e médios funcionários, os grandes e médios proprietários rurais, os profissionais liberais e bem assim os empregados por conta de outrem com funções de chefia ou de direcção.

CAPÍTULO III

DA TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS FUNDIARIAS

SECÇÃO I

ABOLIÇÃO DA PARCERIA

Artigo 8.º

(Princípio geral)

1. É abolida a parceria sob qualquer forma, salvo o disposto no artigo seguinte.

2. Os contratos de parceria ainda vigentes, mesmo que não escritos, serão obrigatoriamente convertidos

em arrendamento rural, com efeito à data da entrada em vigor da presente lei, por acordo das partes ou, na sua falta, por intermédio dos organismos competentes da Reforma Agrária.

3. A conversão a que se refere o número antecedente respeita apenas aos prédios rústicos ou suas parcelas que não devam ser expropriados e atribuídos em posse útil nos termos da Secção II deste Capítulo.

Artigo 9.º

(Excepção ao princípio da abolição da parceria)

1. O disposto no artigo antecedente não se aplicará imediatamente quando, tratando-se de proprietário de área inferior ao limiar de intervenção, idade igual ou superior a 60 anos ou inválidos e que não possuam no seu agregado doméstico outra fonte de rendimento, o parceiro expressamente declarar que deseja permanecer na situação de parceria.

2. No caso previsto neste artigo, a abolição da parceria nos termos do artigo antecedente ocorrerá automaticamente com a morte do proprietário.

Artigo 10.º

(Sistema de guarda)

1. No sistema dito de «guarda», usado nas explorações cafeeiras, as áreas directamente cultivadas pelo guarda serão expropriadas desde que sejam perfeitamente diferenciadas das utilizadas para a cultura do café.

2. O Governo regulará o destino a atribuir às áreas expropriadas nos termos do número antecedente.

3. Quando as áreas cultivadas pelo guarda não se diferenciarem das utilizadas para a cultura do café, considerar-se-á a relação existente entre aquele e o proprietário ou legítimo possuidor da terra convertida em contrato de trabalho rural com efeito à data da entrada em vigor da presente lei.

4. O disposto neste artigo aplica-se, com a necessária adaptação, a outras explorações agrícolas em que se pratiquem sistemas similares ao de «guarda».

SECÇÃO II

TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA PARA A PROPRIEDADE DA NAÇÃO

SUB - SECÇÃO I

PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 11.º

(Âmbito da transferência)

A transferência a que se refere a presente lei respeita apenas as unidades de produção agrícola exploradas em regime indirecto ou pertencentes a absentistas não abrangendo as exploradas directamente pelos respectivos proprietários com ou sem recurso a trabalho assalariado, seja qual for a sua superfície.

Artigo 12.º

(Como se opera a transferência)

1. A transferência opera-se por expropriação dos prédios rústicos ou suas parcelas em que se baseiam as unidades de produção a transferir.

2. A data da transferência é a da publicação no Boletim Oficial do acto de expropriação.

3. O disposto no presente artigo não se aplica à transferência das unidades de produção agrícola que sejam propriedade das Igrejas legalmente reconhecidas, a qual será objecto de negociação entre os representantes das mesmas em Cabo Verde e o Governo.

Artigo 13.º

(Princípios da indemnização)

1. A transferência confere aos proprietários das unidades de produção por ela abrangidas o direito a uma indemnização segundo critérios a estabelecer por lei, salvo disposição expressa em contrário.

2. Os montantes necessários ao pagamento das indemnizações serão inscritos anualmente no Orçamento do Estado.

SUB - SECÇÃO II

EXPROPRIAÇÕES

Artigo 14.º

(Expropriação de prédios de regadio ou mistos de regadio e sequeiro)

1. Serão expropriados os prédios rústicos de regadio ou mistos de regadio e sequeiro ou suas parcelas ora explorados indirectamente, quando pertençam a proprietário com área igual ou superior ao limiar de intervenção.

2. O disposto no número anterior não se aplica aos prédios ou parcelas propriedade exclusiva de viúvas,

menores ou inválidos sem outra fonte de rendimento que não a terra, os quais só serão expropriados após a morte, ou, tratando-se de menores, a maioria dos respectivos proprietários ou, havendo mais do que um, do primeiro que falecer ou atingir a maioria.

3. Os prédios rústicos ou parcelas de regadio ou mistos de regadio e sequeiro explorados indirectamente que pertençam a proprietário com área inferior ao limiar de intervenção só serão expropriados após a morte do respectivo proprietário ou, havendo mais do que um, do primeiro que falecer. Poderão, contudo, sê-lo antes se o respectivo proprietário o solicitar aos organismos competentes da Reforma Agrária.

Artigo 15.º

(Expropriação de prédios rústicos de sequeiro)

1. Os prédios rústicos de sequeiro ou suas parcelas ora explorados indirectamente poderão ser expropriados quando pertençam a proprietário com área igual ou superior ao limiar de intervenção.

2. O disposto na presente lei não se aplica aos prédios rústicos de sequeiro que sejam utilizados exclusivamente para fins silvícolas e pecuários, cujo estatuto será regulado por lei.

Artigo 16.º

(Expropriação de prédios rústicos de absentistas)

Os prédios rústicos que sejam propriedade de absentistas serão completamente expropriados, seja qual for a sua superfície e natureza.

Artigo 17.º

(Expropriação de prédios arrendado a familiar)

1. Quando o cultivador directo de um prédio rústico ou parcela a expropriar seja parente em linha recta ou até ao 4.º grau da linha colateral e declare por escrito aos organismos competentes da Reforma Agrária desejar adquirir a propriedade da terra que cultiva, a expropriação não se fará, salvo se, no prazo de 90 dias a contar da declaração, não tiver sido feito o registo da aquisição a favor do cultivador.

2. As condições da aquisição, quando feita a título oneroso, devem ser aprovadas pelos organismos competentes da Reforma Agrária.

Artigo 18.º

(Âmbito da expropriação)

1. A expropriação abrange além de terreno com o arvoredo e demais vegetação nele existentes, todas as coisas nele implantadas ou presas e ainda as que, não o estando, sejam afectadas exclusiva ou predominantemente ao desempenho da sua função económica normal, bem como os frutos pendentes à data da expropriação.

2. A expropriação abrange igualmente os edifícios e construções existentes no terreno, que não possuam autonomia económica desde que não sejam habitados pelo proprietário ou sua família ou necessários para a exploração agrícola directa eventualmente realizada pelo proprietário.

Artigo 19.º

(Processo de expropriação)

1. O processo de expropriação pode ser iniciado pelos organismos competentes da Reforma Agrária, por sua própria iniciativa ou a solicitação de interessados legítimos.

2. São interessados legítimos para requerer a expropriação:

- a) os rendeiros dos prédios ou parcelas a expropriar, individualmente ou em grupo;
- b) os proprietários, quando os prédios ou parcelas a expropriar sejam de regadio ou mistos de regadio e sequeiro.

3. A expropriação dos prédios de sequeiro depende de parecer favorável dos serviços técnicos competentes do Ministério do Desenvolvimento Rural.

4. Das decisões tomadas em matéria de expropriação cabe recurso com efeito meramente devolutivo.

5. A lei regulará o processo de expropriação para efeitos de reforma agrária.

Artigo 20.º

(Situação jurídica dos prédios expropriados e seus cultivadores)

1. Os prédios ou parcelas expropriados passam para a propriedade do Estado, livres de quaisquer direitos, ónus ou outros encargos anteriores à data da expropriação.

2. Os cultivadores directos dos prédios ou parcelas expropriados ficam isentos de pagamento de qualquer renda ou forma de retribuição, a partir da data da expropriação.

SUB - SECÇÃO III

INDEMNIZAÇÃO

Artigo 21.º

(A quem incumbe)

A indemnização a que se refere o artigo 13.º incumbe exclusivamente ao Estado, através do Fundo da Reforma Agrária, salvo disposição expressa em contrário.

Artigo 22.º

(Bases e processo da indemnização)

1. A indemnização terá por base o rendimento anual dos prédios ou parcelas expropriados e, em certos casos, deverá considerar igualmente o valor dos investimentos não amortizados.

2. A indemnização incluirá sempre a compensação pelos edifícios e construções expropriados, se foi o proprietário quem pagou os respectivos custos.

3. A indemnização poderá ser paga em prestações, total ou parcialmente, em numerário ou em títulos de dívida pública. A lei regulará a negociabilidade dos títulos de dívida pública.

4. O montante e a forma de liquidação da indemnização devida serão fixados por acordo ou, na sua falta, por uma comissão arbitral peritória presidida por um magistrado judicial.

5. A lei regulará o processo de fixação e liquidação da indemnização.

SECÇÃO III

ARRENDAMENTO RURAL

Artigo 23.º

(Arrendamento rural de prédios a expropriar, sua vigência)

Os contratos de arrendamento rural vigentes à data da publicação desta lei e relativos a prédios ou parcelas a expropriar mantêm-se em vigor até à data da respectiva expropriação, salvo se o rendeiro o denunciar ou ocorrerem causas para despejo imediato.

Artigo 24.º

(Arrendamento rural de prédios ou parcelas que não devem ser expropriados)

1. O contrato de arrendamento rural relativo a prédio ou parcela que não deva ser expropriado nos termos desta lei renova-se automaticamente no fim do prazo ou das suas prorrogações, salvo se o rendeiro, o denunciar, não podendo, em qualquer caso, o senhorio rescindi-lo salvo quando tenha fundamento para despejo imediato ou quando pretenda explorar o prédio ou parcela directamente e faça prova de não possuir outras fontes de rendimento que lhe garantam um nível de vida familiar médio em relação às condições locais.

2. A lei regulará o regime dos contratos de arrendamento rural a que se refere o número antecedente, de modo a garantir a estabilidade da exploração agrícola familiar e tendo em conta o disposto nos números seguintes.

3. Quando o proprietário do prédio ou parcela arrendado seja emigrante, poderá rescindir o contrato com pré-aviso de seis meses em relação ao termo do prazo originário ou de qualquer das suas prorrogações, desde que declare ter regressado definitivamente ao País e pretender fazer da exploração directa da terra o seu principal modo de vida e demonstre ser capaz de o fazer como cultivador directo.

4. Em caso de rescisão efectiva do contrato, o rendeiro terá sempre direito aos frutos pendentes na data da aceitação do despedimento ou da notificação da sentença que o decretar.

5. Se o proprietário não fizer ou deixar de fazer da exploração directa da terra o seu principal modo de vida, será o respectivo prédio ou parcela expropriado imediatamente.

Artigo 25.º

(Proibição de novos arrendamentos)

Fica proibida a celebração de novos contratos de arrendamento rural.

CAPITULO IV

DA GARANTIA DA POSSE ÚTIL DA TERRA AOS QUE TRABALHAM

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26.º

(Princípio geral)

1. A posse útil dos prédios rústicos de regadio ou mistos de regadio e sequeiro ou suas parcelas que te-

tenham sido expropriados nos termos do capítulo III será atribuída aos produtores agrícolas que, no momento da expropriação, os explorem efectiva e legalmente.

2. Será do mesmo modo, atribuída aos respectivos produtores agrícolas a posse útil dos prédios rústicos referidos no número antecedente que sejam explorados indirectamente pelo Estado, pelos municípios ou por outras pessoas colectivas públicas, salvo na parte que o Estado e cada um dos municípios entenda reservar para a realização das respectivas atribuições.

3. A posse útil dos prédios rústicos de sequeiro ou suas parcelas que tenham sido expropriados nos termos do capítulo III só será atribuída aos respectivos produtores agrícolas quando a sua exploração se justificar em termos económicos e ecológicos e sob a condição de que essa exploração se realize de conformidade com as normas e técnicas estabelecidas pelos organismos competentes do Ministério do Desenvolvimento Rural. O Ministro do Desenvolvimento Rural poderá proibir a atribuição da posse útil de terras que, pelo perigo de erosão, não devam ser objecto de exploração agrícola, desde que aos respectivos cultivadores directos seja assegurada a posse útil de outras terras.

Artigo 27.º

(Atribuição parcial)

Quando, pelo funcionamento normal das regras de atribuição da posse útil, deva ser atribuída ao beneficiário terra irrigada que, acrescida da que o mesmo já possui, ultrapasse o limiar de intervenção, incumbe aos organismos competentes da Reforma Agrária, confrontando as necessidades do beneficiário e do antigo proprietário, decidir da superfície que deve ser atribuída àquele. A parte excedente reverterá para o antigo proprietário, no caso de este pretender explorá-la directamente, ou será atribuída a outro cultivador directo, no caso contrário.

Artigo 28.º

(Beneficiários da posse útil)

1. Só poderão beneficiar da atribuição de posse útil os produtores agrícolas que façam da exploração por conta própria da terra o seu principal modo de vida.

2. Quando, pelo funcionamento das regras do artigo 26.º, a posse útil devesse ser atribuída a produtor agrícola que não preenche os requisitos do número 1 deste artigo, o prédio ou parcela expropriado reverterá ao seu anterior proprietário privado, no caso de este optar pela sua exploração por conta própria, ou será atribuído em posse útil a outro produtor agrícola, no caso contrário.

3. Para efeitos de atribuição da posse útil os cônjugues não separados de facto são considerados um único beneficiário, salvo se explorarem prédios ou parcelas perfeitamente diferenciados.

Artigo 29.º

(Como e quando se dá a atribuição)

A atribuição da posse útil opera-se pela publicação no Boletim Oficial do acto que a conceder, o qual identificará suficientemente o beneficiário e os bens abrangidos.

Artigo 30.º

(Âmbito da atribuição)

A atribuição da posse útil abrange todos os bens referidos no artigo 18.º livres de quaisquer direitos, ónus reais ou outros encargos.

Artigo 31.º*(Gratuidade da atribuição)*

1. A atribuição da posse útil é gratuita e independente da fixação e liquidação de indemnização ao proprietário expropriado, não implicando para o beneficiário a obrigação de participar nessa liquidação, salvo o disposto no número seguinte.

2. O beneficiário da posse útil é obrigado a participar, nos termos que vierem a ser regulamentados, na compensação a que se refere o n.º 2 do artigo 22.º.

Artigo 32.º*(Requisitos formais da atribuição)*

A atribuição da posse útil será titulada nos termos que vierem a ser regulamentados pelo Governo.

SECÇÃO II**REGIME JURÍDICO DA POSSE ÚTIL****Artigo 33.º***(Conteúdo da posse útil)*

A posse útil confere ao seu titular o direito de exploração e fruição a título gratuito e perpétuo da unidade de produção a que respeite.

Artigo 34.º*(Indisponibilidade da posse útil)*

A posse útil é indisponível, não podendo ser objecto de relações jurídicas privadas, salvo o disposto na presente lei.

Artigo 35.º

(Alienação, oneração, fraccionamento e troca dos bens transferidos)

1. É absolutamente proibida a alienação ou oneração, por qualquer forma, dos bens atribuídos em posse útil.

2. É igualmente proibido o fraccionamento, por qualquer forma, dos bens atribuídos em posse útil, salvo autorização especial dos organismos competentes da Reforma Agrária.

3. É permitida a troca de terrenos atribuídos em posse útil, quando autorizada pelos organismos competentes da Reforma Agrária, com vista a eliminar a fragmentação e dispersão dos prédios rústicos e a promover o seu emparcelamento.

4. Os actos e contratos que contrariem o disposto no presente artigo são nulos e de nenhum efeito.

Artigo 36.º

(Transmissão por morte)

1. O titular da posse útil pode transmiti-la por testamento para o cônjuge sobrevivente, para a pessoa com quem vivia em união de facto judicialmente reconhecível ou para os filhos.

2. Na falta de testamento a posse útil será atribuída pelo Estado ao familiar do titular que dê mais garantias de realizar eficazmente a exploração directa do prédio ou parcela, a escolher entre as pessoas referidas no número antecedente.

3. Se ao titular sobreviverem filhos juridicamente incapazes, a posse útil poderá ser atribuída ao respectivo representante legal se fôr capaz de realizar a exploração directa do prédio ou parcela, ou a um curador especial ou seja, designado pelo Tribunal de Menores, quando não possuam outras fontes de rendimento que lhes garantam um nível de vida familiar médio em relação às condições locais.

4. O familiar, representante ou curador a quem fôr atribuída a posse útil ficará com obrigação de prestar alimento, na medida em que os rendimentos obtidos do prédio ou parcela permitam, às restantes pessoas referidas no número 2, que deles careçam.

5. Na falta de pessoas nas condições referidas nos n.ºs 2 e 3, a posse útil caduca, revertendo para o Estado que a atribuirá a outro produtor agrícola. A caducidade será decretada e comunicada ao registo predial para cancelamento do registo da atribuição.

Artigo 37.º

(Perda da posse útil)

1. A posse útil será declarada perdida quando o titular:

- a) deixe de se ocupar, regular e eficazmente da exploração directa do prédio ou parcela atribuída ou viole grave ou reiteradamente as instruções técnicas emanadas do Ministério do Desenvolvimento Rural;
- b) pratique qualquer dos actos interditos referidos no artigo 35.º;
- c) deixe de preencher os requisitos do artigo 28.º.

2. A declaração de perda da posse útil implica a sua reversão automática para o Estado que a atribuirá a outro produtor agrícola.

3. A declaração de perda da posse útil terá efeito a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial e será oficiosamente comunicado ao registo predial para cancelamento do registo de atribuição.

Artigo 38.º

(Preferências)

1. A preferência na atribuição da posse útil será deferida pela seguinte ordem:

- a) aos cultivadores dos prédios não expropriados que se mantenham nessa situação;
- b) às cooperativas agrícolas de produção;
- c) a outras unidades colectivas de produção geridas pelos trabalhadores;
- d) a cultivadores directos que possuam superfície inferior à unidade que fôr definida pelos organismos competentes da Reforma Agrária;
- e) a trabalhadores rurais.

2. A preferência estabelecida no presente artigo respeita aos prédios ou parcelas situados na área da freguesia da residência habitual ou sede dos beneficiários.

Artigo 39.º

(Registo da posse útil)

A atribuição, modificação, caducidade ou perda da posse útil estão sujeitos a registo predial nos termos a estabelecer por decreto.

CAPÍTULO V
DO FOMENTO AGRÁRIO

Artigo 40.º

(Meios de fomento agrário, medidas complementares de desenvolvimento rural)

No quadro da Reforma Agrária, o Estado promoverá gradualmente as medidas complementares do desenvolvimento rural que se mostrarem necessárias e em especial:

- a) a criação e o aperfeiçoamento de infra-estruturas de transporte, armazenagem, conservação e distribuição;
- b) a regulação e a racionalização dos circuitos de distribuição, com vista ao seu encurtamento e a assegurar o escoamento da produção e o funcionamento regular do mercado;
- c) o desenvolvimento de instituições, estruturas e actividades destinadas a proteger e a elevar o nível social e cultural dos camponeses;
- d) a organização e o desenvolvimento da extensão rural, do ensino e formação profissional agrícola e da investigação científica ao serviço do desenvolvimento rural.

Artigo 41.º

*(Meios de fomento agrário
medidas incentivadoras)*

O Estado promoverá gradualmente, o estabelecimento de incentivos à produção agrícola, nomeadamente:

- a) a criação de um sistema de crédito agrícola;
- b) uma política de preços compensadores para o produtor;
- c) a concessão de condições preferenciais na aquisição de produtos e no fornecimento de factores de produção e no uso de equipamentos;
- d) a concessão de apoio na elaboração, avaliação e implementação de projectos de investimento e na realização de estudos;
- e) a celebração de contratos-programas;
- f) o lançamento de seguros inerentes à actividade agrícola, nomeadamente os relativos a acidentes climáticos e fitopatológicos;
- g) incentivos fiscais.

2. Todos os produtores agrícolas do País, quer sejam proprietários, titulares de posse útil ou rendeiros poderão beneficiar dos incentivos previstos no número antecedente.

3. Exceptuam-se do disposto neste artigo os produtores agrícolas que reiteradamente não cumpram as normas e especificações técnicas emanadas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Artigo 42.º

(Regulamentação)

O disposto no presente capítulo será regulamentado pelo Governo.

CAPÍTULO VI
DOS ORGANISMOS DA REFORMA AGRÁRIA

Artigo 43.º

(Designação)

1. A execução da presente lei e, no geral, a realização da Reforma Agrária incumbem ao Governo, ao Conselho Nacional da Reforma Agrária e às Comissões de Reforma Agrária.

2. Os órgãos referidos no número antecedente serão apoiados, nos aspectos técnico, consultivo e executivo pelo Gabinete da Reforma Agrária.

Artigo 44.º

(Competência do Governo)

1. Compete ao Governo orientar, dinamizar e controlar a realização da Reforma Agrária, velando para que se processe de conformidade com os princípios consignados na presente lei e bem assim aprovando e implementando os respectivos regulamentos.

2. Compete ao Ministro do Desenvolvimento Rural:

- a) orientar, dinamizar e controlar a actividade do Conselho Nacional da Reforma Agrária;
- b) expropriar para efeito da Reforma Agrária e bem assim atribuir a posse útil e declarar a sua caducidade e perda, mediante parecer do Conselho Nacional de Reforma Agrária;

- c) decidir sobre os recursos interpostos das deliberações das Comissões de Reforma Agrária;
- d) o mais que lhe fôr cometido por lei.

3. Das decisões do Ministro do Desenvolvimento Rural em matéria referente às alíneas b) e c) do n.º antecedente, cabe recurso para o Supremo Tribunal de Justiça nos termos da lei.

Artigo 45.º

(Conselho Nacional de Reforma Agrária)

1. O Conselho Nacional de Reforma Agrária é órgão de coordenação a nível nacional e de consulta do Governo no âmbito da reforma agrária incumbindo-lhe, nomeadamente:

- a) orientar, coordenar e dinamizar a acção das Comissões de Reforma Agrária;
- b) emitir parecer sobre as propostas de expropriação e de atribuição, caducidade e perda da posse útil apresentadas pelas Comissões de Reforma Agrária;
- c) emitir parecer sobre os recursos interpostos das deliberações das Comissões de Reforma Agrária;
- d) administrar o fundo de Reforma Agrária;
- e) o mais que lhe fôr cometido por lei.

2. O Conselho Nacional de Reforma Agrária goza de autonomia administrativa e financeira.

3. O Governo regulamentará a composição, a competência e o funcionamento do Conselho Nacional de Reforma Agrária.

Artigo 46.º

(Comissões de Reforma Agrária)

1. Haverá uma Comissão de Reforma Agrária em cada concelho. Quando tal se justifique poderá o Governo criar Comissões de Reforma Agrária de âmbito territorial mais restrito.

2. As Comissões de Reforma Agrária são constituídas nomeadamente por representantes das autarquias locais, do PAICV, de organismos estatais, de cooperativas agrícolas de produção e outras formas de associação de camponeses, de cultivadores directos e trabalhadores rurais e de proprietários rurais.

3. Incumbe às Comissões de Reforma Agrária, além da competência conferida às Comissões Concelhias de Reordenamento Agrário criadas pelo Decreto-Lei n.º 8/76:

- a) propôr a expropriação e bem assim a atribuição e a declaração de caducidade e perda de posse útil, nos termos da lei, officiosamente ou a solicitação de interessados legítimos, organizando e instruindo os respectivos processos;
- b) promover a conversão da parceria, nos termos dos artigos 8.º a 10.º;
- c) autorizar, obtido o parecer técnico do Gabinete da Reforma Agrária, o fraccionamento da terra e troca de parcelas nos termos do artigo 35.º;
- d) o mais que lhe fôr cometido por lei.

4. O Governo regulamentará a composição, competência e funcionamento das Comissões de Reforma Agrária.

Artigo 47.º

(Fundo da Reforma Agrária)

O Governo criará um Fundo da Reforma Agrária, pelo qual serão suportados os encargos decorrentes da realização da Reforma Agrária.

Artigo 48.º

(Fundo Local de Desenvolvimento Rural)

1. Em cada concelho poderá ser criado um Fundo Local de Desenvolvimento Rural, adiante designado abreviadamente por Fundo Local.

2. O Fundo Local destina-se ao financiamento de projectos locais de desenvolvimento rural, de interesse directo para os camponeses do concelho.

3. A lei regulará a constituição, organização e funcionamento do Fundo Local.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Artigo 49.º

(Alienação de prédios rústicos)

1. A alienação onerosa ou gratuita, por negócio entre vivos, de prédios rústicos depende de autorização do Ministro do Desenvolvimento Rural.

2. O Estado goza do direito de preferência na compra de prédios rústicos.

3. É nula e de nenhum efeito qualquer alienação feita contra o disposto no presente artigo.

Artigo 50.º

(Falta de contrato escrito)

1. Os proprietários de prédios rústicos explorados em regime de arrendamento ou parceria, sem contrato escrito registado, devem declará-lo à Comissão de Reforma Agrária da área da situação dos respectivos prédios, no prazo de seis meses a contar da entrada em vigor da presente Lei, sob pena de multa de 2.500\$00 a 50.000\$00.

2. Se a falta de declaração se mantiver até um ano a contar da entrada em vigor da presente lei os prédios a que respeite o arrendamento ou a parceria poderão ser transferidos para a propriedade da Nação sem indemnização.

Artigo 51.º

O Governo regulará por Decreto-Lei as matérias respeitantes a:

- a) critérios e processo de indemnização aos proprietários das unidades de produção transferidas para a propriedade da Nação;
- b) processo de expropriação;
- c) estatuto dos prédios rústicos utilizados exclusivamente para fins silvícolas e pecuários;
- d) regime de contrato de arrendamento rural;

- e) negociabilidade dos títulos de dívida pública;
- f) organização, administração e funcionamento do Fundo Local de Desenvolvimento Rural.

Artigo 52.º

Os prédios rústicos do Estado, dos Municípios ou de outras pessoas colectivas públicas, explorados indirectamente, poderão ser atribuídos em posse útil aos respectivos produtores agrícolas, nos termos da presente lei, a partir de noventa dias a contar da data da sua publicação.

Artigo 53.º

As dúvidas e casos omissos serão regulados por Decreto mediante parecer do Conselho Nacional de Reforma Agrária.

Artigo 54.º

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1983.

Aprovada em 26 de Março de 1982.

O Presidente da Assembleia Nacional Popular
ABÍLIO AUGUSTO MONTEIRO DUARTE

Promulgada em 26 de Abril de 1982

Publique-se.

O Presidente da República
ARISTIDES MARIA PEREIRA

Composição, Impressão e Encadernação
GRÁFICA DO MINDELO, LDA.
— Ilha de S. Vicente —
República de Cabo Verde

1802 / 82

ANEXO E – HERANÇA DO VÔ EDUARDO

*Veracidade desta para fins de ne-
cessários - com as devidas.
Entrar no inventário de
meada da mesma EDUARDO
SOARES LOUZADA - falecido
para fins de registro.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Cartório de Órfãos e Ausentes
CANGUSSÚ

FLS. 1

*herdeira
Floricina Soares
de Floricina Soares
Louzada*

Hugo Nobre do Nascimento
ESCRIVÃO

CERTIFICO, por me ser verbalmente pedido por/
parte interessada, que reverdo os autos de inventário dos bens
ficados por falecimento de VICTORIA SOARES DE OLIVEIRA, de
que foi inventariante mesmo, o viuvo da mesma EDUARDO SOA-
RES LOUZADA, nêles consta que foram partilhados e inventaria-
riados os seguintes bens: "Um quinhão de campo pró-indiviso,
situado no terceiro distrito de Cangussú, lugar denominado "
Sesmaria do Rincão das Parelhas, com a area de quarenta e três
(43) hectares e sessenta e seis (66) ares, mais ou menos que
o casal houve por compra a Carlidia Soares Louzada, por escri-
tura publica em 1.904, avaliada por um mil e quatrocentos cru-
zeiros (Cr\$1.400,00). CERTIFICO mais que, na respectiva par-
tilha a herdeira FLORICINA SOARES, do imóvel acima descrito /
recebeu a quantia de cem cruzeiros (Cr\$100,00). CERTIFICO, fi-
nalmente, que a respectiva partilha foi julgada por sentença
do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito em mil novecentos e dezeno-
ve (1.919) e passou em julgado. Todo o referido é verdade e
dou fé. Em *Hugo Nobre do Nascimento*
Escrivão, o datilografei e subscrevi.

Cangussú, 6 de junho de 1.961.-

Hugo Nobre do Nascimento
Escrivão

CARTORIO DE ÓRFÃOS E AUSENTES
CANGUSSÚ
HUGO NOBRE DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO
JOSÉ MARIA V. NASCIMENTO
AJUDANTE SUBSTITUTO

B-Cr\$168,00
D- 150,00
R- 30,00
Sc. 22,80
Sdp. 17,40
Cr\$388,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Cartório de Órfãos e Ausentes
CANGUSSÚ

FLS.



HUGO NOBRE DO NASCIMENTO, ESCRIVÃO DE ÓRFÃOS E AUSEN-
TES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CANGUSSÚ, ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO
BRASIL.-

CERTIFICO, por me ser pedido, que
de os autos de arrolamento de bens, procedido
no ano de mil novecentos e vinte e cinco (1925), por
o falecimento de EDUARDO SOARES LOUZADA, de que foi in-
ventariante seu genro CAPITOLINO PRESTES, e processa-
do anexo ao arrolamento de Victoria Soares de Olivei-
ra, naquelas á fólhas trinta e cinco (35), encontrei
a avaliação do teor seguinte:- Uma fração de campo
situado no terceiro sub-distrito deste município de
Cangussú, na Sesmaria do "Rincão das Panelas", com
área de vinte e cinco (25) hectares, havido pelo de-
cujus em meação pelo inventário de sua mulher Victo-
ria Soares de Oliveira e herança de sua filha Ixaltina
Soares, em comum entre herdeiros daquela, avalia-
da por um mil quinhentos e sessenta cruzeiros (Cr\$//
1.560,00). CERTIFICO mais que essa porção de campo
assim avaliada, foi partilhada pelos herdeiros, ten-
do a herdeira FLORÍCIA SOARES, recebido a quantia de
duzentos e sessenta cruzeiros (Cr\$260,00), equivalen-
te a quatro (4) hectares, dezesseis ares (16) e ses-
senta e seis (66) centiares, das terras acima descritas.
CERTIFICO finalmente que a respectiva partilha
foi homologada por sentença no ano de mil novecentos
e vinte e cinco e passou em julgado. Todo o referido
é verdade e dou fé.

B. 64,00
C. 150,00
R. 30,00
SG. 22,50
Cr\$ 270,00

Hugo Nobre do Nascimento
Cartório de Órfãos e Ausentes - Escrivão

CANGUSSÚ
HUGO NOBRE DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO
JOSE MARIA V. NASCIMENTO

Cangussú, seis de junho de 1961.

Hugo Nobre do Nascimento

ESCRIVÃO